



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO
GROSSO – CORESS/MT

CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO
GROSSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Exma. Sra. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela da Resolução n.º 007/2013, de 04 de junho de 2013, realizará às **09h00min** do dia **23 de setembro de 2013**, na Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada na Avenida Brasília, n.º 809, Jardim das Américas, no Município de Poxoréu/MT, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução indireta, obedecendo ao regime de

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços médicos com o fito de atender à demanda dos Municípios de Consorciados no período de setembro a dezembro de 2013, em conformidade com os requisitos e condições do Edital Convocatório e seus anexos. O texto integral do Edital poderá ser obtido gratuitamente na subsele do CORESS/MT, situado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.317, Centro, Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-300, de segunda à sexta, obedecendo ao horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086, com a Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis, 04 de setembro de 2013.

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Tatiane Costa Souza
Código Identificador:BE89B980

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

- 1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD
- 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
- 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
- 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
- 3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 081/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira Oficial, nomeado pelo Decreto n.º. 2491/2013 comunica aos interessados que o Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 081/2013 com o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA GERENCIA DE ESPORTES. Inicialmente marcada para o dia 16/09/2013 às 8h00min, será realizada neste mesmo dia às 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, telefones/fax (66)3468-6400, também poderá ser obtido através dos *emails* licitacao@aguaboa.mt.gov.br, pregao@aguaboa.mt.gov.br e do site www.aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 04 de setembro de 2.013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:34198515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 083/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 083/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.4691/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/09/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item teve como vencedor nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 a empresa: **M. A. A. Bernieri Comércio.**

Água Boa, 04 de agosto de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:3D65B39C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS”, SAGROU SE VENCEDORA a empresa P S COLOMBO ME, CNPJ Nº 70.492.483/0001-74, conforme abaixo:

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS	LOCAÇÃO	124	R\$ 310,00	R\$ 38.440,00
02	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS	LOCAÇÃO	51	R\$ 1.075,00	R\$ 54.825,00

ALTA FLORESTA-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:E6CFE99E**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Terminal Rodoviário de Alta Floresta – MT”. SAGROU-SE VENCEDORA a empresa J M M TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 17.329.688/0001-50, com valor global de R\$ 200.686,23 (duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

ALTA FLORESTA-MT, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:2E91A691**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2013**

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2013, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM NO PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA-MT”. SAGROU-SE VENCEDORA da presente licitação a empresa W. FERNANDES – COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 16.915.023/0001-66, com proposta no valor global de R\$ 276.514,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quatorze reais).

ALTA FLORESTA – MT, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:EFFD5CE4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 013/2013 – RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS 013/2013 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame supracitado cujo objeto é a **Extensão de rede de distribuição de energia trifásica (interna e externa) no parque municipal; e extensão de rede de distribuição aérea urbana trifásica de alta e baixa tensão – 13,8kv/220-120v; serviços de reforma da escola municipal patrocínio joaquim dias**, foi **FRUSTRADO**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com Alto Araguaia, 04 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:35E1FFA4**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Contrato: 250/2013

Contratada: Marka-3 Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Contratação de show artístico musical com ISRAEL & RODOLFO para o dia 07/09/2013, no município de Alto Araguaia – MT, por ocasião do XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural.

Prazo: O Show será realizado impreterivelmente no dia 07/09/2013, por ocasião do XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data: 09/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:EB519F7B**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Contrato: 251/2013

Contratada: Hércules José de Abreu

Objeto: Contratação de show artístico musical com TEMPEROS DO SAMBA para os dias 06, 07 e 08/09/2013, com duração mínima de 03 (três) horas, no município de Alto Araguaia – MT, por ocasião do XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural.

Prazo: Os Shows serão realizados nos dias 06, 07 e 08/09/2013, por ocasião do XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data: 09/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:79A5D3DB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Contrato: 252/2013

Contratada: CBS Sonorização Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço com LOCAÇÃO DE SOM E LUZ, para o palco principal e LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR para realização dos Festivais: Góspel Náutico e Cultural, que acontecerão de 04/09 a 08/09/2013.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data: 13/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:5D66FDE5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Contrato: 253/2013

Contratada: Universos das Tendras Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço com LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O TURISMO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A CULTURA, para realização dos Festivais: Góspel Náutico e Cultural, que acontecerão de 04/09 a 08/09/2013, conforme lotes 02, 03 e 04.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Data: 13/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:0A74C789

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Contrato: 254/2013

Contratada: Estrutura Som Produções & Eventos Eireli ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço com LOCAÇÃO DE SOM E LUZ DO PALCO AUXILIAR, para realização dos Festivais: Góspel Náutico e Cultural, que acontecerão de 04/09 a 08/09/2013, conforme lote 05.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data: 13/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:799D33CD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Contrato: 255/2013

Contratada: Colorido Comércio e Eventos Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço com SHOW PIROTÉCNICO, para realização dos Festivais: Góspel Náutico e Cultural, que acontecerão de 04/09 a 08/09/2013, conforme lote 06.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Data: 13/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:73DBCAFC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Contrato: 256/2013

Contratada: M de Fátima Marques EPP

Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviço de recolhimento de entulhos com disponibilidade de 20 caçambas para os bairros deste município.

Prazo: O prazo para a execução dos serviços é de 139 dias, inicia-se a partir da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013.

Valor: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

Data: 14/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:3F53FE02

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Contrato: 257/2013

Contratada: V de Castro – Transportes e Prestação de Serviços

Objeto: Execução de serviços de transporte terrestre de pacientes em tratamento médico na cidade de Rondonópolis-MT.

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 137 dias, o qual inicia-se a partir da expedição da Ordem de Serviço indo até 31/12/2013.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Data: 16/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4C7F58B8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Contrato: 258/2013

Contratada: HG Comércio de Materiais Hidráulicos ME

Objeto: Aquisição de Hidrômetros, para a secretaria de infraestrutura, conforme lote 03..

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de 03 meses e inicia-se a partir da Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 70.340,00 (setenta mil trezentos e quarenta reais)

Data: 16/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9FED1DA6

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Contrato: 259/2013
Contratada: Inácio Jesus Ferreira e Silva ME
Objeto: Serviços profissionais de Médico Clínico Geral para o Hospital Municipal, consistente na assistência à saúde e serviços de diagnósticos, conforme lote 02.
Prazo: O prazo previsto para essa contratação é de 137 dias, e inicia-se na data da assinatura deste e vai até dia 31/12/2013, prorrogável na forma da lei.
Valor: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
Data: 16/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5DFD56F6

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Contrato 260/2013
Contratada: Ivan Gaidarji Junior ME
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Médico Ortopedista e Traumatologista para o Hospital Municipal, consistente na assistência à saúde e serviços de diagnósticos, conforme lote 03.
Prazo: O prazo previsto para essa contratação é de 137 dias, e inicia-se na data da assinatura deste e vai até dia 31/12/2013, prorrogável na forma da lei.
Valor: 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)
Data: 16/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:715AFE74

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Contrato 261/2013
Contratada: J L Zachini
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Médico Ginecologista e Obstetra para o Hospital Municipal, consistente na assistência à saúde e serviços de diagnósticos, conforme lote 05.
Prazo: O prazo previsto para essa contratação é de 137 dias, e inicia-se na data da assinatura deste e vai até dia 31/12/2013, prorrogável na forma da lei.
Valor: 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)
Data: 16/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:731C6AE9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Contrato 262/2013
Contratada: Daniel Almeida Rosa ME
Objeto: Prestação de serviços especializados para o conserto do aparelho de raio X, o autoclave e a lavadora de roupas do Hospital Municipal.
Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data de expedição da Ordem de Serviço indo até 22/09/2013, podendo ser prorrogado segundo o interesse das partes até o máximo previsto em lei.
Valor: R\$ 28.005,66 (Vinte e oito mil cinco reais e sessenta e seis centavos).
Data: 23/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5B587C90

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Contrato 263/2013
Contratada: H.R Produções Ltda ME
Objeto: Contratação de show artístico com Heloisa Rosa, a realizar-se a partir das 21:00 horas do dia 04/09/2013, com uma duração mínima de 1h40min, no Município de Alto Araguaia, por ocasião da abertura dos VIII Festival Gospel.
Prazo: O Show será realizado impreterivelmente no dia 04/09/2013, a partir das 21:00 horas por ocasião do VIII Festival Gospel.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data: 28/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F2CE7EA0

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Contrato 264/2013
Contratada: Romário Campos Mendes Moraes
Objeto: Contratação de Show Artístico Musical exclusivamente com a BANDA SKROMBUS, para animar o público no dia 06/09/2013 por ocasião do XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural, nesta Cidade.
Prazo: O prazo deste contrato é de 22 dias, a contar da sua assinatura indo até 20/09/2013.
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Data: 29/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9CD9FB7C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato 146/13
Contratada: K Fraga Ribeiro ME
Objeto: Transporte escolar na linha 25 lote 03.
Valor: A este aditivo aumenta-se o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Data: 05/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:42FFAAB7**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato 206/13

Contratada: João Neto de Assis Leal ME

Objeto: Transporte escolar na linha 08 lote 03.

Valor: A este aditivo aumenta-se o valor de R\$ 241,82 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Data: 13/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A6DD02AD**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Termo de Rescisão ao contrato: 073/13

Contratada: J L Zachini

Objeto: Serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia

Da rescisão: Fica o presente a partir desta data, rescindido de comum acordo e sem ônus partes, tendo em vista a realização de outro procedimento licitatório e firmado outro contrato com a contratada acima citada. A presente rescisão não gerará para as partes nenhum tipo multa ou ressarcimento.

Da anulação do valor: Os valores remanescentes desta contratação referente aos serviços não realizados serão anulados na seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.302.0053.2063-3.3.90.39.00 – 462 - Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 16/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:8E7A51FC**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato 095/13

Contratada: Trivelato & Magri Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para Diversas Secretarias. Valor: R\$ 2.457,68 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) o que representa 25% do valor lotes 64, 65, 66.

Data: 08/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C18B73ED**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 095/13

Contratada: Trivelato & Magri Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para Diversas Secretarias.

Valor: R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) o que representa 25% no valor do lote 040 – Frutas e Verduras - Casa do Menor.

Data: 29/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:F70CFC21**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Segundo termo aditivo ao contrato 096/13

Contratada: Supermercado Ponto X Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para Diversas Secretarias.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 90,41 (noventa reais e quarenta e um centavos) o que representa 25% do valor dos itens dos lotes 01 e 04.

Data: 20/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:3BDCAD1C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Terceiro termo aditivo ao contrato 096/13

Contratada: Supermercado Ponto X Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para Diversas Secretarias.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.678,03 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos) o que representa 25% do valor dos itens dos lotes 39, 41 e 42.

Data: 29/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:25F28EC0**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Termo de Rescisão ao contrato: 097/13

Contratada: Sonia Pompermayer ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza do Hospital Municipal

Da rescisão: Fica o presente a partir desta data, rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes tendo em vista solicitação da contratada que fica fazendo parte integrante deste. A Contratada ressarcirá de forma amigável 12 lençóis 100% algodão com elástico tamanho padrão; 09 lençóis listrado na cor azul/branco 100% algodão medidas 1,60 x 2,50 sem elástico todos com a logomarca ao centro do lençol; A contratada disporá do fornecimento do diluidor em comodato por mais 30 dias a partir desta data sem custo algum aos cofres deste município.

Data: 19/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:781B9BA9**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Quarto termo aditivo ao contrato 121/13

Contratada: Construtora BH Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para reforma na escola municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, conforme lote 01; Reforma na escola municipal Maria Júlia de Almeida, conforme lote 02.

Prazo: – Fica o presente prorrogado seu prazo de execução em mais 30 a partir de seu vencimento para o lote 01, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 05/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:FDA87457**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato 142/13

Contratada: Transportes EVF Ltda ME

Objeto: Contratação de Empresa especializada em limpeza urbana lote 01 – locação de caminhão toco basculante com 10 (dez) funcionários e motorista.

Do veículo: Fica substituído o veículo utilizado para a prestação dos serviços acima contratados passando de caminhão Ford / 7000, chassi LAZHTK11313, ano 1978/1978, placa KDE 7927, por um caminhão GM Chevrolet D 60 chassi C653DBR18733 REM placa KCN 9497, ano 1974/1974.

Data: 12/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:FB526E87**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Terceiro termo aditivo ao contrato 151/13

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME

Objeto: LOTE 01 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego da Porteira, localizada na MU-14 KM 23,4; LOTE 03 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego do Buriti, localizada na MU-01; LOTE 04 – Reforma de caixa de aterro em ponte de madeira sobre o córrego Piraputanga, região Colônia do Ariranha na MU-10.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de execução em 30 dias a partir de seu vencimento para o lote 03, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 26/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:48CE3323**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Termo de Rescisão ao contrato 152/11

Contratada: Inácio Jesus Ferreira e Silva ME

Objeto: Contratação de serviços profissionais de médicos na especialidade em clínico geral e plantonista no hospital municipal

Da Rescisão: Fica o presente a partir desta data, rescindido de comum acordo e sem ônus partes, tendo em vista a realização de outro procedimento licitatório e firmado outro contrato com a contratada acima citada. A presente rescisão não gerará para as partes nenhum tipo multa ou ressarcimento.

Dos valores remanescentes: Os valores remanescentes desta contratação referente aos serviços não realizados serão anulados em sua respectiva dotação orçamentária.

Data: 16/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:BBDCBB0D**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Decimo termo aditivo ao contrato 157/09

Contratada: Hindenburg Cruvinel Guimarães da Costa ME

Objeto: Serviços de realização de exames laboratoriais

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 13/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D22A634E**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Terceiro termo aditivo ao contrato 181/12

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Construção de uma academia de saúde no bairro Vila Aeroporto deste município.

Prazo: Fica o presente prorrogado prazo de vigência em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 10/03/14 e o prazo de execução dos serviços em mais 120 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 14/12/13 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 14/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:99022210**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013**

Primeiro termo aditivo ao contrato 197/13

Contratada: Engeblocos Engenharia Ltda EPP

Objeto: Drenagem superficial e Pavimentação asfáltica tipo TSD na rua C da Vila Aeroporto neste município.

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência e execução em mais 90 dias a partir de seu vencimento prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 30/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B623E484

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 225/13

Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto 51374650110

Objeto: Contratação de empresa para serviço de assentamento de Bloquetes sobre coxim de areia, conforme lote 02

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de execução em 90 dias a partir de ser vencimento prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 21/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DFCDF39B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 227/13

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Contratação de empresa para serviço de pintura geral e reparos gerais no estádio municipal Antônio Afonso de Melo conforme lote 04

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de execução em mais 45 a partir de seu vencimento prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 06/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7F95E3CA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Termo de Rescisão ao contrato 230/13

Contratada: Ivan Gaidarji Junior ME

Objeto: Contratação de serviços na área de ortopedia

Da Rescisão: Fica o presente a partir desta data, rescindido de comum acordo e sem ônus partes, tendo em vista a realização de outro procedimento licitatório e firmado outro contrato com a contratada acima citada. A presente rescisão não gerará para as partes nenhum tipo multa ou ressarcimento.

Dos valores remanescentes: Os valores remanescentes desta contratação referente aos serviços não realizados serão anulados em sua respectiva dotação orçamentária.

Data: 16/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7DAA152D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 240/13

Contratada: Transportes EVF Ltda ME

Objeto: Locação de caminhão Truck Basculante com motorista, para prestação de serviços com coleta de resíduos não perigosos das ruas deste município conforme lote 01.

Do veículo: Fica substituído o veículo utilizado para a prestação dos serviços acima contratados passando de caminhão Mercedes Benz / 1513, chassi 34500812384903, ano 1978/1978, placa ADT 8845, por um caminhão Mercedes Benz 2213 chassi 34542412430234 placa KCN CNR 0494, ano 1979 /1979.

Data: 12/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7B326E62

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 243/13

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Contratação de empresa para: LOTE 04 – Construção de ponte em madeira sobre o Córrego do Paraíso, na MU 19; LOTE 05 – Reforma de ponte em madeira sobre o córrego do Gato Preto, MT 481 km 35; LOTE 06 – Reforma de ponte em madeira sobre o Córrego do Bacuri, na MU 06.

Da Rescisão: Fica rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes o LOTE 04 que trata da Construção de ponte em madeira sobre o Córrego do Paraíso do presente contrato tendo em vista que as madeiras descritas no memorial descritivo não puderam ser fornecidas pela contratante. A presente rescisão não gerará para as partes nenhum direito a multa ou ressarcimento.

Data: 14/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:81676BDD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS AGOSTO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 247/13

Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para construção de ponte em madeira sobre o Córrego do Deir na MU 10 km 35

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em mais 60 dias a partir de seu vencimento e o prazo de execução dos serviços em mais 30 dias extinguindo-se em 29/09/13, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93

Data: 27/08/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1D36AF8A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE OBRAS

Quinto termo aditivo ao contrato: 121/2013

Contratada: construtora BH Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para reforma na escola municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, conforme lote 01; reforma na escola municipal Maria Júlia de Almeida, conforme lote 02

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em mais 30 a partir de seu vencimento e 30 dias para execução do lote 01, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 04/09/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/09/2013

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:23425396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 099, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre autorização de uso de bem público para instalação de parque de diversões durante o XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 90, § 4º da Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área pública localizada na Avenida Araguaia, Bairro Beira Rio, em frente à Praça da Bandeira, para instalações do Parque de Diversões durante o XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural de Alto Araguaia, a ser realizado entre os dias 04 a 08 de setembro de 2013.

Parágrafo único A autorização compreende os dias despendidos para instalação e desinstalação dos equipamentos do parque.

Art. 2º A autorização da área pública é específica para a empresa Parque de Diversões Xavier LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.715.880/0001-08, representada pelo sócio Elson Paulo de Jesus, inscrito no CPF nº 603.689.931-91.

Art. 3º À empresa autorizada para o exercício da atividade acima descrita, incumbe:

- I – submeter à aprovação de engenheiro, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico, as condições de segurança e funcionamento dos equipamentos a serem utilizados pelo Parque de Diversões;
- II – submeter à vistoria do Corpo de Bombeiros para verificação das condições de segurança dos equipamentos a serem utilizados pelo Parque de Diversões;
- III – manter os equipamentos nas condições em que foi aprovado pelo Engenheiro e Corpo de Bombeiros;
- IV – zelar pelas condições de segurança dos seus equipamentos perante todos os usuários e visitantes do XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural de Alto Araguaia;
- V – manter exposto em local visível o devido alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- VI – responsabilizar-se pela coleta e destinação dos resíduos ou invólucros dos produtos de sua comercialização;
- VII – afixar no equipamento o preço dos serviços ou produtos;
- VIII – manter os extintores de incêndio em lugares acessíveis e com carga dentro de sua validade;
- IX – dispor de coletores de lixo e proceder a sua substituição;

X – responsabilizar-se pela limpeza do entorno de seu equipamento, de acordo com a área definida pela administração;

XI – retirar seus equipamentos do interior do Parque após o encerramento das atividades;

XII – zelar pelo patrimônio público, inclusive informando à organização do evento, em casos de danos;

XIII – responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos causados aos usuários do parque de diversões ou seus visitantes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:0B8817AD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 035/2013

Alto Boa Vista – MT, 03 de agosto de 2013

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Senhor LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 69, Inciso XVIII, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e nos termos do Artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

1- Considerando-se que o estado de situação de emergência justifica-se em razão do péssimo estado de conservação da BR 242, trecho localizado entre a localidade de POSTO DA MATA e ALTO BOA VISTA – MT;

2 – Considerando-se que a sede do município encontra-se isolada de acesso via BR 242, em razão da ponte sobre o Córrego Três Pontes estar danificada;

3 – Considerando-se que a falta de estradas em boas condições de uso tem impedido o deslocamento de veículos em vários setores da zona rural e até mesmo nas proximidades da zona urbana do Município, gerando transtornos irreversíveis para a população;

4 – Considerando-se que a situação não se configura, ainda, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, mas, poderá descambar para esta situação, caso não hajam ações cabíveis para a recuperação das estradas vicinais, rodovias estaduais, federal, com suas respectivas pontes e pontilhões.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em razão dos motivos acima expostos.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - O estado de Situação de Emergência terá término quando as condições estiverem regularização todas as pendências existentes ou poderá ser agravado para o Estado de Calamidade Pública, caso o problema venha a ser persistir.

Art. 4º - Aplica-se ao presente, todas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Boa Vista – MT, 03 de agosto de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:28D76AC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.108	3.3.90.30.00	7.200,00
2.110	3.3.90.30.00	5.100,00
2.113	3.3.90.30.00	3.100,00
TOTAL		15.400,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.156	4.4.90.51.00	15.400,00
TOTAL		15.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e três dias do mês de agosto 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:F474A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 936/13 de 27 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
-------------------	---------------------	-------

1.159	4.4.90.52.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.136	4.4.90.51.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:0FA22B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 937/13 de 27 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.134	3.1.90.11.00	30.000,00
2.134	3.1.90.13.00	6.300,00
TOTAL		36.300,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.134	3.3.90.14.00	5.000,00
2.134	3.3.90.30.00	5.000,00
2.134	3.3.90.36.00	13.170,00
2.140	3.1.90.11.00	13.130,00
TOTAL		36.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:2B72288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.890,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), EM FAVOR DO GABINETE DO

PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.890,00** (setenta mil e oitocentos e noventa reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.103	3.3.90.39.00	19.000,00
2.153	3.3.71.41.00	51.200,00
2.159	3.3.90.36.00	260,00
2.100	3.3.90.36.00	430,00
TOTAL		70.890,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.103	3.3.90.14.00	7.000,00
2.103	3.3.90.30.00	7.000,00
2.100	3.3.90.39.00	5.690,00
1.136	4.4.90.51.00	51.200,00
TOTAL		70.890,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de agosto 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:EB501424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 072, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 569.341,90(QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURALE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 569.341,90** (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.100	3.1.90.11.00	25.846,39
2.101	3.1.90.11.00	63.530,02
2.132	3.1.90.11.00	9.931,53
2.134	3.1.90.04.00	16.642,59
2.134	3.1.90.11.00	4.610,69
2.104	3.1.90.04.00	7.900,12
2.105	3.1.90.11.00	17.942,99
2.104	3.1.90.11.00	78.159,28
2.151	3.1.90.11.00	5.937,24
2.116	3.1.90.11.00	8.537,42
2.115	3.1.90.11.00	3.446,21
2.107	3.1.90.04.00	10.812,90
2.111	3.1.90.04.00	10.552,47
2.103	3.1.90.11.00	22.372,88
2.131	3.1.90.11.00	10.913,01
2.129	3.1.90.04.00	677,99
2.128	3.1.90.11.00	13.468,89
2.153	3.1.90.11.00	134.631,20
2.120	3.1.90.04.00	3.352,77
2.121	3.1.90.11.00	2.501,51
2.123	3.1.90.11.00	49.294,82
2.124	3.1.90.04.00	19.676,40
2.134	3.1.90.13.00	4.252,96
2.132	3.1.90.13.00	2.062,26
2.105	3.1.90.13.00	3.099,18
2.151	3.1.90.13.00	1.176,75
2.131	3.1.90.13.00	1.157,73
2.128	3.1.90.13.00	1.154,58
2.153	3.1.90.13.00	25.417,29
2.123	3.1.90.13.00	10.281,83
TOTAL		569.341,90

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.156	4.4.90.51.00	40.462,98
2.142	3.1.90.11.00	18.700,00
2.142	3.1.90.09.00	5.000,00
2.142	3.1.90.04.00	5.000,00
2.142	3.1.90.13.00	8.800,03
2.142	3.1.90.13.00	11.199,97
2.142	3.3.90.14.00	2.000,00
2.145	3.3.90.39.00	10.000,00
2.149	9.9.99.99.00	40.330,05
2.149	9.9.99.99.00	3.192,07
1.107	4.4.90.52.00	10.860,00
1.110	4.4.90.51.00	11.794,32
1.115	4.4.90.51.00	15.443,00
2.104	3.1.90.09.00	7.000,00
2.104	3.3.90.32.00	1.000,00
2.104	3.3.90.34.00	1.000,00
2.105	3.1.90.04.00	10.000,00
2.105	3.1.90.09.00	12.000,00
2.105	3.3.90.32.00	10.000,00
1.125	4.4.90.52.00	50.658,60
1.125	4.4.90.52.00	12.070,74
1.125	4.4.90.52.00	15.301,46
1.125	4.4.90.52.00	16.384,20
1.156	4.4.90.51.00	5.988,68
2.123	4.4.90.52.00	20.000,00
2.125	4.4.90.52.00	8.000,00
2.126	4.4.90.52.00	5.000,00
1.138	4.4.90.52.00	37.263,75
2.127	4.4.90.52.00	1.000,00
1.127	4.4.90.51.00	57.853,00
1.128	4.4.90.51.00	18.000,00
1.131	3.3.90.30.00	98.039,05
TOTAL		569.341,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e oito dias do mês de agosto 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:4B26A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 938, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, bem como calçado no disposto no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 887/2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário para desempenhar atividades essenciais, inadiáveis e imprescindíveis à saúde dos munícipes de Alto Garças, conforme disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: Para efeitos legais as atribuições dos cargos objeto das contratações temporárias, as remunerações e a carga horária a eles relativa obedecerão ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, ressaltando-se que, no tocante à remuneração, serão pagos os valores constantes do vencimento padrão inicial dos cargos, nos moldes do art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 887/2011.

Art. 2º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma e são realizadas sob a égide do disposto no Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º - O contrato temporário de prestação de serviços poderá ter vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que justificadamente, nos termos do art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº 887/2011.

Art. 4º - As contratações estabelecidas por esta Lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

ANEXO I

QTDE	SERVIDORES E FUNÇÕES POR ELES A SEREM DESEMPENHADAS	C/H	SUBSÍDIO	OBSERVAÇÕES
02	Odontólogo para atender a demanda nas unidades de Saúde da Família I e II, e exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, efetuando o atendimento aos munícipes. Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, interceptação e correção da má oclusão dentária e das implicações buço faciais. Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e munícipes aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos. Realizar pequenas cirurgias buço facial, de acordo com a necessidade do tratamento. Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito. Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	40 h	3.709,00 *	
01	Técnico em Radiologia para realização de exame radiológico	24 h	R\$ 1.236,33 *	

em pacientes; Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Colocar os filmes no chassi fixando letras e números radiopacos para bater as chapas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas apropriadas e livrando-o de qualquer objeto metálico, assegurando a validade do exame. Colocar o paciente nas posições corretas focalizando a área a ser radiografada. Acionar o aparelho provocando a descarga de radioatividade sobre a área. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura. Obter a revelação do filme, registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões requisitantes, possibilitando a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, manter a ordem e higiene no lugar de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Técnico em Laboratório
Recepcionar as pessoas no laboratório, identificá-las e averiguar suas necessidades. Registrar em fichas os atendimentos realizados. Atender as ligações telefônicas, marcar atendimentos e prestar informações. Coletar, receber e distribuir o material biológico dos pacientes. Preparar as amostras do material biológico e realizar os exames. Operar os equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Entregar o resultado dos exames aos pacientes, mediante identificação. Zelar pela limpeza e organização do laboratório, mantendo as ferramentas e equipamentos sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

01

40 h

R\$ 1.236,33 *

*** (valor reajustado conforme decretos de revisão anual e geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais com percentual de 4,8834% no ano de 2012 e 7,16% em 2013).**

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:2FBB3E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 939, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, bem como calçado no disposto no art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal nº 887/2011, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário para desempenhar atividades essenciais, inadiáveis e imprescindíveis para atender a Gerência de Água e Esgoto de Alto Garças, conforme disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: Para efeitos legais as atribuições dos cargos objeto das contratações temporárias, as remunerações e a carga horária a eles relativa obedecerão ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, ressaltando-se que, no tocante à remuneração, serão pagos os valores constantes do vencimento padrão inicial dos cargos, nos moldes do art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 887/2011.

Art. 2º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma e são realizadas sob a égide do disposto no Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º - O contrato temporário de prestação de serviços poderá ter vigência de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, desde que justificadamente, nos termos do art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº 887/2011.

Art. 4º - As contratações estabelecidas por esta Lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 03 de Setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

ANEXO I

QTDE	SERVIDORES E FUNÇÕES POR ELES A SEREM DESEMPENHADAS	C/H	SUBSÍDIO	OBSERVAÇÕES
02	Agente de Saneamento/ Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental.	40h	781,84	Ensino Fundamental Completo
02	Leiturista e Distribuidor de Contas / Anotador de consumo de água, Encarregado de serviços de leitura e verificação de consumo de água. Hidrometrista, Leitor de hidrômetro, Leitor de medidores de água, registro de ocorrências e distribuidor das contas de água emitidas.	40h	1.067,00	Ensino Fundamental Completo
02	Operador de Tratamento de Água / Operar Estação de Tratamento de Água, composta pelos respectivos componentes: grades, floculadores, decantadores, filtros e demais unidades operacionais, utilizando equipamentos para preparo de solução e dosagem de produtos químicos, efetuando a determinação do PH, cor, turbidez, alcalinidade das águas bruta, decantada, filtrada e, além dos parâmetros anteriores, verificarem também o cloro e flúor residual da água tratada. Preparar soluções	40h	1.214,71	Ensino Médio Completo

com produtos químicos para o processo de tratamento da água. Operar equipamentos e seus componentes para a dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento da água. Operar bomba de recalque, compressores de ar da ETA, sistema de cloração, fluoretação e alcalinização. Controlar níveis das águas nas unidades componentes da Estação. Receber, armazenar e controlar os produtos químicos utilizados no processo de tratamento da água. Executar lavagem de filtros, utilizando parâmetros pré-estabelecidos. Preencher boletins de operação de estações de tratamento. Manter limpas e desobstruídas as grades, crivos, agulheiros e demais componentes das captações de água. Registrar e interpretar informações geradas por instrumentos específicos ao controle do processo de tratamento de água (Amperímetros, Manômetros, Termômetros, Densímetros, Medidores de Vazão, Monitores de Coagulantes, etc.)

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:7C38751C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 071/2013

TOMADA DE PREÇO 01/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A, DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT.

2 - A Prefeitura de Alto Garças-MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 179/2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 20/09/2013

Local: Sala de Compras e Licitação

Horário: 08:h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 04 de Setembro de 2013.

VALTER DE SOUSA MARTINS

Presidente CPL

Portaria nº 179/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado – OAB/MT nº 8.322

Assessor Jurídico

AFIXADO EM MURAL NO DIA: 04/09/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:86F4F75B

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 070/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 043/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RAO X QUE SE ENCONTRA NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço – Nº 043/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 18/09/2013
Local: Sala de Compras e Licitação
Horário: 08:h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 04 de Setembro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado – OAB/MT nº 8.322
Assessor Jurídico

AFIXADO EM MURAL NO DIA: 04/09/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:37F05CDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 135/2013, Parte: Rejane Oliveira Vargas, Valor: R\$ 10.584,00 Vigência: 01/08/2013 a 01/08/2014 - Dispensa nº 15/2013, Objeto: Locação de um imóvel para a instalação do Abrigo Domiciliar para crianças e adolescentes em situação de abandono ou risco social, localizado na Rua José Rodrigues, Nº 765, nesta cidade de Alto Taquari – MT

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:1AA2D6B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 136/2013, Parte: Batistussi & Cia Ltda - Me, Valor: R\$ 111.258,40 Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Pregão Presencial nº 55/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para locação de Van para o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:B95CCE30

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 137/2013, Parte: Junior Van Transportes Terrestres Ltda-Me, Valor: R\$ 54.969,00 Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Pregão Presencial nº 55/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para locação de Van para o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:296D0310

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 138/2013, Parte: M. A. Fontes Vano - Me, Valor: R\$ 102.051,75 Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013 - Convite nº 10/2013, Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de galeria para escoamento de águas pluviais

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:EFADCA3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 139/2013, Parte: VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - Me, Valor: R\$ 17.400,51 Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013 - Convite nº 11/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material odontológico para atender a secretaria municipal de saúde deste município

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:9A8A3857

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 140/2013, Parte: Araguaia Medica – Produtos Hospitalares Ltda - EPP, Valor: R\$ 2.223,45 Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013 - Convite nº 11/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material odontológico para atender a secretaria municipal de saúde deste município

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5C42B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 141/2013, Parte: L.M. Ladeira e Cia Ltda - Me, Valor: R\$ 12.334,96 Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013 - Convite nº 11/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material odontológico para atender a secretaria municipal de saúde deste município

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:6DE22131

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 142/2013, Parte: Marcos Jose dos Santos, Valor: R\$ 21.600,00 Vigência: 06/08/2013 a 06/02/2014 - Tomada nº 08/2013, Objeto: Contratação de instrutores de judô, capoeira e artes marciais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:0548A7C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 143/2013, Parte: Jeferson Silva dos Santos, Valor: R\$ 9.000,00 Vigência: 06/08/2013 a 06/02/2014 - Tomada nº 08/2013, Objeto: Contratação de instrutores de judô, capoeira e artes marciais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:E0FF3F7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 144/2013, Parte: Cleber de Paula Lacerda, Valor: R\$ 9.000,00 Vigência: 06/08/2013 a 06/02/2014 - Tomada nº 08/2013, Objeto: Contratação de instrutores de judô, capoeira e artes marciais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:78B0465B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 145/2013, Parte: Silmara da Silva Oliveira, Valor: R\$ 35.280,00 Vigência: 06/08/2013 a 06/08/2014 – Pregão Presencial nº 57/2013, Objeto: Prestação de serviços especializados de hidroterapia e hidroginástica para atender a secretaria municipal de saúde do município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:BAB7B204

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 146/2013, Parte: Posto Monte Sinai Ltda, Valor: R\$ 200.617,85 Vigência: 07/08/2013 a 07/08/2014 – Pregão Presencial nº 59/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e material de limpeza (solupan, shampoo, estopa)

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:DF1051B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 147/2013, Parte: VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - Me, Valor: R\$ 54.869,16 Vigência: 07/08/2013 a 07/08/2014 – Pregão Presencial nº 60/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo e equipamentos para o laboratório, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:FD1FEF9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 148/2013, Parte: Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda-EPP, Valor: R\$ 45.706,09 Vigência: 07/08/2013 a 07/08/2014 – Pregão Presencial nº 60/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo e equipamentos para o laboratório, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:786D8DA0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 149/2013, Parte: Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda, Valor: R\$ 47.202,06 Vigência: 07/08/2013 a 07/08/2014 – Pregão Presencial nº 60/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo e equipamentos para o laboratório, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:71C6ECEC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 150/2013, Parte: CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, Valor: R\$ 945,00 Vigência: 07/08/2013 a 07/08/2014 – Pregão Presencial nº 60/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo e equipamentos para o laboratório, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:2B5E088B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 151/2013, Parte: Edislei Martins de Amorim, Valor: R\$ 8.400,00 Vigência: 15/08/2013 a 15/08/2014 – Pregão Presencial nº 62/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de transmissão dos canais de televisão da torre de transmissão municipal de TV

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:AABC210A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 152/2013, Parte: Cortech Empreendimentos Ltda-EPP, Valor: R\$ 94.000,00 Vigência: 15/08/2013 a 31/12/2013 – Pregão Presencial nº 63/2013, Objeto: Aquisição de 01(um) veículo pick-up, adaptado para ambulância tipo A – transporte ou simples remoção (0 km)

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:F6EFBFCC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 153/2013, Parte: Editora Positivo Ltda, Valor: R\$ 248.906,30 Vigência: 15/08/2013 a 31/12/2013 – Tomada de Preços nº 07/2013, Objeto: fornecimento de materiais didático e Livros Integrados para alunos e professores das escolas municipais de ensino de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5F1F738C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 154/2013, Parte: Adari Barbosa de Queiroz - Me, Valor: R\$ 19.715,16 Vigência: 16/08/2013 a 31/12/2013 – Convite nº 12/2013, Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as diversas secretarias deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:36BFB248

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 155/2013, Parte: João Paulo Fidelis - Me, Valor: R\$ 24.809,33 Vigência: 16/08/2013 a 31/12/2013 – Convite nº 12/2013, Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as diversas secretarias deste município

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:F8A427A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 156/2013, Parte: Marta dos santos Oliveira - Me, Valor: R\$ 18.559,13 Vigência: 16/08/2013 a 31/12/2013 – Convite nº 12/2013, Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as diversas secretarias deste município

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:B17B923B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 157/2013, Parte: Masson Fernandes & Vitorino Ltda-Me Valor: R\$ 16.705,28 Vigência: 16/08/2013 a 31/12/2013 – Convite nº 12/2013, Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as diversas secretarias deste município

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:DAB821D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 158/2013, Parte: Batistussi & Cia Ltda-Me, Valor: R\$ 54.000,00 Vigência: 16/08/2013 a 16/01/2014 – Pregão Presencial nº 64/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de locação de veículo, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:049BADD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 159/2013, Parte: Retifica Rondonópolis Ltda - Me, Valor: R\$ 66.403,96 Vigência: 22/08/2013 a 22/08/2014 – Pregão Presencial nº 65/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de retífica de motores

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:B635279C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 160/2013, Parte: Sylvia Maia Santos Berigo - Me, Valor: R\$ 13.821,00 Vigência: 23/08/2013 a 31/12/2013 – Convite nº 13/2013, Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos para atender o Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:250B13E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 161/2013, Parte: Pina & Almeida Pina Ltda-EPP, Valor: R\$ 5.922,00 Vigência: 23/08/2013 a 31/12/2013 – Convite nº 13/2013, Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos para atender o Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:227EB9F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 162/2013, Parte: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda, Valor: R\$ 1.996,00 Vigência: 23/08/2013 a 31/12/2013 – Convite nº 13/2013, Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos para atender o Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:6216F24D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 163/2013, Parte: Lucia Roweder, Valor: R\$ 9.840,00 Vigência: 30/08/2013 a 01/09/2014 – Dispensa nº 14/2013, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Administração para instalação da Defensoria Pública

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:93CAA1C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

Contrato Nº 164/2013, Parte: R.M. Marília Indústria e Comércio de Placas e Artefatos de Metais Ltda – EPP, Valor: R\$ 21.100,00 Vigência: 30/08/2013 a 31/12/2013 – Convite nº 14/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada para confeccionar placas de inauguração para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:F328C483

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 46/2013, Parte: Onofre de Melo Andrade & Cia Ltda-Me, Objeto: O objeto do termo aditivo é o acréscimo do contrato no valor de R\$ 20.000,00 Vigência: 22/08/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:150922E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15º ADITIVO DO CONTRATO 54/2009

Contrato nº 54/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: LL Construtora Ltda
Objeto: Serviços de construção da Quadra Poliesportiva
Prazo de execução: até 30/09/2013
Data: 29/08/2013

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:D5AFBF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 57/2009

CONTRATO Nº 57/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contrato: Barão Construtora Ltda
Objeto: Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário
Motivo: Prorrogação de prazo até 28/01/2014
Data: 29/08/2013

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:BC05C254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2013

CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MEU LAR – Sub-programa To Feliz

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, torna público a convocação dos beneficiários do “Programa Meu Lar – sub-programa To Feliz”, para assumirem suas Unidades Habitacionais no loteamento denominado de JARDIM PARAÍSO na cidade de Araguaiana – MT, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Caso não assumam suas Unidades Habitacionais, serão tomadas as medidas legais para que as mesmas sejam devolvidas ao município. Araguaiana, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:0A06B0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 9.º, da Lei Municipal 602/2012, (CONVENIO 057/2012) e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, (Convenio n.º 57/2012) para reforço da dotação no valor de R\$ 95;000,00 (Noventa e cinco Mil Reais), reforço, e adequação da dotação abaixo discriminada;+

Dot.	P.A.	El. Desp.	Descrição	Valor
242	1.018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	95.000,00
			Total	95.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de Arrecadação (Convenio n.º 057/2012) conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 9.º da Lei 602/12

Dot.	P.A.	El. Desp.	Descrição	Valor
			Excesso de Arrecadação (CONVENIO 057/2012)	95.000,00

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 08 DE AGOSTO DE 2013

JOSE MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2013

Publicado por:
 Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:6F04D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 6.º Incisos I, da Lei Municipal 602/2012, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
256	2.049	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
73	2.028	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
146	2.025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
96	2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
260	2.049	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	5.000,00
76	2.028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00
41	2.005	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica	40.000,00
78	2.028	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
74	2.028	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
140	2.023	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
107	2.037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.000,00
164	2.026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00

195	2.046	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
208	2.040	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
112	2.061	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
242	1.018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
215	2.047	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	35.000,00
259	2.049	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
			Total	470.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 6.º e inciso I da Lei 602/12

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
97	2.013	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
132	2.020	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
162	2.026	3.1.90.09.00	Salário Família
11	1.004	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
18	1.005	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente
24	2.003	3.3.90.24.00	Diárias - Pessoal Civil
25	2.003	3.3.90.30.00	Material de Consumo
26	2.003	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
27	2.003	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.s Pessoa Jurídico
28	2.004	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
29	2.004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
30	2.004	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
31	2.004	3.3.90.30.00	Material de Consumo
32	2.004	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
33	2.004	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
269	2.053	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
51	2.010	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
59	2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo
60	2.012	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
61	2.012	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
84	1.008	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente
87	1.010	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente
94	2.013	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
165	2.026	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
166	2.026	3.3.90.30.00	Material de Consumo
167	2.026	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
168	2.026	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
65	2.027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
66	2.027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
67	2.017	3.3.90.30.00	Material de Consumo
68	2.017	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico
145	1.030	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
93	2.034	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídico
92	2.034	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
90	2.034	3.3.90.30.00	Material de Consumo
95	2.034	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente
62	2.014	3.3.90.30.00	Material de Consumo
117	2.016	3.3.90.30.00	Material de Consumo
118	2.016	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
64	2.019	3.3.90.30.00	Material de Consumo
109	2.056	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
124	1.011	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
122	2.021	3.3.90.30.00	Material de Consumo
141	2.023	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
142	2.023	3.3.90.30.00	Material de Consumo
143	2.023	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
144	2.023	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
185	2.022	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
187	2.022	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
191	2.022	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
79	2.029	3.1.90.04.00	Contrat. por tempo determinado
83	2.030	3.3.90.30.00	Material de Consumo
134	2.031	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
86	2.033	3.3.71.41.00	Contribuições
137	2.035	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.s Pessoa Jurídico
101	2.036	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
103	2.036	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
104	2.036	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
105	2.036	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente
111	2.061	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
113	2.061	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente
114	2.062	3.3.90.30.00	Material de Consumo
116	2.064	3.3.90.30.00	Material de Consumo
119	2.066	3.3.90.30.00	Material de Consumo
121	2.067	3.3.90.30.00	Material de Consumo
148	2.065	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
150	2.065	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
151	2.065	3.3.90.30.00	Material de Consumo
152	2.065	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
156	2.069	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
160	2.069	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
172	2.039	3.3.90.30.00	Material de Consumo
173	2.039	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
174	2.039	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico
196	2.046	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
197	2.046	3.3.90.30.00	Material de Consumo

198	2.046	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	7.350,00
201	1.016	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	5.990,00
210	2.047	3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	15.010,00
211	2.047	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.700,00
212	2.047	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.590,00
213	2.047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.110,00
214	2.047	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	5.820,00
218	2.055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80,00
219	2.055	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico	90,00
224	1.027	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.590,00
237	2.048	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.990,00
238	2.048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.100,00
239	2.048	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	8.390,00
266	1.023	4.490.51.00	Obras e Instalações	29.990,00
265	1.022	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídico	29.990,00
169	2.039	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	6.690,00
258	2.049	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.260,00
			Total	470.000,00

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 14 DE AGOSTO DE 2013

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2013

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:3E503335

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2013

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, frios, verduras, para serem usados pelas secretarias Municipais, a realizar-se no dia 11/09/2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Bahia, n.º 430, Centro, Araguainha – MT.

Araguinha – MT, 04 de setembro de 2013.

VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:17860145

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeita do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
Silvani Oliveira de Lima	1781878-8	529.833.741-49	Av. Jose Bonifacio lote 11-FA 01 quadra 45 Bairro Centro

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Estelita Ferreira de Souza	043.7401-0	496.074.991-15	Rua Ridardo Franco lote 01 quadra 18 Bairro Centro

Araguainha 04 de setembro de 2013.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:FDF2F519

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Araputanga MT, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, publicado neste Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 04/09/2013, pg 43, onde na informação de que sua realização seria em 13/09/2013, deve-se ler e entender que sua abertura ocorrerá em 17/09/2013. As demais informações permanecem inalteradas. Todo processo encontra-se a disposição dos interessados.

Araputanga – MT, 04 de Setembro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:6260ED65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.745/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2010, a Sr **ODAIR JOSE GARCIAZ CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 175.8177-0 SSP/MT e do CPF nº 013.968.001-23, para exercer o cargo de Carreira de **VIGIA – AR 2, Nível 1, Ref. 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 20/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:990D6109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.225/2013.

SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 684/2007 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº.684/2007 e Art. 1º da Lei 821/2009 conforme segue:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titulares – Ana Carolina Leite dos Santos e Edilma de Souza
- Suplentes- Silvia Letícia Silva Paiva

II) Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

- Titular – Roseli de Varga Witcel
- Suplente – Sandra Mara da Silva

III) Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

- Titular – Osneide Zeferino Panho;
- Suplente – Lucilene Cabral Cunha.

IV) Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

- Titular – Ivanilze Pereira de Souza
- Suplente – Telmira Mascarenhas Barbosa Ribeiro

V) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

- Titulares – Jaime Yung e Danielli Lee Siqueira
- Suplentes – Carmem Terezinha Ceolin

VI) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

- Titulares – Valdir Lima Cunha e Celson de Oliveira Machado
- Suplentes – Abedias Lopes de Oliveira

VII) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular – mayda Denipoti Dogan
- Suplente – Magda Cristina Eichemberg de Vargas Witcel

VIII) Representante do Conselho Tutelar:

- Titular – Guaraci de Re da Silva
- Suplente – Claudineia de Nazare

ARTIGO 2º Os membros acima nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5B76ED54

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.226/2013.**

SÚMULA: “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, DEVIDO AO ESTADO PRECARIO QUE SE ENCONTRA O MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a falta de recursos aos municípios, provenientes dos órgãos federais;

Considerando a falta ou dificuldade de trafegabilidade nas BR 174, MT 183, MT 208 e MT 420;

Considerando o estado precário do município em termos de atendimento básico à população local, tendo em vista que a arrecadação é considerada baixa,

Considerando o isolamento que o município se encontra devido o acesso se dar somente por estradas não pavimentadas, o que compromete o abastecimento de diversos setores, como o de gêneros alimentícios, combustíveis, medicamentos e outros, bem como, a escoação de toda a produção do município que tem como base de sua economia a extração da madeira, produção de leite e de gado de corte;

Considerando a necessidade de consertos emergenciais em estradas, pontes e bueiros destruídos pelo excesso de chuvas, e não recuperados até a presente data;

Considerando a interrupção do transporte de pacientes em ambulâncias para atendimento no município de Juína, localizado a uma distância de duzentos e seis quilômetros deste Município em estradas não pavimentadas;

Considerando, ainda, que as máquinas, caminhões e equipamentos do município encontram-se sem condições de uso, com necessidades de manutenção e reparos devido ao estado totalmente sucateado que foram entregues pela administração anterior;

Considerando que a coleta de lixo, serviço essencial que deve ser realizada diariamente, encontra-se prejudicada pela falta de caminhões adequados para execução do serviço;

Considerando que a abertura de um procedimento licitatório para aquisição de combustível, peças de reposição e contratação de serviços de diversas naturezas, depende dos prazos exigidos pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e que este se encontra em fase interna de elaboração, o que compromete a execução de serviços básicos à população e para o bom funcionamento da máquina pública;

Considerando que o Poder Executivo Municipal não dispõe de infraestrutura suficiente de pessoal, material, equipamentos, medicamentos e demais materiais necessários para diagnóstico, prevenção e eventual tratamento e correção de causas determinantes de doenças, com a urgência que o caso requer, e que este não pode ser omissão quanto às providências imediatas e formalização aos órgãos estaduais e federais correlatos;

Considerando que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

Considerando que a saúde é função máxima do ente público e uma obrigação Constitucionalmente garantida a toda população.

Considerando a necessidade de serviços preventivos, em virtude da proximidade dos períodos chuvosos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida **SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA** para continuidade dos serviços públicos no Município de Aripuanã.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Aripuanã a fazer Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de combustível, peças de reposição, locação de máquinas caminhões e equipamentos e contratação de serviços de diversas naturezas para dar continuidade aos serviços básicos e essenciais à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Publique-se no Diário Oficial do Estado e da Associação dos Municípios Mato-Grossenses, encaminhando-se imediatamente cópias ao Gabinete do Governo do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Estadual na comarca de Aripuanã, Defesa Civil Estadual e a Secretaria Nacional de Defesa Civil no Ministério da Integração Nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6A978320

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO ONEROSO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT e o Sr. ARIBEZIO SANTOS SILVA.

Aos 02 dias do mês de setembro de 2013, pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ Nº 03.507.498/0001-71, neste ato representada pelo Exmº Prefeito Municipal, **EDNILSON LUIZ FAITTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº1.787.390 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 600.395.319-53, residente e domiciliado à Rua Deputado Moreno, nº 667, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **AUTORIZANTE**, e, de outro lado o Sr. **ARIBEZIO SANTOS SILVA** portador da C.I. Rg. nº 2159494-5 SSP/MT e do nº 571.289.281-20, residente domiciliado na Rua 16, nº 302, Cidade Alta, Aripuanã-MT, denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO** utilização da Quadra 177, próximo ao Parque de Exposições, para utilização do Sr. **ARIBEZIO SANTOS SILVA** como estacionamento de motos durante a realização da XXIV Festa do Peão Boiadeiro e 8ª EXPONÃ – Exposição Agropecuária nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/09/2013, com a finalidade de angariar recursos para tratamento médico especializado de sua filha.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

A área objeto da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.
§ 1º– O AUTORIZATÁRIO compromete-se a manter o imóvel autorizado sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado

ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado.

§ 2º – O AUTORIZATÁRIO é o único responsável por equipamentos nas dependências do imóvel objeto da presente autorização de uso, correndo por sua conta o risco os riscos empreendimento inclusive a responsabilidade civil com terceiros.

§ 3º – Zelar e manter limpa a área total que lhe é concedida.

§ 4º Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes aos seus funcionários tais como obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas, impostos, taxas e quaisquer outros encargos determinados pela legislação em vigor.

§ 5º Entregar o imóvel nas mesmas condições em que esta recebendo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente AUTORIZAÇÃO DE USO será no período de 04, 05, 06, 07 e 08/09/2013, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.061/2013, podendo ser cassada, caso o favorecido venha a mudar a destinação original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã - MT, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Aripuanã - MT, 02 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDNILSON LUIZ FAITTA

Autorizante

ARIBEZIO SANTOS SILVA

Autorizatório

TESTEMUNHAS:

Tania Andreia Neves Claudia Maria Tscha
CPF nº 169.825.548-99 CPF nº 663.368.802-49

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:85E64A01

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6.764/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades da funcionária Sr^a. **JÉSSICA LAURA ABREU DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0950749-3 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 844.122.831-00, ocupante do cargo de carreira de **FISIOTERAPEUTA, Nível 07, Referência 01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 4.188/2013, a partir do dia 1º/09/2013, tornando sem efeito a Portaria nº. 5.551/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:5D303B57

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 016/2013 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., e no Artigo 18 “caput”, da Lei Municipal nº 1.001 de 31/08/2012 – LDO/2012 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 – Artigo 36 convida a população do Município para **Audiência Pública** com os seguintes objetivos: **Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2013, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal 1001/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; e Relatório de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2013**, nomeado como Presidente da referida Audiência Pública o Senhor **Vinycius Aguila Kaizer**, no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 24 de setembro de 2013

Horário – 19:30h

Atenciosamente,

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

TAN

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:C69A8146

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ANO VIII nº 1778, PÁGINA 20, DE 03/09/2013, NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 060, CONTRATO Nº 190, ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL DE R\$ 44.244,60, LÊ-SE R\$ 8.907,75.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:B301DACE

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 061/2013 AO CONTRATO Nº. 154/2013

REF. ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO; CONTRATANTE PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.^a JEANE BARROS KLAT 03739379111; VALOR GLOBAL: R\$19.399,10; VIGÊNCIA: 02/09/2013 à 21/12/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:438F382D

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 229/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS DESTINADOS AOS ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONTRATANTE: CUIABA AUTO ONIBUS COMERCIO LTDA;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00; VIGENCIA: 21/08/2013 à 20/12/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2013.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:5D54A7C6

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 230/2013**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PLACA NJT-6808, PERTENCENTE À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA –ME;
VALOR GLOBAL: R\$ 9.609,00; VIGÊNCIA: 22/08/2013 à 22/10/2013; PREGAO PRESENCIAL 040/2013.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:38A46066

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 231/2013**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONTRATANTE: HELLEN PRICILA GIRAO CAVALCANTE;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00; VIGENCIA: 22/08/2013 à 21/10/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 057/2013.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:6865945B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE nº 013/2013** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de show com a dupla ouro preto e boiadeiro, destinado ao 24º festa de peão de boiadeiro de Aripuanã e 8ª Exponã, com base no Art. 25, Inciso III § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, sagrou-se contratada a empresa **SILVA & CORREIA LTDA**, com o valor correspondente à **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no com base no Art. 25, Inciso III § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT 04 de setembro de 2013.

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:78DDAA28

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2013**

CONTRATADA: DOMICIANO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência devido a não conclusão do objeto.

**VIGÊNCIA: 02/12/2013
DATA: 04/09/2013**

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:29AE8A2C

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2013**

CONTRATADA: FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência devido a não conclusão do objeto.

**VIGÊNCIA: 02/12/2013
DATA: 04/09/2013**

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:BA363DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2013**

CONTRATADA: JOSMAR ZUKOWSKI & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência devido a não conclusão do objeto.

**VIGÊNCIA: 02/12/2013
DATA: 04/09/2013**

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:8E5B0642

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2013**

CONTRATADA: SEIFERT & CIA LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência devido a não conclusão do objeto.

**VIGÊNCIA: 02/12/2013
DATA: 04/09/2013**

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:7735DF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2013**

DECRETO Nº 094/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2013, e dá outras providências.

O Srº **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos classificação de candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, e considerando o resultado final publicado, do presente certame;

D E C R E T A:

Artigo - 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2013, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Artigo - 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 03 de Setembro de 2013.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito De Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:002BA888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013 - EDITAL
006

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013**EDITAL 006 – PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013 da Prefeitura de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 334/2013, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado final para o certame, conforme lista abaixo:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO . COMUNIDADE PAINEIRA								
Ensino Fundamental								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final	
010/2013	Roseli Prestes Pereira	032.893.399-63	21	24	28	73	Aprovado	
<u>CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL / COMUNIDADE PAINEIRA</u>								
Ensino Médio								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final	
002/2013	Ana Márcia Martins Jales Silva	237.896.202-97	24	24	24	72	Aprovado	
009/2013	Silvana Rodrigues de Lima	006.014.509-90	27	18	24	69	Aprovado	
<u>CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL / COMUNIDADE MUNDO NOVO</u>								
Ensino Médio								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final	
011/2013	Rosana Maria Vieira	021.851.461-14	12	09	24	45	Reprovado	
<u>CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL</u>								
COMUNIDADE MUNDO NOVO								
ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final	
003/2013	Antonia Barbosa Sousa	032.371.613-06	21	18	24	63	Classificado	
<u>CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL</u>								
COMUNIDADE TUPAN								
ENSINO MÉDIO								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final	
005/2013	Amanda Franciele da Silva	019.832.221-60	12	18	24	54	Aprovado	
012/2013	Joana D'arc Azevedo dos Santos	945.105.551-72	18	12	24	54	Aprovado	
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS								

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA – GARI****ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
	NÃO HOUVE INSCRITOS						-

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES - GERAL****ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO****CATEGORIA “D”**

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Prova Prática	Resultado Final
004/2013	Moises Reis da Silva	014.577.491-06	30	21	32	83	94	Aprovado
007/2013	Everson dos Santos Portes	010.894.521-95	15	27	32	74	93	Aprovado
001/2013	Wanderley de Oliveira Nascimento	019.832.191-00	21	18	28	67	92	Classificado
008/2013	Flávio Souza de Oliveira	007.583.571-17	15	24	24	63	95	Classificado

PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES – GERAL/DISTRITO****ÁGUA DA PRATA****ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO****CATEGORIA “D”**

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Prova Prática	Resultado Final
006/2013	Rogério dos Santos	035.979.949-38	15	27	32	74	96	Aprovado

Brasnorte MT, 02 de setembro de 2013.

INÊS PAZDIORA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:E49FE312

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE RESULTADO - PROCESSO DE
COMPRA Nº 65/2013 – CONVITE Nº 09/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: 1ª Repetição **CONVITE** visando à contratação de empresa especializada em realização de eventos, para atender o DST/AIDS no 1º Encontro Estadual e Regional de Profissionais de Saúde envolvidos na assistência e tratamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS, Hepatites virais e Sífilis nos dias 09 a 13 de setembro e 3ª Capacitação e atualização em teste rápido para diagnóstico do HIV, Hepatites virais e Sífilis dias 12 e 13 de setembro de 2013 neste município. A Empresa deverá atender:

I. Oficina Pré-encontro;

II. 1º Encontro Estadual e Regional de Profissionais de saúde envolvidos na assistência e tratamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS, Hepatites e Sífilis;

III. 3ª Capacitação e atualização em teste rápido para diagnóstico do HIV, hepatites virais e sífilis, que serão realizados pelo Programa Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)/AIDS. A relação completa dos materiais e serviços encontra-se nos anexos I ao V deste Edital

Despesas: Fonte de Recursos FNS/AIDS**Realização:** dia **04 de Setembro de 2013** às **14:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.**Vencedor:** **ANTONIO ROBERTO MECHELON-ME (BETO PROD. & EVENTOS)****Valor Total:** **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais)Prefeitura de Cáceres-MT, **04 de Setembro de 2013.****TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI**

Presidente da Comissão de Licitação

DEBHORA BELUSSI

Membro da Comissão

ENOQUE RAMOS DUARTE

Membro da Comissão

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:33F45304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº08 – PROCESSO Nº
63/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 – REGISTRO DE
PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à aquisição de gênero alimentícia para compor os cardápios de alimentação escolar.

Empresa Vencedora: NOIX COM. DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA-ME, inscrita no CPF Nº. 01.174.808/0001-58 Inscrição Estadual: Nº. 13454032-8, com sede na AV: Generoso Malheiros, nº: 688, no bairro, Cidade Verde, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr.SILVIO ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG 943779 SSP/MT, que venceu o valor total de R\$274.600.000,00(duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais); (valores anexos na ata do sistema).

Empresa Vencedora: G. MANOEL DA SILVA – ME, inscrita no CPF Nº. 12.514.236/0001-25 Inscrição Estadual: Nº. 13400524-4, com sede na Rua: Carlos CASTILHO nº148-A, no bairro, Jardim Imperador, Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Sr.GENIVAL MANOEL DA SILVA, portador do RG.832.578 SSP/MT, que venceu o valor total de R\$245,826,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais). (valores anexos na ata do sistema).

Empresa Vencedora: BARROS & ZILLO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.518.556/0001-90 Inscrição Estadual: Nº. 13.383.346-1, com sede na Rua: São João s/n, no bairro; da Cavallhada, Cáceres-MT, neste ato representado pelo Sra.ADRIANA BARBOSA BARROS; portador do RG 356.302 SSP/MT, que venceu o valor total de R\$103.345,00 (cento e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), (valores anexos na ata do sistema).

Empresa Vencedora: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 09.421.056/0001-94 Inscrição Estadual: Nº. 13.356.399-5, com sede na Rua: Radial I, nº416, no bairro; Rodeio, Cáceres-MT, neste ato representado pelo Sr.ELSON VIEGAS DE SOUZA, portador do RG1. 053.947-6 SJ/MT, que venceu o valor total de R\$332.786,15(trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), (valores anexos na ata do sistema).

Empresa Vencedora: MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CPF Nº. 11.590.156/0001-96, Inscrição Estadual: Nº.13.169.4976-9, com sede naRua:do Engordador,nº10 no bairro,Distrito do Engordador,Varzea Grande-MT, neste ato representado pelo Sr.Carlos Bassan Hurtado Neto, , portador do RG.157.7292-6, que venceu o valor total de R\$191.901,00(cento e noventa e um mil, novecentos e um real), (valores anexos na ata do sistema).

Valor Global: R\$ (1.148.458,15)

A vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 03 de Setembro de 2013.

Representantes: Sr. SILVIO ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG 943779 SSP/MT, que venceu o valor total de R\$ 274.600.000,00(duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais)

Representantes: Sr. GENIVAL MANOEL DA SILVA, portador do RG.832.578 SSP/MT, que venceu o valor total de R\$245.826,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais).

Representantes: Sra.ADRIANA BARBOSA BARROS; portador do RG 356.302 SSP/MT, que venceu o valor total de R\$103.345,00 (cento e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Representantes: Sr.ELSON VIEGAS DE SOUZA, portador do RG1. 053.947-6 SJ/MT, que venceu o valor total de R\$332.786,15(trezentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Representantes: Sr.Carlos Bassan Hurtado Neto, portador do RG.157.7292-6, que venceu o valor total de R\$191.901,00(cento e noventa e um mil novecentos e um real).

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:AD157352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE
COMPRAS Nº 63/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013
REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar.

Fontes de Recursos: Próprios 25%,PNAE E PNAEC

Realização: dia 23 de Agosto de 2013 às 08:00hs, horário de Cuiabá -MT.

Vencedor: NOIX COM. DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA-ME, valor de R\$274.600.000,00(duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Vencedor: G. MANOEL DA SILVA – ME, valor de R\$245.826,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais).

Vencedor: BARROS & ZILLO LTDA-ME, valor de R\$103.345,00 (cento e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Vencedor: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA EPP, valor de R\$332.786,15(trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Vencedor: MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, valor de R\$191.901,00(cento e noventa e um mil, novecentos e um real), (valores anexos na ata do sistema).

DATA Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 03 de Setembro de 2013.

ASS KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:76EE420F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 023/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial-SRP N.º 023/2013 para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de Publicidade para desempenhar as atividades de Locução, Publicidade Volante, Evento, Filmagens, apresentação de Cerimônias Oficiais, Gravação de DVD e CD e Publicação de Matérias da administração do Município de Campinápolis MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que se deu às 08h:30min do dia 29/08/2013; sagrou vencedoras as seguintes proponentes:

AMORIM MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ: 36.906.550/0001-11.

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PERCENTUAL
1	71525	CATALOGO DE PECAS MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 G	UNIDADE	1	15,50%
2	71526	CATALOGO DE PECAS MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND 140 B	UNIDADE	1	15,40%
3	71527	CATALOGO DE PECAS PA CARREGADEIRA 12 B TURBO	UNIDADE	1	15,10%
4	71534	CATALOGO DE PECAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	UNIDADE	1	14,60%
5	71508	CATALOGO DE SERVICOS MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND 140 B	UNIDADE	1	17,30%

6	71509	CATALOGO DE SERVICOS PA CARREGADEIRA 12 B TURBO	UNIDADE	1	17,30%
---	-------	--	---------	---	--------

M.B. ROCHA MECANICA-ME-CNPJ: 10.996.962/0001-04.

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PERCENTUAL
1	71524	CATALOGO DE PECAS CAMINHAO MERCEDES 1418	UNIDADE	2	15,50%
2	71523	CATALOGO DE PECAS CAMINHAO MERCEDES 1620	UNIDADE	3	17,00%
3	71522	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET PRISMA 1,4 FLEX	UNIDADE	1	5,50%
4	71520	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET S10	UNIDADE	1	5,30%
5	71519	CATALOGO DE PECAS FIAT DUCATO	UNIDADE	1	5,30%
6	71517	CATALOGO DE PECAS FIAT FIORINO	UNIDADE	1	5,30%
7	71518	CATALOGO DE PECAS FIAT UNO	UNIDADE	2	5,30%
8	71531	CATALOGO DE PECAS FORD F1000	UNIDADE	1	5,30%
9	71533	CATALOGO DE PECAS MOTOCICLETA YAMAHA 125	UNIDADE	1	5,30%
10	71532	CATALOGO DE PECAS MOTOCICLETA HONDA 125	UNIDADE	3	5,30%
11	71528	CATALOGO DE PECAS ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	3	5,30%
12	71529	CATALOGO DE PECAS ONIBUS V W 15.190	UNIDADE	4	5,30%
13	71530	CATALOGO DE PECAS TRATOR MASSEY FERGUSON 292	UNIDADE	1	16,00%
14	71521	CATALOGO DE PECAS V W SAVEIRO 1,6 FLEX	UNIDADE	2	5,30%
15	71505	CATALOGO DE SERVICOS CAMINHAO MERCEDES 1418	UNIDADE	2	14,00%
16	71504	CATALOGO DE SERVICOS CAMINHAO MERCEDES 1620	UNIDADE	3	14,20%
17	71503	CATALOGO DE SERVICOS CHEVROLET PRISMA 1,4 FLEX	UNIDADE	1	5,30%
18	71501	CATALOGO DE SERVICOS CHEVROLET S10	UNIDADE	1	5,30%
19	71500	CATALOGO DE SERVICOS FIAT DUCATO	UNIDADE	1	5,30%
20	71498	CATALOGO DE SERVICOS FIAT FIURINO	UNIDADE	1	5,30%
21	71499	CATALOGO DE SERVICOS FIAT UNO	UNIDADE	2	5,30%
22	71513	CATALOGO DE SERVICOS FORD F1000	UNIDADE	1	5,30%
23	71539	CATALOGO DE SERVICOS MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G	UNIDADE	1	17,60%
24	71514	CATALOGO DE SERVICOS MOTOCICLETA HONDA 125	UNIDADE	3	5,30%
25	71515	CATALOGO DE SERVICOS MOTOCICLETA YAMAHA 125	UNIDADE	1	5,30%
26	71511	CATALOGO DE SERVICOS ONIBUS W V 15.190	UNIDADE	4	5,30%
27	71510	CATALOGO DE SERVICOS ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	3	5,30%
28	71516	CATALOGO DE SERVICOS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	UNIDADE	1	17,80%
29	71512	CATALOGO DE SERVICOS TRATOR MASSEY FERGUSON 292	UNIDADE	1	5,30%
30	71502	CATALOGO DE SERVICOS V W SAVEIRO 1,6 FLEX	UNIDADE	2	5,30%

Maiores informações fone: 3437-1992. Campinápolis-MT, 04 de agosto de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:4F4B1919

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 058/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 058/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gizelle Gomes Machry Cardoso

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R\$ 1.608,91

Data Rescisão: 12/08/2013

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3EE1F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 023/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jairo Schantz Junior
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R\$ 3.512,33

Data Rescisão: 14/08/2013

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A7A84035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 046/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosilene da Cunha Silva Azevedo

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R\$ 1.608,91

Data Rescisão: 12/08/2013

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:73C97763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 061/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vera Lúcia de Oliveira Borges

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R\$ 1.062,48

Data Rescisão: 01/08/2013

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0D748FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 064/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Auricelia Pires Carvalho

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 2.910,16

Data Rescisão: 01/08/2013

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1A606A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 072/2013**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Waline Kathielly Santos**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR**, especialidade LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Valor Rescisório:** R\$ 2.489,27**Data Rescisão:** 05/08/2013**Procedimento:** S/ justa causa por iniciativa do empregador.**Secretaria:** Educação.**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E08225E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****OBRA:** “Construção de pista de caminhada na Rua Sucupira, com fornecimento de material e mão de obra”**INÍCIO DA OBRA:** 03 de Agosto de 2012**TÉRMINO DA OBRA:** 30 de Agosto de 2013

Aos quatro dias do mês de Setembro do corrente ano, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do fiscal da obra Jorge Flôres, tecnólogo em construção civil e estradas e topografia, vistoriou e deu por recebida provisoriamente as obras de **“Construção de pista de caminhada na Rua Sucupira, com fornecimento de material e mão de obra”**, por ter constatado que a empresa **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA EPP**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto e especificações de serviços e as indicações técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual n.º 061/2012 e seus termos aditivos.

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de Setembro de 2013.

JORGE FLÔRES

Agente fiscal da obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:68C13303**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JANETE SCAIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 10,

LOCALIZADO NA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JANETE SCAIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:27018628**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 04, LOCALIZADO AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:A2B2A953**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 142/2011, CUJO OBJETO É
A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**Contratado:** MARILDO BELTRAME**Objeto:** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.**Data de assinatura:** 13 de agosto de 2013**Publicado por:**

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:04EB3D24**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 144/2011, CUJO OBJETO É**

A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: OLIREN RENNER DAL PAI
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.
Data de assinatura: 13 de agosto de 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:768DD903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 145/2011, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LUCIMEIRE FERREIRA BRAS
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.
Data de assinatura: 13 de agosto de 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1324AC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 146/2011, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: NIVALDO SPOSITO
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.
Data de assinatura: 13 de agosto de 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1523FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 147/2011, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: HILDA GRZETCHOTA THIESEN
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.
Data de assinatura: 13 de agosto de 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:4E0EEA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 149/2011, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: M. F. NETO DOS SANTOS
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2014.
Data de assinatura: 13 de agosto de 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:DB9EACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 148/2010, CUJO OBJETO É A CONTRUÇÃO DO SHOPPING DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: TLT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
Data de assinatura: 14 de agosto de 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:C8C3576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2012, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MARISTELA ORTEGA BAUERMEISTER
Objeto: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES
Data de assinatura: 23 de agosto de 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1EB616E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE - MT

Dispõe sobre a homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde referente ao mês de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV- Lei nº 1.044, de 02 de junho de 2005, que cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde;

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar:

Resolução nº22 - Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos recursos vinculados a saúde referente ao mês de maio e junho de 2013;

Resolução nº23 - Dispõe sobre aprovação do nome da Secretária Executiva e Ouvidora do SUS.

Campo Verde, 13 de Agosto de 2013.

PATRÍCIAALCÂNTARAANDRADE
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suely Jamise Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E9EC5DCE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 717/2013.

PORTARIA Nº 717/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE A SENHORA VALDELICE RIBEIRO DA SILVA VACÂNCIA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E1A8F4A7

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 718/2013.

PORTARIA Nº 718/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA A SENHORA ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B4046694

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 719/2013.

PORTARIA Nº 719/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA A SENHORA JEANE ANTONIA ABADE PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISORA DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D264BCEF

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA A SERVIDORA CLEONICE DRUM SCHENKEL PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CLEONICE DRUM SCHENKEL, para ser responsável pelo controle e acompanhamento dos contratos de locação abaixo relacionados, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas:

- Contrato nº 052/2009 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas.
 Proprietários: Canísio Traesel e Manoel de Araujo Rocha;
- Contrato nº 064/2010 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação.
 Proprietário: Antônio Feliz Pozzer;
- Contrato nº 040/2012 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
 Proprietários: Andreus Roberto Schlosser e Ingrid Karen Schlosser ;

- Contrato nº 065/2012 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Saúde da Mulher e da Criança.

Proprietário: Maristela Ortega Bauermeister;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de setembro de 2013.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Portaria 001/2013

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7C7C3E47

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 075/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E SAMU.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial 075/2013 em que sagraram-se vencedoras as empresas: **P.R.P. BORGES COMÉRCIO EPP**, CNPJ 05.457.629/0001-89, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), lote 08-R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 14 - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), lote 16 - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lote 18 - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), lote 19 - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), lote 20 - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), lote 21 - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), lote 24 - R\$ 4.899,00 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais) e lote 30 - R\$ 3.000,00 (três mil reais); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ 07.344.150/0001-61, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), lote 04 - R\$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), lote 09 - R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais), lote 12 - R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), lote 26 - R\$ 5.073,24 (cinco mil setenta e três reais e vinte e quatro centavos), lote 31 - R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais); **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA ME**, CNPJ 15.371.628/0001-70, vencedora do lote 03 – com o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), lote 22 - R\$ 2.904,00 (Dois mil novecentos e quatro reais); **DENTAL REZENDE LTDA-EPP**, CNPJ 08.593.452/0001-36, vencedora do lote 05 - R\$ 3.367,95 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lote 07 -R\$ 2.071,05 (dois mil setenta e um reais e cinco centavos), lote 10 - R\$ 181,95 (cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), lote 15 - R\$ 2.729,04 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), lote 23 - R\$ 23.848,20 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ 10.830.704/0001-45, vencedora do lote 06 com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 11 - R\$ 4.323,00 (quatro mil trezentos e vinte e três reais) e lote 17 - R\$ 1.569,40 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e **J.B. DOS SANTOS ARAÚJO E CIA LTDA - ME**, CNPJ 15.369.818/0001-53, vencedora do lote 27 com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e lote 28 - R\$ 8.749,98 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Os lotes 13 e 25 resultaram em desertos enquanto os lotes 29 e 32 fracassados. Campo Verde, 04 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:C54FE6E7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE PREGÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88 sito a Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Campo Verde – MT, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação TORNA PÚBLICO que as inscrições e atualização dos já inscritos para o Projeto Habitacional do “**Programa Minha Casa Minha Vida II**” – Residencial Recanto dos Pássaros, para famílias com renda familiar de R\$ 0,00 (zero) à R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), terá início a partir de 16 de setembro de 2013 e encerramento no dia 14 de novembro de 2013. As Inscrições serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, constante na Ata 002/2013, conforme segue:

Local e Horário das Inscrições:

- Local: Secretaria Municipal de Habitação, localizada a Rua do Saber, 532, Recanto do Bosque, em Campo Verde-MT;
- Horário: 7h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda à sexta-feira.

Dos requisitos para inscrição:

- Não possuir imóvel urbano ou rural;
- Ter mais de 18 anos de idade;
- Comprovar renda familiar de R\$ 0,00 (zero) à R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Não ter sido beneficiado em outros programas habitacionais: da União, Estado ou Município;
- Comprovar que reside há pelo menos 02 (DOIS) anos no município;
- Ter cadastro no CADÚNICO para Programas do Governo Federal.

Documentos Necessários (originais com cópias)

- RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de trabalho, Holerite/comprovante de renda (familiar), Certidão de Nascimento ou Casamento. Se for casado ou convivente apresentar documentos do casal; Declaração de União Estável, Declaração de que não possui união estável.
- Declaração negativa de propriedade urbana/rural;
- Comprovante de endereço: água ou energia, contrato aluguel, declaração do proprietário;
- Certidão Nascimento dos dependentes;
- Cartão da Família – Unidade Saúde da Família;
- Atestado médico para pessoa com deficiência.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:9F32C310

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇO 008/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA MATO GROSSO**, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2013, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 04 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:B30CAFC5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MARMITEIX, SELF-SERVICE, REFRIGERENTES, SUCOS, BOLOS, LANCHES E SALGADINHOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 083/2013, no dia **18 de SETEMBRO de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 04 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:2334D406

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS EM HOTEL LOCAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 073/2013, no dia **18 de SETEMBRO de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 04 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:F5AE24F2

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

GABINETE **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**

Nº Processo: 005/2013. Objeto: Contratação de radiodifusão dos atos, ações e trabalhos da Câmara Municipal. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificação em 03/09/2013. Presidente Márcia Graciela Luft. Valor Global: R\$ 7.990,00. Contratada: Rádio Capital do Araguaia LTDA, CNPJ: 01.372.986/0001-93.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2E8B639D

GABINETE **PORTARIA Nº 208/2013**

De 31 de agosto de 2013

“Dispõe sobre Depreciação Mensal os Bens Móveis da carga Mobiliária da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.”

Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

considerando a internacionalização das normas contábeis; Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou normas de contabilidade acerca de Depreciação, Amortização e Exaustão; Considerando as novas diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaborações e divulgações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Setor de Patrimônio subordinado a Secretaria Municipal de Administração, autorizado a proceder à Depreciação Mensal dos Bens Móveis desta Prefeitura para o mês de Agosto de 2013.

Art. 2º - Os procedimentos serão efetuados nos termos da legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:CEAD5C6B

GABINETE PORTARIA Nº 211/2013.

De 05 de Setembro de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ELIZEU DIAS PINHEIRO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 71/2013 que tem por objeto a concorrência para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada nos serviços de mão de obra para aplicação de lama asfáltica, sem fornecimento de equipamentos e materiais, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de Setembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:8AF52923

SETOR DE LICITAÇÕES ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013

ERRATA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **CONTRATO Nº 130/2013 – E. L. DE SOUZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no dia 03/09/2013, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: Valor: R\$ 468.000,00

LEIA-SÊ: Valor: R\$ 234.000,00

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:147C2DC3

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **04/09/2013 às 09:00**, foi declarada **DESERTA** a Tomada de Preços nº 002/2013 que tem por objeto o **contratação de empresa para execução de serviços de reforma e readequação do prédio Centro Universitário para receber a UAB – Universidade Aberta do Brasil, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários**, conforme anexos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **09:00 hrs do dia 23/09/2013 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana, no horário das 12:00 às 18:00 horas até o dia 18/09/2013.

Canarana - MT, 04 de Setembro de 2013.

MARLI INÊS LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:232DF797

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de mão-de-obra para aplicação de lama asfáltica, sem fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **18/09/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 04 de Setembro de 2013.

IRACI SALETE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:F68016BC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº. :** 652/CPL/2013**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO**Nº** 008/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 008/2013, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.968.238/0001-94, Valor de R\$ 20.100,00** (Vinte Mil e Cem Reais) cujo objeto: **“SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS PSFs SETOR CANÁ E NAZARÉ”.**

CARLINDA - MT, em 04 de Setembro de 2013

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:19E02BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** Tomada de Preço**PROCESSO Nº** 009/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 009/2013, não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de Tomada de Preço 009/2013 destinado a “SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO NA AVENIDA ARAPONGAS”, visando atender as necessidades desta municipalidade”,** ocorrido no dia 02 de setembro de 2013.

Carlinda/MT, em 04 de Setembro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente Cpl

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:7112F5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº. :** 658/CPL/2013**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO**Nº** 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 011/2013, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 13.564.346/0001-64, R\$ 161.415,00** (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quinze Reais), cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE SAÚDE BOA SORTE”.**

CARLINDA - MT, em 04 de Setembro de 2013

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:3BDCE466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº. :** 659/CPL/2013**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO**Nº** 012/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 012/2013, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 13.564.346/0001-64, R\$ 155.175,00** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais), cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE PADRE GERALDO”.**

CARLINDA - MT, em 04 de Setembro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:0C947948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** Tomada de Preço**PROCESSO Nº** 010/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 010/2013, não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de Tomada de Preço 010/2013 destinado a “serviço de manutenção e conservação de vias pavimentadas”, visando atender as necessidades desta municipalidade”,** ocorrido no dia 02 de setembro de 2013.

Carlinda/MT, em 04 de Setembro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente Cpl

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:E70255DA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2013**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** OI S.A**OBJETO:** Contratação do Serviços de Telefonia para criação do número 0800.**Valor** R\$ 1.388,95

VIGÊNCIA: 01/08/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:7655198A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** ANGELO DA SILVA LIMA**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2013 – Pregão Presencial nº 046/2013**VALOR R\$ 5.603,20****VIGÊNCIA:** 09/08/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:ABC0BC5F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** EDILENE MIQUELETTI DA COSTA**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2013 – Pregão Presencial nº 046/2013**VALOR R\$ 9.827,80****VIGÊNCIA:** 09/08/2013 à 31/12/2013**Publicado por:**
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:812F8485**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** MARIA CACILDA BAMBIL ESPINDOLA**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2013 – Pregão Presencial nº 046/2013**VALOR R\$ 4.368,00****VIGÊNCIA:** 09/08//2013 à 31/12/2013**Publicado por:**
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:80934BAC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** ROZILEIDE FRANCISCA MACIEL**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2013 – Pregão Presencial nº 046/2013**VALOR R\$ 8.396,75****VIGÊNCIA:** 09/08//2013 à 31/12/2013**Publicado por:**
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:16C40E92**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** VANDERLEI LOBO MACHADO**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2013 – Pregão Presencial nº 046/2013**VALOR R\$ 11.830,00****VIGÊNCIA:** 09/08//2013 à 31/12/2013**Publicado por:**
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:C2FA74C1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Confecção de Placas de Trânsito, para o Município de Colider-MT, de acordo com a Carta Convite nº 010/2013.**VALOR R\$ 75.810,00****VIGÊNCIA:** 09/08//2013 à 31/12/2013**Publicado por:**
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:B76C0737**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** S. LANZA JUNIOR - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Recarga de Tonner, visando o suprimento de diversas secretarias do Município de Colider-MT, de acordo com a Carta Convite nº 011/2013.**VALOR R\$ 75.289,00****VIGÊNCIA:** 28/08//2013 à 31/12/2013**Publicado por:**
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:F99B9E61**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução da Mão de Obra dos Serviços de Reforma e Instalação de Para-Raio do Prédio do SENAI, Localizado na Rodovia MT-320/Avenida José Luiz Da Silva, Km 32,5 S/Nº, ao Lado do Corpo de Bombeiros, Setor Industrial no Município e Colider/MT". De acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Processo Administrativo nº. 001/2013.**VIGENCIA:** 01/08/2013 á 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:9C953AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO
Nº 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme especificações e condições do Pregão Presencial nº 012/2013.

VALOR: R\$ 119.978,75

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:3E622F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 19 de Setembro de 2013, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual Instalação de Geomembrana e Aquisição de Materiais para o Aterro Sanitário, no Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 04 de Setembro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:7B56E736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, ELIZABETE COSTA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 493/2013 de 11 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FEAB3561

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSSBELLI, Continuo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Rural, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0AE88D98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 565/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Municipal ANGELITA DIAS BARBOSA, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Expediente da Ação Social, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:970223DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 566/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANGELITA DIAS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento Unidade PSF Celidio Marques, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0952116E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 567/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, ANGELITA DIAS BARBOSA, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:C8980C4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 568/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Municipal DARCY GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Emprego e Renda, Cultura e Turismo, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:AD0F02DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 569/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DARCY GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento e Produção, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F04CF7C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 381/2013, que designou a servidora SOLANGE APARECIDA LEITE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Micro e Pequenas Empresas, DAI II, da na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4EC43901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 571/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SOLANGE APARECIDA LEITE, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Emprego e Renda, Cultura e Turismo, DAI III, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:41D8C718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 572/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SERGIO DORINI FILHO, Operador de Pá Carregadeira, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Urbanismo, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:8A4754CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 573/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADILSON JOSE DE MENDONCA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas, DAI II, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:044A5C4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 337/2013, que designou o servidor VINICIUS BLOCK CAMERINI, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Tributação, DAI I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:9BE1DC84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, OZIEL CRUZ ABREU, Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de agosto de 2013 a 30 de julho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:CAB5720F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 579/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLEUSA RODRIGUES DIAS, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Setor, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F81837B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 580/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE, do Departamento Bloco I – Atenção Básica Saúde Bucal para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:9CF16925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 581/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento Municipal de Transito, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:66F824CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 582/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ MIGUEL BELGAMIN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Mecânica Preventiva, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:EF317CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 583/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CREODETE ALVES FEITOSA ALBUQUERQUE, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:478A3ACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 584/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, EDINA MARIA CARRARA ROLDAO, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:5F3BF45B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 585/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, EDINA MARTINS DE OLIVEIRA, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:AC6A1F81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 586/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ENI PEREIRA LIMA, do Departamento Fundeb 60% Infantil para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:068029E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 587/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA APARECIDA AIRES NEGRAO DE OLIVEIRA, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:82FA0FE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 588/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, FLAVIA CORREA DA SILVEIRA, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B811FE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 589/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSE ALVES, do Departamento Fundeb 60% Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F6BD9707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANGELA MARIA TRAMARIN, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:69CBFC64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CRISTIANE DOS SANTOS PAULA, para Fiscal de Rodoviária, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0AC30AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DOLORES SUNIGA, para Zeladora, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:A88140BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDITH APARECIDA MUNIZ TERCARIOL, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:52B4F0BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EVANICE INES APARECIDA DO CARMO, para Zeladora, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:015B2D70

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FRANCIANO RENATO PEREGO, para Farmacêutico Bioquímico, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C1F341A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, IGOR FUZARO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, para Auxiliar Consultório Dentário, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:B0724D24

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:65ED1399

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA CRISTINA FAVERO, para Professora, classe C, nível 09, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:5D12271C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA JOSE DA SILVA LIMA, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A373A284

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 600/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA ROSALVA GOMES DE SOUZA, do Departamento Manutenção e Encargos com a Educação para o Departamento 40% Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:F18F1CBB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA ROSALVA GOMES DE SOUZA, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:D71CDAA2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:08C7EC97**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSANA ANCIUTI, para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:59E72126**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSANA DA SILVA, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:5D15F3DC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 605/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSANGELA MARIA PINHEIRO S. FERNANDES, do Departamento 40 % Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:70F1AF78**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA, para Agente Administrativo, nível 03, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:23E429D5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SUELI APARECIDA DE ALMEIDA PINTO, para Agente Administrativo, nível 05, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B0A42359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 608/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VALDECI MOREIRA, para Professor, classe C, nível 09, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:9733802A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 609/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VALESCA SALETE DE CAMPOS, para Fiscal de Obras e Estradas, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:8D5C8801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 610/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROGERIO DE LUCAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Chapeação, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FFAE267C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 611/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIANE MARCELINO DE SOUZA, para exercer o cargo de Professora, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:F6A2D6BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 612/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professora, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FFA898FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 613/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Estradas, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta

Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:077B9B65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 614/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, conforme Artigo 93, Inciso III da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, ELIZANGELA LUIZ PINTO, Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E2CEDF0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 615/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JUDINEIS LIMA GOULART, para exercer o cargo de Apoio Administrativo Educacional - Motorista, classe B, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:A5F3145E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 616/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSIANE CICERA PAVARIN, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, DAI I, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:592CDEB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 617/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, LEONILDO FERNANDES DE SOUZA, do Departamento 40 % Fundamental para o Departamento Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:03279EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 618/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, LUIZ CEZAR DE SOUZA, do Departamento 40 % Fundamental para o Departamento Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:02925106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 619/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ANGELO BARBOSA JACINTO, do Departamento 40 % Fundamental para o Departamento Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:AE3F2CD1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 620/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARLENE DOMINGOS QUEIROZ DA SILVA, do Departamento 60 % Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:0FFA18AD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARILUCIA DE JESUS, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C02519AA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, ELAINE APARECIDA MACHADO MACIEL, Técnico Administrativo Educacional, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de agosto de 2013 a 30 de julho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:CD89DFA2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 623/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MAURO DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras, DAI OI, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 14 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:5C5961E2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 624/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal ISABEL LUCIA DE SOUZA, do cargo de Zeladora, nível 07, classe A, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:42BE93B4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, JILDETE FERNANDES BITTES R, Técnico em Enfermagem, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 14 de agosto de 2013 a 12 de agosto de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:CA4D58F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, MARIA APARECIDA MANTOVANI, Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 19 de agosto de 2013 a 17 de agosto de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 19 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:1E610AE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 627/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LETICIA FERREIRA FEITOSA, para exercer o cargo de Enfermeira, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 26 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0437D17F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 628/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Setor, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:D634FF69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SAMUEL FERNANDES DE MORAIS, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:BB4B7398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 630/2013

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Sandra Alice Figueiredo da Silva”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª. SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA, durante o período de 25 de agosto de 2013 a 31 de agosto 2013, contratada por prazo determinado no cargo Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colider/MT, 27 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:209A00D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 631/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR REGIANE APARECIDA DE SOUZA, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 29 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 29 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:2C9C1E55**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 632/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal ALLETHEIA CRISTINA DE LIMA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 30 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:AD33862B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme Artigo 122, inciso III, letra b, da Lei 2.408 de 28 de dezembro de 2010, a pedido, ao Servidor ALENCAR PEREIRA DA SILVA, Fiscal de Obras e Estradas, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 30 de agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 30 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:F4EFED99**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 634/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Municipal ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, DAI I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 31 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:096A2B4A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 635/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento – Unidade PSF Bom Jesus, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de agosto de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 31 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:684DC631**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 097/2013****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 097/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 097/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE DE BANDEIRAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 17/09/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 04 de setembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:26EF9E9F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 089/2013****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 04/09/2013 às 09:00 horas horário oficial de Brasília, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 089/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) COZINHEIROS (*), PARA ATENDER 01 OFICINA DE ALFABETIZAÇÃO NA LÍNGUA MATERNA NA ALDEIA MAMAINDÊ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº.**

703005/2010 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR INDÍGENA – FNDE, consagrou-se vencedoras as licitantes: **CÉLIA LOPES DA SILVA ELIAS, ELIANE SUELY TEIXEIRA e MARIA RODRIGUES DE SOUZA.**

Comodoro – MT, 04 de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BB2CA746

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 45/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Possíveis e eventuais, Contratação de Serviços de Hora/Máquina tipo Patrol 120B e Trator Esteira D50, com a abertura prevista para o dia 11/09/2013 às 10:00, tendo em vista razões administrativas. A nova data do certame será publicada nos mesmos meios oficiais anteriormente utilizados.
Confresa 04/09/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:686D96FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, cozinha e refrigeração para divisão de ensino fundamental da rede municipal de educação, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 17/09/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 04 de setembro de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:98B7B4B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso e gozo de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que se proceda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE

SERVIÇOS NA ÁREA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM), no valor de R\$ 7.923,04 (Sete mil e novecentos e vinte três reais e quatro centavos). Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Cotriguaçu, MT, para o exercício financeiro de 2013.
Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 30 de agosto de 2013.

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:827571D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG923128-9/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU
Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos permanentes (20 motos poda, 16 motosserras à gasolina – potência mínima 2,3 KW, 16 motosserras – potência mínima 3,9 KW, 150 roçadeiras gasolina – potência mínima 1,7 kw, 08 podadeiras – 0.73 kw/cv, 08 podadeiras – 0.69 kw/cv), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Data/Horário: 18/09/2013 às 09:00 (nove horas)** – **Fuso Horário da Capital.** Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - **Atendimento: 14:00 às 18:00 h.** Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMSU Cuiabá, 04 de setembro de 2013.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:50F7193F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2012 CONCORRÊNCIA Nº 001/2012, DE 180 DIAS PARA A DATA DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2014 DEVIDO AO ATRASO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PELA FUNASA, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO AO ATRASO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PELA FUNASA, UMA VEZ QUE, ATÉ A DATA DO DIA (30/07/2013, data do recebimento do ofício da empresa COEL), NÃO FOI FEITA NENHUMA VISITA TÉCNICA, O QUE IMPOSSIBILITA A AFERIÇÃO DOS

SERVIÇOS EXECUTADOS, BEM COMO A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 5.3 E 5.3.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, CONFORME PROJETO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º TC/PAC 0166/2012, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E RELACIONADA EM ANEXOS IMPRESSOS E EM “DISCOS ÓPTICOS” COMO CDS E/OU DVDS, QUE INTEGRAM O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2012 CONCORRÊNCIA N.º 001/2012, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PRAZO: 08/08/2013 A 04/02/2014

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2013.

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:F7325968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 88 DIAS PARA A DATA DE: 30 DE NOVEMBRO DE 2013, HAJA VISTA AS DIFICULDADES INCORRIDAS PARA ADQUIRIR MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NESTA OBRA, DEVIDO O VOLUME COMERCIALIZADO E DESTINADO COM PRIORIDADE ÀS OBRAS DA CAPITAL E CASO FORTUITO CRIADO PELA INUNDAÇÃO EM TRECHO DA OBRA, APÓS O PERÍODO CHUVOSO, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO AS DIFICULDADES INCORRIDAS PARA ADQUIRIR MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NESTA OBRA, DEVIDO O VOLUME COMERCIALIZADO E DESTINADO COM PRIORIDADE ÀS OBRAS DA CAPITAL E CASO FORTUITO CRIADO PELA INUNDAÇÃO EM TRECHO DA OBRA, APÓS O PERÍODO CHUVOSO, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 03/09/2013 A 30/11/2013

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:01520D14

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **16/09/2013 às 16h00min** (horário de Brasília), Licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO)**

CAMINHONETES CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS LATERAIS, TRAÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL, ANO NÃO INFERIOR A 2013, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br e no site www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 04 de Setembro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:AAD66E75

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL Nº251/2013

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **LILA MARILIM SCHLOSSER DE LIMA**, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º- A Servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:A021F6A0

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Feliz Natal - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **DEIXA DE HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013**, tendo em vista situações supervenientes que ocorreram após a abertura da licitação, modificando o juízo inicial da conveniência e da oportunidade da referida aquisição, ante as razões de interesse públicas devidamente justificadas no respectivo processo.

Dê-se publicidade deste Termo nos mesmos meio que divulgaram a licitação.

Feliz Natal – MT, 04 de setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publique-se. Cientifique-se.

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:67BFF181

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBA INJETORA para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 30/08/2013.

CONTRATADA: A DE SOUZA GENEROSO E CIA LTDA EPP

VALOR R\$ 18.457,65

Guarantã do Norte, 03 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:C31DF767

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 30/08/2013.

CONTRATADA: RK SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME

VALOR R\$ 10.000,00

Guarantã do Norte, 05 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:51DE7F18

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, CONTENDO PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, RESUMO DO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 02/09/2013.

CONTRATADA: C.S DA ROCHA E CIA LTDA - ME

VALOR R\$ 88.106,33

Guarantã do Norte, 03 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

*reproduz-se Por Ter Saído Incorreto

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:A63860A2

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA E VEÍCULOS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 06/08/2013.

CONTRATADA: MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME

VALOR R\$ 17.296,27

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

*reproduz-se Por Ter Saído Incorreto

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:A90F0F1F

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento peças para condicionador de ar, e serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e material elétrico e eletrônico, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 64/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 14/08/2013.

CONTRATADA: O.L SROCZYNSKI – ME

VALOR R\$ 7.296,00

Guarantã do Norte, 20 de agosto de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

*reproduz-se Por Ter Saído Incorreto

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:1811D23B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA**

PORTARIA N.º 010/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente, Sra. SOIANY ARAUJO FERREIRA MAIA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 243, 244, 245, da Lei Complementar n.º 01/90, 07 de Dezembro de 1990, Art. 28, Inciso “II”, da Lei Municipal Complementar n.º 1.083/2009, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da **Sra. SOIANY ARAUJO FERREIRA MAIA**, portadora do RG n.º 1122704-4 SSP/MT, CPF n.º 939.025.651-87 e Título Eleitoral n.º 013629991899, Zona 002, Seção 007, esposa do servidor, **Sr. AILTON MAIA DE SOUZA**, portador do RG n.º 039.6481-7 SSP/MT, CPF n.º **284.471.821-34** e Título Eleitoral n.º **013645161818**, Zona “02”, Seção “0036”, efetivo no cargo de Motorista Nível “202”, Classe “F”, lotado na Secretaria de Gabinete, contando com um total de 6.295 dias, ou seja, 17 (dezesete) anos 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados, com **100% dos proventos de forma integral**, de forma vitalícia, conforme o processo do IPMG, n.º 2013.06.000001/2013, a partir de 28/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28 de março de 2013, data do Óbito do servidor, revoga-se neste ato a portaria n.º 005/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga - MT, 04 de Setembro de 2013

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:225D158F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA - MT**

PORTARIA N.º 010/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente, Sra. SOIANY ARAUJO FERREIRA MAIA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 243, 244, 245, da Lei Complementar n.º 01/90, 07 de Dezembro de 1990, Art. 28, Inciso “II”, da Lei Municipal Complementar n.º 1.083/2009, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da **Sra. SOIANY ARAUJO FERREIRA MAIA**, portadora do RG n.º 1122704-4 SSP/MT, CPF n.º 939.025.651-87 e Título Eleitoral n.º 013629991899, Zona 002, Seção 007, esposa do servidor, **Sr. AILTON MAIA DE SOUZA**, portador do RG n.º 039.6481-7 SSP/MT, CPF n.º **284.471.821-34** e Título Eleitoral n.º **013645161818**, Zona “02”, Seção “0036”, efetivo no cargo de Motorista Nível “202”, Classe “F”, lotado na Secretaria de Gabinete, contando com um total de 6.295 dias, ou seja, 17 (dezesete) anos 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados, com **100% dos proventos de forma integral**, de forma vitalícia, conforme o processo do IPMG, n.º 2013.06.000001/2013, a partir de 28/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28 de março de 2013, data do Óbito do servidor, revoga-se neste ato a portaria n.º 005/2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga - MT, 04 de Setembro de 2013

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:EBBA04DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

RESUMO DE DISTRATOS REF. MÊS DE AGOSTO DE 2013

Resumo de Distratos firmados no mês 08/2013

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
004/2013	15.08.2013	Pref. M. Guiratinga	Zuleide Leite Madureira	A pedido da contratada
005/2013	15.08.2013	Pref. M. Guiratinga	Thiago Leonardo de Oliv. e Oliveira	Falecimento

Guiratinga/MT, 04 de setembro de 2.013.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:2C2168AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013**

ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Srª. ELOISA MARIA AGOSTINI ANDRETTA, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00,

residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Sr^a. **ELOISA MARIA AGOSTINI ANDRETTA**, brasileira, solteira, maior, assistente social, Carteira de Identidade Civil RG. 1633531-7 SSP/PR, e CPF Nº.009.573.661-16, residente e domiciliada na Rua Corbelia, Nº. 1096 S, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Assistente Social, que ocorrerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Assistente Social, para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado conforme Edital Nº. 007/2013 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Municipal Nº. 054/2005 correspondente ao Cargo de assistente social, ficando subordinado a Secretaria Municipal De Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (Trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº. 054/2005 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 007/2013 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de R\$. (20.330,34) vinte mil e trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos, sendo o valor mensal de R\$ 3.388,39 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que o **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os direitos e os deveres do **CONTRATADO**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2013.

09.002.08.243.0052.2051-319011 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 03 de Setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ELOISA MARIA AGOSTINI ANDRETTA

Contratado

TESTEMUNHAS

1ª _____
C.P.F
R.G

2ª _____
C.P.F
R.G

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador: AE8B0192

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013 DA EDIÇÃO ANO VII Nº 1790 PAGINA 45 E 46 DE AGOSTO DE 2013.

ONDE SE LÊ: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

LEIA-SE: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

ONDE SE LÊ: Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 030/2011, de 21 de julho de 2011, o **Edital do Concurso Público nº. 01/2011**, publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011 e o Parecer do Controle Interno, de 27/07/2011...

LEIA-SE: Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 046, de 04 de Outubro de 2012 Concurso Publico 001/2012, publicado na Imprensa Oficial em 05 de outubro de 2012 e, Decreto de Homologação nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012...

ONDE SE LÊ: Art. 1º. ... conforme consta no Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011.

LEIA-SE: Art. 1º. ... conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Publico 001/2012 04 de Outubro de 2012.

ONDE SE LÊ: Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
- b) cópia CPF (autenticada em cartório);
- c) cópia do título de eleitor;
- d) certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- f) Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
- Cópia da carteira de trabalho;
- 1 foto 3x4 recente;
- Declaração de bens (autenticada em cartório);

Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma, autenticados em cartório)

Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;

Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;

q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

r) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;

s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.

t) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

LEIA-SE: Art. 1º. Art. 4º. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no item 7.4 e demais requisitos constantes no anexo I do respectivo cargo.

ONDE SE LÊ: Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2011.

LEIA-SE: Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:9904B0DD

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 328/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora Cristina de Souza Araujo e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora, **Cristina de Souza Araujo**, matrícula nº. 490, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 04 de Setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:E6F29659

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 329/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora Cristina de Souza Araujo e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Cristina de Souza Araujo**, matrícula nº.490, ocupante do cargo efetivo de Vigia, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei

Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pelo prazo de 03 (TRES) meses com início dia 04/09/2013 e término dia 03/12/2013, referente ao período aquisitivo de 09/05/2008 à 08/05/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 04 de Setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:55C404B1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 330/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária Sr^a. **Gislene de Souza Lima**, matrícula nº. 344, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, nos termos do artigo 157 da Lei Municipal nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005, a **pedido** do funcionário, pelo prazo de 01 (um) ano, com início dia 04 de Setembro de 2013 e término dia 04 de Setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:BEAC3212

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de publicação da portarias 104/2013 da edição ano VIII nº 1657 pagina 16 de 13 de fevereiro de 2013.

ONDE SE LÊ:... a senhora **Luiza Santos Bonfim...**

LEIAS-SE:... a senhora **Luzia Santos Bonfim...**

Retificação de publicação do termo de posse 018/2013 da edição ano VIII nº 1657 pagina 23 de 13 de fevereiro de 2013.

ONDE SE LÊ:... a senhora **Luiza Santos Bonfim...**

LEIAS-SE:... a senhora **Luzia Santos Bonfim...**

Ipiranga do Norte MT, em 04 de Setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:752BEE1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 034/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 034/2013 na data de 01 de Agosto de 2013, com empresa **AUTO POSTO TIBIRISSÁ - LTDA**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 032/2013, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem da Frota do Poder Executivo do Município de Itanhangá/MT, no valor de: **R\$ 694.500,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**; A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.
Itanhangá/MT 01 de Agosto de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:88CC0D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 035/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 035/2013 na data de 26 de Agosto de 2013, com empresa **MARCIO ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 033/2013, para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (pães, salgados, bolos e etc), em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Itanhangá/MT, no valor de: **R\$ 61.128,00 (Sessenta e Um Mil Cento e Vinte e Oito Reais)**; A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.
Itanhangá/MT 26 de Agosto de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:98851B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 036/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 036/2013 na data de 02 de Agosto de 2013, com empresa **ATUAL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 034/2013, para futura e eventual aquisição de Toners para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT, no valor de: **R\$ 52.434,00 (Cinquenta e dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)**; A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano.
Itanhangá/MT 26 de Agosto de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:48FD320F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO DE 2013

Espécie: **Contrato 048/2013** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o Sr. **José Ferraz de Araújo**, Objeto: **locação de**

um imóvel, edificações em alvenaria, com 48 m², localizado na Rua Passo Fundo, nº 644 B, com planta no lote nº 04 da quadra nº 27, centro, em Itanhangá (MT), destinada a Instalação do Conselho Tutelar. Valor Contrato: de R\$ 2.125,00 (Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2013. Assinatura: 26 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:64708376

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE AGOSTO DE 2013

Espécie: **Contrato 047/2013** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **BOLSONI & CIA LTDA - ME**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de reparos mecânicos com fornecimento de peças em veículos da frota municipal. Valor Contrato: de R\$ 76.087,38 (Setenta e Seis Mil Oitenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2013. Assinatura: 26 de Agosto de 2013.**

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:8C0773C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 168/2013.

SÚMULA – Declara situação de emergência (anormal) nos âmbitos da saúde e educação e escoamento da safra agrícola e na pecuária no município de Juína, Estado de Mato Grosso e, dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a precariedade que se encontram as estradas federais, estaduais e municipais, que integram o município de Juína-MT;

Considerando o transporte escolar, que usa as estradas, em especial as estradas federais e estaduais, estão tendo dificuldade de acesso para dar efetivo atendimento às crianças do município;

Considerando que o acesso à saúde dos munícipes que residem na zona rural que usam as estradas, em especial as estradas federais e estaduais, estão tendo dificuldade de acesso até a cidade de Juína-MT, para atendimento médico;

Considerando, que o escoamento da safra agrícola e pecuária do município, assim como dos demais municípios que integram a região, se encontra prejudicada, face às más condições das estradas que integram o município de Juína-MT;

Considerando, o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação Anormal, caracterizada como Estado de Emergência, nas áreas do Município de Juína-MT, face a precariedade das estradas federais, estaduais e municipais, que integram o município de Juína-MT.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e de Obras, autorizadas a adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao pleno, eficiente e seguro socorro aos munícipes que se encontram prejudicados pela precariedade das estradas federais, estaduais e municipais, que integram o município de Juína-MT.

Art. 3º - **Com base no art. 24**, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de obras e de aquisição de bens necessários aos procedimentos de socorro dos munícipes que habitam as áreas afetadas face à precariedade que se encontram as estradas federais, estaduais e municipais, que integram o município de Juína-MT.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação prorrogando seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **03 de Setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:627443A6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA 206/2013

PORTARIA N.º 206/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DO PREVILUCAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 2134/2013 de 25 de Junho de 2013.

Considerando princípio da autotutela administrativa representa que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **SIMONE FERREIRA DIAS GARBOSA** como **tesoureira do Previlucas**.

Art. 2º - A Tesoureira não perceberá remuneração pelo desempenho da função.

Art. 3º - (Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 04.02.2013), revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de agosto de 2013.

ANDRESSA FRIZZO

Diretora Executiva

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:F017048E

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.516-A, DE 27 JUNHO DE 2013.

Nomeia os membros do “Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.134, de 25 de Junho de 2013, que trata sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Comitê de Investimentos do PREVILUCAS, composto como titulares e suplentes os membros abaixo mencionados:

I- 02 (dois) representante do Poder Executivo

Adercio Nogueira Neponoceno

Carlos Antunes Rodrigues

II- 01 (um) representante do Conselho Fiscal

Lissandra Dluzniewski Dalmaso

III- 01 (um) representantes do Conselho Curador

Marcio Shigeaky Futigami

Art. 2º O Comitê de Investimentos do **PREVILUCAS**, terá mandato por (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados, o decreto municipal nº 2.425, de 22 de novembro de 2012, decreto municipal nº 2.398, e decreto municipal nº 2.399, ambos de 06 de setembro de 2012. Município de Lucas do Rio Verde, 27 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora do Previlucas

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:93DD9696

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 110/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 02/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	ALINE FERREIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 04 de Setembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:46AAB16C

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2094, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de imóvel urbano de propriedade deste Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder o direito real de uso, a título gratuito e por tempo indeterminado, o Lote 21 da Quadra 08, Parque das Américas, com área de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. 17.523, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins comerciais ou lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.940.673/0001-47, com sede na Rua Corbélia, n. 1322-S, Bairro Alvorada, neste Município, para a construção de Sede própria da referida Igreja.

Art. 2º A presente concessão observará as seguintes condições resolutorias:

I - a construção da Sede da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Lucas do Rio Verde, em conformidade com as normas estabelecidas nas legislações pertinentes, em especial o Código Municipal de Obras e Edificações;

II - a construção acima referida deverá ter início no prazo de 6 (seis) meses após a efetivação da presente concessão e conclusão em 1(um) ano após o início;

III - o imóvel concedido será utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para as atividades da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

IV - não poderá ser transferida a terceiros durante seu prazo de vigência;

V - não poderá ter suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei a Igreja Evangélica Assembleia de Deus fluirá plenamente do terreno e responderá por todos os encargos civis, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art.4º Resolve-se, a qualquer tempo, esta concessão com o descumprimento de quaisquer as condições estabelecidas no artigo 2º desta Lei, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem direito a concessão de qualquer espécie de indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 07 de Março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:7CB14361

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.124, DE 05 DE JUNHO 2013**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei regulamenta no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Lucas do Rio Verde o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas, subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo e Legislativo Municipal;

II - as autarquias, as fundações públicas, os consórcios públicos, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

**CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO**

Art. 4º O acesso a informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º Informado do extravio da informação solicitada poderá o interessado requerer a autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 5º É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o *caput* deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes nos incisos do § 1º deverão estar disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Art. 6º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Lucas do Rio Verde - MT, em local com condições apropriadas para:

- a)** atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b)** informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c)** protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 7º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.

§ 1º O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Lucas do Rio Verde – MT;

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 8º O pedido de acesso a informação será atendido pela equipe da Ouvidoria, de imediato, sempre que possível.

§ 1º Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta, não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 9º Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações, a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 10. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado a Ouvidoria do Município de Lucas do Rio Verde - MT, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 11. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Comissão Mista de Reavaliação de Informações depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que

estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido a informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo a informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 05 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:49422667

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2518, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

Autoriza a baixa da Condição Resolutiva constante às margens das seguintes matrículas do Setor Industrial e dá outras providências

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a verificação pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da quitação dos débitos do imóvel pela empresa adquirente, bem como o cumprimento, por parte da empresa, dos prazos e condições estabelecidos na legislação municipal pertinente, Lei Complementar 49/2007 que revogou a Lei 568/1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a baixa da Condição Resolutiva constante às margens das matrículas: Nº 4.189, do lote nº 01 da quadra 19, do Distrito Industrial II; Nº 4.205, do lote nº 02 da quadra 19 do Setor Industrial III; Nº 15.800, do Lote nº 03 da quadra 19 do Setor Industrial III; Nº 8.941, do lote nº 04 da quadra 19 do Setor Industrial III; Nº 8.942, Lote nº 05 da quadra 19 do Setor Industrial III; Nº 8.951, lote nº 14 da quadra 19, do Setor Industrial III; Nº 8.952, lote nº 15 da quadra 19, do Setor Industrial III; Nº 15801, lote nº 16 da quadra 19 do Setor Industrial III, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde (MT), 04 de Julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:09DF034D

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº.2516, 01 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.820.247,03 (um milhão, oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), para atender as seguintes dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 51.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.36.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.39.47.00 – 999
Serviços de Comunicação em Geral 43.000,00
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.39.99.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 100.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

05.001.0.0.04.122.0505.2166 .4.4.90.51.00.00 – 999
OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
05.001.0.0.04.572.0502.2160 .3.3.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 7.100,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055.3.3.90.39.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00
05.001.0.0.15.451.0509.1154.4.4.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 169.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.122.0601.2063.3.1.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022 .4.4.90.52.00.00 – 999
Equipamento e Material Permanentes 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.39.99.00 – 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.91.00.00 – 201
Sentenças Judiciais 13.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.3.1.91.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.3.1.91.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.3.90.39.99.00 – 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103 .3.3.90.39.99.00 – 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .3.3.90.39.99.00 – 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2146 .3.3.90.30.01.00 – 201
Combustíveis e Lubrificantes 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .3.3.90.30.99.00 – 202
Outros Materiais de Consumo 70.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .4.4.90.52.00.00 – 202
Equipamentos e Material Permanentes 50.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144 .3.3.90.39.99.00 – 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 370.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145 .3.1.91.13.00.00 – 202
Obrigações Patronais 1.900,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145 .3.3.90.30.99.00 – 202
Outros Materiais de Consumo 2.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145 .3.3.90.39.99.00 – 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152 .3.1.91.13.00.00 – 202
Obrigações Patronais 4.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221.3.3.90.39.99.00 – 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039.3.1.91.13.00.00 - 999
Obrigações Patronais 5.800,00
09.002.0.0.08.244.0902.2055 .3.3.90.36.00.00 – 301
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 36.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.122.1001.2228 .3.3.90.36.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.1.90.11.00.00 – 101
Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil 89.280,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056.3.3.90.39.00.00 – 101
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.3.90.39.00.00 – 101
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057.3.3.90.39.00.00 – 101
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2090.3.3.90.39.00.00 - 104
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093.3.1.90.11.00.00 – 103
Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil 235.000,00

10.002.0.0.12.365.1003.2093.3.1.91.13.00.00 – 103
Obrigações Patronais 20.000,00
10.002.0.0.12.367.1006.2087.3.1.91.13.00.00 – 103
Obrigações Patronais 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.004.0.0.04.695.1502.2724 .3.3.90.39.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.080,00
15.004.0.0.04.695.1502.2724 .4.4.90.52.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanente 29.587,03

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.14.00.00 – 999
Diárias – Civil 19.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 25.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.36.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.39.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.3.50.43.00.00 – 999
Subvenções Sociais 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0505.2165 .3.3.90.39.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 472.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166 .3.3.90.36.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.100,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055.4.4.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 12.000,00
05.001.0.0.15.452.0505.2137.3.3.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 81.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.541.0604.2073.3.3.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2018.4.4.90.52.00.00 - 999
Equipamentos e Material Permanentes 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.122.0801.2156.3.1.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 11.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156.3.1.90.91.00.00 - 201
Sentenças Judiciais 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.3.3.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106.3.3.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.3.90.39.99.00 - 202
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00
08.002.0.0.10.122.0801.2193 .3.3.90.39.00.00 – 201
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
08.002.0.0.10.122.0804.2201.4.4.90.52.00.00 – 201
Equipamentos e Material Permanentes 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.1285 .4.4.90.51.00.00 - 201
Obras e Instalações 250.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.1285 .4.4.90.51.00.00 – 202
Obras e Instalações 80.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.1293.4.4.90.51.00.00 – 201
Obras e Instalações 75.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .3.3.90.30.36.00 – 202
Material Hospitalar 120.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145 .4.4.90.52.00.00 - 202
Equipamentos e Material Permanentes 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.002.0.0.08.244.0901.2050 .4.4.90.52.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanentes 36.200,00
09.001.0.0.08.482.0904.2176.3.3.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.122.1002.1038 .4.4.90.52.00.00 - 101
Equipamentos e Material Permanentes 75.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258 .3.1.90.11.00.00 - 101
Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil 168.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258 .3.1.90.13.00.00 - 101
Obrigações Patronais 49.280,00
10.002.0.0.12.361.1004.2265 .3.3.90.36.00.00 - 101
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
10.001.0.0.12.364.1007.1235 .3.3.50.43.00.00 – 999
Subvenções Sociais 50.000,00
10.001.0.0.12.128.1005.2079 .3.3.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.500,00
10.001.0.0.12.364.1007.2088 .3.3.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
10.001.0.0.12.364.1007.2088 .3.3.90.36.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
10.001.0.0.12.364.1007.2088 .4.4.90.52.00.00 - 999
Equipamentos e Material Permanentes 15.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.1200 .3.3.90.36.00.00 – 101
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2090.4.4.90.52.00.00 - 104
Equipamentos e Material Permanentes 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

11.004.0.0.13.122.1109.2214 .3.3.90.39.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.080,00
11.004.0.0.13.122.1109.2214 .4.4.90.52.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanentes 29.587,03

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:450B4579

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.2501, 28 DE MAIO DE 2013.**

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2122/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.17.452.0505.1164 .44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 600.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64 – *superávit financeiro*.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 28 de Maio de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:EB487F6A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2500, 27 DE MAIO DE 2013.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.584,00 (cento e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), para atender as seguintes dotações:

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2188.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 10.000,00
01.001.01.031.0001.2188.33.90.33.00.00 - 999
Passagens e Despesas com locomoção 10.000,00
01.001.01.031.0001.2188.33.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 83.584,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1061.33.90.30.00.00 - 999
Material de Consumo 5.000,00
01.001.01.031.0001.1061.33.90.36.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
01.001.01.031.0001.1061.44.90.52.00.00 - 999
Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
01.001.01.031.0001.1061.44.90.51.00.00 - 999
Obras e Instalações 30.000,00
01.001.01.031.0001.1062.44.90.52.00.00 - 999
Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
01.001.01.031.0001.1227.33.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
01.001.01.031.0001.2188.33.90.04.00.00 - 999
Contratação por tempo Determinado 18.584,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de Maio de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Andre Pezzini

Código Identificador:8D982F5F**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2502, 28 DE MAIO DE 2013.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde um Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.001.0.0.04.122.1301.2014 .3.1.91.13.00.00 – 999

Obrigações Patronais - RPPS 18.000,00

13.001.0.0.04.122.1301.2014 .3.3.90.39.99.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 16.000,00

13.005.0.0.17.512.1304.2026 .4.4.90.52.00.00 – 999

Equipamento e Material Permanente 14.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.003.0.0.17.512.1303.2024 .3.1.91.13.00.00 – 999

Obrigações Patronais - RPPS 18.000,00

13.002.0.0.17.512.1302.2016 .3.3.90.30.99.00 – 999

Equipamento e Material Permanente 16.000,00

13.002.0.0.17.512.1302.2016 .4.4.90.52.48.00 – 999

Equipamento e Material Permanente 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de Maio de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Andre Pezzini

Código Identificador:0F1F1681**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2503, 28 DE MAIO DE 2013.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.005.0.0.17.512.1304.2026 .44.90.52.00.00 – 999

Equipamento e Material Permanentes 500.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 28 de maio de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Andre Pezzini

Código Identificador:4B7CCD90**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2504, 28 DE MAIO DE 2013.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2106/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039 .33.50.41.00.00 - 999

Contribuições 323.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.002.0.0.08.122.0901.2040 .33.50.43.00.00 - 999

Subvenções Sociais 250.000,00

09.004.0.0.08.482.0904.2176 .44.90.61.00.00 - 999

Aquisição de Imóveis 73.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 28 de Maio de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:F225A88D**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2505, 03 DE JUNHO DE 2013.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.392.358,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.30.00.00 – 999

Material de Consumo 50.000,00

03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.39.47.00 – 999

Serviços de Comunicação em Geral 131.000,00

03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.39.99.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.126.0402.1001.3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0504.2139 .3.3.90.30.00.00 – 999

Material de Consumo 50.000,00

05.001.0.0.04.122.0504.2139 .3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

05.001.0.0.17.452.0505.1164 .4.4.90.51.00.00 – 999

Obras e Instalações 41.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.20.122.0601.2063 .3.1.91.13.00.00 – 999

Obrigações Patronais 100,00

06.001.0.0.20.122.0601.2063 .3.3.90.39.99.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.39.99.00 – 201

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

08.002.0.0.10.122.0801.2156.4.4.90.52.00.00 – 201

Equipamentos e Material Permanentes 11.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2100 .3.1.91.13.00.00 – 202

Obrigações Patronais 4.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.3.90.39.99.00 – 201

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.3.90.39.99.00 – 201

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.050,00

08.002.0.0.10.301.0803.2146 .3.3.90.30.01.00 – 201

Combustíveis e Lubrificantes 23.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2199.4.4.90.52.00.00 – 202

Equipamentos e Material Permanentes 230.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2145 .3.1.91.13.00.00 - 202

Obrigações Patronais 1.700,00

08.002.0.0.10.302.0804.2149 .3.3.90.39.99.00 – 201

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 174.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.3.90.39.99.00 – 201

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039 .3.1.91.13.00.00 – 999

Obrigações Patronais 3.000,00

09.001.0.0.08.122.0901.2039 .3.3.90.30.99.00 – 999

Outros Materiais de Consumo 22.050,00

09.001.0.0.08.122.0901.2039 .3.3.90.39.99.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00

09.002.0.0.08.122.0902.2048 .3.3.90.32.00.00 – 999

Material de Distribuição Grátis 126.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.122.1001.2228 .3.3.90.30.00.00 - 999

Material de Consumo 5.000,00

10.001.0.0.04.122.1001.2228 .3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

10.001.0.0.04.122.1001.2228 .3.3.90.93.00.00 – 101

Indenizações e Restituições 3.000,00

10.001.0.0.12.365.1003.2057 .3.1.91.13.00.00 - 101

Obrigações Patronais 20.000,00

10.001.0.0.12.365.1003.2057 .3.3.90.39.00.00 – 101

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

10.001.0.0.12.365.1003.2089 .3.3.90.39.00.00 – 101

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.001.0.0.04.122.1601.2763 .3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.500,00

16.001.0.0.04.122.1601.2763 .4.4.90.52.00.00 – 999

Equipamentos e Material Permanente 1.058,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0201.2001 .3.3.90.36.00.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 57.000,00

02.001.0.0.04.122.0201.2001 .3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.50.43.00.00 - 999

Subvenções Sociais 20.000,00

03.001.0.0.04.122.0301.2036.3.3.71.41.00.00 – 999

Contribuições 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.126.0402.1001 .4.4.90.52.00.00 – 999

Equipamentos e Material Permanentes 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0505.2165 .3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

05.001.0.0.04.122.0505.2166 .3.3.90.36.00.00 – 999

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

05.001.0.0.15.451.0509.1154 .4.4.90.51.00.00 – 999

Obras e Instalações 41.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.20.122.0601.2063 .3.3.90.39.43.00 - 999

Serviços de Energia Elétrica 22.000,00

06.001.0.0.20.122.0601.2063 .3.3.90.39.44.00 - 999

Serviços de Água e Esgoto 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.08.302.0804.2202 .3.3.90.39.00.00 – 202

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

08.002.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.30.99.00 – 201

Outros Materiais de Consumo 16.000,00

08.002.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.32.01.00 – 201

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 30.000,00

08.002.0.0.10.122.0804.2201.4.4.90.52.00.00 – 201

Equipamentos e Material Permanentes 11.050,00

08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.1.90.04.00.00 – 201

Contratação por Tempo Determinado 23.800,00

08.002.0.0.10.301.0803.2135 .3.1.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 102.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .4.4.90.52.00.00 – 201
Equipamentos e Material Permanentes 139.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2200 .4.4.90.52.00.00 – 201
Equipamentos e Material Permanentes 53.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145 .3.1.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 2.200,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .3.1.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 5.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.3.1.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 5.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.4.4.90.52.00.00 – 201
Equipamentos e Material Permanentes 15.050,00
08.002.0.0.10.302.0804.2151 .3.3.50.43.05.00 – 201
Subvenções Sociais - Conv.Org.Sociais de Saúde – Infraestrutura 120.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.1.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 3.300,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134 .3.1.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 2.200,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154 .3.1.90.04.00.00 – 201
Contratação por Tempo Determinado 5.500,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154 .4.4.90.52.48.00 – 201
Veículos Diversos 5.700,00
08.002.0.0.10.305.0802.2152 .3.3.90.30.99.00 – 201
Outros Materiais de Consumo 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039 .3.1.90.13.00.00 – 999
Obrigações Patronais 3.000,00
09.001.0.0.08.122.0901.2039 .4.4.90.52.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanentes 60.000,00
09.002.0.0.08.241.0902.2042 .3.3.90.36.00.00 – 301
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176 .3.1.90.11.00.00 – 999
Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 71.050,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176 .3.3.90.39.00.00 – 999
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176 .4.4.90.61.00.00 – 999
Aquisição de Imóveis 71.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.306.1002.2075 .3.3.90.30.00.00 – 999
Material de Consumo 5.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.1.90.91.00.00 – 101
Sentenças Judiciárias 3.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258 .3.3.90.39.00.00 – 101
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.950,00
10.001.0.0.12.365.1003.1200 .3.3.90.30.00.00 – 101
Material de Consumo 23.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.1200 .3.3.90.39.00.00 – 101
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2211.4.4.90.51.00.00 – 101
Obras e Instalações 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.001.0.0.18.541.1602.2765.4.4.90.52.00.00 – 999
Equipamentos e Material Permanente 1.058,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:F72B48F9

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2507, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Determina o horário especial de funcionamento do comércio no dia 08 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com base no parágrafo único do artigo 121, da Lei Complementar nº 60/2008 e,

Considerando a manifestação da ACILVE – Associação Comercial e Industrial de Lucas do Rio Verde no sentido de se estabelecer horário especial de funcionamento do comércio no dia 08 de junho de 2013 em virtude do Dia dos Namorados:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio no dia 08 de junho de 2013 (sábado) até as 17h (dezenove horas), isento do pagamento de qualquer taxa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:50FE99EF

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2508/2013 DE 07/06/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 2078/2012;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 86.850,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.001.0.0.04.122.1301.2014 .3.3.90.39.00.00 – 999
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 66.850,00
13.002.0.0.17.512.1302.2016 .3.3.90.39.99.00 – 999
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.001.0.0.04.122.1301.2012 .3.3.90.39.00.00 - 999
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
13.001.0.0.04.122.1301.2015.3.3.90.30.00.00 – 999

Material de Consumo 7.300,00
 13.001.0.0.04.122.1301.2015.3.3.90.36.00.00 – 999
 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 6.800,00
 13.001.0.0.04.122.1301.2015.3.3.90.39.00.00 – 999
 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 12.750,00
 13.002.0.0.17.512.1302.2016.4.4.90.52.00.00 – 999
 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
 13.003.0.0.17.512.1303.2024.3.3.90.39.99.00 – 999
 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
 13.005.0.0.17.512.1304.20263.3.90.39.00.00 – 999
 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:8B3BF682

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.506, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta o acesso a informações prevista no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.124/2013 e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando que a publicidade é princípio norteador de todos os atos da administração pública; e considerando que as exceções ao princípio constitucional da publicidade somente se legitimam para tutelar a segurança da sociedade e do Estado, a intimidade ou o interesse social; e considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como pelas demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, com o fim de garantir o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único – O direito de acesso à informação mencionado no *caput* deste artigo será garantido substancialmente por meio da divulgação de informações nos termos do art. 7º, sem prejuízo da possibilidade de solicitação a ser apresentada nos termos do art. 8º, ambos deste Decreto.

Art. 2º Aplicam-se as disposições contidas neste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no *caput* deste artigo refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser

executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:

- I** – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II** – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III** – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV** – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
- V** – desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- I** – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II** – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III** – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV** – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- V** – tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VI** – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VII** – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- VIII** – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

DO ACESSO À INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

Art. 5º Caberá ao gestor de cada órgão ou entidade manter a estrutura necessária para que as informações de interesse público sejam disponibilizadas em sítio eletrônico oficial respectivo, devendo zelar pela sua atualização periódica.

Parágrafo único. Deverão ser propiciados meios adequados para que o cidadão consulte documentos que, por sua natureza, não possam ser disponibilizados por meios virtuais.

Art. 6º Os sítios eletrônicos oficiais deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I** – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II** – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III** – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV** – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V** – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI** – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII** – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- VIII** – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência nos termos da legislação própria.

Art. 7º Deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, independentemente de solicitações, as seguintes informações de interesse público:

- I** – registro das competências, estrutura organizacional, endereço e telefones das unidades, horário de atendimento ao público;
- II** – relação de servidores, cargo, local de exercício;

III – relação de patrimônio móvel e imóvel;
IV – programas, projetos, ações, metas e indicadores propostos;
V – relação dos repasses ou transferências de recursos e despesas efetuados;
VI – Resoluções e Portarias;
VII – registros de repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das despesas;
IX – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
X – íntegra dos contratos firmados, com a especificação das etapas de cumprimento das obrigações, pagamentos e sua quitação, por ano de celebração e por objeto, observadas as categorias “aquisição de bens”, “serviços”, “obras” e “locação”;
XI – íntegra dos Convênios, Termos de Parcerias e congêneres firmados, inclusive com o plano de aplicação, a especificação das etapas de cumprimento das obrigações, repasses e atingimento das metas estipuladas, listados por ano de celebração;
XII – despesas relativas a viagens e adiantamentos, propiciando-se a pesquisa por motivação, espécie, servidor, órgão concedente e período com totalizador;

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 8º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no setor de atendimento da Ouvidoria do Município, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 9º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato nos sítios eletrônicos, o setor de atendimento da Ouvidoria do Município deverá diligenciar junto aos departamentos, órgãos ou entidades, o pedido ao servidor designado na forma do artigo 5º *caput*, fixando-se prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011:

I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado, comunicar a data local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o pedido a esse órgão ou entidade, certificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 1º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 2º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 3º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 10 O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, caso em que será cobrado o valor necessário para o ressarcimento dos custos dos serviços e materiais utilizados.

Parágrafo único. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original ou, na impossibilidade, permitir que a autenticação da cópia seja feita por tabelionato.

Art. 11 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

DOS RECURSOS

Art. 12 O requerente poderá apresentar reclamação quando:

I – não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;

II – a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa;

III – não concordar com a resposta

§ 1º O prazo para apresentação da reclamação será de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese dos incisos II e III do "caput" deste artigo.

§ 2º A reclamação será julgada pela autoridade hierarquicamente superior (secretários, e autoridades máximas de autarquias, fundações, empresas públicas e privadas que recebam recursos públicos mediante subenções sociais, contrato de gestão, convênios ou outros instrumentos congêneres), no prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação.

Art. 13 Mantida novamente a negativa, o interessado poderá apresentar recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão.

DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 14 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será composta por um representante indicado pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Procuradoria do Município;

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento;

III – Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação;

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VII – Departamento de Tecnologia da Informação;

VIII – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde;

IX – Sistema Autônomo de Água e Esgoto.

§ 1º. A designação para a função de membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações far-se-á por Decreto e recairá sobre servidor efetivo.

§ 2º. Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, permitida a recondução.

§ 3º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser exonerado da função nos seguintes casos:

I – morte;

II – renúncia;

III – falta injustificada a três reuniões consecutivas;

IV – demissão do serviço público.

Art. 15 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocada.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) integrantes.

Art. 16 Caberá ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I – presidir os trabalhos da Comissão;

II – aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III – dirigir as discussões, concedendo, a palavra aos demais membros, coordenado os debates e nele interferindo para esclarecimentos;

IV – designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI – remeter ao Prefeito Municipal a ata com as decisões tomadas na reunião.

Art. 17 A Comissão Mista de Reavaliação de Informações é competente para, no âmbito da Administração Pública Municipal:

I – manter registro atualizado dos servidores indicados pelo dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo para acesso aos dados sigilosos de cada Pasta.

II – requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III – rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na Legislação Federal.

Art. 18 A comissão Mista de Reavaliação de Informações deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a segunda reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Art. 19 As deliberações da Comissão Mista de reavaliação de Informações serão tomadas:

I – por maioria absoluta, quando envolver a competência prevista no inciso III do "caput" do artigo 17;

II – por maioria simples dos votos, nos demais casos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 21 Para garantir a efetividade da proteção das informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas em ultrassecretas, secretas ou reservadas, o que poderá ser feito inclusive quando da apresentação de pedido de acesso à informação, até a deliberação final quanto à classificação.

Art. 22 O tratamento de informação classificada resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações desses instrumentos.

Art. 23 Os pedidos de acesso à informação apresentados no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e a data de publicação deste decreto serão cadastrados em sistema eletrônico específico.

Parágrafo único. A partir do cadastramento, em sistema eletrônico específico, dos pedidos de acesso à informação apresentados no período referido no "caput", passarão a valer os prazos e demais procedimentos previstos neste decreto, observado o disposto nos artigos 12 e 13.

Art. 24 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, deverão se adequar aos termos deste decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 25 Compete à Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento, Controle Interno e Departamento de Tecnologia da Informação promover a capacitação das equipes que compõem o Sistema de Acesso a Informação dos órgãos e entidades municipais.

Art. 26 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 05 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:51816C4B

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2509, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Referenda decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à Resolução do CMDCA nº 013/2013, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n. 013/2013 que dispõe sobre a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, responsáveis pelo projeto “Atendimento Especializado”, para repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as deliberações constantes na Ata n. 163 de 23 de Maio de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

DECRETA:

Art. 1º Ficam referendadas as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na ata n. 163/2013, Resolução 013/2013, destinando por termo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no **CNPJ n. 00.066.207/0001-69**, no valor de R\$10.785,27 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Os representantes legais das entidades beneficiadas prestarão contas junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde da aplicação dos recursos recebidos em conformidade com o termo de convênio, plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, bem como com a Instrução Normativa n. 15/2008 do Controle Interno Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da formalização dos termos de convênios mencionados no artigo 1º deste Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária n. **09.003.0.0.08.243.0901.2043.3.3.50.00.00.00.999 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 13 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:9507DCBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.2510, 13 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.1296 .44.90.61.00.00 - 999

Aquisição de Imóveis 340.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64 – *superávit financeiro*.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:651C1924

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº.2511, 14 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2125/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

11.001.0.0.27.812.1107.1298 .33.50.41.00.00 - 999

Contribuições 60.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

11.001.0.0.27.812.1104.1168.44.90.51.00.00 - 999

Obras e Instalações 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de Junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:08B11ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2512, DE 18 DE JUNHO DE 2013

tera o artigo 1º, do Decreto 626 de 06 de julho de 1995.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 626, de 06 de julho de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º. Fica criada, no Bairro Rio Verde, perímetro urbano de Lucas do Rio Verde/MT, a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “ÉRICO VERÍSSIMO”, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

***Parágrafo único.** A Escola Municipal de Ensino Fundamental “Érico Veríssimo” atenderá os alunos de segundas a sextas-feiras, nos períodos matutinos e vespertinos, em período integral.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:6E8EAC27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2513, DE 19 JUNHO DE 2013.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto 2321 de 9 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o *Centro de Educação Infantil Aquarela*, já em funcionamento, presta atendimento de ensino às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade;

D E C R E T A :

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto de 2321 de 09 de fevereiro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Centro de Educação Infantil Aquarela terá atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 19 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:3086CD30

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.514, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o loteamento urbano denominado “Loteamento Urbano Dalmaso”.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007,

Considerando a reapresentação do **Loteamento Urbano Dalmaso**, tendo em vista a caducidade da aprovação realizada pelo Decreto 2.440 de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado “**Loteamento Urbano Dalmaso**”, localizado no lote 32B, quadra 999, setor 10, Município de Lucas do Rio Verde/MT, de propriedade da empresa Agropecuária Dalmaso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.279.363/0001-97, com sede na rua Três de Maio 252-S, sala 3, bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde imóvel registrado sob matrícula nº 22.667 do Cartório do Cartório do Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, com área total de 381.344,89m² (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), assim distribuídos:

- Área dos Lotes 206.900,13m² 54,26%
- Área Institucional 19.067,48m² 5,00%
- Área Verde 38.134,55m² 10,00%
- Área de Arruamento 117.242,73m² 30,74%
- Total da Área Loteada** 381.344,89m² 100,00 %

Art. 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-24** de coordenadas **N250.609,917m** e **E 150.730,374m**, localizado no limite do Lote 32A com o limite da faixa de domínio da Linha 01, deste, segue confrontando com a referida Linha 01, a 25 metros do eixo, com azimute de 149°34'36" e distância de 675,21m, até o vértice **M-04** de coordenadas **N250.027,683m** e **E151.072,293m**, localizado no limite da faixa de domínio da Linha 01, com o limite do Lote 17A da Quadra 999, de propriedade de Sipa Indústria e Comércio Ltda, Matrícula nº 19.295 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, deste, segue confrontando com o referido Lote 17A da Quadra 999, de propriedade de Sipa Indústria e Comércio Ltda, com azimute de 258°23'55" e distância de 426,44m, até o vértice **M16** de coordenadas **N249.941,928m** e **E150.654,572m**, localizado no limite do Lote 17A da Quadra 999, de propriedade de Sipa Indústria e Comércio Ltda, Matrícula nº 19.295 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, com o limite do Lote 03-A4 do Setor 02, de propriedade de Ivo José Dotto,

Matrícula nº 19.293 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, Código INCRA: 901.407.004.065-8, deste, segue confrontando com o referido Lote 03-A4 do Setor 02, de propriedade de Ivo José Dotto, com o azimute de 258°23'55" e distância de 645,99m, até o vértice **M-21** de coordenadas **N249.812,020m** e **E150.021,777m**, localizado no limite do Lote 03A4 do Setor 02 de propriedade de Ivo José Dotto, Matrícula nº 19.293 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, Código INCRA: 901.407.004.065-8, com o limite do Lote 32A, deste, segue confrontando com o referido Lote 32A, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°00'40" e 296,99m, até o vértice **M-22** de coordenadas **N250.046,012m** e **E150.204,665m**; 37°20'58" e 716,30m, até o vértice **M-23** de coordenadas **N250.615,433m** e **E150.639,225m**, deste segue confrontando com o Lote 32A em curva à direita com raio de 55,00m e comprimento de arco de 107,73m; em reta com azimute de 93°27'47" e distância de 91,32m, até o vértice **M-24**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano Topográfico Local.

Art. 3º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.440 de 13 de dezembro de 2012.

Lucas do Rio Verde, 24 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA

Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

RÔMULO C. DE LIMA MATOS

Arquiteto e Urbanista

CAU 49784-3

EDLAINE DANIELA D. SIRIANI

Engenheira Civil

CREA 260341716-9

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.514, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e três, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta e a empresa Agropecuária Dalmaso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.279.363/0001-97, com sede em sede na rua Três de Maio 252-S, sala 3, bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde, por seus representantes legais **Evaldo Angelo Dalmaso**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1108453-7-SSP-MT e inscrito no CPF nº 093.701.370-68, residente e domiciliado na Fazenda Dois Irmãos, linha 01, setor 02, lote 04, zona rural de Lucas do Rio Verde e **Alisson Luiz Dalmaso**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1057898437/SSP-RS e inscrito no CPF nº 664.212.500-25 residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, nº 1844, em Lucas do Rio Verde-MT, firmaram o seguinte ajuste:

A Loteadora acima identificada é proprietária de um imóvel denominado lote 32B, quadra 999, setor 10, Município de Lucas do Rio Verde/MT, imóvel matriculado sob o nº 22.667 do CRI de Lucas do Rio Verde, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, a aprovação de um Loteamento, com área total de 381.344,89m² (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), que recebeu a denominação de “**Loteamento Urbano Dalmaso**”. Por este TERMO a Loteadora compromete-se, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 56/2007 e Lei Federal nº 6.766 de

19 de dezembro de 1.979, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações estabelecidas nas cláusulas a saber:

Cláusula Primeira: A Loteadora compromete-se a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como área verde e área institucional, num total de 57.202,03m²(cinquenta e sete mil, duzentos e dois metros quadrados e trezentos centímetros quadrados), bem como as áreas destinadas ao sistema viário do Loteamento, num total de 117.242,73m²(cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), e isso tão logo esteja ele devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis competente.

Cláusula Segunda: A Loteadora compromete-se a executar, às próprias custas, dentro do prazo de dois **(02) anos**, a contar da aprovação do Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados perante a Prefeitura Municipal, em estrita conformidade com o “cronograma físico financeiro em anexo”, as seguintes obras de infra-estrutura:

- 2.1. Abertura de vias de circulação, com quadras e lotes devidamente demarcados;
- 2.2. Execução de Terraplanagem;
- 2.3. Implantação de galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
- 2.4. Implantação de rede de esgotamento sanitário;
- 2.5. Implantação de rede de abastecimento de água potável;
- 2.6. Implantação de rede de abastecimento de energia elétrica e rede de iluminação pública;
- 2.7. Execução de pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas;
- 2.8. Execução da arborização das vias públicas;
- 2.9. Implantação das placas de nomenclatura das vias públicas;

Cláusula Terceira: Para garantia da execução das obras de infra-estrutura de que trata a cláusula segunda retro, a Loteadora caucionará à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde os seguintes imóveis: quadra 01, lotes 01 ao 06; quadra 02, lotes 01 ao 28; quadra 03, lotes 01 ao 28; quadra 04, lotes 10 ao 21, todos do Loteamento Urbano Dalmaso, Lucas do Rio Verde os quais será objeto de escritura pública de caução mediante garantia hipotecária, lavrada no prazo de 30(trinta) dias após o registro do loteamento.

Cláusula Quarta: A Loteadora compromete-se, cível e criminalmente, a registrar o referido loteamento e a abrir as matrículas dos respectivos lotes no cartório competente,.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Lucas do Rio Verde, 24 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA

Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

RÔMULO CESAR DE L. MATOS

Arquiteto e Urbanista

CAU 49784-3

EDLAINE DANIELA D. SIRIANI

Engenheira Civil

CREA 260341716-9

AGROPECUÁRIA DALMASO LTDA

Loteamento Urbano Dalmaso

EVALDO ANGELO DALMASO ALISSON LUIZ DALMASO

Loteadora

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:192CEEBB

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº.2515, 28 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.430,40 (Cento e sete mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.1296 .44.90.61.00.00 - 999

Aquisição de Imóveis 107.430,40

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64 – *superávit financeiro*.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:1FB8682F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.517, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Aprova o loteamento urbano denominado “Loteamento Jaime Seiti Fujii III”.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007;

Considerando a reapresentação do **Loteamento Jaime Seiti Fujii III**, tendo em vista a caducidade da aprovação realizada pelo Decreto 2421 de 1º de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado “**Loteamento Jaime Seiti Fujii III**”, localizado no Lote 39-H, Quadra 999, Setor 35, Avenida das Nações, Município de Lucas do Rio Verde/MT, de propriedade do senhor Miguel Vaz Ribeiro, brasileiro, casado,

empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1414189-SSP-SC e CPF nº 546.125.359-87, residente e domiciliado na rua Santo Ângelo, 189-E, bairro Pioneiro, Município de Lucas do Rio Verde, imóvel registrado sob matrícula nº 22.591 do Cartório do Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, com área total de 83.381,96m² (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados e nove mil e seiscentos centímetros quadrados), assim distribuídos:

- Área dos Lotes 41.172,85 m² 49,38 %
- Área Institucional 5.425,00 m² 6,51 %
- Área Verde 8.947,94 m² 10,73 %
- Área de Arruamento 27.836,17 m² 33,38 %
- **Total da Área Loteada 83.381,96 m² 100,00 %**

Art. 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-08 de coordenadas N 244.186,669m e E 152.955,580m, situado no limite da **Rua E** com o limite da Avenida das Nações, deste, segue confrontando com a Avenida das Nações com azimute de 134°46'15" e distância de 425,59m, até o vértice P-02 de coordenadas N 243.886,934m e E 153.257,722m, situado no limite da Avenida das Nações com o limite do **Lote 38-E da quadra 999 do Setor 35, da Novo Tempo Empreendimentos Imobiliários LTDA**, deste, segue confrontando com o **Lote 38-E da quadra 999 do Setor 35, da Novo Tempo Empreendimentos Imobiliários LTDA**, com azimute de 262°29'19" e distância de 322,36m, até o vértice P-03 de coordenadas N 243.844,794m e E 152.938,125m, situado no limite do **Lote 38-E da quadra 999 do Setor 35, da Novo Tempo Empreendimentos Imobiliários LTDA**, com o limite do **Lote 20 da Quadra 13 do Loteamento Jaime Seiti Fujii I**, deste, segue confrontando com os **Lotes 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra 13 do Loteamento Jaime Seiti Fujii I** com o azimute de 314°46'15" e distância de 228,38m, até o vértice P-09 de coordenadas N 244.005,637m e E 152.775,991m, **situado no limite do Lote 01 da Quadra 13 do Loteamento Jaime Seiti Fujii I com o limite da Rua E, deste, segue confrontando com a Rua E** com azimute de 44°46'15" e 255,00m, até o vértice P-08 de coordenadas N 244.186,669m e E 152.955,580m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no Plano Topográfico Local.

Art. 3º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2421 de 1º de novembro de 2012.

Lucas do Rio Verde, 04 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

RÔMULO C. DE LIMA MATOS
Arquiteto e Urbanista
Cau:a49784-3

EDLAINE DANIELA D. SIRIANI
Engenheira Civil
Crea 260341716-9

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.517, DE 04 DE JULHO DE 2013.

TERMO DE COMPROMISSO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na

presença do Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta e o Senhor Miguel Vaz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1414189-SSP-SC e CPF nº 546.125.359-87, residente e domiciliado na rua Santo Ângelo, 189-E, bairro Pioneiro, Município de Lucas do Rio Verde, firmaram o seguinte ajuste:

O Loteador acima identificado é proprietário de um imóvel denominado Lote 39-H, Quadra 999, Setor 35, Avenida das Nações, Município de Lucas do Rio Verde/MT, imóvel matriculado sob o nº 22.591 do CRI de Lucas do Rio Verde, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, a aprovação de um Loteamento, com área total de 83.381,96m² (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados e nove mil e seiscentos centímetros quadrados), que recebeu a denominação de "**Loteamento Jaime Seiti Fujii III**". Por este TERMO o Loteador compromete-se, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 56/2007 e Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações estabelecidas nas cláusulas a saber:

Cláusula Primeira: O Loteador compromete-se a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como área verde e área institucional, num total de 14.372,94m² (quatorze mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados e nove mil e quatrocentos centímetros quadrados), bem como as áreas destinadas ao sistema viário do Loteamento, num total de 27.836,17m² (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados e um mil e setecentos centímetros quadrados), e isso tão logo esteja ele devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis competente.

Cláusula Segunda – O Loteador compromete-se a executar, às próprias custas, dentro do prazo de dois **(02) anos**, a contar da aprovação do Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados perante a Prefeitura Municipal, em estrita conformidade com o "cronograma físico financeiro em anexo", as seguintes obras de infraestrutura:

- 2.1. Abertura de vias de circulação, com quadras e lotes devidamente demarcados;
- 2.2. Execução de Terraplanagem;
- 2.3. Implantação de galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
- 2.4. Implantação de rede de esgotamento sanitário;
- 2.5. Implantação de rede de abastecimento de água potável;
- 2.6. Implantação de rede de abastecimento de energia elétrica e rede de iluminação pública;
- 2.7. Execução de pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas;
- 2.8. Execução da arborização das vias públicas;
- 2.9. Implantação das placas de nomenclatura das vias públicas;

Cláusula Terceira - Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata a cláusula segunda retro, a Loteadora caucionará à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde os seguintes imóveis: **quadra 13**, lote 24, com área de 677,85m²; lote 25, com área de 490,00m²; lote 26, com área de 490,00m²; lote 27, com área de 490,00m²; lote 28, com área de 490,00m²; lote 29, com área de 490,00m²; lote 30, com área de 490,00m²; lote 31, com área de 490,00m²; lote 32, com área de 490,00m²; lote 33, com área de 490,00m²; lote 34, com área de 490,00m²; lote 35, com área de 490,00m²; lote 36; com área de 490,00m²; lote 37, com área de 490,00m²; lote 38, com área de 490,00m² e lote 39, com área de 910,00m², do Loteamento Jaime Seiti Fujii III, Lucas do Rio Verde os quais será objeto de escritura pública de caução mediante garantia hipotecária, lavrada no prazo de 30(trinta) dias após o registro do loteamento.

Cláusula Quarta - O Loteador compromete-se, cível e criminalmente, a registrar o referido loteamento e a abrir as matrículas dos respectivos lotes no cartório competente..

Estando assim justos e contratados, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Lucas do Rio Verde, 4 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA

Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

RÔMULO C. DE LIMA MATOS

Arquiteto e Urbanista

Cau:a49784-3

EDLAINE DANIELA D. SIRIANI

Engenheira Civil

Crea 260341716-9

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Loteador

Testemunhas:

1. _____

RG: _____

CPF: _____

2. _____

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:B0BEF1E8

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2519, DE 04 DE JULHO DE 2013

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2011, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2011, homologado em 07 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 04 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:F27D7103

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2520, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Referenda decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à Resolução do CMDCA nº 016/2013, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n. 016/2013 que dispõe sobre a celebração de convênio com o Instituto Padre João Peter, responsáveis pelo projeto “Construindo Arte e Vida”, para repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as deliberações constantes na Ata n. 165 de 27 de Junho de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

DECRETA:

Art. 1º Ficam referendadas as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrada na ata n. 165/2013, Resolução 016/2013, destinando por termo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o **Instituto Padre João Peter**, inscrita no **CNPJ n. 24.976.946/0001-56**, no valor de R\$5.939,66 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Os representantes legais das entidades beneficiadas prestarão contas junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde da aplicação dos recursos recebidos em conformidade com o termo de convênio, plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, bem como com a Instrução Normativa n. 15/2008 do Controle Interno Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da formalização dos termos de convênios mencionados no artigo 1º deste Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária n. **09.003.0.0.08.243.0901.2043.3.3.50.00.00.00.999 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 08 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:3ECDEC60

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2521, DE 09 DE JULHO 2013

Afeta imóvel como parte da Avenida das Acácias e dá outras providências

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 54, IV e art. 59, inciso I, alínea “K”, da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de regularizarmos os imóveis que compõe o traçado da **Avenida das Acácias**, haja vista tratar-se de via coletora entre os Loteamentos Parque das Emas e Parque das Emas II, bem que tal via como faz parte integrante do Sistema Viário do Município (Lei Complementar Municipal nº 55/2007 que compõe o Plano Diretor do Município);

Considerando especificamente o lote 08B, quadra 999, setor 18, matrícula nº 25.875 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do

Rio Verde-MT, compõe a muitos anos o traçado da **Avenida das Acácias**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **afetado** como parte da **Avenida das Acácias o lote 08B-quadra 999, setor 18, com área de 4.421,84m²**, matriculado sob o nº 25.875 no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 09 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário de Infraestrutura e Obras

Registre-se Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini

Código Identificador:E5AE3172

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2522, DE 15 DE JULHO DE 2013

Determina o horário especial de funcionamento do comércio nos dias 27, 29,30 e 31 de julho, e 10 de agosto de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com base no parágrafo único do artigo 121, da Lei Complementar nº 60/2008 e,

Considerando a manifestação da ACILVE – Associação Comercial e Industrial de Lucas do Rio Verde no sentido de estabelecer horário especial de funcionamento do comércio nos dias 27, 29, 30 e 31 de julho de 2013 em virtude da Expolucas, e no dia 10 de agosto de 2013, em virtude da comemoração do dia dos Pais:

DECRETA

Art. 1º Fica determinado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio no dia 27 de julho de 2013 até as 17h:00 (dezesete horas), nos dias 29, 30 e 31 de julho até as 20h:00 (vinte horas), e no dia 10 de agosto de 2013 até as 17h:00 (dezesete horas), isento do pagamento de qualquer taxa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini

Código Identificador:267A36D0

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 2523, 15 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.240,00 (setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais), para atender as seguintes dotações:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.005.0.0.17.512.1304.2026 .3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

13.005.0.0.17.512.1304.2026.4.4.90.52.00.00 – 999

Equipamentos e Material Permanente.....R\$67.240,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.001.0.0.04.122.1301.2014.4.4.90.52.00.00 – 999

Equipamento e Material Permanente.....R\$13.900,00

13.001.0.0.04.122.1301.2015 .3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

13.002.0.0.17.512.1302.2016.3.3.90.39.99.00 – 999

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

13.002.0.0.17.512.1302.2016.4.4.90.52.00.00 – 999

Equipamento e Material Permanente R\$36.000,00

13.005.0.0.17.512.1304.2027 .3.3.90.39.00.00 – 999

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$4.500,00

13.005.0.0.17.512.1304.2027 .4.4.90.52.00.00 – 999

Equipamento e Material Permanente R\$9.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de Julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini

Código Identificador:4B95C323

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2524, DE 18 DE JULHO 2013.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados através do Decreto nº 2403 de 25 de setembro de 2012 e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, efetuada através da Lei Municipal nº 1845/2010 (Alterado pela Lei Municipal nº 1970/2011);

Considerando a ATA nº 190, de 18 de julho de 2013, lavrada em reunião dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os membros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto nº 2403/2012, a partir desta data representadas pelos seguintes membros:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	Titular: Paulo Cesar Hartmann
		Suplente: Carla M. Barreto di Domênico
		Titular: Gisele Belotti de Rezende
	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Suplente: Janice T. Vaz Ribeiro
		Titular: Junior Amaral Lima
		Suplente: Franciele Fernandes
Não Governamental	Secretaria de Finanças	Titular: Ivone Lucia Trevisan
		Suplente: Eliane Zamberlan
	Poder Legislativo	Titular: Cleusa M. De Marco
		Suplente: Gilson Gregório
	Sindicado dos Produtores Rurais	Titular: Júlio Cimpak
		Suplente: Valquíria Casavechia
Não Governamental	Comel – Conselho de Ministros Evangélicos	Titular: Lúcio Lemes Valeriano
		Suplente: Frank Ferreira Ramão
	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Titular: Camila Afonso de Brito
		Suplente: Josleine Virgínia Ferreira de Mattos

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, mantendo-se o mandato até julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini

Código Identificador:76690AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2525, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Dá nova composição ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, reformulado pela Lei Municipal nº 2049/2012, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei e especialmente pela Lei nº 2049/2012.

Considerando o teor da Ata nº 19 da reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 16 de julho de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os membros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto nº 2393/2012, a partir desta data representadas pelos seguintes membros:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	Titular: Janice T. Angeli Vaz Ribeiro
		Suplente: Lucileide de Almeida Queiroz
Governamental	Secretaria Municipal de Esportes, e Lazer	Titular: Hevelling Galter Custódio
		Suplente: Jaques Roberto Mello
Não Governamental	Associação de Mulheres do Bairro Rio Verde	Titular: Ivanilde da Silva Reis
		Suplente: Lindaura da Rosa Xavier

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, mantendo-se o mandato até julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária de Cidadania e Habitação

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini

Código Identificador:4219D250

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 2526, 22 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2135/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.302.0804.1299. 4.4.90.52.00.00 – 201

Equipamento e Material Permanente 830.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.302.0804.2151.3.3.50.43.00.00 - 999

Subvenções Sociais 830.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini

Código Identificador:E20B69C6

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2527, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Dá nova composição ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, reformulado pela Lei Municipal nº 1893/2010, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor da Ata nº. 046, da reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada em 24 de julho de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	Titular: Cleisse Ponciano Gonçalves Suplente: Aline Munaro
	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Raquel Maciel de Araújo Suplente: Camila Trevisan Bonfanti
	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Rozangela Prezotto Suplente: Juraci Lopes Alves
	Secretaria Municipal de Obras	Titular: Dayane da Silva Suplente: Mariele Niehues Gibbon
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular: Fábio Ricardo Raabe Suplente: Miguel Vaz Ribeiro
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular: Regina Mara Rodrigues Suplente: Giordana Brol
Não Governamental	Rotary Clube	Titular: Charlene Portes Sodeiro Suplente: Rodrigo Marino Moniz
	Conselho de Ministros Evangélicos	Titular: Carlos Alberto da Costa Suplente: João Salvador de Freitas
	Associação das Pessoas com Deficiência Física Andar	Titular: Claire Terezinha Brandini Suplente: Maria Helena Cargnelutti
	Associação das Obras Sociais Reviver	Titular: Vera Lúcia Werlang Suplente: Ana Maria Casavechia

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 26 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária de Cidadania e Habitação

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:DF37622A

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2085, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Luverdense de Saúde – Hospital São Lucas, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Luverdense de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.178.170/0001-59, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas de manutenção da entidade especialmente a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital São Lucas.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo será em 12 (doze) parcelas, cada uma no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a primeira será paga até o quinto dia útil após a aprovação desta Lei e as demais no quinto dia útil do mês subsequente e após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal da Fundação Luverdense de Saúde, deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas

Instruções Normativas do Controle Interno Municipal nº 15/2008 e nº 22/2009, a seguinte documentação:

- original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
- cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;
- demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
- relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º A Fundação Luverdense de Saúde deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em, no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Fundação Luverdense de Saúde assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- quando não for executado o objeto da avença;
- quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00200.10.302.0804.2151.33.50.00.00.00.999 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 29 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:483CB614

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2549, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (eletrônico), bem como a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Orgânica, art. 54, IV.

Considerando a necessidade em disciplinar a licitação na modalidade pregão, na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação no âmbito Municipal (eletrônico) e da possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços;

Considerando o que dispõe o artigo 2º § 1º da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005;

Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico, bem como a possibilidade da adoção do Sistema de Registro de Preço, instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, utilizados para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

§ 1º Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser conciso e objetivamente definidos no edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal, serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

Art. 3º Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços que tenha por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenha significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Subordinam-se aos procedimentos estabelecidos neste Decreto os órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Art. 5º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 02 de setembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTTO

Sec. Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº. 2549, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I- do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

II- o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;

III- no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovado possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

IV- aberta a sessão os licitantes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V- o pregoeiro procederá à classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório ficando, como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;

VI- quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VII- havendo empate nas propostas escritas, a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;

VIII- em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;

IX- o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X- havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;

XI- a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentação pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII- declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII- sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condição habilitatória do licitante que a tiver confirmado, para confirmação de sua habilitação;

XIV- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XV- se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias, do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XVI- nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII- a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

XIX- o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX- o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI- decididos os recursos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

XXII- homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;

XXIII- como condição para a sua contratação, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV- quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo.

Art. 4º Para habilitação dos licitantes, deverão ser observados os documentos exigidos no edital quanto a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Lucas do Rio Verde, 02 de setembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTTO

Sec. Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº. 2549, DE 02 SETEMBRO DE 2013

ANEXO II REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O Município poderá utilizar-se de recursos tecnológicos de terceiros para a realização do pregão eletrônico, mediante celebração de convênio, termo de cooperação ou contrato específico.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema os interessados em participar do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.

§ 3º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 4º Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:

I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:

a) no termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamentos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitabilidade do objeto, prazo de execução;

b) os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;

II - elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;

III - aprovação do edital pela autoridade competente;

IV - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

Art. 5º Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

I - remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

II - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;

IV - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

V - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 6º A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas neste decreto, sem prejuízo das seguintes disposições:

I - todas as referências de tempo serão previstas no edital e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

II - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

III - as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.

Art. 7º A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observando-se as seguintes etapas:

I - divulgação das propostas de preço;

II - classificação das propostas de preço, para a disputa de lances, observado o edital.

Parágrafo único. A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo o início da primeira fixada no edital e a segunda aleatória e randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.

Art. 8º Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico:

I - quanto a solicitação de esclarecimentos, poderá ser realizada via protocolo junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, ou via e-mail no endereço indicado no edital;

II as impugnações deverão ser obrigatoriamente protocoladas junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde;

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 9º Durante a etapa competitiva deverá ser observado o seguinte:

I- o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;

II- o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

III- o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

IV- não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

V- durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;

VI- o sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

Art. 10 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.

CAPÍTULO III DO VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

Art. 11 Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta do arrematante quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando ainda o seguinte:

I- o arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante envio da documentação por meio eletrônico imediatamente após o encerramento da sessão, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;

II- para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;

III- como requisito para a celebração do contrato, o arrematante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;

IV- os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;

V- se o edital exigir planilha de custos, ao final da sessão o arrematante deverá encaminhar a mesma, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.

Art. 12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

Art. 13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Art. 14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 15 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 2º A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 3º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 16 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 17 As contratações relativas a compras e serviços, enquadradas na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser realizadas por meio de cotação eletrônica e observará os seguintes procedimentos:

I- a unidade interessada deverá acessar o sistema eletrônico e preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, estabelecer os critérios de aceitação das propostas, fixando prazos para entrega dos bens ou prestação de serviços e demais condições essenciais para o fornecimento;

II- a unidade interessada definirá prazo para apresentação e encerramento do recebimento das propostas;

III- encerrado o prazo previsto no inciso II deste artigo, o responsável emitirá relatório e solicitará ao proponente primeiro classificado a remessa de sua proposta após a adjudicação, imediatamente via e-mail, com posterior envio do original em até 03 (três) dias úteis;

IV- a documentação da cotação eletrônica a que se refere este artigo será aquela produzida pelo sistema, devendo o responsável providenciar sua impressão e juntada ao processo para formalização da contratação.

Lucas do Rio Verde, 02 de setembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Sec. Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e Publique-se

DECRETO Nº. 2549, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO III REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, define-se como:

• Administração pública Municipal: a administração direta, e as Autarquias Municipais;

•Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com características de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

•Sistema de Registro de Preço: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços, e locação de bens, para contratações futuras;

•
Órgão Gerenciador do Sistema: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes;

•Órgãos Participantes: a administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados direta ou indiretamente pelo Município;

•Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preço.

Art. 2º O procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:

•Conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

II – Conveniência na locação de bens comuns;

III – Conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

Art. 3º No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, na modalidade de Pregão;

§ 1º A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador, ou prestador de serviços.

§ 2º Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

Art. 4º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Art. 5º A licitação para registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pregão, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço.

§ 1º O procedimento licitatório para registro de preços quando for julgada pelo critério do menor preço unitário, poderá ser realizada por itens ou por lote.

§ 2º A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.

§ 3º A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir apreensão, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

§ 4º O procedimento licitatório para registro de preços será iniciado mediante autorização do Prefeito e terminará com a classificação das propostas e subsequente homologação pela mesma autoridade.

§ 5º Para aumentar a competitividade, poderá ser admitida a participação de consórcios nas licitações para registro de preços.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 6º O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá necessariamente:

I – os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preços;

II – a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização de seus bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV – as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;

V – a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;

VI – os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII – os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, minuta de Ata de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber;

VIII – condições para registro de preços de outros fornecedores, além do primeiro;

IX – as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

X – o prazo exigido para validade da proposta;

§1º O edital poderá admitir, também, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabelas de preços praticados no mercado.

§2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 7º O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.

§ 2º Na incidência do § 1º deste artigo, não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.

Art. 8º Dentre as demais atribuições previstas neste Decreto, ao Órgão Gerenciador do Sistema Compete:

I- Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

•Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível em Lei;

III- Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
• Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;

IV - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quantos aos quantitativos e projeto básico;

V - Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Registro de Preço e coordenar, com órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

VII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda;

I- Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II- Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços;

• Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

V- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10 Após a adjudicação da licitação, a critério da administração, o pregoeiro poderá aplicar, entre outras, as seguintes condições:

I – Poderá ser incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II – Em caso de Registro nos termos do inciso I, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 12 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 13 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14 Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I- convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II- liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III- convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 15 O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 16. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

Art. 17. Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 18 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultado aos órgãos ou entidades deste município, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 9º Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão à ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

Lucas do Rio Verde, 02 de setembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Sec. Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:DFA29284

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2097, DE 21 DE MARÇO 2013**

Altera a Lei n. 2076/2012 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 2077/2012 (LDO exercício de 2013), e abre Crédito Especial na Lei n. 2078/2012 (Lei Orçamentária Anual para 2013) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2076/2012, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2077/2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2078/2012, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função: 04-Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0701 - Crescendo com Lucas do Rio Verde

Ação: 1296 - Aquisição de Área - Distrito Industrial

Natureza da despesa: 4490000000.999 -

Aplicações Diretas R\$4.400.000,00

Fonte de Recursos:999 – Outros Recursos

Total R\$ 4.400.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64 – *superávit financeiro*, demonstrado pelo Balanço Patrimonial em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 21 de Março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:A66D601D

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2098, DE 21 DE MARÇO 2013**

Altera a Lei n. 2076/2012 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 2077/2012 (LDO exercício de 2013), e abre Crédito Especial na Lei n. 2078/2012 (Lei Orçamentária Anual para 2013) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2076/2012, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2077/2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2078/2012, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0901 - Administração Geral do Desenvolvimento Social

Ação: 2041 - Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza da despesa: 3.1.90.00.00.00.999 -

Aplicações Diretas R\$ 66.000,00

Fonte de Recursos:999 – Outros Recursos

Total R\$ 66.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64, provenientes das anulações das dotações abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0901 - Administração Geral do Desenvolvimento Social
Ação: 2041 - Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da despesa: 3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 66.000,00
 Fonte de Recursos: 999 – Outros Recursos
Total R\$ 66.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 21 de Março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:F7E8DB08

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2099, DE 21 DE MARÇO 2013

Acrescenta dispositivos no Capítulo I e Altera a redação do caput e do inciso VI e acrescenta o inciso VII ao artigo 3º da Lei n. 2049/2012 que Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta dispositivos no Capítulo I da Lei n. 2049, de 01 de Junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º ...

Art. 2º A O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher terá as seguintes atribuições:

I – deliberar e definir acerca da Política Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher;

II – apreciar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Mulher;

III – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, relativas a essa Lei, a garantia dos direitos da mulher e da equidade de gênero;

IV – zelar pela efetivação dos programas e projetos de garantia de proteção a mulher;

V – estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federal, estadual e municipal destinados às políticas para mulheres no Município;

VI – eleger, por voto direto, dentre os membros do Conselho, a sua Diretoria Executiva;

VII – assessorar o governo municipal, emitir pareceres e acompanhar a elaboração e execução de programas relativos aos direitos da mulher e à equidade de gênero;

VIII – encaminhar ao Executivo Municipal, propostas sobre direitos da mulher e equidade de gênero;

IX – estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementação e ampliação dos programas que garantam direitos das mulheres e equidade de gênero;

X – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher;

XI – propor o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de sessenta dias, a contar da data da posse dos conselheiros;

XII – propor formulação de estudos e pesquisas objetivando identificar situações relevantes para melhorar a condição de equidade de gênero;

XIII – propor aos Conselhos: Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher as medidas pertinentes à correção de exclusão das mulheres;

XIV – monitorar a aplicação no Município, do Plano de Políticas para as Mulheres;

XV – convocar, a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Políticas para a Mulher, que terá como competência:

a) avaliar a situação das políticas de atendimento a mulher;

b) aprovar diretrizes e propostas para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres;

c) eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Altera a redação do *caput* e do inciso VI e acrescenta o inciso VII ao artigo 3º da Lei n. 2049, de 01 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 12 (doze) membros Titulares e seus respectivos Suplentes, a seguir descritos:

I - ...

...

VI – um representante do Poder Legislativo;

VII – seis representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, eleitos em fórum próprio, sendo um dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 21 de Março de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:79E5F0E5

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2103, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Estabelece nova Estrutura Administrativa Organizacional do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde - MT e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a nova Estrutura Administrativa Organizacional da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, criada pela Lei n. 236, de 03 de julho de 1993, suas unidades administrativas, executivas, de assessoria ou staff, estabelece suas competências, a ordem hierárquica e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Lei consideram-se:

I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL: aquela dada no **Capítulo II**, obtida pela disposição das unidades maiores e menores na ordem hierárquica ali estabelecida, revogando-se a organização anterior;

II - ORGANOGRAMA: O Organograma Geral da Autarquia consta no **Anexo I** desta Lei.

III - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO e sua respectiva remuneração são aqueles constantes no **Anexo II** desta Lei.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Autarquia Municipal – SAAE – se organiza por unidades de direção, administração e execução, identificadas por siglas oficiais, disposta de acordo com o parágrafo primeiro, e descrita no Organograma constante do **Anexo I**.

§ 1º As unidades do SAAE se organizam nos seguintes níveis hierárquicos decrescentes e são as seguintes:

1 - DIRETOR – DIR

- 1.1. Assessoria Jurídica – AJUR
- 1.2. Controladoria Adjunta – COAD
- 1.3. Supervisão de Projetos e Planejamento - SUPP
- 1.4. Supervisão Operacional - SUO
- 1.5. Supervisão Administrativa – SUAD

2 - Coordenadorias

2.1 – Coordenação Administrativa - COADM

- 2.1.1 – Divisão de Arrecadação – DIAR

2.2– Coordenação de T.I. - COTI

2.3 – Coordenação de Água e Esgoto - COAE

- 2.3.1. – Divisão de Água Potável - DIAP
- 2.3.2.- Divisão de Esgoto Sanitário - DIES
- 2.3.3.- Divisão de Estudo e Projetos - DIEP

2.4 – Coordenação de Resíduos e Limpeza Urbana - CORLIU

- 2.3.1 – Divisão de Coleta e Limpeza Urbana – DICOLI
- 2.3.2 – Divisão de Destinação Final de Resíduos – DIDFR

§ 2º Os Cargos poderão, através de lei, ser revistos, alterados, acrescentados e/ou suprimidos periodicamente, assim como os métodos e rotinas de trabalho, de modo a atender o interesse público e obter melhor rendimento dos diversos setores, objetivando a decisão ágil dos assuntos que lhe são peculiares, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Art. 4º A administração da Autarquia Municipal SAAE será exercida pelo seu diretor, “ad-referendum” do chefe do Poder Executivo Municipal, que é responsável pela nomeação, supervisão e orientação do diretor e ainda lhe compete:

I - Referendar a edição de normas ou ações que contemplem:

- instalação e ampliação de redes;
- aquisição de máquinas e equipamentos;
- construção, reforma e ampliação de instalações físicas;
- a realização de operações de crédito;
- alienação e oneração de bens;
- a celebração de acordos, contratos e convênios;
- contratação de auditorias e abertura de inquérito;
- alteração de taxas e tarifas e/ou a criação de novas;
- a constituição de fundos de reserva;
- nomeação e efetivação do Quadro de Pessoal;
- alteração do salário;
- valor de diária e gratificação dos servidores;
- concessão de licenças;

• e outras que lhe forem submetidas pelo diretor.

II - Deliberar e aprovar:

- o orçamento plurianual de investimento;
- o planejamento anual de trabalho;
- orçamento analítico e sintético;
- os pedidos de crédito e suplementações;
- balancete, balanço anual e demonstração de resultado;
- regulamento e o regimento interno.

SEÇÃO I

DO DIRETOR – DIR

Art. 5º O Diretor está diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, será nomeado para o cargo de acordo com o art. 8º da Lei Municipal 236, de 03 de julho de 1993, Lei de Criação da Autarquia.

Parágrafo único. Compete ao diretor:

- I -** responder pela gestão administrativa da Autarquia e pela relação desta com as partes convenientes e os usuários dos serviços;
- II -** decidir sobre a conveniência de executar modificações nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
- III -** nomear os titulares para os demais cargos em comissão;
- IV -** implementar sistema moderno de gestão, visando resultado positivo nos campos econômico e social, conduzindo a Autarquia ao cumprimento de seus objetivos e metas;
- V -** lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas pelos serviços de competência da Autarquia;
- VI -** contratar assessoria administrativa, técnica ou jurídica, sempre que julgar necessário, fazendo-o em conformidade com a legislação;
- VII -** prestar ao Município, a qualquer tempo, informações adicionais, para efeito de controle interno e externo, sobre atividades, obras, demonstrações e relatórios contábeis e fiscais exigidos por lei;
- VIII -** representar a Autarquia em juízo ou fora dele;
- IX -** submeter ao Executivo Municipal todas as decisões, normativos, documentos e instrumentos estabelecidos no artigo 5º retro descrito;
- X -** admitir, movimentar, promover, elogiar, aplicar sanções e dispensar servidores em conformidade com esta Lei e com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde;
- XI -** cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- XII -** autorizar as saídas de caixa;
- XIII -** cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do executivo e as leis municipais;
- XIV -** representar, por meio de procuração, o prefeito municipal nos atos que este lhe outorgar;
- XV -** supervisionar as ações de todos os departamentos;
- XVI -** exercer o comando sobre os departamentos, participando das decisões de cada coordenador;
- XVII -** planejar a implementação e o gerenciamento dos programas, projetos e plano de governo, estabelecidos pelo Executivo;
- XVIII -** articular junto aos departamentos administrativo, técnico e operacional, a harmonia e a boa relação para que as ações da Autarquia surtam os efeitos almejados e desejados para o município.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

Art. 6º O Assessor Jurídico está diretamente subordinado a Diretoria, é o órgão responsável pelo assessoramento e acompanhamento das funções jurídicas da Autarquia e ainda lhe compete:

- I -** prestar assessoria jurídica a todos os departamentos da Autarquia Municipal;
- II -** analisar, emitir parecer e vistas a todos os atos públicos, sob a ótica jurídica;

III - desempenhar todas as atividades relativas a processos administrativos e ou jurídicos;

IV - estudar ou examinar documentos jurídicos e de outras naturezas, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente, na doutrina ou na jurisprudência;

V - apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representar a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários a defesa ou acusação;

VI - representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Autarquia Municipal;

VII - prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos;

VIII - promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito da Autarquia, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;

IX - responsabilizar-se pela correta documentação dos imóveis da Autarquia Municipal;

X - manter contatos com consultoria técnica especializada e participar de eventos específicos na área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à administração da Autarquia Municipal;

XI - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SEÇÃO III

DA CONTROLADORIA ADJUNTA – COAD

Art. 7º A Controladoria Adjunta está diretamente subordinada a Diretoria e trabalhará de forma integrada com a Controladoria Geral do Município, e será responsável pelos atos realizados pela Autarquia Municipal, solidariamente com o Diretor, e são atribuições de sua competência:

I - salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade;

II - prevenir e detectar fraudes e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, antieconômicas ou corruptas e outros atos de caráter ilícito;

III - precisar e dar confiabilidade aos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;

IV - assegurar o acesso aos bens e informações e que a utilização desses ocorra com a autorização de seu responsável;

V - estimular a eficiência operacional, sugerindo formas eficazes e instituindo procedimentos através de instruções;

VI - dar qualidade às políticas existentes, conjugar os objetivos da entidade;

VII - garantir que as transações sejam realizadas com observância do princípio da legalidade;

VIII - realizar com frequência o confronto entre os dados constantes dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) com os dados contábeis, possibilitando uma análise em percentuais de realização e as medidas adotadas;

IX - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, a eficiência, a economicidade e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade;

X - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Autarquia;

XI - examinar as fases de execução da despesa, verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

XII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

XIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

XIV - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de “restos a pagar” processados ou não;

XV - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

XVI - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVII - verificar os atos de aposentadorias para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVIII - controlar todas as atividades desenvolvidas pela Autarquia, principalmente no tocante ao cumprimento das leis orçamentárias e a prestação de serviços públicos inerentes ao governo municipal;

XIX - fiscalizar os serviços prestados pela Autarquia;

XX - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira;

XXI - avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento;

XXII - examinar a escrituração contábil e a documentação pertinente;

XXIII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XXIV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelas leis e decretos municipais inerentes ao cargo.

SEÇÃO IV

DO SUPERVISOR – PROJETOS E PLANEJAMENTO - SUPP

Art. 8º O Supervisor de Projeto e Planejamento está diretamente subordinado a Diretoria, é o órgão de administração, planejamento e execução, responsável pelo assessoramento e acompanhamento das funções administrativas, operacional e técnicas da Autarquia e ainda lhe compete:

I - fazer publicar e dar publicidade da realização dos serviços e obras realizadas pelo SAAE;

II - fazer publicar e certificar os atos administrativos e normativos, junto aos órgãos oficiais e não oficiais;

III - acompanhar as atividades e programas oficiais da Diretoria;

IV - acompanhar nas repartições competentes o andamento processual das providências determinadas pela diretoria;

V - programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas a administração econômica, fiscal, contábil e financeira;

VI - acompanhar a elaboração e execução do orçamento;

VII - observar o que dispõe as Leis Federal, Estadual e Municipal, bem como Resoluções e Atos Administrativos;

VIII - acompanhar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática, gerenciando o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos sistemas de tecnologia, lógica e automação;

IX - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do SAAE, no mínimo uma vez por ano;

X - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, a eficiência, a economicidade e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do SAAE;

XII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Autarquia;

XIII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

XIV - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

XV - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

XVI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de “restos a pagar” processados ou não;

XVII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

XVIII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração do SAAE, incluídas as funções instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XIX - verificar os atos de aposentadorias para posterior registro no Tribunal de Contas;

XX - controlar todas as atividades desenvolvidas pela Autarquia Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento das leis

orçamentárias e a prestação de serviços públicos inerentes ao governo municipal;

XXI - fiscalizar os serviços prestados pela Autarquia;

XXII - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira;

XXIII - avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento;

XXIV - examinar a escrituração contábil e a documentação pertinente;

XXV - gerenciar as atividades administrativas da Autarquia Municipal de Lucas do Rio Verde;

SEÇÃO V

DA SUPERVISÃO OPERACIONAL

Art. 9º A Supervisão Operacional está diretamente subordinada a Diretoria, é o órgão de administração e execução, responsável pelos serviços técnicos de engenharia, topografia, sistemas, métodos e laboratório e possui as seguintes atribuições e competência:

I - assessorar o Diretor em projetos de interesse do SAAE;

II - estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação tanto da parte física quanto dos sistemas da Autarquia, com vistas a melhorar e ampliar seu desempenho e eficácia;

III - presta assistência técnica as obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;

IV - prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos.

V - distribuir as atividades para as áreas correspondentes, bem como assisti-las de acordo com as necessidades do momento;

VI - coibir o lançamento de resíduos em espaço aberto, ou em afluentes, que possam comprometer a qualidade do ar, da água ou do solo;

VII - assessorar ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo e do ar e do destino adequado de lixo e dejetos, assegurando a qualidade do ar e o bem estar da comunidade;

VIII - participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos, através de reuniões em grupo, para motivar o desenvolvimento de atividades e hábitos sadios;

IX - executar e dirigir projetos relativos as obras de saneamento;

X - planejar e supervisionar os trabalhos de laboratório;

XI - manter arquivos de projetos, bem como toda a documentação dos poços e reservatórios;

SEÇÃO VI

DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Supervisão de Administração está diretamente subordinada a Diretoria, é órgão de execução e a ela compete:

I - planejar o sistema de registros de operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar o controle administrativo, contábil e orçamentário;

II - executar os trabalhos de contabilização processamento dos documentos assegurando a observância do Plano de contas adotado;

III - examinar, elaborar e acompanhar a execução do orçamento anual e plurianual;

IV - elaborar, assinar e publicar balancetes, balanços, demonstrações de resultado, em conformidade com as normas contábeis e financeiras que regem a matéria, através das quais se possam obter informações da situação econômica da entidade, verificar se as metas foram alcançadas, analisar a interpretação dos resultados econômicos e financeiros da gestão, mostrando a posição da disponibilidade no início e no término do exercício;

V - elaborar criteriosamente o boletim diário de caixa e de movimentação bancária, de modo a ter informações fiéis sobre os saldos;

VI - promover a manutenção dos registros e títulos sob sua guarda;

VII - efetuar pagamentos aos fornecedores e servidores;

VIII - controlar e acompanhar a evolução a arrecadação de receitas e despesas;

IX - controlar rigorosamente o prazo de recolhimento das contribuições fiscais;

X - emitir cheques, ordens bancárias e transferências;

XI - elaborar controle de custos;

XII - fornecer dados para o Diretor estabelecer ou alterar taxas e tarifas;

XIII - providenciar o inventário de materiais permanentes e almoxarifado e manter registro analítico dos bens móveis e imóveis;

XIV - providenciar tombamento dos bens permanentes e emitir termos de responsabilidade para cada área, cujos bens estão sob sua guarda;

XV - tomar medidas necessárias para dar baixa dos bens inservíveis do patrimônio público, providenciar reavaliação dos bens móveis e imóveis nos termos da Lei;

XVI - proceder aos processos formais de compras e contratação de serviços de acordo com a lei de licitação, inclusive quanto a concorrência pública e leilões;

XVII - observar as orientações da assessoria jurídica, solicitando pareceres em processos licitatórios e outros que julgar indispensável;

XVIII - manter registro cadastral dos fornecedores devidamente atualizado;

XIX - coordenar o sistema de recrutamento de pessoal através de concurso;

XX - providenciar os atos de convocação, posse e exercício;

XXI - coordenar o sistema de avaliação do desempenho funcional;

XXII - executar o controle de ponto do pessoal;

XXIII - promover a elaboração das folhas de pagamento de pessoal com as respectivas guias de recolhimento;

XXIV - liberar e convocar o pessoal de acordo com as Leis e instruções superiores;

XXV - providenciar escalas de férias, propor a Diretoria a contratação, promoção, designação, exoneração, demissão e licença de acordo com a legislação vigente;

XXVI - comunicar qualquer irregularidade relacionada com o pessoal a seu superior;

XXVII - manter arquivos de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos;

XXVIII - acompanhar a concessão de Licenças, Pensões e Aposentadorias;

XXIX - manter rigoroso controle da situação funcional de cada servidor através de dados atualizados;

XXX - elaborar cálculos de rescisões, examinar as questões relativas ao quadro de pessoal, opinando sobre elas quando solicitado;

XXXI - observar as resoluções administrativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Leis Federal, Estadual e Municipal, com referência a pessoal;

XXXII - demais atividades pertinentes e afins.

SEÇÃO VII

DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD

Art. 11. A Coordenadoria Administrativa – COAD está diretamente subordinado a Diretoria e a Supervisão Administrativa, é o órgão de administração e execução, responsável pelo assessoramento e acompanhamento das funções administrativas da Autarquia e ainda lhe compete:

I - publicar e dar publicidade da realização dos serviços e obras realizadas pelo SAAE;

II - organizar a agenda de atividades e programas oficiais da Diretoria e tomar as providências necessárias a sua rigorosa observância;

III - receber, expedir e registrar a correspondência;

IV - preparar ofícios, circulares e memorandos a serem expedidos;

V - prestar informações a diretoria, sobre decretos, regimentos, portarias e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;

VI - programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas a administração econômica, fiscal, contábil e financeira;

VII - acompanhar a elaboração e execução do orçamento;

VIII - observar o que dispõe as Leis Federal, Estadual e Municipal, bem como Resoluções e Atos Administrativos;

IX - acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática.

X - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

XI - prestar informações a diretoria sobre a execução orçamentária do seu setor;

XII - elaborar programa de treinamento e motivação para o pessoal;

XIII - ser um órgão receptor das reivindicações dos usuários dos serviços públicos;

XIV - ser um órgão de controle que visa a eficiência da Autarquia Municipal e a satisfação do usuário (cliente);

XV - ser um canal de comunicação entre o cidadão e a Autarquia;

XVI - ser um canal de acesso para as reclamações, denúncias, críticas e sugestões, perguntas e informações a respeito da Autarquia Municipal e do Tribunal de Contas;

XVII - ser um canal de comunicação fácil, ágil, desburocratizado e confiável;

XVIII - sem um mecanismo de aproximação das pessoas com sua cidadania.

Art. 12. As Divisões que compõem o Departamento Administrativo poderão ser implementadas à medida que se fizerem necessárias, sendo os cargos de chefia, preferencialmente ocupados por servidor do quadro permanente de pessoal da Autarquia.

SEÇÃO VIII

DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO - DIAR

Art. 13. A Divisão de Arrecadação está diretamente subordinado a Coordenação Administrativa, é órgão de execução e tem a competência de:

I - fiscalizar possíveis irregularidades por parte dos usuários:

- nas redes e ramais de água e esgoto;

- com relação ao racionamento de água;

- com referência a separação do lixo;

- com relação a colocação de faixas, cartazes, outdoors e pintura de muros;

- com relação ao serviço de coleta de entulhos;

II - elaborar autos de infrações quando constatadas quaisquer das irregularidades descritas no inciso anterior e outras porventura detectadas;

III - atualizar os dados cadastrais dos usuários;

IV - exigir o cumprimento das leis e normas técnicas das instalações de água, esgoto e coleta seletiva de lixo;

V - organizar os fichários e efetuar as leituras e distribuição de roteiros;

VI - conferir e distribuir aos leituristas as contas de água, esgoto e outras, para serem entregues aos usuários;

VII - promover o atendimento de todas as sugestões e reclamações feitas pelo público com relação a contas, consumo e demais serviços prestados pela Autarquia;

VIII - desencadear campanhas de coleta seletiva do lixo;

IX - promover cursos palestras e outras atividades para orientação as crianças e usuários, sobre o correto uso da água e dos demais serviços prestados pela Autarquia;

X - efetuar arquivo memória, de fotografias, textos, gráficos, estatísticas e documentos das atividades e empreendimentos da Autarquia;

XI - desempenhar todas as atividades com relação a assessoria de imprensa e relacionamento público;

XII - manter arquivo de correspondências;

XIII - estudar, propor alterações nos normativos da Autarquia.

SEÇÃO IX

COORDENAÇÃO DE T.I. – COTI

Art. 14. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação – T.I. está diretamente subordinada a Diretoria e a Supervisão de Administração, é órgão de administração e execução e lhe compete:

I - gerenciar as atividades da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia.

II - coordenar os trabalhos cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas, planejamento de projetos e entendimento das necessidades da Autarquia.

III - negociar com consultorias para contratação de desenvolvimento de projetos ou alocação de recursos para desenvolvimento de atividades de análise e programação.

IV - elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança a níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos Sistemas de Informação.

Art. 15. O Departamento de Tecnologia da Informação poderá implementar, a medida que se fizer necessário, divisões em seu departamento na Autarquia.

SEÇÃO X

COORDENAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO - COAE

Art. 16. A Coordenadoria de Água e Esgoto está diretamente subordinada a Diretoria e a Supervisão de Operação, é órgão de administração e execução e lhe compete:

I - assessorar o Diretor na implantação dos projetos do SAAE;

II - executar, acompanhar e fiscalizar os projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação;

III - comandar as atividades externas da Autarquia relativas aos serviços de sua competência;

IV - planejar e supervisionar os trabalhos de suas divisões;

V - acompanhar a elaboração e execução do orçamento;

VI - acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, arquivo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAAE;

VII - prestar informações a diretoria sobre a execução orçamentária do seu setor;

VIII - ser um órgão receptor das reivindicações dos usuários dos serviços públicos;

XIV - ser um órgão de controle que visa a eficiência da Autarquia Municipal e a satisfação do usuário (cliente);

XV - ser um canal de comunicação entre o cidadão e a Autarquia;

XVI - ser um canal de acesso para as reclamações, denúncias, críticas e sugestões, perguntas e informações a respeito da Autarquia Municipal e do Tribunal de Contas;

XVII - ser um canal de comunicação fácil, ágil, desburocratizado e confiável;

XVIII - demais atividades pertinentes e afins.

Art. 17. As Divisões que compõem o Departamento de Água e Esgoto poderão ser implementados à medida que se fizerem necessários, sendo preferencialmente ocupados por servidor do quadro permanente de pessoal da Autarquia.

SEÇÃO XI

DA DIVISÃO DE AGUA POTAVEL – DIAP

Art. 18. A Divisão de Água Potável está diretamente subordinada a Coordenação de Água e Esgoto, é órgão de execução que desenvolve atividades relacionadas com o abastecimento de água potável e ainda lhe compete:

I - executar as obras de assentamento da rede de abastecimento de água;

II - efetuar manutenção nas redes e ramais de Água;

III - efetuar manutenção periódica nos hidrômetros;

IV - executar serviços de acordo com a distribuição do superior imediato, em atendimento aos usuários, na rede de água;

V - executar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas, motores e bombas nas estações de captação e tratamento de água;

- VI** - manter informado seu superior sobre as ocorrências relacionadas com o Núcleo;
- VII** - verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo e outros;
- VIII** - controlar o consumo de energia e combustíveis;
- IX** - fornecer dados para o relatório técnico mensal;
- X** - conservar limpas as instalações de trabalho;
- XI** - demais atividades pertinentes e afins.

SEÇÃO XII

DA DIVISÃO DE ESGOTO SANITÁRIO – DIES

Art. 19. A Divisão de Esgoto Sanitário, subordinado diretamente a Coordenação de Água e Esgoto, é órgão de execução que desenvolve atividades relacionadas com o esgotamento sanitário e ainda lhe compete:

- I** - executar as obras de assentamento da rede de rede do esgoto sanitário;
- II** - efetuar manutenção nas redes e ramais de esgoto;
- III** - executar serviços de acordo com a distribuição do superior imediato, em atendimento aos usuários, na rede de esgoto sanitário;
- IV** - executar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas, motores e bombas nas estações de operação e tratamento do esgoto;
- V** - manter informado seu superior sobre as ocorrências relacionadas com o Núcleo;
- VI** - verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo e outros;
- VII** - funcionar e manter os conjuntos elevatórios em perfeitas condições;
- VIII** - controlar o consumo de energia e combustíveis;
- IX** - Fornecer dados para o relatório técnico mensal;
- X** - conservar limpas as instalações de trabalho;
- XI** - demais atividades pertinentes e afins.

SEÇÃO XIII

DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS – DIEP

Art. 20. A Divisão de Estudos e Projetos está diretamente subordinada a Coordenação de Água e Esgoto, é também órgão de execução, que desenvolve estudos e elabora, acompanha e fiscaliza projetos relativos aos serviços da Autarquia e ainda lhe compete:

- I** - efetuar levantamento planimétricos e altimétricos;
- II** - manter fiel registro da rede de água e esgoto sanitário e seu correto cadastramento;
- III** - elaborar todos os projetos necessários para melhorar o desempenho e eficácia da Autarquia;
- IV** - acompanhar a execução de obras;
- V** - inspecionar e corrigir quaisquer falhas do sistema;
- VI** - dar pareceres técnicos nas aquisições de hidrômetros e acessórios, quando solicitado pelo diretor;
- VII** - fiscalizar e acompanhar a execução das obras da Autarquia;
- VIII** - executar as funções burocráticas com relação a projetos, licenças, e certidões necessárias;
- IX** - criar e propor formas alternativas de operacionalização dos sistemas, com vistas à redução de custos e melhor desempenho das divisões operacionais;
- X** - administrar os serviços no aterro sanitário;
- XI** - demais atividades pertinentes e afins.

SEÇÃO XIV

DA COORDENAÇÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA

Art. 21. A Coordenadoria de Resíduos e Limpeza Urbana está subordinada diretamente a Supervisão Operacional, é órgão de execução, responsável pelos serviços de coleta de lixo urbano e recicláveis, bem como de limpeza urbana e lhe compete:

- I** - efetuar a coleta seletiva do lixo urbano doméstico, comercial, industrial, encaminhando-o para o destino final;
- II** - administrar as atividades inerentes ao aterro sanitário;

III - executar as atividades da usina de reciclagem de lixo, por força de cessão, convênio, contrato ou outra forma, inclusive quanto à exploração comercial;

IV - organizar os roteiros para coleta do lixo, podendo para tal baixar normas e regulamentos;

V - administrar os serviços e equipamentos do sistema de coleta de entulhos (contêiner);

VII - implementar a política e a ação de limpeza urbana, compreendendo-se como tal: varrição do viário pavimentado, podas de árvores e destinação, a implementação e gerenciamento das usinas de reprocessamento de entulho e resíduos de construção civil, a destinação adequada dos resíduos reprocessados de entulho e de construção civil;

VIII - outras atividades inerentes ao núcleo.

Art. 22. As Divisões que compõem o Departamento de Resíduos e Limpeza Urbana poderão ser implementados à medida que se fizerem necessários, sendo preferencialmente ocupados por servidor do quadro permanente de pessoal da Autarquia.

SEÇÃO XV

DA DIVISÃO DE COLETA E LIMPEZA URBANA

Art. 23. A Divisão de Coleta e Limpeza Urbana está diretamente subordinada a Coordenação de Resíduos e Limpeza Urbana, é também órgão de execução, que desenvolve estudos e elabora, acompanha e fiscaliza projetos relativos aos serviços da Autarquia e ainda lhe compete:

- I** - gerencia e operacionaliza os trabalhos de coleta de lixo urbano e recicláveis;
- II** - gerencia e operacionaliza limpeza urbana no município e ou gerencia e fiscaliza contratos de prestação de serviços;
- III** - despacha diretamente com o chefe imediato;
- IV** - comunica ao chefe imediato as faltas ou irregularidades observadas no seu setor;
- V** - distribui as tarefas, orienta e fiscaliza a sua execução;
- VI** - executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- VII** - zela pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;
- VIII** - zela por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos.

SEÇÃO XVI

DA DIVISÃO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUO

Art. 24. A Divisão de Destino Final está diretamente subordinada a Coordenação de Resíduos e Limpeza Urbana, é também órgão de execução, que desenvolve estudos e elabora, acompanha e fiscaliza projetos relativos aos serviços da Autarquia e ainda lhe compete:

- I** - gerencia e operacionaliza a destinação final dos resíduos urbanos e recicláveis;
- II** - gerencia e operacionaliza a destinação final da limpeza urbana no município e ou gerencia e fiscaliza contratos de prestação de serviços;
- III** - despacha diretamente com o chefe imediato;
- IV** - comunica ao chefe imediato as faltas ou irregularidades observadas no seu setor;
- V** - distribui as tarefas, orienta e fiscaliza a sua execução;
- VI** - executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- VII** - zela pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;
- VIII** - zela por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O tempo de serviço público prestado a Autarquia será contado integralmente para todos os efeitos legais.

Art. 26. Além das atribuições próprias especificadas nesta Lei, compete ainda aos responsáveis de cada Departamento ou Divisão:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios a seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob a sua direção, podendo, para isso, delegar competência, cientificando previamente o Diretor;

II - assessorar o Diretor em assuntos referentes a especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Diretor, o expediente da divisão que dirige;

IV - determinar sindicância e, se for o caso, instauração de processo administrativo ou disciplinar, para a apuração de irregularidades nas áreas sob sua direção;

V - aplicar pena disciplinar de advertência oral ou escrita aos seus subordinados e propor ao diretor a aplicação das demais punições, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a seu cargo, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o orçamento-programa, de forma a apresentar ao Diretor, mensalmente e anualmente, relatório das atividades da Divisão sob sua direção.

Art. 27. Todos os setores desta Autarquia Municipal funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitando-se a subordinação hierárquica estabelecida através desta Lei, obedecendo-se a competência de cada divisão.

Art. 28. Serão definidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, as formas de provimento e vacância dos cargos públicos, assim como as formas de transferências, substituições e cessões de servidores para outras entidades públicas de qualquer das esferas de governo, assim como as condições remuneratórias respectivas.

Parágrafo único. O enquadramento nominal nos cargos que compõem a estrutura administrativa, assim como as demais ocorrências previstas no caput deste artigo, se dará indelegavelmente através de Portaria do Diretor.

Art. 29. A descrição das atribuições de cada cargo criado por esta Lei será objeto de lei específica.

Art. 30. Faz parte integrante desta Lei os **Anexos I e II**.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1316, de 30 de outubro de 2006 e suas alterações.

Lucas do Rio Verde, 1º de Abril de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I ORGANOGRAMA

ANEXO – II

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº Vagas/ Cargo	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
1	DIRETOR	CC – 2	6.615,27
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC – 3	3.082,91
1	CONTROLADORIA ADJUNTA	CC – 3	3.082,91
3	SUPERVISOR	CC – 5	3.058,48
4	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	CC – 6	2.272,01
6	ENCARREGADO DE DIVISÃO	CC – 7	1.485,52

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:346A5E04

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.125, DE 05 DE JUNHO 2013

Altera a Lei n. 2076/2012 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 2077/2012 (LDO exercício de 2013) e abre Crédito Especial na Lei n. 2078/2012 (Lei Orçamentária Anual para 2013) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2076/2012, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2077/2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2078/2012, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo III.

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função : 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1107 – CIRCUITO ESPORTIVO

Ação: 1298 - Apoio a Projetos Esportivos - Escolinhas de Futebol

Natureza da despesa: 3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 999 – Outros Recursos R\$ 60.000,00

Total: R\$ 60.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64, provenientes das anulações das dotações abaixo:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 00100 - Gabinete do Secretário

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1104 – Estrutura Total

Ação: 1168 - Construção e Ampliação da Estrutura Física

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 999- Outros Recursos

Total R\$ 60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 05 de junho de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:2597A086

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.126, DE 10 DE JUNHO 2013

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio Verde.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o índice de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º O índice de que trata o artigo 1º desta Lei, fica fixado em 6,2% (seis vírgula dois por cento), a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:6BFAC094

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.127, DE 10 DE JUNHO 2013

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis denominados Lote 02, da quadra 04, do Loteamento Alphaville e Lote 02-A e 02-B, da quadra 04, do Loteamento Alphaville II, deste Município ao Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os imóveis denominados Lote 02, da quadra 04, do Loteamento Alphaville, com área de 5.280,00m² (cinco mil duzentos e oitenta metros quadrados), matriculado sob o n. 6189 no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, o Lote 02-A, da quadra 04, do Loteamento Alphaville II, com área de 2.176,00m² (dois mil cento e setenta e seis metros quadrados), matriculado sob o n. 8.735 no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde e o Lote 02-B, da quadra 04, do Loteamento Alphaville II, com área de 2.884,00m² (dois mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), matriculado sob o n. 8.736 no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, ao Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação, com a finalidade de instalação da novo Centro Educacional de Jovens e Adultos - CEJA.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação, fluirá plenamente do imóvel e responderá por todos os encargos civis, administrativos, tributários e previdenciários que por ventura venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 3º A doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina, sob pena de resolução imediata.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:CC31C1EC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.128, DE 13 DE JUNHO 2013

Altera os dispositivos da Lei n. 1159/2005, alterada pela Lei n. 1173/2005, que dispõe sobre as sanções administrativas a Estabelecimentos Bancários infratores do direito do consumidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n. 1159, de 25 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, obrigado a aplicar sanções administrativas quando dos abusos ou infrações cometidas pelos estabelecimentos de prestação de serviços bancários e agências dos correios, no que se refere ao tempo de espera para atendimento ao usuário.

Parágrafo único. Caracterizar-se-á abuso ou infração dos estabelecimentos bancários e agências dos correios para os efeitos desta Lei, aqueles casos em que, comprovadamente, o usuário seja constrangido a um tempo de espera para atendimento superior a 30 (trinta) minutos em dias normais e 45 (quarenta e cinco) minutos em vésperas ou após feriados.

Art. 2º Altera os parágrafos 1º e 2º e 4º do artigo 2º da Lei n. 1159, de 25 de abril de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 1º Os estabelecimentos bancários e agências dos correios que ainda não fazem uso deste sistema de atendimento com senhas ficarão obrigados a fazê-lo no prazo definido na regulamentação desta Lei.

§ 2º Os estabelecimentos bancários e agências dos correios não cobrarão qualquer importância pelo fornecimento obrigatório de senhas de atendimento.

§ 3º ...

§ 4º Aplica-se a presente lei, quanto ao tempo de espera para atendimento ao consumidor, a todo estabelecimento comercial que preste serviços de natureza bancária e correios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:A851198E

PREFEITURA MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
E BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE
LICITAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0001-40, com sede na AVENIDA AMERICA DO SUL, Nº 2500 S BAIRRO PARQUE DOS BURITIS – LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MATO GROSSO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. OTAVIANO OLAVO PIVETTA, brasileiro, solteiro, portador C.I. RG nº 1.247.933-0 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-1,

doravante denominado MUNICÍPIO, e a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.508.843/0001-57, com sede à Rua Emiliano Perneta, 390 conjºs 805/807, Centro, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Ademar Nitschke, portador do RG nº 1.230.075-1 e inscrito no CPF sob nº 093.730.120-53, doravante denominada BOLSA, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento de cooperação técnica tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo município de sistema informatizado desenvolvido pela BOLSA, denominado LICITAÇÕES (BLL compras), que possibilita realizar, por intermédio da *Internet*, processos licitatórios de bens e serviços comuns, podendo, ainda, auxiliar nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei de Licitações, junto a fornecedores previamente cadastrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA
A BOLSA fornecerá o acesso para a utilização do sistema LICITAÇÕES (BLL compras), assim como prestará todo o apoio técnico necessário para o correto uso, sem a imputação de quaisquer ônus para o município e seus representantes legalmente designados para condução dos processos licitatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A Bolsa de Licitações e Leilões manterá sistema eletrônico de negociação, acessível por meio da rede mundial de computadores – *internet* –, para apoio técnico-operacional na realização de negócios de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços.

II. A utilização do Sistema Eletrônico de Licitações será realizada em conformidade com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações, que está disponível no site www.bll.org.br, visando padronizar procedimentos e torná-los mais céleres e eficientes.

III. São responsabilidades do Promotor:

- i. manter infra-estrutura e controles necessários para garantir a celeridade, a eficiência e a lisura de procedimentos e das negociações;
- ii. assegurar a participação no Sistema Eletrônico de Licitações apenas de usuários devidamente treinados e capacitados, visando o cumprimento da legislação e a regularidade nos procedimentos;
- iii. indicar os usuários responsáveis pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme o anexo do presente Termo de Adesão;
- iv. designar a pessoa responsável pelas informações sobre a liquidação financeira dos negócios realizados, conforme o anexo do presente Termo de Adesão;
- v. divulgar a utilização do Sistema Eletrônico de Licitações; e
- vi. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

IV. O presente Termo de Adesão é firmado pelo prazo de 48 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito.

V. A utilização do sistema LICITAÇÕES (BLL compras) exigirá o uso de senha pessoal.

VI. O sistema BLL-LICITAÇÕES poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bll.org.br. O município poderá providenciar, no seu próprio portal da *Internet*, link com este endereço, visando facilitar o acesso às informações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

I - O sistema LICITAÇÕES (BLL compras) está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos licitantes e aos licitadores.

II - O sistema LICITAÇÕES (BLL compras) contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Municipal Nº 2549, e Decreto Federal 5.450/2005, que serão classificadas em: (a) funcionalidades de acesso exclusivo do município; (b) funcionalidades de acesso exclusivo dos licitantes; e (c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse do público-alvo e dos cidadãos em geral.

III - A BLL poderá agregar novas funcionalidades ao sistema LICITAÇÕES (BLL compras) e estudar a implantação de outras sugestões do município.

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança etc.

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas no sistema serão aquelas permitidas em Lei. O sistema possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos no incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações.

VI - O sistema disponibilizará após o encerramento do processo licitatório, ao órgão ou entidade licitadora, arquivo retorno com as informações relativas às liquidações das operações realizadas e outros dados pertinentes ao certame.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - DA ADMINISTRAÇÃO

• Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, não cabendo à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

• Observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico.

• Responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no sistema LICITAÇÕES (BLL compras), por parte de seus representantes legais.

• Homologar os resultados das licitações no sistema.

• Responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os licitantes, através do sistema LICITAÇÕES (BLL compras) e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo à BLL qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos e acompanhamento e fiscalização de sua execução.

• Decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios em casos de desconexão de seus computadores ou do sistema LICITAÇÕES (BLL compras), da rede mundial de computadores - *Internet*.

• Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de armazenamento de responsabilidade da BLL.

II – DA BOLSA

• Manter o funcionamento do sistema, comprometendo-se em analisar e fornecer, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações e implementações para melhoria do sistema.

•Restabelecer o mais rápido possível o sistema LICITAÇÕES (BLL compras) quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos ou falhas na *Internet* ou por outras circunstâncias alheias à vontade da BLL, não assumindo qualquer responsabilidade pela(s) ocorrência(s) a que não tiver dado causa.

•Indisponibilizar para utilização, com prévio aviso ao município, o sistema LICITAÇÕES (BLL compras), em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadmissíveis, alterações e outras exigências técnicas.

•Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001, e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (senhas; identificação do licitante autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação; etc.), realizadas ou informadas no sistema.

•Prestar atendimento técnico presencial ou via telefone, serviço de *e-mail*, conforme a necessidade, ao órgão ou entidade pública usuária do sistema LICITAÇÕES (BLL compras).

•Suspender, temporariamente, o uso da(s) senha(s) em caso de tentativa de invasão do sistema LICITAÇÕES (BLL compras), violação da lei, descumprimento das obrigações previstas neste acordo, ou qualquer outro ato ou fato que possa colocar em risco a segurança e integridade do sistema, da Administração Pública ou da licitação em curso, mediante comunicação imediata ao município e, se for o caso, ao(s) licitante(s).

•Responsabilizar-se pelo armazenamento, por trinta dias, dos dados de cada processo licitatório gerados pelo sistema. Após esse prazo, o armazenamento será de responsabilidade do órgão licitador.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao município e para a BLL o direito de anunciar ao mercado o termo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de "marketing" de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resili o presente acordo, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 05(cinco) dias. Da resilição não caberão direitos indenizatórios, devendo as partes cumprir suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLAÚSULA NONA - DO PRAZO

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará extrato do presente instrumento no Jornal de publicações oficiais do Município de Lucas do Rio Verde - MT, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Lucas do Rio Verde - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Lucas do Rio Verde, 03 de setembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ADEMAR NITSCHKE

Presidente

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:8E3E0B0D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -SETEMBRO/2013

RESCISÃO DO CONTRATO 094/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público A RESCISÃO DO CONTRATO 094/2013 que trata da **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção para manutenção dos prédios públicos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde – M**

Lucas do Rio Verde MT, 02 de setembro de 2013.

DIRCEU CAMILO COSMA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4CC8D627

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1769 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe Sobre Alteração do Art. 1º do Decreto nº 1652 de 02/01/2013, Que Dispõe Sobre Nomeação de Cargo em Comissão, e dá Outras Providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o art.13º, VI, 6.2 da Lei Municipal nº 644/2008, que Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica por meio deste, alterado o Artigo 1º do Decreto nº 1652 de 02 de janeiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação;

Art. 1º - Fica o Sr. **ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA**, nomeado a exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Desporto, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

- Prefeito em Exercício -

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:4F7F9375

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1770 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Imóveis Próprios e Outros do Município, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que preceitua o Art. 16 § Único, inciso IV da Lei Complementar N° 030 de 13 de dezembro de 2005, Considerando ainda o que dispõe o Art.2° da Lei Municipal N° 717 de 03 de Dezembro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1° - A Comissão de Avaliação de Imóveis Próprios e outros, do município passa a ter, a partir desta data a seguinte constituição:

Presidente: Marylaine de Lima Santana

Membros: José Aparecido de Oliveira

Gilberto dos Santos

Art. 2° - A Comissão constituída no artigo anterior, tem como objetivo principal, a avaliação de imóveis próprios e outros, no tocante as guias de informação do ITR, ITBI, IPTU e Taxa de Contribuição de Melhoria, bem como outras avaliações que fizerem necessárias.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto N° 1681 de 08 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

- Prefeito em Exercício -

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:C4A445CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2996 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1° Fica devidamente revogada a Portaria nº 2349 de 10 de janeiro de 2013, a qual nomeava a servidora Srª. **SIMONE CRISTINA CASMIESCKI** portadora do RG nº 1642336-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 018.134.581-11, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **AGENTE DE LIMPEZA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:3DBB15F9

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 031/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de Abril de 2013, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial SRP nº 031/2013 - cujo objeto é "PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES", - conforme Edital nº 044/2013, onde se consagrou

vencedor o licitante PETINE E PETINE LTDA - ME com um valor de R\$ 74.947,40. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Matupá, localizada na av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, Matupá/MT, 04 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A80A6134

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **04 DE SETEMBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBI 3302**, onde contratou-se a Empresa **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ 07.539.157/0003-09 com um valor total de R\$ 796,00. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 05 de Setembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:81DA2AC6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2013

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MR DEL PAPA & CIA LTDA**

OBJETO: **Execução de Obras de Construção de Cobertura de 181,00 m2 em Playground da Creche Criança Feliz do município de Matupá - MT, conforme transferências do Salário Educação (Lote 01) e Construção de Cobertura de 97,20 m2 no Anfiteatro Recreativo da Creche Criança Feliz do município de Matupá - MT, conforme Resolução nº 28/2012 do Ministério da Educação (Lote 02), contidas nos anexos do presente edital, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços referente ao Edital 053/2013, TOMADA DE PREÇO 004/2013.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **26 DE FEVEREIRO DE 2014**.

Assinatura: 30/08/2013

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:56BFBC38

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 060/2013

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **VEIGA & ZANCO LTDA-ME**

OBJETO: **Execução de Obras para Ampliação de 04 (quatro) salas de aula, mais instalação elétrica da Ampliação na E. E. SENADOR JONAS PINHEIRO, localizada no interior do Município de Matupá - MT. Conforme Termo de Convênio nº. 192/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Matupá - MT, contidas nos anexos do presente edital, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais,**

equipamentos, peças e serviços. **Edital 057/2013, TOMADA DE PREÇO 007/2013.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para **26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Assinatura: 30/08/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:90D1FAEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº. 015/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **A. G. FAGUNDES - ME**

OBJETO: “Prestação de serviços de levantamento planialtimétrico, cadastral e batimetria, com Levantamento em campo com estação total, devidamente aferida, demonstrando os detalhes do terreno, com pontos a cada 20m em diversos bairros e na área do lago 03 deste município, objetivando dar suporte para elaboração de projetos de drenagem, pavimentação, urbanização e paisagismo, para alocar futuras obras do município de Matupá - MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descrição especificada no Anexo I deste Edital” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 026/2013.**

Assinatura: 26/04/2013

OBJETIVO: Alterar o prazo de Entrega dos Serviços para 03/10/2013.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2FBAE462

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANESTESISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTES nº 01 e 02.**

Valor/Global: **R\$ 43.700,00**

Vigência: 12/08/2013 a 31/12/2013

Cód. Geral: 08.08.002.10.302.0024.2032.339034 – **R\$ 37.300,00**
08.08.002.10.302.0024.2032.339039 – **R\$ 6.400,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:782A6C93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARGARIDA KIKUE MATSUBARA**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTE nº 04.**

Valor/Global: **R\$ 95.900,00**

Vigência: 15/08/2013 a 31/12/2013

Cód. Geral: 08.08.002.10.301.0025.2033.339034

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0374351B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 086/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 de SETEMBRO de 2013 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**Pregão Presencial para Contratação de Médicos em Atendimento ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**”. Maiores informações através do Edital nº. **113/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 05 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:FE4AA0CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 298/2013

“Dispõe sobre prorrogação de prazo da Portaria nº. 274/2013, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder conforme ofício nº. 03/2013, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº. 274/2013, de 22 de Julho de 2013, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, por período de 30 (trinta) dias, a contar da data da mesma.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de Setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:9349F407

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Convocação

A Prefeitura Municipal de Nobres, através do Prefeito, Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, convoca toda população nobrense, autoridades políticas locais, lideranças sindicais e comunitárias, entidades de classe e demais entidades da sociedade organizada para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, com início às 08:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nobres, para apresentação do Projeto de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário, com o Engenheiro Sr. Jorcy Francisco Silva.

Nobres-MT, 04 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:E0BE2573

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 299/2013**

“Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, a Sr^a. Maria Rosa Dias Pedroso”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares a Servidora Pública Municipal Sr^a. **Maria Rosa Dias Pedroso**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, portadora do RG nº. 0749885-3 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 889.033.461-49, por 02 (dois) anos no período de 04/09/2013 a 04/09/2015, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Gláucia do Couto Ferreira

Código Identificador:7E2CE531

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****“EDITAL DE CHAMAMENTO”**

Para: MIRIAM DE FRANCA E SILVA CASSILIO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr.^o **MIRIAM DE FRANCA E SILVA CASSILIO**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 07/03/2013, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Nobres/MT, 04 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT

Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.

Nobres/MT.

Publicado por:

Jaqueline Gláucia do Couto Ferreira

Código Identificador:441DD90B

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO****“EDITAL DE CHAMAMENTO”**

Para: JUARES NONATO DA SILVA

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr.^o **JUARES NONATO DA SILVA**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 07/03/2013, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Nobres/MT, 04 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT

Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.

Nobres/MT.

Publicado por:

Jaqueline Gláucia do Couto Ferreira

Código Identificador:0970FBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2013**

CONTRATO Nº 094/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO, REFORMA DE COZINHA, INSTALAÇÃO DE TANQUE, ADEQUAÇÃO DE PORTAS DE BANHEIROS PARA CADEIRANTE E REVISÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA ATENDEER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL COM RELAÇÃO AO LAR DOS IDOSOS no municipal de Nobres/MT. **Valor: R\$ 12.493,93** (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). **Data:** 19 de junho de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Wagner Dias da Silva – Sócio Proprietário – Contratado. Nobres/MT, 19 de Junho de 2013.

Publicado por:

Andrea Navarros Borges

Código Identificador:2CC545D9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 230/2013**

“Nomeia Comissão no Setor de Tributos para Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, dívida ativa, conforme resolução nº 03/2012 do TCE.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento –Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Nomear Comissão no Setor de Tributação para atender a normativa nº 03/2012 do TCE-MT, conforme o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública em atendimento as portarias STN 406/2011 e 828/2011 sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes de preços, até a data de 31/12/2013, os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições para compor a **Comissão**.

DANIELLY FERNANDA DO NASCIMENTO CARVALHO –
Presidente

EDILBERTO JOSÉ DA COSTA
Secretário

UBALDO LUCIANO DA SILVA-
Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:ACB15D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA TERVAG TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.514.0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da cédula de Identidade RG: 0075420-0 SSP/MT e CPF: 072.295.691-68, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa TERVAG, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF 00.096.449/0001-03 e endereço na Estrada da Vereda, S/N, Estância Santa Luzia, Nossa Senhora do Livramento – MT, neste ato representado por seu Proprietário JOE MOACIR WITCZAK, portador da carteira de identidade 0719541-9/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.231.921-68, domiciliado em Rua 21 de Abril nº 155, Bairro: Jardim Glória – VG/MT, decidem em comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012 referente à prestação de serviços de Terraplanagem e Construções Civil LTDA, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRO - OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de Recolhimento de Entulho e Limpeza Urbana e Poda de Árvores destinados a manutenção e conservação do Perímetro Urbano do Município de Nossa Senhora do Livramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 10 (Dez) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 013/2012, ou seja, 15/02/2013 a 15/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR

As partes **CONTRATANTE e CONTRATADA** em comum acordo decidem diminuir o valor inicialmente descrito no contrato, que passará a ser o seguinte: valor global de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), que serão pagos em 10(dez) parcelas de parcelas mensais de 27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico.

CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2012 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 14 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

TERVAG, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
RG/CPF: RG/CPF:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4F154384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Medicamentos para o Município de Nossa Senhora do Livramento – MT e a empresa DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CONTRATO N. 041/2013”

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da Cédula de Identidade RG: 0075420-0 SSP/MT e CPF: 4072.295.691-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA a **Empresa “DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.792.580/0001-90, com sede na Av. 08 de Abril, n.1.610, Bairro Jd. Independência, CEP 78.031-00, Cuiabá MT, neste ato representado por seu sócio-diretor Sr. Claudemir Duarte da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.469.350 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.287.868-15, de comum acordo vem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante as Cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 4161/2013 instaurado em decorrência de pedido de realinhamento de preços em face de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes decidem celebrar este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Os preços dos medicamentos Amiodarona 200mg comprimido e Complexo B que constavam no Lote 01 – Atenção Básica e Auto Custo e Maleato de Enalapril 20mg que constava no Lote 08 – Atenção Básica Programa de Hipertensão e Diabetes, passam a ter os preços unitários fixados na tabela constante às fls. 10 do Processo Administrativo n. 4161/2013 o qual passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, bem como no Item 9.1 do Contrato n. 41/2013.

CLAUSULA QUARTA- DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Testemunhas:

Nome e RG: Nome e RG:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C4E927B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013**Processo: **4193/2013**

Assunto: Contratação de Serviços de identificação com adesivos de máquinas e veículos da frota própria e alugada da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Empresa ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA, CNPJ: 17.355.098/0001-00, para contratação de **Serviços de identificação com adesivos de máquinas e veículos da frota própria e alugada da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.** O valor total contratado será de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Reduz. E Código Geral
2044	Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	79
2006	Manutenção da Secretaria.	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	72
2033	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas.	452-3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	452
2044	Manutenção das Atividades da Secretaria.	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	43
2030	Manutenção e Encargos da Saúde	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	367
2022	Manutenção da Secretaria de Ação Social	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	245
2036	Manutenção e Encargos da Secretaria	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	224
CUSTO TOTAL ESTIMADO:			R\$ 6.090,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **6.090,00** (seis mil e noventa reais), em favor da Empresa ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA, CNPJ 17.355.098/0001-00, cujo pagamento far-se-á conforme fornecimento, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 02 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A2698C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação EXCLUSIVA PARA ME E EPP na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2013**, para **Contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises laboratorial de água do DAE – Departamento de Água e Esgoto**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 18/09/2013** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av. Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao

custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EB06885C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação EXCLUSIVA PARA ME E EPP na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2013**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrações de 20 litros para atendimento de as secretarias**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 19/09/2013** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av. Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:235F0F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, TROCA DE CHIPS, LAMINAS CILINDROS DAS IMPRESSORAS**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 17/09/2013** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av. Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F8DB329C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P./J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes,

neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr^a. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NILSON DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº: 06.632.960/0001-49, estabelecida na Estrada Astorga, Zona Rural, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato por **NILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº. 4060495-2, SSP/MT e do CPF nº. 581.346.701-72, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e, considerando o disposto da Lei Federal nº. 8.666/93, e da Lei Federal nº. 10.520/02, e demais disposições, e a homologação do Pregão Presencial nº. 036/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação do valor total do contrato 636/2013, de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, conforme consta em Ata lavrada no dia 21/06/2013 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes na realização do **Pregão Presencial 036/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima terceira do contrato nº 347/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do contrato original, assinado em 02/06/2013, que não conflitem com o presente termo aditivo

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.3 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 04 de setembro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

NILSON DE OLIVEIRA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ana Crisithina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3AE9FC01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DAVID LECHINEWSKY EMPREENDEMENTOS MEDICOS S/S LTDA

CONTRATADO: DAVID LECHINEWSKY
EMPREENDEMENTOS MEDICOS S/S LTDA

CNPJ: 18.136.852/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, COM FINALIDADE DA

EXECUÇÃO DE 111 (CENTO E ONZE) ATESTADOS DE SAUDE OCUPACIONAL CLINICO, INDEPENDENTE DA MODALIDADE, SEJAM EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO OU DEMISSIONAL, EXAME MEDICO DE RISCO CIRURGICO, COM ELETROCARDIOGRAMA E LAUDOS MEDICOS PARA PACIENTES DA CAMPANHA DE CIRURGIA DE CATARATA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

ORIGEM: *****

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:20571D54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS JOSE ADILSON CARNEIRO

CONTRATADO: JOSE ADILSON CARNEIRO

CPF: 040.912.261-08

OBJETO: Prestação de serviços de pintura de meio fio, limpeza do asfalto e tapa buraco, conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Infra Estrutura e Transporte, da Prefeitura de Nova Bandeirantes/MT, e em conformidade com as cláusulas aqui estabelecidas

VALOR GLOBAL: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)

ORIGEM: *****

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:84842D87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA - ME

CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA - ME,

CNPJ: 11.065.707/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO PSF III – ANTONIO FERNANDES, MEDINDO 124,29 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.699,30 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

ORIGEM: *****

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:189AFFBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA - ME,

CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA - ME,

CNPJ: 11.065.707/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO PSF I – MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS, MEDINDO 124,29 M², NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA

VALOR GLOBAL: R\$ 150.699,30 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

ORIGEM: *****

Publicado por:Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:BC26FDB5**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATO COSNTRUTORA E
ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA - ME,**CONTRATADO:** COSNTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA - ME,**CNPJ:** 11.065.707/0001-00,**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO PSF II – MEDINDO 133.18 M² NO DISTRITO DE JAPURANÃ NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA**VALOR GLOBAL:** 150.699,30 (sento e cinqüenta mil seiscentos e noventa e nove e trinta centavos)**ORIGEM:** *******Publicado por:**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:69B4079E**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO RA EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA EPP**CONTRATADO:** RA Equipamentos Médicos Ltda EPP**CNPJ:** 01.963.553/0001-02**OBJETO:** Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia digital semi novo, medison, SA6000 CMT, Color Doppler, Transdutor convexo 3,5 MHz; multifrequencial, Transdutor linear 7,5 MHz multifrequencial, Transdutor endocavitário 6,5 MHz multifrequencial, No-break Senoidal - Power sinus II 2,4 kVA, forma de onda senoidal pura, tecnologia DSP (Processador digital de sinais), Software para gerenciamento de energia SMS Power View, saída padrão true serial RS232 para comunicação inteligente (acompanhado com cabo), Modelo monovolt entrada 220 v e saída 220 v, modelo bi volt automático: entrada 115/127V ou 220 saída 115V, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal pura, DC Start (permite que o No-break seja ligado na ausência de rede elétrica, conector do tipo engate rápido para conexão de bateria externo ao No-break, True RMS, inversor sincronizador com rede (sistema PLL), Leds coloridos no painel frontal, alarme áudio visual, Botão liga/desliga temporizado com função Mute, Kit de captura de imagens US, sistema de laudos ULTRASIS SGLI, sistema de RIS (radiology information system) e PAC, para Atender a Secretaria de Saúde, tendo em vista a deserção obtida nos processos Licitatórios 030/2013 no Município de Nova bandeirantes/MT.**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta)**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 020/2013**Publicado por:**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:DC3A6939**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO SILVA & CORREIA LTDA-ME**CONTRATADO:** SILVA & CORREIA LTDA-ME**CNPJ:** 10.947.845/0001-42**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM DUPLA NACIONAL ALECIR E ALESSANDRO DE CONHECIMENTO PUBLICO, QUE SE REALIZARA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2013 NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**ORIGEM:** Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013**Publicado por:**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:93AFB383**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 047/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2013, cujo o objeto é o “**Contratação de empresa para prestação de Serviços de som, palco e Iluminação, do evento que se realizara nos dias 13, 14 e 15 de setembro no Distrito de Japurã, Município de Nova Bandeirantes/MT.**” Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
APARECIDO SIDINEI ALBINO-ME	04.730.522/0001-08	14.900,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)

Nova Bandeirantes/MT, 04 de setembro 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F7AA3364**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
047/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 047/2013, tendo como objeto “**Contratação de empresa para prestação de Serviços de som, palco e Iluminação, do evento que se realizara nos dias 13, 14 e 15 de setembro no Distrito de Japurã, Município de Nova Bandeirantes/MT.**” SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: APARECIDO SIDINEIA ALBINO-ME - CNPJ: 04.730.522/0001-08, no valor global de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:081D504C**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2013_PREGÃO
PRESENCIAL N.º 039/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 059/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços das empresas **CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.044.747/0001-53, com sede na Rua Julis Rimet, nº. 427, Alvorada, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela senhora **ILZA MARIA RODRIGUES LOPES**, brasileira, portadora do RG 1267297-1 SSP/MT e do CPF nº

616.341.901-49, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 039/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Leito de Retaguarda/Casa de Apoio em Cuiabá, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Nova Bandeirantes**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua homologação.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Bandeirantes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

5.1 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

5.2 A quantidade de horas semanais e quantidade de dias na semana bem como o período de duração para cada curso, será o determinado conforme cronograma da Secretaria de Serviço Social, sendo que os

instrumentos e demais materiais para a realização dos serviços são de responsabilidade da CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

6.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

6.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

6.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

6.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

6.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de SAÚDE, e deverão ser executados imediatamente, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - Somente deverão ser atendidos os serviços em que tiverem a autorização da Secretaria de Saúde, não considerando quaisquer outros atendimentos sem a respectiva autorização.

7.3. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

7.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

7.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

7.9 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.11 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

7.12. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamento será mensal no valor constante da planilha em anexo, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

8.2- Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país, em cheque nominal ou conta corrente indicada para pagamento.

8.3- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

8.4- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

9.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

9.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

9.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

9.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

9.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

9.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

9.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

10.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

10.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

10.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

10.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

10.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 Pelo contratante:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

11.1.2. Pelo Contratado:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa: 0005 – PROGRAMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2022–Manut e ENC COM GABINETE DO SECRETARIA DE SAÚDE
176– Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica;
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

13.2 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 039/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 30 de julho de 2013

Contratante
Município de Nova Bandeirantes-mt
SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Casa de Apoio Esperança - Cae
Contratada

Testemunhas:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
Cic/cpf Nº 041.729.241-40

Nome: Ana Crisithina Corsetti Santos
Cpf Nº 784.389.501-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5DC76054

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 046/2013, tendo como objeto “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E CASCO DE BOTIJÕES DE GÁS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**” SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: VALCIENE BIS-ME - CNPJ: 02.896.114/0001-06, no valor global de **R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais)**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:783E1C08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2013, cujo o objeto é o “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E CASCO DE BOTIJÕES DE GÁS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**” Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
VALCIENE BIS – ME	02896114/0001-06	20.250,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais)

Nova Bandeirantes/MT, 04 de setembro 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:642878F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRA RETIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços 017/2013 na CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO – ITEM Nº 8.1 O PAGAMENTO SERA MENSAL NO VALOR CONSTANTE NA PLANINHA EM ANEXO, APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, do Pregão Presencial 025/2013, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS 22/07/2013, edição nº 1767, pág. 66 a 68.

Nova Bandeirantes/MT, 04 de setembro de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:CAA72E2E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 046/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13º, § 2º da Lei Municipal 567/2005 (Código Tributário Municipal), o qual determina que seja feita à atualização dos valores venais dos imóveis, tendo como base os índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal (IGPM).

Decreta

Art. 1º- Os valores serão atualizados conforme Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM a partir de 01 de Janeiro de 2004 a 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Ficam definidos os seguintes valores para Tabela de Avaliação de Imóveis Urbanos conforme discriminação abaixo:

SETOR 01			
QUADRA 052	LOTES	01 A 08	R\$ 25.994,00
QUADRA 053	LOTES	13 A 20	R\$ 25.994,00
QUADRA 060	LOTES	13 A 20	R\$ 25.994,00
QUADRA 061	LOTES	01 A 12	R\$ 25.994,00
QUADRA 068	LOTES	01 A 08	R\$ 25.994,00
QUADRA 069	LOTES	09 A 16	R\$ 25.994,00
QUADRA 076	LOTES	09 A 16	R\$ 25.994,00
QUADRA 077	LOTES	01 A 08	R\$ 25.994,00
QUADRA 084	LOTES	01 A 08	R\$ 25.994,00
QUADRA 085	LOTES	13 A 21	R\$ 25.994,00
SETOR 02			
QUADRA 004	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 005	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 012	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 013	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 020	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 021	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 028	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 029	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 033	LOTES	01 A 04	R\$ 17.739,00
QUADRA 034	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 035	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 036	LOTES	01 A 06	R\$ 17.739,00
QUADRA 038	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 039	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 042	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 043	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 044	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 045	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 046	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 047	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 048	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 049	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 051	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 052	LOTES	09 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 053	LOTES	01 A 12	R\$ 17.739,00
QUADRA 054	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 055	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 058	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 059	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 060	LOTES	01 A 12	R\$ 17.739,00
QUADRA 061	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 063	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 064	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 065	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 066	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 068	LOTES	09 A 16	R\$ 17.739,00
QUADRA 069	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 070	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 071	LOTES	01, 09, 11 e 13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 072	LOTES	01, 09, 11 e 13	R\$ 17.739,00
QUADRA 073	LOTES	08, 10, 12 e 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 074	LOTES	08, 10, 12 e 13 a 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 075	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 076	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 077	LOTES	09 A 16	R\$ 17.739,00
QUADRA 078	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 079	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 080	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 081	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 083	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 084	LOTES	09 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 085	LOTES	01 A 12	R\$ 17.739,00
QUADRA 086	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 090	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 091	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00

QUADRA 092	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 093	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 094	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 095	LOTES	01 A 20	R\$ 17.739,00
QUADRA 096	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 100	LOTES	01 A 08	R\$ 17.739,00
QUADRA 101	LOTES	13 A 20	R\$ 17.739,00
SETOR 03			
QUADRA 01	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 02	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 03	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 04	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 05	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 07	LOTES	13 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 010	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 012	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 013	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 014	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 016	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 017	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 018	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 019	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 020	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 021	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 022	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 023	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 024	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 025	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 026	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 027	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 028	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 029	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 030	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 031	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 033	LOTES	05 A 10	R\$ 8.664,00
QUADRA 039	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 040	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 041	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 042	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 048	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 049	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 055	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 056	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 057	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 058	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 064	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 065	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 071	LOTES	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 072	LOTES	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 14 a 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 073	LOTES	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 13 a 19	R\$ 8.664,00
QUADRA 074	LOTES	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11	R\$ 8.664,00
QUADRA 080	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 081	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 087	LOTES	01, 02, 03, 04, 05, 06	R\$ 8.664,00
QUADRA 088	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 089	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 090	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 096	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 097	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 098	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 099	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 100	LOTES	09 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 101	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 102	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 103	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 104	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 105	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 106	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 107	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 108	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 109	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 110	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 111	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 112	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 113	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 114	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 115	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 116	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 117	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 118	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 119	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 120	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 121	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 122	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 123	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 124	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 125	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 126	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 127	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 128	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00

QUADRA 129	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 130	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 131	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 132	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 133	LOTES	01 A 12	R\$ 8.664,00
QUADRA 134	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 135	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 136	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 137	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 138	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 139	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 140	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 141	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 142	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 143	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00
QUADRA 144	LOTES	01 A 20	R\$ 8.664,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
Em, 02 de Setembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:D549BC51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Isaac Póvoas, nº. 1.331, Ed. Milão, 7º Andar, Sala 71 – Bairro Popular - CEP: 78.045-900 no Município de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ 04.240.771/0001-07**, representado neste ato pelo Sócio administrador **ARLINDO LENZI**, inscrito no CPF sob nº 401.381.607-59, RG: 795.304 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua das Perolas, nº. 184, Bloco A, Apto. 402, Residencial Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-090 no município de Cuiabá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Nova Maringá – MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2013, e neste instrumento.

DA VIGENCIA: – O prazo do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), parcelados em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O valor será pago ao Contratado mensalmente em até 10 (dez)

dias após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

(065)04.001.04.122.0005.2009.3390.39.00.00.00

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

João Braga Neto

Contratante

Gextec – Gestão em Tecnologia Ltda.

Contratado

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:854D15A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 04/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2013

PROCESSO Nº. 4207/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I JOÃO HUNKA NETO, LOCALIZADA NA AVENIDA RONDONOPOLIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 135/2013 de 08 de julho de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP, CNPJ 07.144.352/0001-60 no valor total de **R\$ 111.708,35 (Cento e onze mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**

Nova Monte Verde-MT, 04 de setembro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:6B1651E8

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO e HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2013, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I JOÃO HUNKA NETO, LOCALIZADA NA AVENIDA RONDONOPOLIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **CEREZOLI E SANTOS LTDA EPP**, CNPJ 07.144.352/0001-60 no valor total de **R\$ 111.708,35 (Cento e onze mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos)** e determino

que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 04 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:03A68A66

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 05/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2013

PROCESSO Nº. 4208/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUCAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 135/2013 de 08 de julho de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA ME, CNPJ 07.727.156/0001-18 no valor total de **R\$ 108.520,39 (Cento e oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**

Nova Monte Verde-MT, 04 de setembro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:FAF81914

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO e HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2013, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUCAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, acatando sem ressalvas a Conclusão final da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA ME**, CNPJ 07.727.156/0001-18 no valor total de **R\$ 108.520,39 (Cento e oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos)** e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 04 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:59947816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2013.

DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “RETIFICA ERRO DE DIGITAÇÃO DA PORTARIA 004/2012 QUE NOMEOU A SRA. SILVANA GONÇALVES ARANTES PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o erro de Digitação constante no cabeçalho da Portaria 004/2012, em que constou “diante do resultado do pleito eleitoral para coordenação pedagógica biênio 2012/2013.

CONSIDERANDO a solicitação da Sra. Silvana para a correção do texto acima transcrito.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retificar a Portaria 004/2012, para constar no cabeçalho o seguinte texto:

“BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante do resultado do pleito eleitoral para Direção Pedagogia biênio 2012/2013.”

ARTIGO 2º - Esta portaria terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 04 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:4A6F7312

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA MUTUM-MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2013
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 014/2013
CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2012 realizado em 16 de dezembro de 2012, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

01 Fotos 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

EXAME MÉDICO: a ser realizado na **CLÍNICA BIOMÉDICA**, na Av. Mutum nº 600 N, Centro, os candidatos deverão comparecer entre os dias 05/09 a 16/09 munidos do RG, CPF e EXAMES solicitados

para o cargo conforme o **Decreto 124/2012 de 22/10/2012**, para conferência dos mesmos e confecção das fichas E marcar na clínica o Exame Médico de Aptidão.

OBS.:

O exame Psicotécnico somente será solicitado para os cargos de Ajudante de Cuidador (abrigo), Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Especiais, Monitor de Creche.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar
Comprovante de Endereço;
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 REALIZADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2012

CLASS	NOME	CARGO
44	MARIA PAULA AGUILAR	AGENTE ADMINISTRATIVO I
45	WELLITON RICHARD MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO I
46	CRISTIANE DA SILVA DIAS ASCARI	AGENTE ADMINISTRATIVO I
47	ALINE FERNANDA DIAS MELDOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO I
48	ANDRESSA PIRES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I
49	ANDRESSA NATHALIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I
05	JULIO CEZAR MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHAO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 04 de Setembro de 2013.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:B068CF35

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO**

DISPENSA N ° 020/2013. O município de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da Dispensa n ° 020/2013, em virtude da empresa pretendida para contratação não possuir condições de atender no período solicitado, a qual justificou – se estar com problemas nos veículos que fariam o transporte. Nova Mutum – MT, 04 de setembro de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR

Presidente da Cpl

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:BA329AEF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 021/2013**

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa n ° 021/2013 e Processo Adm. 222/2013, o qual tem por objeto a contratação de serviços para coleta e transporte de resíduos hospitalares no Valor de R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 04 de setembro de 2013.

LEANDRO FÉLIX PEREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:611BBC49

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°
154/2013**

Objeto: aquisição de fertilizantes (adubo) para implementar o projeto de arborização da cidade. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de setembro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n ° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 04 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:4C68D2DE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
155/2013**

Objeto: para aquisição de barcos, grupo gerador, motores de popa e motores elétricos para premiação do 6° Pesc Mutum. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 17 de setembro de 2013. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 04 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2AECF2F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO 003/2013 PROCESSO DE CARONA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, ADERE O PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT, CUJO OBJETO TRATA SE DA “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

NOVA OLÍMPIA-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:28129BB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 007, que apresenta o Resultado Final do Concurso Público e dá outras providências,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA ROMÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº. 007/2013 de 19 de agosto de 2013, que apresenta a relação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2013

JOÃO BATISTA ROMÃO
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 04/09/2013 A 30/09/2013

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:9B64125F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO MICHELE FERNANDA MATIAS
LEITE**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 029/2013.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratada: Michele Fernanda Matias Leite

Data Assinatura: 30/08/2013

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:E042871C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2.013**

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da “IV Conferência Municipal de Saúde” de Nova Santa Helena – MT, e dá outras providências.

EXMO SR. DORIVAL LORCA, PREFEITO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Altera dispositivo do Decreto 028/2011 e da outras Providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 04 de Outubro de 2013, em Nova Santa Helena - MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “**Sistema Único de Saúde – conquistas e desafios**”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o regimento Interno da **IV Conferência Municipal de Saúde**, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da **IV Conferência Municipal de Saúde** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2.013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 03/09/2013 à 03/10/2013**

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:87EE4BEA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 031/2013**

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 031/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor das empresas BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.344.150/0001-61, no valor de R\$ 9.234,11 (Nove mil duzentos e trinta quatro reais e onze centavos), MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.252.853/0001-71, no valor de R\$ 133.633,56 (Cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45, no valor de R\$ 80.075,35 (Oitenta mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, no valor de R\$ 220.392,20 (Duzentos e vinte mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.095.969/0001-32, no valor de R\$ 6.541,80 (Seis mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.159.591/0002-49, no valor de R\$ 20.695,50 (Vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Nova Santa Helena – MT, 04 de setembro de 2013,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:FE818FCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº.073/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
Contratado: Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré – Moldadas Ltda. Objeto: Suprimir do valor total do Contrato nº. 073/2011, R\$ 24.528,43 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ou seja, o valor inicial de contratação era de R\$ 2.277.044,05 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos) passará a ser de R\$ 2.252.515,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
Nova Xavantina – MT, 04 de setembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:13C413B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 063/2013

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Sociedade Portogauchense de Propaganda e Publicidade LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de divulgações de atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Novo Horizonte do Norte/MT, durante o exercício de 2013 - Agência de publicidades, conforme especificado no anexo I do edital de Tomada de Preços n. 015/2013.

Vínculo Legal: Lei n. 8666/93.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data assinatura: 03/09/2013.

Vigência: 31/12/2013.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Empresa Sociedade Portogauchense de Propaganda e Publicidade LTDA - ME, representada pela sócia proprietária Andréia Scatola Prestes Vieira.

VERA LUCIA SANCHES SANTOS

Assessora Jurídica
Oab/mt Nº 15.811-b

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:C2DC020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Elevar de Nível I para Nível II conforme disposto no Art. 26, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 987, de 28 de maio de 2013, a servidora: **Srª. JANETE ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG: nº 884.134 SSP/MT e CPF: nº 535.763.651-68,** efetiva no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:62B31BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º – Elevar de Nível I para Nível II conforme disposto no Art. 26, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 987, de 28 de maio de 2013, a servidora: **ELISSANDRA ESPERIDIÃO DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1217841-1 SJ/MT e CPF: nº 909.759.521-53,** efetiva no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:EE0C9370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: Sr. **Jorge Buchelt Mota**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1111113-5 SSP/MT e do CPF: nº 934444941-49, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Departamento de Água e Esgoto - DAE** no cargo efetivo de **Operador de Saneamento**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir de 04/09/2013 a 03/10/2013, com retorno no dia 04/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 04 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CC5B0DCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2013 DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de classe ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
EDNA CARLA BELLATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	D/02	E/02	Art. 23 e

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito, aos 1º de agosto de 2013.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:22AE7172

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE PAZ CELSO LUIZ CUNHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE 2º. OFÍCIO CORRESPONDENTE A REGISTROS, RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS, AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ENTRE OUTROS INERENTES AOS SERVIÇOS DE CARTÓRIOS.

VALOR: R\$ 62.017,00

VIGENCIA: 06/08/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:5D138208

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATORIA DE 40.000 KM DO VEÍCULO S10/LS, PLACA EUX - 8459, DA EMPRESA BRESSAN, LAMONATO & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 1.549,65

VIGENCIA: 13/08/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:3BFCE4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: J. C. C. SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT.

VALOR: R\$ 81.714,80

VIGENCIA: 14/08/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:0751944E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: EUCLYDES CANHETTI JUNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA.

VALOR: R\$ 68.800,00

VIGENCIA: 23/08/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:0C852B99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 19.980,00

VIGENCIA: 29/08/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:F4D75A9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 075/2013 para Registro Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 20/09/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 04 de Setembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:D3DDF962

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 437/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS** do Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de setembro de 2013, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 29 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6140A94C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 438/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS** no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de setembro de 2013, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 29 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DAE30A96

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 439/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO**o Servidor **JULIANO RICARDO SCHAVAREN** no Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de setembro de 2013, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 29 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:054C009E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 440/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUZINETE DA CONCEIÇÃO SERGIO MENESES** no Cargo de **ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F8CE00E9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 443/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ROSELY APARECIDA DE ARAUJO**, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais na data de 02 de setembro de 2013, após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de setembro de 2013

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CC7930E6

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 444/2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LIGIA MARIA FIGUEIREDO**, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais na data de 02 de setembro de 2013, após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de setembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:86482A5A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 441/2013.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2013 RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013 DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Edital Complementar 003/2013 - Resultado Final do Teste Seletivo Público nº 001/2013, nos termos do Edital 001/2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de setembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013

A Comissão do Teste Seletivo Público nº 001/2013 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 047/2013, de 19 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o Resultado Final.

Comissão do Teste Seletivo Público, em Paranaíta-MT., 28.08.13

MARINÊS DOS SANTOS TARGANSKI
Presidente da Comissão

HUELLEN LIMA DA SILVA MARIANA CAMPAGNOLI FRANÇA
Comissão Avaliadora Comissão Avaliadora

**RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2013
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 25/08/2013)**

Insc.	Candidato	Micro Área	Prova Objetiva	Entrevista	Média	Resultado Final
04	Adriana Fernanda Diederich	09	5,0	10	7,5	Aprovada
08	Sandra Regina Bispo	09	5,0	10	7,5	Suplente
10	Sandra Martins Saraiva	09	5,0	-	-	Não compareceu
15	Sandra Regina Cabral	09	5,0	-	-	Não compareceu
07	Rosimara Alves da Costa	20	8,5	10	9,25	Aprovada
12	Veronica Aparecida Cassiano	20	7,5	10	8,75	Suplente
06	Valdileia Pereira dos Santos	20	8,0	9,0	8,5	Suplente
11	Adalteane de Souza Lima	20	5,5	9,0	7,25	Suplente
09	Zilne Azevedo Nascimento	20	5,5	8,0	6,75	Suplente
05	Poliana Fernanda de Carvalho	20	5,0	8,5	6,75	Suplente
03	Tatiany Marques de Amurim	36	6,5	10	8,25	Aprovada
01	Maria Silva Mateus	36	5,5	8,5	7,0	Suplente

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8F0321EB

**PREVPAR
CONTRATO 006/2013****EXTRATO DE CONTRATO DA PREVPAR-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT****CONTRATO Nº 006/2013**

LOCATARIO: PREVPAR-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT.

LOCADOR: SISPMUP Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta-MT

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação, por parte do LOCADOR ao LOCATÁRIO, de 01(uma) sala comercial de alvenaria, coberta com telhas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizada na Rua 102 S/N Setor SUL, nesta cidade de Paranaíta-MT, o qual será utilizado exclusivamente para instalação do **PREVPAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta-MT.**

VALOR: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 02.09.2013 a 31.12.2013

Publicado por:
Aguina Machado de Moraes
Código Identificador:D386FD06

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO

UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie.

Parágrafo primeiro – Os pagamentos referentes ao ressarcimento deverão se efetuados após o primeiro ciclo de produção, através de 01 (uma) parcela anual, dentro do prazo de até 03 (três) anos, que deverão ser recolhidas até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo segundo – Os produtores no momento da implantação poderão optar por custear as despesas com combustível (óleo diesel) para construção dos tanques em sua propriedade, de acordo com o projeto técnico, caso em que nada passarão a dever para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os valores auferidos retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º O valor utilizado pelos produtores serão corrigidos monetariamente, nos mesmos índices do IGPM (Índice Geral de Preços Médios) divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier em sua substituição, sem a incidência de juros.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Paranatinga /MT.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - A quantidade de horas máquina a ser fornecida para cada produtor, na construção de tanques, dependerá de análise técnica a ser efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, respeitando o limite máximo de 25 (vinte e cinco) horas por tanque, e até 02 (dois) tanques por produtor, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de até 15 (quinze) litros por hora trabalhada.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º e 8º poderão sofrer alteração conforme alteração da necessidade de utilização dos produtos para implantação ou adequação da atividade, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, de forma isonômica, definirá quais famílias

serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único – A gestão do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária.

Art. 10 - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:956B0251

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 1.021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

“ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA ENCAMPAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos para encampação e arrecadação de imóveis urbanos abandonados, nos termos do artigo 1.275, III, e 1.276, ‘caput’ e parágrafo 2º, do Código Civil, dar-se-á de acordo com o disposto nesta lei, aplicando-se, nos casos de omissão, as normas previstas no Código de Processo Civil Brasileiro.

Art. 2º. Poderá haver a encampação e arrecadação de imóvel urbano quando concorrerem às seguintes circunstâncias:

- I** – o imóvel encontrar-se abandonado;
- II** – o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
- III** - não estiver na posse de outrem;
- IV** – cessados os atos de posse, estar o proprietário inadimplente com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

Parágrafo único: Há presunção de que o proprietário não tem mais intenção de conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, não satisfizer os ônus fiscais.

Art. 3º. O procedimento será iniciado de ofício ou mediante denúncia.

§ 1º. A fiscalização municipal fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem, e lavrará autos de infração à postura do Município.

§ 2º. Além dos documentos relativos aos autos e diligências previstas no parágrafo anterior, o processo administrativo também será instruído com os seguintes documentos:

- I** – requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;
- II** – certidão imobiliária atualizada;
- III** – prova do estado de abandono;
- IV** – termo declaratório dos confinantes, quando houver;
- V** – certidão positiva de ônus fiscais.

Art. 4º. Atendidas as diligências previstas no art. 3º e evidenciadas as circunstâncias mencionadas no art. 2º desta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretará a encampação e arrecadação do imóvel, ficando este sob guarda do Município.

Art. 5º. Será dada publicidade ao decreto mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da prefeitura e em jornal Oficial dos Municípios, devendo, também, ser afixado edital junto ao prédio encampado, em local visível.

Parágrafo único: A publicidade do ato oportunizará o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Decorridos três anos da data da última publicação em jornal de circulação local, e não manifestada expressamente a intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, fazendo para tanto o recolhimento dos respectivos tributos, o pagamento de multa por infração à Postura Municipal e o ressarcimento de eventuais despesas realizadas pelo Município, o bem passará à propriedade do Município, na forma do artigo 1.276 do Código Civil Brasileiro.

Art. 7º. A Procuradoria-Geral do Município adotará, de imediato, as medidas judiciais cabíveis para regularização do imóvel arrecadado na esfera cartorial.

Art. 8º. O imóvel arrecadado que passar à propriedade do Município poderá ser empregado diretamente pela Administração ou ser objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos ou esportivos.

Art. 9º. Essa lei também se aplica aos casos em que, antes de sua entrada em vigor, o imóvel urbano, por se encontrar nas condições descritas no art. 2º, tenha sido submetido à guarda do Município, mediante procedimento realizado com observância dos artigos 3º, 4º e 5º desta lei, contando-se a partir da publicação do respectivo ato o prazo de três anos aludido pelo art. 6º.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 03 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:9240B20C

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 1.022 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei nº 610/2009, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função.: 10 - Saúde.
Sub Função.: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa.: 0005 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade.: 1358 – Aquisição de Ambulância.
Elemento de Despesa.:
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 114.800,00

Total.....R\$ 114.800,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:A027CF79

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 1.023 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

“INCLUI NA LEI Nº 936/2012 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na lei de nº 936/2012 e em seus respectivos anexos – LDO – 2013 a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função.: 10 - Saúde.
Sub Função.: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa.: 0005 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade.: 1358 – Aquisição de Ambulância.
Elemento de Despesa.:
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 114.800,00

Total.....R\$ 114.800,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:35BAF239

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade.: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
 Função.: 10 - Saúde.
 Sub Função.: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
 Programa.: 0005 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
 Projeto/Atividade.: 1358 – Aquisição de Ambulância.
 Elemento de Despesa.:
 4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 114.800,00

 Total.....R\$ 114.800,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no presente exercício financeiro, Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 114.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane m Thomas
Código Identificador:896A5DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover a servidora Valéria Gonçalves de Souza para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária III;

II – Transferir o servidor Diogenes Bruno Moraes Nascimento – Vigia para a Secretaria Municipal de Saúde;

III – Promover o servidor Antônio Marcos Gomes – Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária para a Classe C Nível 03;

IV – Promover o servidor Dorivan Lima Ribeiro – Agente Administrativo I para a Classe C Nível 07;

V – Transferir a servidora Lucia Aparecida de França Correa para a Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Transferir a servidora Lindineide Belém de Freitas para a Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Promover o servidor Isaias Lima Ribeiro – Apoio Administrativo Educacional II para a Classe A Nível 07;

VIII – Promover a servidora Izamara Pontes de Pinho para o cargo de Professor C;

IX – Promover a servidora Maria Barbosa da Silva – Agente Administrativo I para a Classe C Nível 06;

X – Promover a servidora Franciane Lima Cavalcante Teza para o cargo de Professor C;

XI - Transferir a servidora Luciane Maria Thomas – Agente Administrativo I para a Assessoria Jurídica;

XII – Promover a servidora Célia Moreira Faria para o cargo de Professor C;

XIII – Promover a servidora Maria Souza Araújo – Apoio Administrativo Educacional I para a Classe A Nível 03;

XIV – Promover o servidor Admilson Ferreira da Silva – Apoio Administrativo Educacional I para a Classe A Nível;

XV – Promover o servidor Edmundo Cespedes Riveros – Apoio Administrativo Educacional I para a Classe A Nível 06;

XVI – Promover a servidora Aparecida Paula Martins – Agente de Serviços Gerais para a Classe C Nível 06;

XVII – Promover a servidora Matildes Chaves de Souza – Apoio Administrativo Educacional I para a Classe A Nível 06;

XVIII – Promover a servidora Sandra Dias de Oliveira – Agente Administrativo I para a Classe C Nível 06;

XIX – Promover a servidora Valéria Borges Alves – Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária para a Classe C Nível 06;

XX – Promover o servidor José Alves de Lima – Pintor para a Classe C Nível 06;

XXI – Promover o servidor Hélio Silva Ferreira – Pintor para a Classe C Nível 06;

XXII – Promover a servidora Marta Lúcia Alves – Apoio Administrativo Educacional I para a Classe A Nível 07;

XXIII – Transferir a servidora Janete Ribeiro de Macedo Santos – Agente de Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar dos Idosos;

XXIV – Promover a servidora Maria de Fátima Basilo – Apoio Administrativo Educacional I para a Classe A Nível 06;

XXV – Promover a servidora Débora de Souza Soares para o cargo de Professor C;

XXVI – Transferir o servidor Lorival Ferreira Pereira – Motorista de Veículo Pesado para a Secretaria Municipal de Obras;

XXVII – Transferir a servidora Yeda Suely Jorge da Silva – Agente Administrativo I para o Gabinete do Prefeito;

XXVIII – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública Edinalva Carvalho Rios, portadora do CPF nº 616.696.871-04, Licença Maternidade a partir de 04 de abril de 2013;

XXIX – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Edneia Maria da Silva**, portadora do CPF nº 002.354.941-60, Licença Saúde a partir de 12 de abril de 2013;

XXX – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Ibrantina Freitas de Rezende**, portadora do CPF nº 469.003.061-87, Licença Saúde a partir de 09 de abril de 2013;

XXXI – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Rosemeire Santos Amaral Ribeiro**, portadora do CPF nº 998.852.981-34, Licença Maternidade a partir de 01 de abril de 2013;

XXXII – Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Rosângela Ferreira de Araújo Vieira**, portadora do CPF nº 378.315.851-68, da Licença Saúde a partir do dia 29 de abril de 2013;

XXXIII – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Maria José Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 421.313.401-68, Licença Saúde a partir de 25 de março de 2013;

XXXIV – Afastar por motivo de prisão preventiva o servidor público **Cosme Francisco de Jesus**, portador do CPF nº 941.577.661-72, pelo período que permanecer detido;

XXXV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XXXVI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 abril de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:CFAE87DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 199/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover a servidora **Lucilene Rodrigues Galdino** – **Agente Administrativo I** para a Classe C Nível 04;

II – Transferir a servidora **Viviane Fassicolo Durão** – **Agente Administrativo II** para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Promover o servidor **Lorival Ferreira Pereira** – **Motorista de Veículo Pesado** para a Classe C Nível 04;

IV – Promover o servidor **Valdir José Vidori** – **Operador de Máquinas Rodoviárias** para a Classe C Nível 03;

V – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Benvina da Silva Vasconcelos** – **Técnica em Enfermagem**, Licença Saúde a partir de 26 de julho de 2013;

VI - Transferir o servidor **Wellington Tserewaupte** – **Apoio Administrativo Educacional I**, para a Sec. Mun. de Educação – Fundeb 40%;

VII – Transferir a servidora **Roseliane dos Santos Honório** – **Professora**, para a Sec. Mun. de Educação – Fundeb 60%;

VIII – Promover a servidora **Claudecy de Jesus Dias** para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária III;

IX – Promover o servidor **Ricardo Souza Oliveira** para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária III;

X – Promover a servidora **Maria de Fátima Soares Bernardes Rodello** para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária II;

XI – Promover o servidor **Anísio Tavares Leite** – **Pedreiro** para a Classe C Nível 06;

XII – Promover o servidor **Claudecy Barreto dos Santos** – **Borracheiro** para a Classe B Nível 02;

XIII – Promover o servidor **Ricardo da Silva Lima** – **Agente Administrativo II** para a Classe C Nível 04;

XIV – Promover o servidor **Rogério Divino dos Reis Silva** – **Motorista de Veículo Pesado** para a Classe C Nível 04;

XV – Promover o servidor **Valderes Peruchini** – **Motorista de Veículo Pesado** para a Classe C Nível 04;

XVI – Promover o servidor **Márcio José Peruchini** – **Apoio Administrativo Educacional I** para a Classe A Nível 04;

XVII – Promover a servidora **Lazara Francisca da Silva** – **Atendente de Consultório Odontológico** para a Classe C Nível 04;

XVIII – Transferir o servidor **Charles Diogo Becker** – **Vigia** para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

XIX – Transferir a servidora **Maria Aparecida Glória da Silva** – **Agente de Serviços Gerais** para a Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento;

XX – Transferir a servidora **Vanessa Godói de Souza** – **Agente de Serviços Gerais** para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXI – Transferir a servidora **Neuza Cavalcante Ferreira** – **Agente Administrativo I** para a Secretaria Municipal de Administração;

XXII – Transferir o servidor **Mucio Roberto** – **Motorista de Veículo Pesado** para a Secretaria Municipal de Saúde;

XXIII – Promover o servidor **José da Paz Pinheiro Rocha** – **Apoio Administrativo Educacional II** para a Classe A Nível 04;

XXIV – Promover a servidora **Ednéia Luzia Correia** para o cargo de Professor C;

XXV – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Daniela de Paula Ferreira** – **Professora**, Licença Maternidade a partir de 11 de julho de 2013;

XXVI – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Elizete de Souza Matos Teodoro** – **Agente de Serviços Gerais**, Licença Saúde a partir de 11 de julho de 2013;

XXVII – Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Iolanda Pereira Barreira Cabral** – **Professora**, da Licença Saúde a partir do dia 02 de julho de 2013;

XXVIII – Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Rosemeire Santos Amaral Ribeiro** – **Agente Comunitária de Saúde**, da Licença Maternidade a partir do dia 30 de julho de 2013;

XXIX – Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Viviane Fassicolo Durão** – **Agente Administrativo II**, da Licença Saúde a partir do dia 15 de julho de 2013;

XX – Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Vicência Paula Ferreira Silva** – **Professora**, Licença Maternidade a partir do dia 04 de junho de 2013;

XXI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XXII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de julho de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8CFC776F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0117/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTA- GEOBRAS E ATRIBUI A RESPONSABILIDADE DE OPERADOR DO SISTEMA GEOBRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais e nos termos do art.17, inciso 1º, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, DE 29 DE MAIO DE 2008,

R E S O L V E:

Artigo 1º - A partir da publicação desta portaria fica designado como representante da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, o servidor **JOSE SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 488, CPF 019.600.481-04, RG 1635139-8.

Artigo 2º - Será atribuição do operador GEOBRAS anexar dados ao sistema do Tribunal de conta-MT, informações referente a obra e serviços de engenharia no sistema dentro do prazo pré determinado, anexo I RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2008,006/2011, conforme determina "OPERADOR DE SISTEMA" nesta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 16 de Agosto de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:8A48D611

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 001/2.013

OBJETO: Contratação de 01 (um) Pedreiro para prestar os serviços na área de construção civil (demolição, construção, acabamentos e reparos em geral), na sede da Câmara Municipal de Poconé/MT, conforme discriminação constante no anexo I, Data e Hora de Abertura dos envelopes: 12/09/2013 às 10:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.

O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado ou no site da Câmara <http://www.camarapocone.com.br> e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 04 de setembro de 2013.

JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:3D78516E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.720 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.427/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, NILCE MARY LEITE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 2º da Lei nº 1.427/2007 que passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 2º** O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 segmentos e 10 conselheiros tutelares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

- I – 02 representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;
- II – 01 representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- III – 01 representante dos Diretores das Escolas Básica Pública;
- IV – 01 representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- V – 02 representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- VI – 02 representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII – 01 representante do Conselho Tutelar.”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.707/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 03 de Setembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:04DAD551

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2013 REGISTRO DE PREÇOS –
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Camisetas

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, a **PRORROGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2013**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa para aquisição de camisetas para atender as necessidades

das secretarias municipais, conforme especificações dos serviços em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 16 de setembro de 2013, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 e por email licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 04 de setembro de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:76526DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2013 REGISTRO DE PREÇOS –
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, a **PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2013**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações dos serviços em anexo. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 16 de setembro de 2013, às 16h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 e por email licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 04 de setembro de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:4837C3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2013**

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA A PROVA TEORICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES 2013. O MINISTÉRIO PÚBLICO EM NOME DO SENHOR JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Torna pública a relação de candidatos inscritos e aptos para realização da prova.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	João Bosco da Silva
02	Luiz Nogueira de Menezes
03	Sandra Martins Barros
04	Hedpo Miguel Silva
05	Maria Aparecida Valadão
06	Vanusa Nogueira da Silva
08	Nílva Pena da Silva
10	Regiele Parreira Nascimento
12	Evanilda Santana da Silva
13	Maria de Fátima Santos Resende
14	Mara Cristina Martins de Jesus
16	Domingos Sávio Nogueira de Resende

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:61FB297D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 023/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRª. ROZIMAR GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: FICA RESCINDIDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO DE Nº. 023/2011 E ADITIVOS POSTERIORES, QUE TINHA POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL, EDIFICADO EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA BAHIA, Nº. 1.084, CENTRO, NESTA CIDADE, MEDINDO 12 X 12 METROS, COM ÁREA DE 144 M², CONTENDO 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) SALA CONJUGADA COM COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COM CHURRASQUEIRA E 01 (UMA) GARAGEM, QUE ABRIGAVA O FUNCIONAMENTO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2011.

DATA: 02/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F124DB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.017/2013**

(PROCESSO N.º143/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização do concurso público, com valor total de R\$58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), visto a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO DO RIO PRETO - FAPERP**, inscrita no CNPJ n.01.577,672/0001-27, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 04 de setembro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:3CCB5948

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 101/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 101/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 081/2013

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para locação de arquibancada para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Querência – MT.

Vencedora:

EMPRESA: A. C. SIELSKI LORCHEITER – ME, inscrita no CNPJ: 15.558.905/0001-59, Foi a vencedora do lote único com um valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Querência - MT, 04 de setembro de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:AC3B720A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 087/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 087/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 075/2013

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preço para a aquisição de 01 (um) Caminhão de potência mínima 189 CV, com tanque modelo Comboio, com capacidade para 4.000 (quatro) mil litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas de Querência-MT.

Vencedora (s):

EMPRESA: DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.661.408/0001-00, Foi a vencedora do lote 01 com um valor de R\$ 90.850,00 (noventa mil e oitocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.784.470/0003-55, Foi a vencedora do lote 02 com um valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Querência - MT, 04 de setembro de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:238700CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 108/2013;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 086/2013.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de Artigos de Decoração Natalina para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência - MT.

Data: 19/09/2013.

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT., 04 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:411DA0B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

CONTRATO 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUEDES

CONTRATO Nº. 041/2013

OBJETO: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL

VIGENCIA: 13/08/2013 até 13/11/2013

VALOR: R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:032ED461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL

CONTRATO Nº. 042/2013

OBJETO: consecução de ações previstas na Lei Municipal nº. 393/2007 em consonância com o Título I, Art. 3º e Título IX, Art. 45º itens 06 a 11 do Contrato Consórcio, elaboração e implantação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de RESERVA DO CABAÇAL, EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010 e Lei nº 12.305/2010. Tudo de acordo com as especificações detalhadas no TERMO DE REFERENCIA Consorcio/Funasa e Termo de Convênio nº 0122/2012, entre o Consorcio e a Funasa.

VIGENCIA: A vigência deste Contrato será até 31/12/2013.

VALOR: R\$ 2.512,70 (dois mil quinhentos e doze reais e setenta centavos).

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:3463087A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.,

CONTRATO Nº. 040/2013

OBJETO: Prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

VIGENCIA: 04 ANOS

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) ESTIMATIVA ANUAL.

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:7A2A6E77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 203/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação em substituição aos membros antigos do Município de Reserva do Cabaçal – MT.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: MARIA MARGARETH TONIOLO – RG Nº 0871477-0 SSP/ MT E CPF Nº 781.770.301-91 em substituição a INÚBIA ADRIANA ANDRADE.

TITULAR: MARIA FELIPE DIAS - RG Nº 06223478 SSP/ MT E CPF Nº 784.898.491-53 em substituição a ODAIR MARCOS SARAIVA.

SUPLENTE: ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA- RG Nº 2018142-6 SSP/ MT E CPF Nº 041.355.721-97 em substituição a MARCOS MANOEL DA SILVA.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

TITULAR: MARCOS MANOEL DA SILVA – RG Nº 955072 SSP/ MT E CPF Nº 098.176.958-67 em substituição a MARIA MARGARETH TONIOLO..

SUPLENTE: CLEIDIANE MARIA VICENTE MOREIRA RG Nº 14947684 SSP/MT E CPF Nº 005.885.211-59 em substituição a ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C07A6434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 204/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

“NOMEIA O SENHOR EDSON BUASKI, RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO MANFROI, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir da data de publicação desta portaria, o Senhor EDSON BUASKI, portador do RG nº 42954977 SSP/PR e CPF, nº 817.891.229-53, como responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:266D1CCF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

PROCESSO Nº 142/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº
068/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR NA PRÁTICA DE JUDÔ, DESTINADO AS CRIANÇAS EM ACOMPANHAMENTO PELA EQUIPE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 805/2013, de 02 de Abril de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços – Nº 068/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 17/09/2013
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Global.

Rondolândia - MT, 05 de Setembro de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 805/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:77BC1DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 002/2013 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

Edital de Convocação GAB/DRH nº 002/2013 Teste Seletivo Simplificado nº 002/2013 Este Edital poderá ser impresso diretamente no Diário Oficial dos Municípios da AMM a partir do dia do dia 02/09/2013 no endereço eletrônico: www.amm.org.br **BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **CONVOCA** para fins de contratação Temporária, o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no teste seletivo simplificado nº 001/2013,

executado sob coordenação da banca examinadora do teste seletivo simplificado nomeada através do Decreto Municipal nº801/GAB/PMR/2013 de, 01 de abril de 2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 278 de 25 de Março de 2013 e Lei nº 65 de 23 de Dezembro de 2002.

CARGO/ CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / PONTUAÇÃO

MÉDICO	MEDIA	FINAL	1º
JHONEY FRANCIEIS FEITOSA	8,09	pts	2º
BRUNA GONÇALVES CANDIDO	5,30	pts	ENFERMEIRO
2º	LETÍCIA JOANA ARNOLDT T. SURUI	7,40	pts
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5º	ADRIANA THIMÁ NA GAVIÃO	6,50
6º	BEGAIR NERES	6,40	pts
AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA II	1º	NILZA ZETOLES DE FIGUEIREDO SILVA	8,46
pts	AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA III	1º	MARIA SILVANI DOS SANTOS
5,05	pts	AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA IV	1º
ROSELY EVÊNICA CARARA	7,85	pts	AGENTE DESAÚDE – MICRO ÁREA VI
1º	KEILA GOMES DE ALMEIDA	7,21	pts
AGENTE DE SAÚDE – MICRO ÁREA X E XII	1º	CLEIDIMAR MEDEIROS PEREIRA	9,04
pts	2º	ELIZANGELA D. DE JESUS DE CARVALHO	-9,02
pts	Os candidatos acima classificados e aprovados no Teste Seletivo Simplificado do Município de Rondonópolis-MT Edital nº 002/2013 - deverão comparecer nos no prazo de (03) três dias, compreendido o período de 02/09/2013 à 05/09/2013, horário das 7:00hs às 13:00hs no Departamento de Recursos Humanos junto da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua ANDRÉ MAGGI, s/n, Centro, Rondonópolis-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município; h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente; i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso; j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio; l) 02 fotos 3x4, recentes; m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato; n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; o) cópia da CTPSp) comprovante de residência na respectiva micro-área (agente comunitário de saúde) q) Carteira Nacional de Habilitação C.N.H (somente para operadores de máquinas pesadas) Rondonópolis-MT, 02/09/2013.		

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:364CD52E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001 – GABINETE/2013

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Rondonópolis - MT, Bett Sabah Marinho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 70, XXVI, considerando:

O Decreto Municipal nº 321/GAB/PMR de 02 de Fevereiro de 2009; Decreto Municipal nº 478/GAB/PMR/2010 de 08 de Março de 2010; Decreto Municipal nº 662/GAB/PMR de 20 de Janeiro de 2012; Decreto Municipal nº 664 de 25 de Janeiro de 2012; Decreto Municipal nº 777/GAB/PMR/2013 de 07 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 778/GAB/PMR/2013 de 07 de Janeiro de 2013; e

Considerando ainda orientação da Procuradoria Geral do Município, no Parecer Jurídico

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo EX-PREFEITO e EX-SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (Bertilho Buss e Ermandes Lemos de Meira), tipificadas no art.11, inciso II, da Lei n. 8.429 de 02 de Junho de 1992.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Dr. Rafael Chama de Queiroz, que a presidirá, Valdir Oliveira Santos e Leivi dos Santos, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente do Município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Gabinete da Prefeita.

Rondonópolis - MT, 04 de Setembro de 2013

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E00D30D1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CARMEM-MT

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova a alteração da data da realização da prova do processo seletivo para conselheiros tutelares do município, conforme Edital nº 01/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e:

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 395/2009, alterada pela lei Municipal nº 514/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, a alteração da data da realização da prova do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA FÁTIMA BREMIDE

Presidente do CMDCA.

Representante dos Diretores da Escola Municipal.

MEMBROS:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Adriana Elaine da S. S. Rodrigues

2 – Representante da Pastoral da Criança Local:
Iracema Dalpa de Oliveira _____
3 – Representante do Poder Executivo Municipal:
Karlene Maurina _____
4 – Representante dos Estudantes/Adolescentes:
Patrícia Jezur Ristau _____

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:0034E98A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 517/2013**

LEI: Nº 517/2013

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais, 00480/2012 (LDO/2013), e 00491/2012 (LOA /2013) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) no orçamento 2013, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor **R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)** no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, incluindo a ação orçamentária e criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica na seguinte fonte de recurso.

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	05.002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0023	Promoção Humana e Cidadania
PROJ/ATIV:	1089	Implantação da Cooperativa de Costuras
NATUREZA DE DESPESA		
	4.4.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	301	Outros Recursos
TOTAL:		R\$ 36.300,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, resultante de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2012 do Convênio da Cooperativa de Costuras.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta, mediante anulação de recursos das ações constantes no art. 2º da presente lei.

Artigo 5º - Autoriza a alteração das Leis Municipais 00480/2012 (LDO/2013) e 0491/2012 (LOA/2013), incluindo em seus anexos a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, incluindo no exercício 2013 a ação nº **1.089 – Implantação da Cooperativa de Costuras** no programa de Governo Nº **0023 – Promoção Humana e Cidadania**.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM-MT
Em, 03 de Setembro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:66340536

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de setembro de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 40/2013 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de Buffet e decorações. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 40/2013, tendo por vencedora a licitante **LINCOLN THOBIA BELLO - ME** com o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o lote 01, com o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o lote 02, com o valor de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o lote 03, com o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) para o lote 04 e com o valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para o lote 05. Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de setembro de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:C1562021

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2013 ASS.01/08/2013. VCTO.31/12/2013. VLR R\$ **3.500,00** CONTRATADA- JACIRA SALTON REIS OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 1.536,28 M², SITUADO NA RUA PADRE FREDERICO JOSETTI S/Nº- CENTRO- SANTO AFONSO-MT
SANTO AFONSO, MT 04 DE SETEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:255402C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2013 ASS.05/08/2013. VCTO.05/12/2013. VLR R\$ 2.800,00 CONTRATADO- ANDRE PAULO DE BRITO SANTOS OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE MÚSICA DO NOVO PROGRAMA DE REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SANTO AFONSO, MT 04 DE SETEMBRO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:E5B6A1E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2013
 ASS.09/08/2013. VCTO.31/12/2013. VLR R\$ 13.200,00
 CONTRATADO- JULIANO JARDIM CAMPOS OBJ:
 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO
 E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
 SANTO AFONSO-MT.
 SANTO AFONSO, MT 04 DE SETEMBRO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fábiana Neves Brito
Código Identificador:C78C5BFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2013
 ASS.08/08/2013. VCTO.08/09/2013. VLR R\$ 5.120,00
 CONTRATADO- FRED DA SILVA ROCHA OBJ: PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS DO TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS
 DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MEDIO DO
 MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DAS ZONAS
 RURAIS DE SANTO AFONSO – LINHA II (ESCOLA ESTADUAL
 “GERALDO SANTANA”- COMUNIDADE GLEBA UNIÃO) -
 FAZENDA VILAR/LORIVAL.
 SANTO AFONSO, MT 04 DE SETEMBRO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fábiana Neves Brito
Código Identificador:CFC2ACF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO MÊS DE
AGOSTO DE 2013

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 008/2013
 RESC. 09/08/2013 Á 31/12/2013 VLR. R\$ 12.720,00
 CONTRATADA: RENATA AMARAL ARANEGA 01/07/2013
 ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA
 GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE, NA UNIDADE DE SAÚDE PSF.
 SANTO AFONSO, MT 04 DE SETEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fábiana Neves Brito
Código Identificador:E2763BA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE
AGOSTO DE 2013

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 002/2013 ASS. 09/08/2013 VCTO. 31/12/2013, VLR. R\$
 26.887,50 CONTRATADO – COMERCIAL DE COMBUSTIVEL
 SANTO AFONSO LTDA-ME ASSUNTO: ADITAMENTO DE
 QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOS -
 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
 SANTO AFONSO, MT 04 DE SETEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fábiana Neves Brito
Código Identificador:6735ADDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

Contrato de prestação de serviços nº. 058/2013, Contratado (a):
JANAINA WAIANDT DA SILVA, Valor: **R\$ 4.882,84 (QUATRO**
MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA
E QUATRO CENTAVOS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
 PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO FISIOTERAPEUTA, PELA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assinatura: 07/08/2013,
 vencimento:30/09/2013.

SANTO AFONSO-MT, 04/09/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:C4A9951F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

Contrato de prestação de serviços nº. 059/2013, Contratado (a):
KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS, Valor: **R\$ 4.792,42**
(QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E
QUARENTA E DOIS CENTAVOS), Objeto: EXECUÇÃO DE
 SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PISCOLOGA,
 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
 CIDADANIA, assinatura: 08/08/2013, vencimento:30/09/2013.

SANTO AFONSO-MT, 04/09/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:FF4393FA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 347 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços com
 maquinário do município em propriedades rurais
 particulares para retirada de cascalho para construção,
 restauração de estradas vicinais, bem como aterros e
 bueiros, e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
 Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços com
 maquinário do município em propriedades rurais particulares para
 retirada de cascalho para construção, restauração de estradas vicinais,
 bem como aterros e bueiros.

Parágrafo único. Consta dos serviços a serem executados gradejar e
 limpar as áreas onde será retirado o cascalho, bem como o
 atendimento as normas ambientais de recuperação da referida área.

Art. 2º É vedada a comercialização da terra, cascalho ou qualquer dos
 materiais de desmonte obtidos na atividade de recuperação das vias de
 transporte vicinais.

Art. 3º Para efeitos desta lei a retirada de cascalho serão realizadas
 em locais sem restrições ambientais, sendo vedada a retirada nas
 seguintes áreas:

- I - utilização das áreas de preservação permanente definidas nos arts.
 2º e 3º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;
- II - interferência direta em Unidades de conservação federais de que
 trata a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- III - interferência direta em sítios históricos, arqueológicos, áreas
 tombadas ou terras indígenas.

Parágrafo único. Também serão considerados locais sem restrição ambiental, as áreas localizadas em Unidades de Conservação de uso sustentável, de domínio Estadual ou municipal, mediante a anuência do respectivo órgão gestor.

Art. 4º Ao término da utilização das áreas de extração de terra e cascalho, a Prefeitura Municipal de Santo Afonso deverá adotar procedimentos de desativação e recuperação ambiental da área.

Art. 5º A responsabilidade por danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à recuperação de estradas vicinais será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso.

Art. 6º Os serviços mencionados no art.1º da presente lei deverão ser realizados, preferentemente entre às 07:00 e 18:00 horas, exclusivamente por servidores da Prefeitura Municipal de Santo Afonso e do Governo do Estado de Mato Grosso, de modo a não prejudicar o descanso dos proprietários das propriedades rurais objeto da retirada de cascalho.

Parágrafo único. Correrão por conta do município, a despesa com combustível, bem como de eventual horas extraordinárias desenvolvidas por servidores públicos municipais.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (PPA/LDO/LOA), inclusive, a fazer abertura de crédito se assim for necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, 22º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 - RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito do Município de Santo Afonso-mt

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:33CFE877

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 348 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue de Santo Afonso e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo Afonso o “Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue” sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Seção I

Da Finalidade

Art. 2º O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue tem por finalidade:

I - acompanhar e assessorar a vigilância epidemiológica da Dengue no sentido de reduzir número de casos e a ocorrência de epidemias, segundo o Programa Nacional Controle da Dengue (PNCD);

II - acompanhar e assessorar as operações de combate ao vetor, tendo como objetivo a manutenção de índices de infestações inferiores a 1, conforme índice de Breteau apurado;

III - acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes e, consequentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença;

IV - acompanhar e assessorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família (PSF), visando, principalmente, promover mudanças de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do *Aedes aegypti*;

V - acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do *Aedes aegypti*, buscando garantir fornecimento, contínuo de água, a coleta a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem no domicílio, onde isso for imprescindível;

VI - acompanhar e assessorar a elaboração de instrumento normativo padrão para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da Dengue;

VII - implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar livre da infestação por *Aedes aegypti*;

VIII - elaborar um programa de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação dos reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e raios;

IX - implementar medidas preventivas para evitar proliferação de *Aedes aegypti* em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércio, indústrias, etc);

X - implementar ações educativas contra a dengue na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário;

XI - adotar mecanismos de divulgação (mídias), durante o ano na prevenção e controle da Dengue.

Seção II

Da Competência

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue:

I - conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;

II - conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no município;

III - auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;

IV - auxiliar na implementação das ações educação em saúde;

V - auxiliar na implementação das ações de mobilização social;

VI - elaborar seu Regimento Interno.

cAPíTuLo III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Estrutura Administrativa

Art. 4º O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue, terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria Administrativa.

II - Assessoria Técnico-Científica;

III - Assembléia Colegiada.

Art. 5º A Diretoria Administrativa será eleita pelos membros da Assembleia Colegiada e Assessoria Técnico Científica através de votação aberta e com o quorum de maioria simples, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser substituída a qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Seção II

Da composição e Atribuições da Diretoria Administrativa

Art. 6º A Diretoria Administrativa será composta por:

I – Presidente que será o titular da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Vice Presidente;
III – Secretário.

Art. 7º Os integrantes da Diretoria Administrativa terão as seguintes atribuições:

I - Ao Presidente, compete:

- a)** conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- b)** convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- c)** representar o Comitê e reuniões e eventos, cujos temas estejam, relacionados direta ou indiretamente ao combate a dengue no município.

II - O Vice-Presidente, compete substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III - Ao Secretário, compete:

- a)** enviar, através de ofício, convocação aos membros do Comitê informando data, hora, local e pauta das reuniões;
- b)** Redigir as atas das reuniões;
- c)** atuar junto à Diretoria Municipal de Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê;
- d)** substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Seção III

Da composição e Atribuições da Assessoria Técnico-Científica

Art. 8º A Assessoria Técnico-Científica será composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde representada por suas Chefias de Departamento e Divisões, envolvidos com o problema e com interfaces nas ações do PNCD, e representantes de outras instituições públicas e particulares que desenvolvam trabalhos científicos ou entomológicos nesta área da Saúde Pública, a saber:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II - Chefia da Divisão de Vigilância Epidemiológica;

III - Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária;

IV - Chefia da Divisão de Controle de Zoonoses; e

V - Outras, cujas indicações forem aceitas pela Assembleia Colegiada.

Seção IV

Da Assembléia Colegiada

Art. 9º A Assembleia Colegiada será constituída por membros voluntários das diversas Instituições do Município, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro, designado por sua Instituição, devendo o responsável pela mesma comunicar à Presidência do Comitê, por escrito, com uma semana de antecedência, da referida substituição.

Parágrafo único. Poderão participar ONG e OS devidamente legalizadas, associações de bairros formalizadas, associações comerciais e industriais, empresas e condomínios residenciais ou industriais (formalizadas)

capÍTULO iv

Do Funcionamento

Art. 10. O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue reunir-se-á ordinariamente 06 (seis) vezes ao ano e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples dos seus membros.

Art. 11. No caso de um membro integrante do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue, no período de 12 meses, se ausentar por 02 (duas) reuniões seguidas ou alternadas, não justificadas por escrito, ficarão automaticamente eliminados pelo Comitê.

Parágrafo único. O Presidente do Comitê deverá informar, também por escrito, ao Diretor do Órgão ou instituição, para que o seu representante seja notificado e substituído.

Art. 12. O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue só poderá iniciar as reuniões na presença de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) de seus membros.

Art. 13. As decisões do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue, serão aprovadas por maioria simples.

Art. 14. Deverá constar nas pautas das reuniões ordinárias:

I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II - informes dos membros do Comitê e apresentação de temas relevantes para o conhecimento do mesmo;

III - ordem do dia constando os temas previamente definidos;

IV - deliberações;

V - definição da pauta da reunião seguinte; e

VI - encerramento.

Capítulo v

Do combate à Dengue

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde, por seus Órgãos e Agentes competentes, fiscalizará todas as edificações urbanas e rurais, visando o combate aos focos e criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 16. As autoridades Sanitárias e seus Agentes, no exercício de suas atribuições legais, deverão adotar e fiscalizar as seguintes normas e procedimentos:

I - O proprietário, possuidor, ocupante ou responsável por imóvel ou estabelecimento, público ou particular, deverá preservar suas dependências e todos seus cômodos e respectivos bens, utensílios e objetos como aparelhos, produtos, recipientes, vasos, plantas, e tudo mais que os guarneçam, sem acúmulo de água.

II – Na fiscalização dessa norma, serão observados os seguintes critérios e condutas:

a) Resíduos sólidos provenientes da coleta municipal receberão tratamento de acordo com as normas técnicas vigentes.

b) Caixas d'água e similares devem permanecer cobertas e seus sistemas de drenagem ("ladrão") vedados de modo a impedir depósito de larvas e proliferação de insetos.

c) Espelhos d'água, fontes, chafarizes, piscinas e similares sem recirculação deverão ser totalmente drenados e limpos semanalmente.

d) Depósitos de pneus, aparelhos e maquinários de construção, ferrovelho, peças e produtos de desmanches em geral deverão ser protegidos de modo eficaz a impedir acúmulo de água.

e) Lajes de prédios em geral, especialmente nas construções, calhas, caneletas, vasos sanitários, ralos, cisternas e similares deverão ser protegidos ou vedados de modo eficaz, a impedir acúmulo de água. Os sistemas de drenagem deverão estar sempre limpos e desobstruídos.

f) Vasos ornamentais, em residências, parques, igrejas, empresas e residências, locais públicos ou privados, deverão ter sua água renovada semanalmente, ou substituída por areia grossa úmida. Nos cemitérios não será permitido conservar água em vasos e similares.

g) Nas atividades que impliquem depósito de água, seus responsáveis deverão adotar medidas preventivas de combate às doenças epidemiológicas, atendidas as regras determinadas nesta lei.

III – São solidariamente responsáveis os proprietários, locatários, possuidores a qualquer título e administradores de imóveis em geral, para efeito de cumprimento desta lei e aplicação das penalidades administrativo-fiscais.

Art. 17. Além das penalidades previstas no Código Sanitário Municipal, sujeitar-se-ão os infratores às seguintes penalidades:

I – Advertência, com determinação de providências cabíveis e normatização, no prazo de 48 horas.

II – Intimação e multa, nos casos de resistência, desobediência ou reincidência.

III – Interdição parcial ou total do imóvel, apreendidos os bens e objetos nos quais incidam condições de infestação e proliferação de vetores e transmissores de doenças epidemiológicas (criadouros).

IV – Na aplicação das multas serão atendidos os critérios, classificação e tabela seguintes:

	Residências	Estabelecimentos e Indústrias
Classificação	UFISA	UFISA
Leve - Presença de criadouros de pequeno porte em número de 1 a 3.	5	15
Moderada - Presença de um ou mais criadouros	7	20

de médio porte; - Presença de mais de três criadouros de pequeno porte.		
Grave - Presença de um a cinco criadouros de grande porte; - Reincidência das infrações anteriores;	10	50
Gravíssima - Presença de mais de cinco criadouros de grande porte; - Reincidência das infrações anteriores; - Impedimento ao acesso de servidor público a serviço da Vigilância Epidemiológica para as ações de combate à dengue.	20	100

Conceitos	
Criadouro:	Recipiente contendo água, ovo, larva ou pupa do mosquito de gênero Aedes.
Criadouro de pequeno porte:	Lata, garrafa, balde, bacia, vaso de planta e prato de vaso de planta, materiais inservíveis com capacidade total até 20 litros
Criadouro de médio porte	Pneus (exceto pneus de caminhões e carretas), calhas, lajes, tanques e outros recipientes com capacidade máxima de 50 litros.
Criadouro de grande porte:	Pneus de caminhões e carretas, piscinas, tonéis, caixas d'água, ligadas ou não a rede com capacidade acima de 50 litros.

Art. 18. Caberá aos servidores membros das equipes técnicas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica a constatação e lavratura dos autos de infração, imposição de penalidades, advertência e intimações, multas, interdição e apreensão, nos termos dos artigos desta lei e dos Códigos Tributário Municipal e de Obras e Posturas, no que couber.

Art. 19. O autuado poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua ciência.

Art. 20. A defesa ou impugnação será julgada pelo superior imediato do servidor autuante, ouvindo este preliminarmente, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar, seguindo-se a lavratura do auto de imposição de penalidade.

Art. 21. Da imposição de penalidade de multa poderá o infrator recorrer à autoridade imediatamente superior, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua ciência.

Art. 22. Mantida a decisão condenatória, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 23. Os recursos serão decididos depois de ouvida a autoridade autuante, a qual poderá reconsiderar a decisão anterior.

Art. 24. Os recursos somente terão efeito suspensivo nos casos de imposição de multa.

Art. 25. O infrator tomará ciência das decisões das autoridades sanitárias:

I - pessoalmente, ou por procurador, à vista do processo; ou

II - mediante notificação, que poderá ser feita por carta registrada ou através da imprensa oficial, considerando-se efetivada 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 26. O Município promoverá ampla campanha de conscientização visando imediato e eficaz cumprimento da legislação pela população.

Art. 27. Métodos e produtos destinados ao combate de transmissores de doenças como dengue e febre amarela, respeitarão as normas básicas de segurança e de proteção ao meio-ambiente, inclusive com monitoramento dos aplicadores e manipuladores de inseticidas, submetidos periodicamente a exames clínicos e de toxologia.

cAPiTuLo VI **DIsPosIçÕES GERAIS**

Art. 28. O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 29. O Regimento Interno do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da

Dengue, só poderá ser modificado por quorum de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 30. Todos os membros do Comitê, Assessoria Técnico-Científica e Assembléia Colegiada, poderão se candidatar a membros da Diretoria Administrativa, e terão direito a voto.

Art. 31. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por datações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, 22º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 - RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito do Município de Santo Afonso-mt

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:4CCA3E9E

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 349 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$. 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais). Correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento vigente e dá outras providências.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 da lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do valor orçado, correspondendo ao montante de R\$2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais).

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, transposição, remanejamento, excesso de arrecadação ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, 22º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 - RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito do Município de Santo-mt

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:E3664B3C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2013

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO ESTADO DE MATO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

I – As contas do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT, referente ao Balanço Geral do exercício 2012, estarão à disposição de qualquer contribuinte, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2013 a 15 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral nº 155, nesta cidade, no horário de expediente ao Público.

II – Durante o período de disposição das contas do Poder Executivo de Santo Afonso-MT, fica designada a servidora **JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com o encargo de atender aos interessados.

III – Durante o período de publicação e disposição das referidas contas do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, questionar-lhes sua legitimidade e legalidade, podendo denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Egrégio Tribunal de Contas deste Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, e até perante o Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:F5A7EDE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) DOMINGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 0353584-3 SSP/MT e CPF nº 292.719.161-15, residente e domiciliado na Localidade de Recreio, município de Barão de Melgaço - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 141/2013, a partir de 30/07/2013, firmado em 18/02/2013, para exercer o cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de Julho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
DOMINGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:E430E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) GRACIELE RIBEIRO PEREIRA, portador (a) do RG nº 24099341 SSP-MT e CPF 053.829.771-94, residente domiciliado na Est das Águas Quentes, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 238/2012, a partir de 26/08/2013, firmado em 05/03/2012, para exercer o cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de Agosto de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

GRACIELE RIBEIRO PEREIRA _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:5CD5A501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) LUCILENE CORREA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 000877433 SSP-MT e CPF nº 899.839.041-87, residente e domiciliado na localidade de Assentamento Nossa Srª Aparecida, neste Município- MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 280/2009, a partir de 23/08/2013, firmado em 02/01/2009, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 23 de Agosto de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

LUCILENE CORREA DOS SANTOS _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:25A85E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) ANA BEATRIZ MARQUES DE MIRANDA, portador (a) do RG nº 2546351-9 SEJUSP/MT e CPF nº 044.211.461-37, residente e domiciliado na Rua Poconé nº 05 Bairro Cohab Marechal Rondon, neste Município– MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 121/2013, a partir de 01/08/2013, firmado em 01/02/2013, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 01 de Agosto de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

ANA BEATRIZ MARQUES DE MIRANDA _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:A6354050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) DANYELLE APARECIDA ARRUDA SALGADO DE PAULA,

portador (a) do RG nº 1485301-9 SSP/MT e CPF nº 002.549.651-48, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, bairro Centro, neste município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 48/2012, a partir de 23/08/2013, firmado em 03/01/2012, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) Secretaria Municipal de Administração.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 23 de Agosto de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

DANYELLE APARECIDA ARRUDA SALGADO DE PAULA _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:FECA4D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 0005100953 SSP-MT e CPF nº 872.455.901-68, residente e domiciliado na localidade de Vale do Abençoado, neste Município-MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº290/2009, a partir de 01/08/2013, firmado em 02/01/2009, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 01 de Agosto de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência da Servidora:

MARILZA ANGÉLICA DE OLIVEIRA _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:9A567AAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2.013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, realizado em 25/08/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 035/2013 de 02/09/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 01/08/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 04 dias do mês de setembro de 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

	TECNICO EM ENFERMAGEM
	NOME CANDIDATO
01	MARLENE JOSÉ GOMES

	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
	NOME CANDIDATO
01	KARITA TAINA BARBOSA FREITAS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:8CB2498D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 008/2.013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para celebrar contrato temporário por excepcional interesse público para os cargos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de substituição às servidoras Eliete Aparecida Nogueira da Silva (Auxiliar Administrativo) e Maria Aparecida da Silva (Auxiliar de Serviços Gerais) que se encontram af.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 04 dias do mês de setembro de 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	NOME CANDIDATO
01	LUCINEIA DE JESUS SOUZA

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NOME CANDIDATO
01	JANAINA GARCIA SUZARTE

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
 Comprovante de Residência;
 Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
 Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
 Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
 Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 Fotocópia legível da CNH se for o caso;
 Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
 Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
 Declaração de Bens;
 Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
 Outros documentos que a Administração julgar necessário;
 CPF dos pais.

Publicado por:
 Ita Roberta Soares
Código Identificador:77F738E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2013

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre homologação do resultado do processo seletivo simplificado nº 002/2013 de Santo Antônio do Leste – MT, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.
 Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando a realização das provas no dia 27 de agosto de 2013, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2.013, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE SETEMBRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
 Gerente de Cidade

Publicado por:
 Ita Roberta Soares
Código Identificador:325581E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 514, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 04/09/2013.

LEI MUNICIPAL Nº 514 /2005

Dispõe sobre a autorização para firmar convênio com Instituição Financeira e dá outras providências.

O senhor João Abreu Luz, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Instituição Financeira, que tem como objeto acordo operacional, visando a participação dos funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, aos planos de benefícios pela conveniada, nos termos de Convênio especificado.

Art. 2º - Ficará a critério dos funcionários aderir ou não aos benefícios propostos pela conveniada, desde que expressamente autorizado pelo servidor.

Art. 3º - As autorizações dos servidores para descontos em folha de pagamento, serão em duas vias de igual teor, que deverá necessariamente ser através de autorização do mesmo, com firma reconhecida, ficando uma para o Departamento de Recursos Humanos e outra para a Empresa interessada.

Parágrafo Único – O limite do desconto Objeto da autorização não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de outubro de 2005.

JOÃO ABREU LUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelino de Fáveri
Código Identificador:31E9AB0B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 04/09/2013.

LEI MUNICIPAL N.º 523 /2005

Dispõe sobre a autorização para firmar convênio com Instituição Financeira e dá outras providências.

O senhor João Abreu Luz, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar Convênios com Instituição Financeira, que tem como objeto acordo operacional, visando a participação dos Vereadores e funcionários Públicos da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, aos planos de benefícios pela conveniada, nos termos de Convênios especificado.

Art. 2º - Ficará a critério dos vereadores e funcionários aderir ou não aos benefícios propostos pela conveniada, desde que expressamente autorizado pelo vereador ou servidor.

Art. 3º - As autorizações dos vereadores e servidores para descontos em folha de pagamento, serão em duas vias de igual teor, que deverá necessariamente ser através de autorização do mesmo, com firma reconhecida, ficando uma para o Departamento Financeiro e outra para a Empresa interessada.

Parágrafo Único – O limite do desconto Objeto da autorização não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de novembro de 2005.

JOÃO ABREU LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:3F28E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 22/2013

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da Cidade de São Félix do Araguaia-MT, a Pregoeira torna público aos interessados que, o Processo 44/2013 – Pregão Presencial nº 22/2013, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, OBRAS, AGRICULTURA, DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RESPECTIVOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO, AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, UNIDADE DE REABILITAÇÃO, CAPS, FARMÁCIA MUNICIPAL, AGENCIA TRANSFUSINAL, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA MUNICIPAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**, com abertura para o dia 10 Setembro de 2013, às 09:00 horas, foi **CANCELADO**, para readequar o pedido, bem como melhorar as especificações dos itens.

São Felix do Araguaia MT 04 de setembro de 2013

MAGDA A. A. SILVA

Pregoeira

Portaria 101/13

Publicado por:

Magda Aparecida Alves Silva

Código Identificador:AD09ECC2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido as filmagens e gravações das Sessões Legislativas por empresas ou pessoas não conveniadas com a Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, 03 de setembro de 2013.

EVALDO DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:6CA9E0BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE ABERTURA DE PREGÃO 29/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **13:00 h**, do dia **17/09/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **29/2013**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) de preço visando futura e eventual **“Aquisição de Motor e bomba”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:D4D60338

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013 DE 23/08/2013

CONTRATO N.º 039/2013. Objeto: Contratação para execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Alto da Glória, área de 18.826,96 M² – PARCIAL. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAMERA LTDA. **CNPJ/MF:** 00.522.460/0001-80, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. ITAMAR JOSÉ CAMERA – **CPF:** nº 741.171.819-04. **VALOR TOTAL:** R\$ 507.523,50, (quinhentos e sete mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 07.010.00.15.451.0039.1154.44 9051.0000.301 - Convênio 021/2012 e 07.010.00.15.451.0039.1154.449051.0000.999.– Recursos Próprios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 23/08/2013. **Execução:** 02 (Dois) Meses. **Vigência:** 06 (Seis) Meses.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:A22183AD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 164/2013

DATA: 03 de setembro de 2013

SÚMULA: Defere o aumento de jornada de trabalho de 20 horas para 30 horas semanais aos Profissionais da

Educação Pública Básica que menciona, e dá providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 81 da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 215/2011, de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica deferido o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, relacionados no Anexo I deste Decreto, cuja jornada de trabalho passa das atuais 20(vinte) horas semanais para 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º. O aumento de jornada de trabalho de que trata o presente Decreto refere-se aos profissionais que atendem às disposições contidas no inciso II do Art. 2º e aos Art. 6º e 7º do Decreto 215/2011:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 03 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Aumento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6299	VILMA DA SILVA CUNHA	Prof. Lic. em Pedagogia 20h

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:E18D9983

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 847/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Designa à servidora Kely Cristine de Oliveira a função de Fiscal do Contrato nº. 042/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar à servidora Kely Cristine de Oliveira – Assistente do Departamento de Contabilidade, matrícula 10189, a função de Fiscal do Contrato nº. 042/2013 que trata da “*Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado na Avenida dos Taramãs nº 3.015, Jardim Maringá, destinado a instalação do Departamento de Patrimônio*”, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, referente à Dispensa de Licitação nº. 010/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:1262E55F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 848/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Designa à servidora Ana Carolina Lopes de Azevedo a função de Fiscal do Contrato nº. 041/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar à servidora Ana Carolina Lopes de Azevedo – Assistente Social, matrícula 8241, a função de Fiscal do Contrato nº. 041/2013 que trata da “*Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Vila Juliana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades*”, referente ao Pregão Presencial nº 159/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:15914D0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 866/2013

DATA: 04 de setembro de 2013.

SÚMULA: Concede cessão temporária do servidor, sem ônus para órgão de origem, ao SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o inciso III do art. 139, da Lei nº 254/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder cessão do servidor BRUNO HENRIQUE VIEIRA LEÃO, ocupante do cargo de Geólogo, matrícula nº 10214, da 20ª Região-MT, ao SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, no período de 05 a 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. A cessão de que trata o presente, tem como finalidade o estudo de viabilidade técnica e legal do recebimento do Poço Tubular Profundo São Francisco, localizado no Sistema de Água do Município de Santa Carmem.

Art. 3º. Compete ao servidor o desenvolvimento de todos os trabalhos de relatório técnico conclusivo.

Art. 2º. º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4FB67405

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2013 DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
GABARITO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO 001/2013
APÓS O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS
Médico Clínico Geral 40h

Questão	Respostas
1	c
2	b
3	c
4	d
5	c
6	d
7	d
8	d
9	a
10	c
11	c
12	d
13	b
14	d
15	c
16	c
17	a
18	a
19	d
20	d
21	c
22	d
23	b
24	c
25	c
26	c
27	a
28	b
29	Anulada
30	b
31	d
32	a
33	d
34	b
35	d
36	c
37	b
38	Anulada
39	c
40	d
41	c
42	d
43	d
44	d
45	Anulada
46	d
47	a
48	c
49	b
50	c

Médico Clínico Geral 30h

Questão	Respostas
1	c
2	b

3	c
4	d
5	c
6	d
7	d
8	d
9	a
10	c
11	c
12	d
13	b
14	d
15	c
16	c
17	a
18	a
19	d
20	d
21	c
22	d
23	b
24	c
25	c
26	c
27	a
28	b
29	Anulada
30	b
31	d
32	a
33	d
34	b
35	d
36	c
37	b
38	Anulada
39	c
40	d
41	c
42	d
43	d
44	d
45	Anulada
46	d
47	a
48	c
49	b
50	c

Médico Pediatra 30h

Questão	Respostas
1	c
2	b
3	c
4	d
5	c
6	d
7	d
8	d
9	a
10	c
11	c
12	d
13	b
14	d
15	c
16	c
17	a
18	b
19	a
20	d
21	c
22	a
23	b
24	a
25	b
26	b
27	a
28	b
29	a
30	d
31	c
32	a
33	c
34	c
35	a
36	c
37	d

38	b
39	b
40	b
41	c
42	b
43	b
44	a
45	d
46	b
47	c
48	d
49	b
50	c

Em, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E387F9F7

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2013 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

PUBLICA:

RESULTADO, PÓS-RECURSO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA.

Médico Pediatra 30 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	LETICIANE MUNHOZ SOCREPPA	29	0	29	Aprovado
2º	CLAUDIA PERDOMO DOTTO	10	1,6	11,6	Aprovado
3º	LAÉRCIO JOÃO LAZZAROTTO	10	0	10	Aprovado
4º	SORAYA BRUCHMAM MARTINS	0	0	0	Eliminado

Médico Clínico Geral 30 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	MAIARA ISABEL MUSSKOPF	37	21,1	58,1	Aprovado
2º	SUSANA KALLY MAIA BELMONT RAPOZO	36	14	50	Aprovado
3º	FELIPE ANTONIO B. AGUIAR	39	6,5	45,5	Aprovado
4º	MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO	29	14	43	Aprovado
5º	MICHELLE ALPINO BITTENCOURT PADOVAN	40	2,8	42,8	Aprovado
6º	GUIDO VACA CÉSPEDES	33	7,6	40,6	Aprovado
7º	LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA	28	9	37	Aprovado
8º	ANDREA BEZERRA GUIMARÃES DE PAULA	34	2,2	36,2	Aprovado
9º	LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARÃES	34	0	34	Aprovado
10º	ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA	34	0	34	Aprovado
11º	ILIDIO C. MOREIRA	29	2	31	Aprovado
12º	UELLITON JUNIOR NAVARRO	31	0	31	Aprovado
13º	CRISTIANO PASJANI	31	0	31	Aprovado
14º	CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA	30	0,2	30,2	Aprovado
15º	KALYNKA SILVIA HIGINO	30	0	30	Aprovado
16º	ANDRE JORGE DE OLIVEIRA	29	0	29	Classificados
17º	PAULO HENRIQUE QUINTANILHA MACIEL	27	1	28	Classificados
18º	ANETE MARIA MOTA MARIA	26	0	26	Classificados
19º	CRISTIANI SAYURI LIRA	23	0	23	Classificados
20º	MADELAINE MARIA BARROS ROCHA	16	1	17	Classificados
21º	CARLOS ALBERTO BRUNO MENDES DE OLIVEIRA	0	0	0	Eliminado

Médico Clínico Geral 40 horas

ORD	Nome do candidato	Nota Prova	Nota Títulos	Nota Final	Classificação Final
1º	AMANDA DOS SANTOS DESTEFANI	31	11	42	Aprovado
2º	ANGELA PASIN	34	6,7	40,7	Aprovado
3º	CAMILA DESTEFANI	37	0,6	37,6	Aprovado
4º	POLLYANA LOBO SEVERO	33	1,6	34,6	Aprovado
5º	MAYRA GABAN CARVALHO	29	5,5	34,5	Aprovado
6º	RAFAEL GARCIA DE MARIA	30	4,1	34,1	Aprovado
7º	KELLEY VILLA	34	0	34	Aprovado
8º	RICARDO FRANCO PEREIRA	30	4	34	Aprovado
9º	ROSANA GUIMARÃES RODRIGUES ALVES	32	1,8	33,8	Aprovado
10º	GUILHERME AMARAL VELHO	31	1,6	32,6	Aprovado
11º	ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA	32	0	32	Aprovado
12º	FERNANDA VOLPATO FRANÇA	28	4	32	Aprovado
13º	YARA MARIA KONESKI DE ABREU	29	2	31	Aprovado
14º	PRISCILA APPEL BRANDÃO	30	0	30	Aprovado
15º	SILVIO ROGERIO TOZZINI	30	0	30	Aprovado
16º	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	28	0	28	Aprovado
17º	MAURICEIA BECKER	23	0	23	Classificados
18º	ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO	23	0	23	Classificados
19º	RUI IVANES GEHRES	17	0	17	Classificados
20º	MARCEL ANTONIE BARROSO CHENU GOMES	0	0	0	Eliminado

Em, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4D6B96FD

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2013 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

PUBLICA:

TORNA PÚBLICO SINTESE DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA COM RELAÇÃO À PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2013.

Insc.	Nome	Motivo	Status do Recurso
04	FELIPE ANTONIO B. AGUIAR	Revisão da Prova Escrita Questão: 29	Deferido
04	FELIPE ANTONIO B. AGUIAR	Revisão da Prova Escrita Questão: 38	Deferido
04	FELIPE ANTONIO B. AGUIAR	Revisão da Prova Escrita Questão: 43	Indeferido
04	FELIPE ANTONIO B. AGUIAR	Revisão da Prova Escrita Questão: 45	Deferido
04	FELIPE ANTONIO B. AGUIAR	Contra Tempo de Serviço	Indeferido
03	GUIDO VACA CÉSPEDES	Revisão da Prova Escrita Questão: 45	Deferido
03	GUIDO VACA CÉSPEDES	Revisão da Análise do Gabarito	Deferido
09	MADELAINE MARIA BARROS ROCHA	Solicitação de permissão entrega documentos análise curricular	Indeferido

Em, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0F37FD4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
102/2013

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal atendendo aos interesses da Administração Pública e aos princípios que norteiam seus atos resolve **REVOGAR** o presente processo licitatório, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Sorriso, 04 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:EB67AE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
096/2013

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **A.C ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES - EPP**, CNPJ N.º 02.033.384/0001-74; **Valor Total R\$ 57.000,00.**
Soriso - MT, 04 de setembro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2E9626F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/ADM/2013

CONTRATO Nº101/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ E. TORMES & CIA LTDA-ME- DIÁRIO DA SERRA/OBJETO: TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E AFINS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NA CAPITAL E NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ DATA DE ASSINATURA: 16/08/2013/VALOR : R\$ 14.575,00
-------------------------	---

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:ED2C4573

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/ADM/2013

CONTRATO Nº 105/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/ DATA DE ASSINATURA: 23/08/2013/VALOR : R\$ 589.896,00
--------------------------	--

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:71490379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE SETEMBRO DE 2013, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09-Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 05 de Setembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 04 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 DE SETEMBRO DE 2013, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09-Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Esportes deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 06 de Setembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 04 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 DE SETEMBRO DE 2013, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09-Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Lote. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atender demanda das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 09 de Setembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 04 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 DE SETEMBRO DE 2013, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani nº 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE deste Município**, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 06 de Setembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de

Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 04 de Setembro de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:FC857406

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 240/2013

TERMO ADITIVO 240/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 109/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Ana Maria Sampaio dos Santos Castoldi

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 38 h/a e assumiu 38/ h/a no CME Tania Arantes à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Ana Maria Sampaio dos Santos Castoldi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F3783189

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 241/2013

TERMO ADITIVO 241/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 123/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Angela Aparecida de Souza Cruz

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 32 h/a e assumiu 34/ h/a no CME Antenor Soares conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Angela Aparecida de Souza Cruz.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F7F2E725

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 242/2013

TERMO ADITIVO 242/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 139/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Anne Kathielly Santos

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 38 h/a e assumiu 39/ h/a no CME Atacilio de Souza, CME José Nodari e CME Silvio Paternez, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 39 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Anne Kathielly Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:34F9400A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 243/2013

TERMO ADITIVO 243/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 212/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Aparecida Solange dos Santos

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a no CME Joana D'arc em substituição à professora Edileuza Pedrosa (rescisão) à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922473190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Aparecida Solange dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7F37B591

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 244/2013

TERMO ADITIVO 244/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 118/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Conceição Cangussu Ribeiro Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a e assumiu 37/ h/a no CME Cecília Maria de Barcellos conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 37 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Conceição Cangussu Ribeiro Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C6965AD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 245/2013

TERMO ADITIVO 245/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 134/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Deusani da Silva Goes

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 37/ h/a no CME Ayrton Senna e CME Cecília Maria de Barcellos conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 37 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Deusani da Silva Goes.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:FAD1B7B2**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 246/2013****TERMO ADITIVO 246/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 090/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Edirleia Aparecida Furquim Carneiro Teixeira**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 32h/a e assumiu 34/ h/a no CME Joana D'Arc conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.**Cargo:** Professor Educação infantil - zona urbana**Carga Horária:** 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 01/08/2013**Vigência:** 01/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Edirleia Aparecida Furquim Carneiro Teixeira.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C2C8A45C**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 247/2013****TERMO ADITIVO 247/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 365/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Eldineia Cardoso dos Santos Silva**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a no CME Ayrton Senna em substituição à professora Rosangela Maranhão (licença médica) à partir de **01/08/2013**.**Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana**Carga Horária:** 30 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 01/08/2013**Vigência:** 01/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Eldineia Cardoso dos Santos Silva.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D1CA3912**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 248/2013****TERMO ADITIVO 248/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 342/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Eny Santos Oliveira Hanauer**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a no CME Tania Arantes em substituição à professora Marynele Oliveira (lic. acompanhamento) à partir de **01/08/2013**.**Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana**Carga Horária:** 35 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013**Dotação:** 020260012361001922443190049900103**Data da Assinatura:** 01/08/2013**Vigência:** 01/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Eny Santos Oliveira Hanauer.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3EFABED2**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 249/2013****TERMO ADITIVO 249/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 138/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Fatima Leite Cunha**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 28h/a e assumiu 34/ h/a no CME Ayrton Senna conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.**Cargo:** Professor Educação infantil - zona urbana**Carga Horária:** 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013**Dotação:** 02026001236500172227319011019900103**Data da Assinatura:** 01/08/2013**Vigência:** 01/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Fatima Leite Cunha.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A1E6F8EC**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 250/2013****TERMO ADITIVO 250/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 122/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Hwang Yen Ling Arcolezi**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 32 h/a e assumiu 34/ h/a no CME Antenor Soares conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.**Cargo:** Professor Educação infantil - zona urbana**Carga Horária:** 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data da Assinatura:** 01/08/2013**Vigência:** 01/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Hwang Yen Ling Arcolezi.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:028E7095**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 251/2013****TERMO ADITIVO 251/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 111/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**Contratado:** Jaqueline Oliveira da Silva**Objeto:** A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40h/a e assumiu 40/ h/a no CME I. Maris Stella e CME Jesu Pimenta, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.**Cargo:** Professor Educação infantil - zona urbana**Carga Horária:** 40 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013**Dotação:** 02026001236500172227319011019900103**Data da Assinatura:** 01/08/2013**Vigência:** 01/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Jaqueline Oliveira da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5EE58B01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 252/2013

TERMO ADITIVO 252/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 096/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Jocilaine Ribeiro de Carvalho

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 38 h/a e assumiu 37/ h/a no CME João Maria, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 37 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Jocilaine Ribeiro de Carvalho.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:700F8168

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 253/2013

TERMO ADITIVO 253/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 334/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Jorge Alves Fernandes

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 35 h/a que estava substituindo a professora Daiana Danieli (licença médica) no CME Silvio Paternez e CME Ulysses Guimarães e assumiu 30 h/a no CME Silvio Paternez e CME José Nodari em substituição à professora Josiane Ap. (rescisão) à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana

Carga Horária: 30 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Jorge Alves Fernandes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:04663285

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 254/2013

TERMO ADITIVO 254/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 322/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Jucilene Rodrigues Moreira da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 36 h/a e assumiu 38/ h/a no CME Cecília Maria de Barcellos, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Jucilene Rodrigues Moreira da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D8F0F265

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 255/2013

TERMO ADITIVO 255/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 105/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Kalina Ligia de Souza Porto

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 38/ h/a no CME I. Maris Stella, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Kalina Ligia de Souza Porto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8962A853

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 256/2013

TERMO ADITIVO 256/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 114/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Leila Leoncio da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que será alterada a turma da professora, permanecendo inalterada a sua carga horária, à partir de **01 de Agosto de 2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Leila Leoncio da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DD151CC9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 257/2013

TERMO ADITIVO 257/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 216/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Lindinalva de Araujo Zimmermann

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 32/ h/a no CME Gentila Susin, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 32 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Lindinalva de Araujo Zimmermann.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0F453E94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 258/2013

TERMO ADITIVO 258/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 125/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Lucimara Divina da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 34/ h/a no CME Dom Bosco e CME Fabio Diniz, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Lucimara Divina da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:541ACA64

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 259/2013

TERMO ADITIVO 259/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 227/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Aparecida da Costa Vale de Souza

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 19 h/a no CME Tania Arantes em substituição à professora Marynele Oliveira (lic. acompanhamento) à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil/Eja 1º segmento/Anos iniciais - zona urbana

Carga Horária: 35 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922513190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria Aparecida da Costa Vale de Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2EB2CF0C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 260/2013

TERMO ADITIVO 260/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 100/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Aparecida de Lima França

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 34/ h/a no CME Ayrton Senna, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922423190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria Aparecida de Lima França.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:15B0F81B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 261/2013

TERMO ADITIVO 261/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 115/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria de Fatima Serrano de Oliveira

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 38h/a e assumiu 40/ h/a no CME I. Maris Stella conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 40 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria de Fatima Serrano de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0146B4B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 262/2013

TERMO ADITIVO 262/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 210/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria de Lourdes Luconi

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15h/a no CME Silvio Paternez em substituição à professora Sandra Maria Rodrigues (licença médica) à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana

Carga Horária: 30 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922443190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria de Lourdes Luconi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8D45BD80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 263/2013

TERMO ADITIVO 263/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 324/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria Ines do Nascimento

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 38h/a e assumiu 34/ h/a no CME Futuro Brilhante, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922423190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria Ines do Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C11D5E0C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 264/2013

TERMO ADITIVO 264/2013

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 136/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Maria José Lopes da Silva Filha

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 31h/a e assumiu 24/ h/a no CME Futuro Brilhante e CME Cecília Maria de Barcellos, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 24 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Maria José Lopes da Silva Filha.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2BA7CD22

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 265/2013

TERMO ADITIVO 265/2013

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 234/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Marilsa Consuelita Teodoro

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15h/a no CME Dom Bosco em substituição à professora Maria Nilza Gomes (licença médica) à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana

Carga Horária: 30 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922473190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Marilsa Consuelita Teodoro.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C595465E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 266/2013

TERMO ADITIVO 266/2013

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 098/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Mariluci Estevão da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 34/ h/a no CME Dom Bosco, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Mariluci Estevão da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7C04A097

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 267/2013

TERMO ADITIVO 267/2013

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 140/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Marta Cristina Nesso

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 36 h/a e assumiu 27/ h/a no CME Maria Arlene e CME Silvio Paternez, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 27 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Marta Cristina Nesso.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4B0EFBD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 268/2013

TERMO ADITIVO 268/2013

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 121/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Marynele Oliveira

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 36 h/a e assumiu 39/ h/a no CME Tania Arantes Junqueira, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 39 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Marynele Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5EC4C64F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 269/2013

TERMO ADITIVO 269/2013

Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 086/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Mirian do Nascimento Franchini

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 34/ h/a no CME Joana D'arc, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Mirian do Nascimento Franchini.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EB8D6DB0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 270/2013

TERMO ADITIVO 270/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 219/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Mirlene Martins

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 36h/a e assumiu 36/ h/a no CME Fabio Martins Junqueira, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 36 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Mirlene Martins.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:50AFBA33

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 271/2013

TERMO ADITIVO 271/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 132/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Patricia Cristina Gusmão

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 38h/a e assumiu 34/ h/a no CME Decio Burali, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Patricia Cristina Gusmão.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5E928F35

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 272/2013

TERMO ADITIVO 272/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 137/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Patricia Mendonça da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 31h/a e assumiu 40/ h/a no CME Decio Burali, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 40 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Patricia Mendonça da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D6B4351E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 273/2013

TERMO ADITIVO 273/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 113/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Paula Fernanda Romanhuk

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30 h/a e assumiu 30/ h/a no CME Cecília Maria de Barcellos, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 30 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Paula Fernanda Romanhuk.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A7AA33E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 274/2013

TERMO ADITIVO 274/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 326/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Pedro Miguel da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15h/a no CME Ayrton Senna em substituição à professora Eciene Souza (rescisão) à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana

Carga Horária: 304 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Pedro Miguel da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6CB2A8BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 275/2013

TERMO ADITIVO 275/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 124/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Raquel Maria dos Santos Fonseca

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 38h/a e assumiu 38/ h/a no CME Tia Lina, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Raquel Maria dos Santos Fonseca.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:48C3256C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 276/2013

TERMO ADITIVO 276/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 320/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Regina de Cassia da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 02h/a em substituição à professora Artemea Pereira (lic. médica) no CME Silvio Paternez, à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor de ciências naturais - zona urbana e rural

Carga Horária: 32 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Regina de Cassia da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AC946572

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 277/2013

TERMO ADITIVO 277/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 128/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Renata Rebeca Rocha

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 40/ h/a no CME Maria Arlene Neves, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 40 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Renata Rebeca Rocha.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DFA8F2F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 278/2013

TERMO ADITIVO 278/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 217/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rosana das Graças Costa

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 32 h/a e assumiu 31/ h/a no CME Tia Lina, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 31 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922443190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Rosana das Graças Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7F3DBFC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 279/2013

TERMO ADITIVO 279/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 107/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rosely Silva Santos

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 34h/a e assumiu 34/ h/a no CME Decio Burali, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 34 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922443190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Rosely Silva Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FB88EC1B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 280/2013

TERMO ADITIVO 280/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 133/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Rosinei da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 36 h/a e assumiu 36/ h/a no CME Joana D'arc e CME Tania Arantes, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 36 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Rosinei da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C864D35B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 281/2013

TERMO ADITIVO 281/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 126/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Sandra Maria Lira

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que Sandra Maria Lira.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Sandra Maria Lira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C1CD4D2C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 282/2013****TERMO ADITIVO 282/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 127/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Sonia Regina Rodrigues

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30h/a e assumiu 38/ h/a no CME Atacilio de Souza, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Sonia Regina Rodrigues.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A609E275

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 283/2013****TERMO ADITIVO 283/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 129/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Soraya Borba Strazulas Pires

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 36 h/a e assumiu 38/ h/a no CME Cecilia Maria de Barcellos, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Soraya Borba Strazulas Pires.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:BBCC2102

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 284/2013****TERMO ADITIVO 284/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 116/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Telma Rizelia Neves Correa Ostetti

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 33 h/a e assumiu 37/ h/a no CME Dom Bosco, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07/2013, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 37 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Telma Rizelia Neves Correa Ostetti.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2C781ACE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 285/2013****TERMO ADITIVO 285/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 106/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Vanuza Ferreira da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 38 h/a e assumiu 38/ h/a no CME Ayrton Senna, conforme atribuição de aulas realizada no dia 15/07, sendo à partir de **01/08/2013**.

Cargo: Professor Educação infantil - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922423190049900103

Data da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Vanuza Ferreira da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:330AA73C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 286/2013****TERMO ADITIVO 286/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 358/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Tamires Schneider

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 18 h/a no CME Joana D'arc e CME Gentila Susin e substituição à professora Marli Teodoro (licença médica) à partir de **02/08/2013**.

Cargo: Professor língua portuguesa e estrangeira - zona urbana

Carga Horária: 38 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 02/08/2013

Vigência: 02/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Tamires Schneider.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:6DFC0A07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 287/2013****TERMO ADITIVO 287/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 079/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Adinio Pinto da Silva

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 05 h/a no CME Joana D'arc que estava substituindo a professora Lusiana Aprinio (lic. Maternidade) à partir de 05/08/2013.

Cargo: Professor matemática - zona urbana

Carga Horária: 25 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 05/08/2013

Vigência: 05/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Adinio Pinto da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2262D568

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 288/2013**

TERMO ADITIVO 288/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 224/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Claudenice Rodrigues Martins de Oliveira

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a no CME João Maria em substituição à professora Vanilde Fernandes (Lic. Acompanhamento) à partir de **05/08/2013**.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana

Carga Horária: 35 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922443190049900103

Data da Assinatura: 05/08/2013

Vigência: 05/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Claudenice Rodrigues Martins de Oliveira.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D83BDA59

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 289/2013****TERMO ADITIVO 289/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 352/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Andreia Martins

Objeto: continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público; E ainda em conformidade com o **PARECER JURÍDICO 172/2011**, que se torna imperioso a prorrogação dos contratos vigentes.

Cargo: Agente de saúde ambiental

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010

Dotação: 030312410305001123263190049900201

Data da Assinatura: 10/08/2013

Vigência: 10/08/2013 à 09/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Andreia Martins.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0D370233

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 290/2013****TERMO ADITIVO 290/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 354/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Allan Borean

Objeto: continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público; E ainda em conformidade com o **PARECER JURÍDICO 172/2011**, que se torna imperioso a prorrogação dos contratos vigentes.

Cargo: Agente de saúde ambiental

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010

Dotação: 030312410305001123263190049900201

Data da Assinatura: 10/08/2013

Vigência: 10/08/2013 à 09/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Allan Borean.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:27731D84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 291/2013****TERMO ADITIVO 291/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 333/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Tuane Cristine dos Santos Reche

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 02 h/a no CME José Nodari em substituição à professora Jucilene R. M. Silva, à partir de **12/08/2013**.

Cargo: Professor língua portuguesa e estrangeira - zona urbana

Carga Horária: 25 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 12/08/2013

Vigência: 12/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Tuane Cristine dos Santos Reche.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:1C22F13D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 292/2013****TERMO ADITIVO 292/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 418/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Sergio Moreira dos Santos

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15h/a no CME José Nodari em substituição à professora Luciana Garcia (deixou as aulas) à partir de **12/08/2013**.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano - zona urbana

Carga Horária: 30 horas aulas semanais de acordo com a Lei complementar nº 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data da Assinatura: 12/08/2013

Vigência: 12/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Sergio Moreira dos Santos.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:7E697EE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 293/2013****TERMO ADITIVO 293/2013**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 361/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Henrique Yoshio Taki

Objeto: continuidade dos serviços de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e não há servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico cirurgia

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4057/2013

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 31/08/2013

Vigência: 31/08/2013 à 30/11/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Henrique Yoshio Taki.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:60F1FC9B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 294/2013****TERMO ADITIVO 294/2013**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 361/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Ricardo Massarolli

Objeto: continuidade dos serviços de Atendimento no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e não há servidor concursado para assumir a vaga.

Cargo: Médico plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4057/2013

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data da Assinatura: 31/08/2013

Vigência: 31/08/2013 à 30/11/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Ricardo Massarolli.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:4EF23730

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 404/2013

Contrato de Pessoal Nº. 404/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 404/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Adriana Aparecida Conde Gonsale de Ungalo

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Rosangela Betanin (término do contrato) no CME Tia Lina e CME Cecília Maria de Barcellos

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Adriana Aparecida Conde Gonsale de Ungalo.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:5D10FC33

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 405/2013

Contrato de Pessoal Nº. 405/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 405/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Aline Fonseca de Souza Reis

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Sirlene Pinheiro (término do contrato) no CME João Maria.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Aline Fonseca de Souza Reis.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C0974971

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 406/2013

Contrato de Pessoal Nº. 406/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 406/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Berk Lourdes Mendes Fonseca

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Patricia de Almeida (rescisão) no CME Decio Burali.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Berk Lourdes Mendes Fonseca.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CC679F57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 407/2013

Contrato de Pessoal Nº. 407/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 407/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Elisangela dos Santos

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Francisca Fátima (término do contrato) no CME João Maria.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Elisangela dos Santos.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:664B10C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 408/2013

Contrato de Pessoal Nº. 408/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 408/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Leni Alves Ferreira da Silva

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Lilian Strapasson (término do contrato) no CME Decio Burali.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Leni Alves Ferreira da Silva.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:92F4C37D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 409/2013

Contrato de Pessoal Nº. 409/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 409/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Lucileia Rocha Correa

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Flavia Francisco (término do contrato) no CME João Maria.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Lucileia Rocha Correa.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CCFDFCF3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 410/2013

Contrato de Pessoal Nº. 410/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 410/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Marli Domingos Ribeiro

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Bruna de Souza (rescisão) no CME Tania Arantes.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Marli Domingos Ribeiro.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:369A5856

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 411/2013

Contrato de Pessoal Nº. 411/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 411/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Noemi Cristina de Lima Barbosa

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Sirlene Pinto (término do contrato) no CME Tia Lina.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Noemi Cristina de Lima Barbosa.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:B98A1C84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 412/2013

Contrato de Pessoal Nº. 412/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 412/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Simone da Silva Ferreira

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Crizeide Ferreira Pinto (término do contrato) no CME Tia Lina.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Simone da Silva Ferreira.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0783F9DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 412/2013

Contrato de Pessoal Nº. 412/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 412/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Simone da Silva Ferreira

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Crizeide Ferreira Pinto (término do contrato) no CME Tia Lina.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Simone da Silva Ferreira.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3FF8A1E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 413/2013

Contrato de Pessoal Nº. 413/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 413/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Valeria Aparecida Baraniuk

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Alexandrina Pereira (exoneração) no CME Futuro Brilhante.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Valeria Aparecida Baraniuk.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3B2511D2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 414/2013

Contrato de Pessoal Nº. 414/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 414/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Denersy Pereira de Freitas dos Santos

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Josiane Ap. (rescisão) no CME José Nodari.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Carga Horária: 15 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020260012361001922303190049900103

Data Da Assinatura: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Denersy Pereira de Freitas dos Santos.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:370F7012

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 415/2013

Contrato de PESSOAL Nº. 415/2013
 Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 415/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Dulcineia Generino de Lima
Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Eciene de Souza (rescisão) no CME Ayrton Senna.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 020260012361001922423190049900103
Data Da Assinatura: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Dulcineia Generino de Lima.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7B409657

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 416/2013

Contrato de PESSOAL Nº. 416/2013
 Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 416/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Eliane Soares do Prado
Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Maria Nilza (lic. médica) no CME Dom Bosco.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 020260012361001922303190049900103
Data Da Assinatura: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Eliane Soares do Prado.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BC52C4D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 417/2013

Contrato de PESSOAL Nº. 417/2013
 Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 417/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Rosineide Ferreira Lima
Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Ana Maria Sampaio (lic. médica) no CME Tania Arantes.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 38 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 020260012361001922303190049900103
Data Da Assinatura: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Rosineide Ferreira Lima.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:90B57CCA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 418/2013

Contrato de PESSOAL Nº. 418/2013
 Referente ao Contrato de PESSOAL de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 418/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Sergio Moreira dos Santos
Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Maisa Regina (rescisão) no CME Joana D'arc.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 020260012361001922303190049900103
Data Da Assinatura: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Sergio Moreira dos Santos.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C4CCC52F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 419/2013

Contrato de PESSOAL Nº. 419/2013
 Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 419/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Bruna Grassiela Cordeiro
Objeto: Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família.
Cargo: Médico Plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei Nº 4057/2013.
Dotação: 030312610302000823173190040200201
Data Da Assinatura: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 à 30/11/2013
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Bruna Grassiela Cordeiro.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B37175A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 420/2013

Contrato de PESSOAL Nº. 420/2013
 Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 420/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Gisele Barbosa da Silva
Objeto: Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família.
Cargo: Médico Plantonista
Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei Nº 4057/2013.
Dotação: 030312610302000823173190040200201
Data Da Assinatura: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 à 30/11/2013
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Gisele Barbosa da Silva.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FB3306D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 421/2013

Contrato de Pessoal Nº. 421/2013

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 421/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Alessandra Silveira Colombi

Objeto: Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família.

Cargo: Médico Plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei Nº 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 30/11/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Alessandra Silveira Colombi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D1983A46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 422/2013

Contrato de Pessoal Nº. 422/2013

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 422/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Eduardo Augusto Pessoa Gomes

Objeto: Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família.

Cargo: Médico Plantonista

Carga Horária: Plantão de 12 horas de acordo com a Lei Nº 4057/2013.

Dotação: 030312610302000823173190040200201

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 30/11/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Eduardo Augusto Pessoa Gomes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6A6D23F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 423/2013

Contrato de Pessoal Nº. 423/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 423/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Mirlene Gontijo

Objeto: Atender a necessidade temporária do SAMU.

Cargo: Telefonista Aux. Reg. Médica - TARMS

Carga Horária: Plantão de 12h X 36h de acordo com a Lei Nº 3340/2010.

Dotação: 030312610302000823143190110199201

Data Da Assinatura: 01/08/2013

Vigência: 01/08/2013 à 31/07/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Mirlene Gontijo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D77691C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 424/2013

Contrato de Pessoal Nº. 424/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 424/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Angela Xavier Belizário

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Marli Teodoro (lic. médica) no CME Joana D'arc e CME Gentila Susin.

Cargo: Professor língua portuguesa e estrangeira – zona urbana

Carga Horária: 19 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020260012361001922483190049900103

Data Da Assinatura: 02/08/2013

Vigência: 02/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Angela Xavier Belizário.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EAF0COEE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 425/2013

Contrato de Pessoal Nº. 425/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 425/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Carlos Leonardo Abi Rached Cruz

Objeto: Atender a necessidade temporária do SAMU.

Cargo: Médico regulador Samu

Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei Nº 3340/2010.

Dotação: 030312610302000823143190110199201

Data Da Assinatura: 02/08/2013

Vigência: 02/08/2013 à 01/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Carlos Leonardo Abi Rached Cruz.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A3444AFD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 426/2013

Contrato de Pessoal Nº. 426/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 426/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Dilvana Vieira de Achaval

Objeto: Atender a necessidade temporária do SAMU.

Cargo: Médico regulador Samu

Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei Nº 3340/2010.

Dotação: 030312610302000823143190110199201

Data Da Assinatura: 02/08/2013

Vigência: 02/08/2013 à 01/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Dilvana Vieira de Achaval.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6AEE0F9C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 427/2013

Contrato de Pessoal Nº. 427/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 427/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Maria Helena Nogueira Santos

Objeto: Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família em substituição da servidora efetiva **Veroni Rosa Barbosa**

Pontes que encontra-se em Licença Gestacional.

Cargo: Técnico em enfermagem 40 horas

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei Nº 3340/2010.
Dotação: 030312510303001223103190049900201
Data Da Assinatura: 02/08/2013
Vigência: 02/08/2013 à 01/12/2013
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Maria Helena Nogueira Santos.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador: DCF13F07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 428/2013

Contrato de Pessoal Nº. 428/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 428/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Monica dos Reis Guimaraes
Objeto: Atender a necessidade temporária da Farmácia Popular do Brasil em Tangará da Serra.
Cargo: Auxiliar de gestão – farmácia popular
Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei Nº 3320/2010.
Dotação: 030312510303001223313190049900201
Data Da Assinatura: 02/08/2013
Vigência: 02/08/2013 à 01/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Monica dos Reis Guimaraes.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador: B790B24A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 429/2013

Contrato de Pessoal Nº. 429/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 429/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Emili Amabili Perucello
Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec para cobrir a falta de servidores efetivos no quadro do CME Cecília Maria de Barcellos.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil
Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 020240012365001722223190049900101
Data Da Assinatura: 03/08/2013
Vigência: 03/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Emili Amabili Perucello.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador: C10B9E80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 430/2013

Contrato de Pessoal Nº. 430/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 430/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Luciana Pereira de Oliveira
Objeto: Atender ao convenio para agencia dos correios comunitários no Distrito São Joaquim.
Cargo: Atendente de agência postal – São Joaquim
Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei Nº 3999/2013.
Dotação: 04040004122000524403190049900999
Data Da Assinatura: 05/08/2013
Vigência: 05/08/2013 à 04/08/2014
Secretaria: Administração

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Jose Pereira Filho; Luciana Pereira de Oliveira.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador: 3C7154B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 431/2013

Contrato de Pessoal Nº. 431/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 431/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Rosa Alice de Souza Santos
Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Zenaide Severino (li. Médica) no CME João Maria.
Cargo: Ajudante de serviços gerais
Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 020230012361001922083190049900101
Data Da Assinatura: 05/08/2013
Vigência: 05/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Rosa Alice de Souza Santos.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador: 0ED16F39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 432/2013

Contrato de Pessoal Nº. 432/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 432/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Rozania Andrade de Almeida
Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec no CME I. Maris Stella (remanejamento para cobrir Licença maternidade).
Cargo: Ajudante de serviços gerais
Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 020230012361001922083190049900101
Data Da Assinatura: 05/08/2013
Vigência: 05/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Rozania Andrade de Almeida.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador: E04D59E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 433/2013

Contrato de Pessoal Nº. 433/2013
 Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 433/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra
Contratado: Tatiane Maria Bezerra Gomes
Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Terezinha Ap. (readaptação) no CME Isold Storck.
Cargo: Ajudante de serviços gerais
Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 020230012361001922083190049900101
Data Da Assinatura: 05/08/2013
Vigência: 05/08/2013 à 13/12/2013
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Tatiane Maria Bezerra Gomes.

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador: EAA8A655

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 434/2013

Contrato de Pessoal Nº. 434/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 434/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Orleison Silva Chagas

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec sendo 15 h/a em substituição à professora Edileuza Pedrosa (rescisão) no CME Joana D'arc e 15 h/a em substituição à professora Glória Custódia (rescisão) no CME Silvio Paternez.

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020260012361001922483190110199103

Data Da Assinatura: 05/08/2013

Vigência: 05/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Orleison Silva Chagas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B78DEF68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 435/2013

Contrato de Pessoal Nº. 435/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 435/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Rosângela Moraes de Freitas

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec como monitora de aluno no CME Antenor Soares e CME Tania Arantes.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 08/08/2013

Vigência: 08/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Rosângela Moraes de Freitas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:940FC3F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 436/2013

Contrato de Pessoal Nº. 436/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 436/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Jennifer da Costa Souza

Objeto: Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família em substituição da servidora efetiva **Juliana Herrero da Silva** que encontra-se em Licença Gestacional.

Cargo: Enfermeiro 40 horas

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei Nº 3340/2010.

Dotação: 030312510303001223103190049900201

Data Da Assinatura: 09/08/2013

Vigência: 09/08/2013 à 01/12/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Jennifer da Costa Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CD424A29

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 437/2013

Contrato de Pessoal Nº. 437/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 437/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Adinisia Edite da Conceição Silva

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec como monitora de aluno no CME Diva Martins Junqueira.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020240012365001722223190049900101

Data Da Assinatura: 12/08/2013

Vigência: 12/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Adinisia Edite da Conceição Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6DF4F0FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 438/2013

Contrato de Pessoal Nº. 438/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 438/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Rodolfo Peres Lessi

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec substituição à professora Elizângela Lacerda (licença maternidade) no CME Fabio Diniz, CME Joana D'arc, CME Ayrton Senna.

Cargo: Professor educação física – zona urbana

Carga Horária: 30 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 020260012361001922483190110199103

Data Da Assinatura: 12/08/2013

Vigência: 12/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Rodolfo Peres Lessi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:38018CA1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 439/2013

Contrato de Pessoal Nº. 439/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 439/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Renata Filipini

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec no CME Tia Lina e monitora de aluno no CME Tania Arantes.

Cargo: auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02024001236500172222310049900101

Data Da Assinatura: 12/08/2013

Vigência: 12/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Renata Filipini.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:46B2BBA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 440/2013

Contrato de Pessoal Nº. 440/2013

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 440/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: João José de Matos**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família.**Cargo:** Médico 40 horas**Carga Horária:** 40 Horas de acordo com a Lei Nº 4057/2013.**Dotação:** 030312610302000823163190090000201**Data Da Assinatura:** 12/08/2013**Vigência:** 12/08/2013 à 30/11/2013**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; João José de Matos.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:680C4C72**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 441/2013****Contrato de Pessoal Nº. 441/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 441/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Maria Sueli da Silva Oliveira**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Unidade de saúde da família em substituição da servidora efetiva **Aparecida Barros de Souza** que se encontra em afastamento temporário por motivo de doença.**Cargo:** Técnico em enfermagem 30 horas**Carga Horária:** 30 Horas de acordo com a Lei Nº 3340/2010.**Dotação:** 030312510303001223173190049900201**Data Da Assinatura:** 12/08/2013**Vigência:** 12/08/2013 à 15/12/2013**Secretaria:** Saúde**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavallini Soares; Maria Sueli da Silva Oliveira.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:352EFD47**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 442/2013****Contrato de Pessoal Nº. 442/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 442/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Nilzete Almeida de Araujo Santos**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Ana Cristina (lic. maternidade) no CME Ayrton Senna.**Cargo:** Professor educação infantil – zona urbana**Carga Horária:** 15 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013**Dotação:** 020260012361001922423190049900103**Data Da Assinatura:** 12/08/2013**Vigência:** 12/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Nilzete Almeida de Araujo Santos.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:80C2E62E**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 443/2013****Contrato de Pessoal Nº. 443/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 443/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Richard Guilherme de Souza Gonçalves**Objeto:** Atender ao convenio para agencia dos correios comunitários no Progresso.**Cargo:** Atendente de agência postal – Progresso**Carga Horária:** 40 Horas de acordo com a Lei Nº 3999/2013.**Dotação:** 04040004122000524403190049900999**Data Da Assinatura:** 12/08/2013**Vigência:** 12/08/2013 à 11/08/2014**Secretaria:** Administração**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; Jose Pereira Filho; Richard Guilherme de Souza Gonçalves.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2B75A449**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 444/2013****Contrato de Pessoal Nº. 444/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 444/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Cristiane Duraes de Oliveira**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Semec para cobrir a falta de servidores efetivos no quadro do CME Jesu Pimenta.**Cargo:** Auxiliar de desenvolvimento infantil**Carga Horária:** 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013**Dotação:** 02024001236500172222310049900101**Data Da Assinatura:** 13/08/2013**Vigência:** 13/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Cristiane Duraes de Oliveira.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:259F06EF**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 445/2013****Contrato de Pessoal Nº. 445/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 445/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Ingrid Werle**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Mirian Diogo (remanejamento de professor) no CME Fabio Diniz.**Cargo:** Professor de educação infantil – zona urbana**Carga Horária:** 15 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013**Dotação:** 020260012361001922303190049900103**Data Da Assinatura:** 14/08/2013**Vigência:** 14/08/2013 à 13/12/2013**Secretaria:** Educação**Signatários:** Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Ingrid Werle.**Publicado por:**

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:02C7DEFE**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 446/2013****Contrato de Pessoal Nº. 446/2013**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 446/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra**Contratado:** Patricia Aparecida da Silva**Objeto:** Atender a necessidade temporária da Unidade mista de saúde em substituição da servidora efetiva **Maria de Souza Benites** que se encontra em afastamento temporário por motivo de doença.**Cargo:** Técnico em enfermagem 30 horas**Carga Horária:** 30 Horas de acordo com a Lei Nº 3340/2010.**Dotação:** 030312510303001223173190049900201**Data Da Assinatura:** 14/08/2013**Vigência:** 14/08/2013 à 22/10/2013**Secretaria:** Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Patricia Aparecida da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:19C74FE9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 447/2013

Contrato de Pessoal Nº. 447/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 447/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Evenize Aparecida Dias Sampaio

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à professora Juliana (demissão) no CME Futuro Brilhante.

Cargo: Professor de educação infantil – zona urbana

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02026001236500172227319011019900103

Data Da Assinatura: 19/08/2013

Vigência: 19/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Evenize Aparecida Dias Sampaio.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F97A7133

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 448/2013

Contrato de Pessoal Nº. 448/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 448/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Adriana dos Santos Aguilar

Objeto: Atender a necessidade temporária do SAMU.

Cargo: Cozinheira Samu

Carga Horária: Plantão de 24 horas de acordo com a Lei Nº 3340/2010.

Dotação: 030312610302000823143190110199201

Data Da Assinatura: 22/08/2013

Vigência: 22/08/2013 à 21/08/2014

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Adriana dos Santos Aguilar.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9D149791

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 449/2013

Contrato de Pessoal Nº. 449/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 449/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará Da Serra

Contratado: Sirlene Pinheiro Garcia

Objeto: Atender a necessidade temporária da Semec em substituição à servidora Alzenir (término do contrato) no CME Futuro Brilhante.

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Carga Horária: 40 Horas de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02024001236500172222310049900101

Data Da Assinatura: 22/08/2013

Vigência: 22/08/2013 à 13/12/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta De Sousa; Sirlene Pinheiro Garcia.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7A4534D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 100/2013

DISTRATO Nº 100/2013

Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 327/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Carlos Leonardo Abi Rached

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Medico plantonista

Data da Rescisão: 01/08/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Helena Maria Cavalini Soares; Carlos Leonardo Abi Rached.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0C9BB7C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 101/2013

DISTRATO Nº 101/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 413/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Carlos Leonardo Abi Rached

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Médico intervencionista samu

Data da Rescisão: 01/08/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Carlos Leonardo Abi Rached.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E72A6D0A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 102/2013

DISTRATO Nº 102/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 368/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Dilvana Vieira de Achaval

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Médico regulador samu

Data da Rescisão: 01/08/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Dilvana Vieira de Achaval.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:91E36DB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 103/2013

DISTRATO Nº 103/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 299/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Gloria Custodia Pinto São Marcos

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana

Data da Rescisão: 01/08/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Gloria Custodia Pinto São Marcos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0FA2E08D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 104/2013

DISTRATO Nº 104/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 369/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Ingrid Iara Rodrigues da Silva

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Médico regulador samu

Data da Rescisão: 01/08/2013

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Ingrid Iara Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:680D7809

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 105/2013

DISTRATO Nº 105/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 387/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Patricia Jaqueline Silva Fernandes

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil

Data da Rescisão: 01/08/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Patricia Jaqueline Silva Fernandes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E3417B1B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 106/2013

DISTRATO Nº 106/2013

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 131/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Juliana de Almeida Machado Cortez

Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito

Cargo: Professor educação infantil – zona urbana

Data da Rescisão: 19/08/2013

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Junior Pimenta de Sousa; Juliana de Almeida Machado Cortez.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:95D63BE0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 282/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 282/GP/2013 DE 01/08/2013 – RESOLVE ALTERAR O ATO 274/GP/2013 de 19/07/2013, que nomeia o Servidor **Heliton Luiz de Oliveira**, matrícula 1185, para exercer o cargo de **Diretor Executivo** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tangará-MT-SERRAPREV, nos termos do Artigo 79 da Lei Complementar nº 153/GP/2011 de 14 de

abril de 2.011, antecipando a data de posse para o dia 01 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6084C63A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 283/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 283/GP/2013 DE 05/08/2013 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, o senhor **Rafael Antonio Benites de Paula**, aprovado em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 167/GP/2011, datado em 21/06/2011 para o cargo de **Agente Administrativo II**, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3453/2010 de 18 de novembro de 2.010.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1A5011AD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 284/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 284/GP/2013 DE 09/08/2013 – RESOLVE CONCEDER, ao servidor Michael Gillbert Silva Oliveira, licença por motivo de acompanhamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus, por prazo indeterminado, em cumprimento às determinações do mandado Judicial referente ao processo nº 6172-53.2013.8110055, a partir de 09 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8BF29466

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 285/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 285/GP/2013 DE 09/08/2013 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2013, o senhor **Rodinei Antônio da Silva**, nomeado através do Ato nº. 140/GP/2013 datado em 07/02/2013, para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Serviços II.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D19C75BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 286/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 286/GP/2013 DE 09/08/2013 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2013, o senhor **Regimar Moreira da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Chefe de Urgência e Emergência**, símbolo DAI-I, constante da Lei 3.469/2010, de 02/12/2010, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6C1B4E4C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 287/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 287/GP/2013 DE 09/08/2013 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2013, do cargo de provimento em comissão o senhor **Heliton Luiz de Oliveira**, portador do RG nº. 728153 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Digitador, designado através do Ato 209/GP/2013 datado em 17/04/2013, **Assessor de Gabinete da Saúde**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3469/2010 de 23/04/2010.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5EF38B69

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 288/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 288/GP/2013 DE 09/08/2013 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 08 de agosto de 2013, a senhora **Tânia Josley Schirmer Estrazulas Pires**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Coordenador do ISSQN**, símbolo DAI-II, de acordo Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0CAA042D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 289/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 289/GP/2013 DE 09/08/2013 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2013, o senhor **Kleiton da Costa Merlo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da Saúde**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3469/2010 de 23/04/2010, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EE442D60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 290/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 290/GP/2013 DE 12/08/2013 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2013, a senhora **Mara Lígia de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, constante no anexo II da Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, com

jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:05790450

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 291/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 291/GP/2013 DE 19/08/2013 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a Senhora **Simone da Silva Toniazio de Camargo**, aprovado em concurso Público edição 2000, para o cargo de **Agente Administrativo II** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:38645E42

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 292/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 292/GP/2013 DE 19/08/2013 – RESOLVE NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 004/2013, datado em 19 de agosto de 2.013, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359401	JOSE APARECIDO BELTRAME	1º	82	FISCAL DE TRIBUTOS	APROVADO
357975	ROGERIO MAKINO	2º	80	FISCAL DE TRIBUTOS	APROVADO

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F55578AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 293/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 293/GP/2013 DE 19/08/2013 – RESOLVE EXONERAR, a pedido a senhora **Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso**, nomeada através do Ato nº. 088/GP/2013 datado em 15/01/2013, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - Vila Esmeralda**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:888D27AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 295/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 295/GP/2013 DE 21/08/2013 – RESOLVE DECLARAR VAGO o cargo de Agente Administrativo, Nível Médio, Grupo Ocupacional III, Classe A do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO**, em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento, datado em 15/08/2013, sendo a partir do dia 15/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E4B81D2E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 296/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 296/GP/2013 DE 21/08/2013 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 20/08/2013, a senhora **FABÍOLA CRISTINA PORTO**, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionado de **Chefe de Departamento de Desenvolvimento Urbano**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2.009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0CABE783

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 298/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 298/GP/2013 DE 26/08/2013 – RESOLVE ATENDER, a partir de 19/08/2013, o pedido de demissão, do servidor Público Municipal Senhor **Alvino Paulino Gonçalves**, servidor efetivo aprovado em Concurso Público edição 2000, para cargo de Vigia, classe “A” Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2012-02.00127P a partir desta data até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C26A1012

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 299/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 299/GP/2013 DE 26/08/2013 – RESOLVE ELEVAR DE NIVEL, a partir de 01/08/2013, os servidores efetivos abaixo discriminados, nos termos, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2.012, teor memorando 233/SEMEC/2013 datado em 16/08/2013, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Izaías Domingos	12/03/2002	40	II	3.274,42	III	3.601,87
Nadir de Souza Mega	01/04/1991	40	V	1.242,80	VI	1.334,87

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E232510E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 300/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 300/GP/2013 DE 26/08/2013 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2013, senhora **SONIA VALADARES DOS SANTOS**, nomeada através do Ato nº. 064/GP/2013 datado em 14/01/2013, para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Atenção às Urgências e Emergências-SAMU**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:47A2A3EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 301/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 301/GP/2013 DE 26/08/2013 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a Senhora **LENI APARECIDA DE SOUZA**, aprovado em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F24BD537

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 063/2013 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 063/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 05/09 às 7h30:

CARGO: 660-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
82	197084	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO
83	198340	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	32,00	30,00	62,00	CLASSIFICADO

CARGO: 578-ADI-AUX. DESEN. INFANTIL-LEI 126/07					
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
82	198067	ROSANGELA TORRES CAFACIO	19,50	22,50	42,00

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
34	198383	MIRALVA DA SILVA	40,00	40,00	CLASSIFICADO

MIGUEL

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 06/09/2013 e 09/09/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade;
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargo público;
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
Declaração de bens;
Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tangará da Serra – MT, 04 de Setembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:72BC5D4C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 15/2013/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A**, inscrita no CNPJ: 12.884.672/0004-39, localizada na Rua VP, s/nº, LT 11 Inflamáveis RZ80, Bairro Distrito Agroin-daia, Anápolis – GO, representada pela Sra. **CONCEIÇÃO AP. CONDE DE OLIVEIRA**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. **Valor Total:** R\$ 68.400,00. **Vigência:** início em 05 de agosto de 2013 até 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:40468365

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 15/2013/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45, localizada na Av. Governador Júlio Campos, nº 6969, Jd. Dos Estados, Varzea Grande/MT, Representada pelo Sr. **HILÁRIO DE ALMEIDA HANEIKO**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. **Valor Total:** R\$ 68.899,50. **Vigência:** início em 05 de agosto de 2013 até 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:9C1A7360

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 15/2013/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11387627/0001-63, localizada na Av. Senador Metelo, nº 1180, Porto, Cuiabá/MT, Representada pelo Sr. **ARNOLDO SILVA VEGGI**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. **Valor Total:** R\$ 87.750,00. **Vigência:** início em 05 de agosto de 2013 até 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:2E76FB3A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 16/2013/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA

SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **COMPACTA SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.204.425/0001-97, localizada na Rua Samuel Corsino, nº 901, Bairro Jd. Rio Preto, representada pelo Sócio Proprietário Sr. **GILMAR GONÇALVES DA SILVA**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE. **Valor Total:** R\$ 672.800,00. **Vigência:** início em 22 de agosto de 2013 até 22 de julho de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:002A496F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 17/2013/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **RAIMUNDO INVENDO LEITE-MT (LIMPA FOSSA CORUJÃO)**, inscrita no CNPJ: 11.508.954/0001-26, localizada na Rua (06) Manoel Dionísio Sobrinho, 578 S, Centro, Tangará da Serra/MT, representada pelo Sócio Proprietário Sr. **RAIMUNDO INVENDO LEITE**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE. **Valor Total:** R\$ 165.000,00. **Vigência:** início em 23 de agosto de 2013 até 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:D6F3AA9D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 17/2013/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 13.018.985/0001-24, localizada na Rua Samuel Corsino, nº 889, Bairro Jardim Rio Preto, Tangará da Serra/MT, representada pela Sócia Proprietária Sra. **ANA PAULA WAINER DE SOUZA**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE. **Valor Total:** R\$ 375.650,00. **Vigência:** início em 23 de agosto de 2013 até 23 de agosto de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:1EAA53BD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 028/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	TECNOGEO INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ/MF nº 04.824.055/0001-77, com endereço sito a Rua Benedita Aparecida Bento Leopoldino, nº 148, Jd. Sul, São José dos Campos/SP.

OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DO PTSA (PROJETO DE TRABALHO SÓCIO AMBIENTAL) E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO JUNTO ÀS FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO, DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS, com prazo até 13 de dezembro de 2014. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT, 13 de agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES ; CONTRATADA: Representada por ABISAEL SECO PEIXOTO .

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:2DB9C131

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 18/2013/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, com sede à Rodovia MT 351, Chácara Lote 132, Gleba Rural (Rua 09 sitio do recreio logoa azul), CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT, representada pela Sócia Proprietária Sra. **MIRELA MARIA MACEDO**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT, CLASSIFICADOS PELOS GRUPOS (A, B e E). **Valor Total:** R\$ 180.600,00. **Vigência:** início em 30 de agosto de 2013 até 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:F823EC98

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 029/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 37/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	POLICLÍNICA TANGARÁ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CNPJ/MF nº 05.652.898/0001-04, com endereço sito a Rua São Paulo, nº 144 W, Centro, Tangará da Serra/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: SERVIÇOS PARA ASSESSORIA COMPLETA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com prazo até 14 de agosto de 2014. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT, 14 de agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES ; CONTRATADA: Representada por Dr. ELIZEU ZORILLA C. GOMES e CARLOS EDUARDO MACHADO .

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:5F5774ED

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 030/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF n.º 95.391.876/0001-12, com endereço sito a Av. Ver. Wandislaui Bulgalki, nº 7427, Almirante Tamandaré/PR.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, com prazo até 16 de agosto de 2014. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 16 de agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES ; CONTRATADA: Representada Pelo Diretor LUIZ CARLOS POLI .

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:225404FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PP 43.2013

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 56/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 365/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 56/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 43/2013**, teve como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de limpeza pública compreendendo: Limpeza de todos o canteiros e terrenos públicos do Município; Limpeza dos terrenos baldios da cidade; Deixar no mínimo 6 (seis) funcionário à disposição da Prefeitura; Observação: Todos os equipamentos e produtos serão cedidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, nos termos da Lei Municipal nº 1.102/2013; sendo que a contratada será responsável por qualquer dano que por ventura ocorrer com máquinas e equipamentos no momento em que estiverem realizando os serviços, se decorrente de negligência/imprudência da parte contratada, tendo como vencedora a empresa, WILLIAM DA SILVA SERPA.

Terra Nova do Norte - MT, 02 de setembro de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:65E9C582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 02/2013

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA NOVA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013, TENDO COMO OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA: PARA PRESTAR SERVIÇO DE: SHOWS ARTÍSTICOS; LOCAÇÃO DE PALCO PARA APRESENTAÇÕES ARTISTIVAS E LOCAÇÃO DE TENDAS**

10X10M QUE SERÃO UTILIZADOS NA SEMANA FARROPILHA E DIA DO GAUCHO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 08:00 (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.
TERRA NOVA DO NORTE - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:0EBD7E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 386/2013

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Conceder Licença Particular com fundamento no art. 99 da Lei Nº 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **VANDETE ALVES PIRES DAMACENA**, brasileira, portadora do RG nº. 0750732-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 513.885.71-06, servidora no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO**, Nomeada através da portaria GP Nº 094/2007/2010 de 13 de Março de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - O período designado para o afastamento será de 01 de Setembro de 2013 á 31 de Agosto de 2015, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.

ART. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:4557ED2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2013 - EDITAL
COMPLEMENTAR 02

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2013 da Câmara Municipal de União do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornam público o deferimento das inscrições isentas para o referido concurso, conforme segue.

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2013, apresentam em anexo a relação nominal dos candidatos com as inscrições isentas deferidas para o Concurso Público em referência.

Art. 2º - Garantido o direito de recursos para fase do deferimento das inscrições isentas para o concurso Público nº 01/2013, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da publicação deste Edital Complementar nº 02.

Art. 3º - Este Edital Complementar 02 do Concurso Público nº 01/2013, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

União do Sul, 03 de Setembro de 2013.

SERGIO LUIZ BEVILACQUA

Presidente da Câmara Municipal

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Presidente Comissão do Concurso Público 01/2013

MARILDA GISLAINE DOS SANTOS

Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

CLODOALDO VOSNIACK

Membro Suplente Comissão do Concurso Público 01/2013

ANEXO I

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

Cargo: CONTADOR 20 HORAS ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Inscrição	Nome	Nº de Identidade	Inscrição Deferida/indeferida
	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES ISENTAS PARA O RESPECTIVO CARGO		

Cargo: ZELADOR 40 HORAS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Inscrição	Nome	Nº de Identidade	Inscrição Deferida/indeferida
1	EDINEIA PRADO DA CRUZ	2009619-4 SSP/MT	DEFERIDA
2	JOELIA VIANA DE SOUZA	2292237-7 SSP/MT	DEFERIDA
3	LUCIMAR DIAS DOS SANTOS	1830394 -3 SSP/MT	DEFERIDA
4	DIANE DA SILVA DAMASCENA	2183493-8 SSP/MT	DEFERIDA
5	MARIA JOSÉ DA SILVA	1213391-4 SSP/MT	DEFERIDA
6	ROZELAINE FLORES	1201679-9 SSP/MT	DEFERIDA
11	KARINA KELLY SILVÉRIO ARAÚJO	2045276-4 SSP/MT	DEFERIDA
12	KEILI DA CUNHA LOPES	2306650-4 SSP/MT	DEFERIDA

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B49AAC6A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Arbitragem Desportiva.

Nº do Contrato: Nº 068/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: A. R. FARIAS & CIA. LTDA. – ME.

CNPJ: 01.671.955/0001-33.

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Desportiva, em diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição dos serviços no Anexo I do Edital da licitação na modalidade Convite-Edital nº 022/2013 - Processo nº 041/2013, e de conformidade com a proposta vencedora e do mapa de apuração da licitação.

Preço Global: R\$ 19.685,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(243) 10.001.27.812.0034.2.048-3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência do Contrato: 31/12/2013.

Data de assinatura: 04/09/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ARNO MARTINS

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3EC49950

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2013

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** RASEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.962.079/0001-09, **OBJETO** RESUMIDO DO CONTRATO: prestação de Serviços Técnicos de Engenharia envolvendo as seguintes atividades: Exercer a função de Interveniente Técnico nas obras e serviços de engenharia contratados; Elaboração de plantas, projetos básicos e executivos; Elaboração de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários; Realização de estudos técnicos, planejamento, execução, avaliação e parecer na área de engenharia; Gerenciamento e fiscalização de toda obra ou serviço da rede pública municipal; Promoção de defesa da CONTRATANTE em todo ou qualquer projeto básico de obras ou serviços licitados por este; Execução de tarefas correlatas ao objeto da licitação que não demandem alta complexidade. Alimentação do sistema GEOBRAS no site do TCE-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 24.000,00, **DATA EMISSÃO:** 03/09/2013, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2013, **TIPO LICITAÇÃO :** CONVITE 11/2013.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:4A94AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERAÇÃO

Conforme solicitação da servidora KATYA DEACY LEMES WERK, portadora da Carteira de Identidade nº: 1692688-9 e do CPF: 010.315.061-79. Fica exonerada do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, a partir de 16 de Abril de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Vale de São Domingos – MT, 16 de Abril de 2013

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:CEB12991

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/2013

Contratada: N R DE A SANTANA LOCADORA DE AUTOMOVEIS ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, UTILITARIOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS COM OPERADORES CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE/VG – Lote 05 e 06

Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.

Valor: R\$ 178.013,00

Prazo: 12(doze) meses
Assinatura: 06/08/2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
 Diretor Presidente do Dae-vg

Publicado por:
 Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:2C6139D2

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTUADA: DAYSE KATIELLY MESSIAS DE SOUZA MEDROGARIA FARMALUZ

Trata-se de **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL** acerca do Auto de Infração nº 06001/2013 e Termo de Interdição nº 06003/13, em face da empresa: DROGARIA FARMALUZ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 116447446/0001-54, localizada na Rua Ari Leite de Campos 25, Quadra 36, Jardim Itororó, CEP 78138-840, no município de Várzea Grande - MT, neste ato, representado, por seu representante legal, o Senhora Dayse Katielly Messias de Souza brasileira, inscrita no CPF Nº 001.816.381-50 e RG nº 13296302SSP/MT.

O estabelecimento foi inspecionado em 03/09/2013. Fica ciente, o proprietário, que a partir desta data o estabelecimento encontra-se **TOTALMENTE INTERDITADO** pela Vigilância Sanitária por estar funcionando sem a assistência de responsável Técnico-Farmacêutico e sem a devida licença sanitária, contrariando assim, o artigo 15 da Lei 5991/73 combinado com o artigo 72 da Lei Municipal 3863/12.

No momento da inspeção a funcionária que se encontrava no estabelecimento, se recusou a assinar tal Termo de Interdição, por isso dar-se á a publicação do fato ciência da Autuada.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2013

ÉLBIÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4AB6789B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa AFPL AGENCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2013, Termo de Referência nº. 002/2013. Objeto: Serviços de Monitoramento On-Line (Digital) e em tempo real do Clipping Eletrônico de Matérias de Rádio e Telejornalismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Comunicação Social. Classificação Funcional Programática: 13.01.24.122.0002-2054. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 22/08/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / EDUARDO BALBINO FERREIRA – Secretário Municipal de Comunicação Social / AFPL AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA-EPP – Contratada e visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:20B4280E

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 01/2013 tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar no município de Várzea Grande foi, HOMOLOGADO em 04/09/2013, sagrou-se vencedora as empresas abaixo relacionadas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 10/2013**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM**, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 01/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA: PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ 33.677.006/0001-57					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	65.031	PCT	Arroz- Tipo 1, longo e fino, polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	7,69	500.088,39
24	9.069	PCT	Polpa de fruta - Polpa de fruta, sabor acerola, congelada, sem açúcar, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no ministério da agricultura.	6,00	54.414,00
26	2269.280	UM	Pão Careca – Pão tipo carequinha, com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade.	0,29	658.091,20

Valor Total dos Itens R\$ 1.212.593,59 (Um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e três reais, cinquenta e nove centavos)

EMPRESA: GM DE MIRANDA & CIA LTDA – ME CNPJ 06.639.520/0001-13					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	68.422	PCT	Macarrão – Tipo Espaguetti, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, pedras, parasitas ou larvas, livre de umidade, fragmentos estranhos. De 500 g	1,20	82.106,40
03	12.090	PCT	Sal – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo 15 mg, (conforme legislação específica). De 1 kg	0,63	7.616,70
04	62.629	UND	Óleo de Soja – Produto obtido do grão de soja. Líquido de aspecto oleoso, viscoso refinado, transparente, de cor própria, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. De 900 ml	2,51	157.198,79
05	12.090	PT	Tempero Completo – Produto à base de alho, sal, cebola, cheiro verde e ervas, sem pimenta. De 1 kg	2,48	29.983,20
07	12.074	PCT	Farinha de Mandioca – Seca, não muito fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos. De 1 kg.	3,45	41.655,30
13	22.698	PT	Margarina – Produto de hidrogenação de óleos vegetais, com no mínimo 80% de lipídios, leite pasteurizado e outros produtos. Aspecto,	2,51	56.971,98

			cor, cheiro, sabor característicos, isento de ranço e bolores, com adição de sal. NÃO DEVERÁ SER CREME VEGETAL. De 500 g		
14	92.860	PCT	Biscoito Doce – Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha, biscoitos queimados, duros, quebradiços não serão aceitos. De 400 g	1,68	156.004,80
16	117.702	PCT	Biscoito Salgado – Tipo cream cracker ou água e sal, à base de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e aditivos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha, biscoitos queimados, duros, quebradiços 1,69 não serão aceitos. De 400 g.	1,91	224.810,82
17	5.061	CX	Chá Mate – Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. De 250 g.	1,69	8.553,09
18	18.325	PCT	Farinha de Trigo – Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. De 1kg.	1,97	36.100,25
19	19.304	LT	Fermento Químico – Fermento químico, em pó, para confecção De 250g , de bolos.	3,08	59.456,32
28	89.435	KG	File de Frango – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Sem osso e sem pele.	5,53	494.575,55
31	489.172	LITRO	Leite Pasteurizado tipo C – Produto de origem animal, líquido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado. Conservado sob refrigeração. De 1 lt	1,67	816.917,24
32	272.480	LT	Bebida Láctea – Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. De 1 lt	1,71	465.940,80
46	5.136	CX	Ovos – Ovos, de primeira, de galinha, branco ou de cor, Classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Caixas com 360 unidades.	72,00	369.792,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 3.007.683,24 (TRES MILHÕES SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

EMPRESA: PAMEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ 33.677.006/0001-57					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	84.663	PCT	Feijão – Carióquina, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos e misturas de outras	4,30	3634.050,90

			variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.		
33	14.500	KG	Alho a granel – Descascado, pré preparado, em embalagem de 1 kg.	6,08	88.160,00
34	51.694	KG	Tomate – Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N. 12/78 da CNNPA.	1,89	97.512,66
36	26.889	KG	Laranja – Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.	1,33	35.762,37
39	50.965	KG	Batata inglesa – Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	2,14	109.065,10
47	32.198	KG	Repolho – Repolho, produto de primeira linha, limpo, sem cascas protetoras, tamanho médio, com grau de maturação que lhe permita manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidade e parasitas	1,27	40.891,46
48	60.684	KG	Cebola – Cebola, produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas, brocas, danos mecânicos.	2,02	122.851,68

VALOR TOTAL DOS ITENS: (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, E DEZESSETE CENTAVOS)

EMPRESA: S.J.S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ 02.729.014/0001-76					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	13.493	ML	Vinagre – Vinagre de vinho tinto, produto natural fermentado, acético de vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acidez de 4,0%.	2,06	27.795,58
10	10.900	PCT	Milho para Canjica – De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie Zea Mays, L., de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades parasitos e larvas	1,52	16.568,00
11	57.510	PCT	Açúcar Cristal – Açúcar Cristal, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	2,32	133.423,20
12	8.174	PCT	Achocolatado em pó – Instantâneo, a base de açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, lecitina de soja e aroma idêntico ao natural.	4,96	40.543,04
15	36.223	PCT	Farofa de Soja – Farinha de mandioca, farinha de milho, proteína de soja texturizada,	15,68	567.976,64

			gordura vegetal, ricota, sal e alho, sem conservantes, sem corante, sem aromatizante, sem glúten. 100% natural, prazo de validade no mínimo 6 meses.		
21	8.741	PCT	Fubá – Enriquecido com ferro e ácido fólico, obtida pela moagem do grão de milho. Qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias-primas e limpas isentas de terra e parasitas.	1,27	11.101,07
22	1.048	LATA	Flocos de Cereais - (farinha Láctea) Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e azeite, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro.	7,47	7.828,56
23	11.580	PCT	Polpa de Fruta – Polpa de fruta, sabor goiaba, congelada, sem açúcar, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no ministério da agricultura.	4,63	53.615,40
25	12.285	PCT	Polpa de Fruta - Polpa de fruta, sabor caju, congelada, sem açúcar, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no ministério da agricultura.	5,79	71.130,15
30	19.952	KG	Salsicha – Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimento naturais, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça.	4,23	84.396,96
44	1.560	KG	Maçã – Maçã, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,44	3.806,40

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.018.185 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

EMPRESA: MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ 03.942.611/0001-47					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	74008	LATA	Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Isento de sujidades e fermentações, com aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor característicos.	1,10	81.408,80
15	36223	PCT	Farofa de Soja – Farinha de mandioca, farinha de milho, proteína de soja texturizada, gordura vegetal, ricota, sal e alho, sem conservantes, sem corante, sem aromatizante, sem glúten. 100% natural, prazo de validade no mínimo 6 meses.	13,10	474.521,30
20	13623	LATA	Farinha de Arroz – Pré-cozido produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata.	10,47	142.632,81
41	19300	KG	Mandioca – Mandioca descascada, congelada, tipo liberata, limpa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,17	41.881,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 740.443,91 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

EMPRESA: UGOLINI & CIA LTDA - ME CNPJ 01.354.498/0001-53					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	24.149	KG	Charque - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRYOVAC. Não será aceito JERKED BEEF.	15,55	375.516,95

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 375.516,95 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA: CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ 12.742.669/0001-38					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	30.186	KG	Banana da Terra – Banana da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.	2,15	64.899,90
37	49.253	KG	Banana Nanica – Banana nanica, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N.º 12/78 da CNNPA.	1,18	58.118,54
38	34.991	KG	Cenoura – Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	2,05	91.731,55
40	38.129	KG	Mamão Formosa – Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	1,35	51.474,15
42	8.050	KG	Chuchu – Chuchu, de primeira linha (Extra ou Cat. I), tamanho médio (250 à 450 gramas), verde escuro ou claro, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, murcho, passado, dano profundo, defeitos de formatos, descoloração, espinhos, manchas profunda e pintado (antracnose).	1,05	8.452,50
43	49.660	KG	Abóbora cabotiã – Abóbora cabotiã, produto de primeira linha, extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	1,29	64.061,40
45	3.900	KG	Melancia – Melancia, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; com polpa firme e intacta, tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e pesar em média de 08 à 09 kg.	0,95	3.705,00
49	21.130	KG	Beterraba – Beterraba, produto de primeira linha, Extra AA, Extra A e Extra, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, dano profundo, passado ou murcho.	2,40	50.712,00
50	12.074	KG	Abóbora verde – Abóbora verde, produto de primeira linha, extra, apresentando grau	2,80	33.807,20

		de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 406.962,24 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

OBS: Itens Frustado 09, 20 e 27

Várzea Grande – MT, 04 de Setembro de 20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário de Educação

Contratados

BENEDITA DA PENHA CORREA FARIAS
Provel – Comercio de Alimentos Ltda – Epp
Cnpj: 33.677.006/0001-57

EVANDRO DE CARVALHO PERROT
Cidade Verde Comércio de Alimentos Ltda
Cnpj: 12.742.669/0001-38

WALDIR DIAS DE MOURA
Málaga Comércio e Serviços Ltda
Cnpj: 03.942.611/0001-68

GEISE MARIANA DE MIRANDA
G.m. de Miranda & Cia Ltda- Me
Cnpj: 09.639.520/0001-13

CLAIR UGOLINI
Ugolini e Cia Ltda – Me
Cnpj: 01.354.498/0001-53

CLAUDIO MARCIO UEMURA MEIRA
Pamex Distribuidora de Alimentos Eireli – Me
Cnpj: 16.903.044/0001-63

MARCELO ANDRADE GALLAN
S.j.s Distribuidora de Alimentos Ltda
Cnpj: 02.729.014/0001-76

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:803AB66E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº.011/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera – MT, nomeada pela Portaria nº. 315/2013, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2013, tipo Menor Preço Global, relacionada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE VERA-MT**, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 04/09/2013, sagrou-se como vencedora a empresa: GERALDO DA COSTA RIBEIRO - MEI, CNPJ Nº 18.500.111/0001-22, com as propostas conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
------	-----------	-------------	-------------

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A OFICINA DA GARAGEM MUNICIPAL.	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL			R\$ 96.000,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), propostas apresentadas para o período de 12 (doze) meses.
Vera – MT, 04 de Setembro de 2.013

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:8185781C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/213**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 012/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que se realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 012/2013, onde a data prevista para abertura do certame foi PRORROGADA para as **10:00 horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 20 de Setembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 14:00 horas, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 04 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:615FAD05

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.039/2013 - SRP Nº. 031/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 – SRP Nº 031/2013**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 039/2013, Registro de Preços nº 031/2013, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, relacionado à **Registro de Preços para Futura e Eventual FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS DE MADEIRA PRENSADA PARA ATENDER AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cuja abertura se deu às 13h00min, do dia 04/09/2013, sagrou-se vencedora a empresa FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.161.520/0001-08, com a proposta conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	marca	Valor	Valor Total
1	Divisórias de madeira prensada que deverão ser instaladas em local determinado pela Secretaria de Administração e Finanças no município de Vera	M/2	150	Eucatex	R\$ 86,40	R\$ 12.960,00
2	Prateleiras de madeira prensada e ser executada pela empresa vencedora em local determinado pela Secretaria de Administração e Finanças	M/2	150	Eucatex	R\$ 153,60	R\$ 23.040,00

3	Divisórias de madeira prensada que deverão ser instaladas em local determinado pela Secretaria de saúde e Saneamento	M/2	150	Eucatex	R\$ 86,40	R\$ 12.960,00
4	Prateleiras de madeira prensada e ser executada pela empresa vencedora em local determinado pela Secretaria de Saúde e Saneamento	M/2	50	Eucatex	R\$ 153,60	R\$ 7.680,00
5	Divisórias de madeira prensada e ser executada pela empresa vencedora em local determinado pela Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	M/2	150	Eucatex	R\$ 86,40	R\$ 12.960,00
6	Prateleiras de madeira prensada e ser executada pela empresa vencedora em local determinado pela Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	M/2	50	Eucatex	R\$ 153,60	R\$ 7.680,00
Total						R\$ 77.280,00

Vera – MT, 04 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:9AA2A228

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 045/2013 - SRP Nº.036/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013 – SRP Nº.036/2013

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 17 de Setembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 – SRP Nº. 036/2013**, pelo Menor Preço por Item, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel S -10 para atender aos Ônibus que Efetuam o Transporte Escolar.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 04 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:0E77D03B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

A **Prefeitura Municipal de Dom Aquino**, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Josair Jeremias Lopes, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, obedecendo às normas deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet ou em caso de pedido de isenção, o mesmo deverá fazer sua inscrição na Sede da Associação Comercial e Empresarial, localizada na Avenida Julio Muller, 88 - Bairro: Centro. Telefone: (66) 3451-1225 Dom Aquino – MT.

Inscrições presenciais para pessoas que não tem acesso à internet	Início: 04/09/2013, no período das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Término: 24/09/2013, às 11h00min. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 25/09/2013, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Sede da Associação Comercial e Empresarial, localizada na Avenida Julio Muller, 88 - Bairro: Centro. Telefone: (66) 3451-1225, Dom Aquino – MT.
Inscrições via internet	Início: 04/09/2013 Término: 24/09/2013 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 25/09/2013, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br - www.domaquino.mt.gov.br
Inscrições isentam: · Hipossuficientes · Doador Sangue · PNE Obs. Inscrições somente presenciais	Início: 04/09/2013, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Término: 11/09/2013, às 11h00min. LOCAL: Sede da Associação Comercial e Empresarial, localizada na Avenida Julio Muller, 88 - Bairro: Centro. Telefone: (66) 3451-1225, Dom Aquino – MT.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Dom Aquino – MT.	

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco do Brasil S/A.** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.3. Do procedimento da inscrição presencial

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.3.1.1. Apresentar documento original de identidade, acompanhada de uma fotocópia, bem legível, que comprove a **idade mínima de 18 (dezoito) anos**;

2.3.1.1.1. Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no ato da inscrição, poderá inscrever-se com a condição de que só poderá ser empossado no cargo, no caso de aprovação, se **completar os 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse.**

2.3.1.2. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, no valor correspondente à categoria funcional, recolhida em favor da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, na conta corrente n.º 11.446-4 - Agência n.º 2029-X, Banco do Brasil S/A, ou comprovar que está isento da taxa até a data estabelecida.

2.3.1.3. Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.3.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.

2.3.4. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.3.5. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da admissão, ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, o mesmo será desclassificado, sendo convocado para admissão o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.4.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.5. Da confirmação da inscrição

2.5.1. No ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação, cuja apresentação será imprescindível para a realização das provas. Ao recebê-lo, deve conferir os seguintes dados:

2.5.1.1. Nome;

2.5.1.2. Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;

2.5.1.3. A categoria funcional a que irá concorrer.

2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.5.2.1. Do seu número de inscrição;

2.5.2.2. Será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de edital complementar, o local e endereço onde serão realizadas as provas;

2.5.2.3. Do dia e hora da prova.

2.5.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no ato.

2.5.4. As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se automaticamente as informações objeto de retificação no cadastro do concurso.

2.6. Do valor das taxas de inscrição

a) Para os cargos de nível superior	R\$ 100,00
b) Para os cargos de nível médio	R\$ 70,00
c) Para os cargos de nível fundamental completo	R\$ 50,00
d) Para os cargos de nível fundamental incompleto	R\$ 50,00

2.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá protocolizar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório. Deverá utilizar o formulário modelo de requerimento constante no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

2.8. Da isenção da taxa de inscrição

2.8.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos **doadores regulares de sangue** na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001.

2.8.2. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8.3. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1 deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos considerados **hipossuficientes** na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o seu Número de Identificação Social – NIS, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Documento de identidade do requerente;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) Cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por perceberem vencimento de até um **salário mínimo e meio** deverão entregar:

a) Cópia simples do RG;

b) Cópia simples do CPF;

c) Comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo);

d) Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco;

e) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio.

2.9.4. Os candidatos que estiverem desempregados deverão entregar:

a) Cópia simples do RG;

b) Cópia simples do CPF;

c) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco;

d) Declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.9.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando, dessa forma que, caso o candidato não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se em tempo com pagamento da taxa de inscrição.

2.9.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **04 a 11/09/2013**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item **2.1.1.** deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.com.br** e **www.domaquino.mt.gov.br**.

2.9.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

3. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

3.2. Para os efeitos do item 2.9.1., nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

3.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

3.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, **até o dia 24 de setembro de 2013**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 24 de setembro de 2013**, data em que se encerrarão as inscrições. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

3.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.9.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

3.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

3.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

3.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de necessidades especiais somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, mesmo que não tenha sido inscrito com na condição de PNE.

3.10. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

3.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal de Dom Aquino procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Regime Geral de Previdência Social.

3.12. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.12.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.12.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local de realização das provas objetivas

4.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **06 de outubro de 2013** às 08h00min, em local a ser indicado em edital complementar, observado o disposto no subitem 4.2.1;

4.1.2. A data e o local da realização das provas práticas serão definidos em edital complementar.

4.2. Das características das provas objetivas:

4.2.1. As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas será a seguinte:

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Social Bioquímico Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Biólogo	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40

	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos de Meio Ambiente	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auditor Contador Procurador Jurídico	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Fiscal de Consumo	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40
	Conhecimentos Gerais	10			
Técnico Administrativo	Conhecimentos de Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico de Vigilância Sanitária	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40
	Conhecimentos Gerais	10			
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB Técnico em Enfermagem	Conhecimentos de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI Técnico de Manutenção e Tratamento	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimento de Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Téc. Manutenção (Operador de Máquina pesada) Téc. Operacional (Mecânico) Téc. Operacional (Motorista) Téc. Operacional (Tratorista)	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
		10			

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Adm. Pública (Limpeza) Agente Adm. Pública (Braçal) Agente Adm. Pública (Coveiro) Agente Adm. Pública (Gari) Agente Administração Pública (Cozinheira) – Lar dos Idosos Agente de Administração Pública (Merendeira) Encanador	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			
		10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta **azul ou preta**, Comprovante de Inscrição e documento de identificação original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. Como este documento não ficará retido, exige-se a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.3.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outros diferentes dos citados no item 4.3.3.

4.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores.

4.3.5.1. Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

4.3.6. Não serão considerados aptos a realizarem as provas os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos prédios de exame do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Respostas preenchido a caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Respostas é necessário que o quadro correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. Questões respondidas erradamente não anulam questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, com mais de uma resposta ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

- 4.3.12. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material na elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova.
- 4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
- 4.3.14. Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo os recursos apresentados contra erros materiais na sua elaboração.
- 4.3.15. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal o seu Cartão de Respostas e o caderno de provas.
- 4.3.16. O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do início da prova, caso permaneça na sala, sentado e em silêncio.
- 4.3.17. Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas e práticas deste concurso, nos quais constam as matérias a serem cobradas nas provas, farão parte como Anexo ao presente Edital.

4.5. Da prova prática e do teste de aptidão física para os cargos definidos neste Edital:

4.5.1. Farão prova prática ou teste de aptidão física, conforme o caso, de caráter eliminatório, os candidatos aos cargos definidos neste Edital que forem classificados nas provas objetivas até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas.

4.5.1.1. Será eliminado o candidato que, na prova prática, não obtiver o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada modalidade, e 50% (cinquenta por cento) na média final desta prova.

4.5.2. Da prova de aptidão física

4.5.2.1. A prova de capacidade física obedecerá às regras contidas no Anexo III deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª etapa, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no Diário oficial do Estado de Mato-Grosso, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito atestado de conclusão, diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6 deverá ser realizada conforme o item 2.7.5, utilizando, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas,

5.2.9. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.8 no período de 04 a 24/09/2013, devidamente autenticado em cartório. Não será aceito prova de títulos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) nas demais provas objetivas não específicas;
- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média aritmética na soma das provas objetivas Específicas e não Específicas;
- Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova prática e na prova de aptidão física e na média final, que será mensurada após o cálculo da média aritmética da soma média das provas objetivas específicas e não específicas mais a nota da prova prática e/ou de aptidão física, dividida por dois.
- Ausentar-se de quaisquer das provas;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos tanto na 1ª como na 2ª etapa, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa para cargos de Ensino Superior;
- d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa e Matemática para cargos de Ensino Médio e Fundamental;
- e) Que obtiver maior número de acertos nas provas das outras áreas de conhecimentos;
- f) Que obtiver maior número de acertos na prova prática ou no teste de aptidão física, conforme o caso;
- g) Que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- h) Que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal de Dom Aquino por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no Diário Oficial do Estado, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.

6.1.1. A divulgação será feita também no site www.acpi.com.br e www.domaquino.mt.gov.br

7. DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a posse, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

7.2. Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para o ato de posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

7.3. Para a posse o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu;
- d) Registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde o mesmo reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não acumular ilegalmente cargos públicos;
- h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal;
- i) Ter a experiência exigida para o cargo;
- j) Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por exame admissional regular feita pela Medicina do Trabalho.

8. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. A posse será feita exclusivamente no Regime Estatutário conforme legislação municipal.

8.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável ou não uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de Dom Aquino.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Secretaria de Administração Municipal promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados, observando sempre o número de vagas existentes.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Dom Aquino poderá convocar os candidatos aprovados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação.

9.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para a participação no concurso público.

9.8. A Prefeitura Municipal de Dom Aquino fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

9.9. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.

9.10. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.

9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e nos sites já mencionados.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a **ACPI & INFORMÁTICA LTDA.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2013

10.1.1. Período das inscrições: de **04/09/2013 a 24/09/2013.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: átrio (pátio) da Prefeitura Municipal de Dom Aquino e no site www.acpi.com.br.

10.1.3. Demais prazos de execução.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
06/10/2013	Realização da Prova Objetiva

07/10/2013	Divulgação do Gabarito Preliminar
08 e 09/10/2013	Período dos recursos contra o gabarito preliminar
18/10/2013	· Divulgação da resposta aos recursos contra a prova objetiva · Divulgação do gabarito final pós-recursos
21/10/2013	Divulgação do resultado final e parcial das provas objetivas
22 e 23/10/2013	Período de recursos contra o resultado final e parcial
28/10/2013	Divulgação da resposta aos recursos contra o resultado final e parcial
27/10/2013	Aplicação da prova prática e teste de aptidão física para os candidatos classificados nas provas objetivas (nível fundamental completo e incompleto)
31/10/2013	Divulgação do resultado da prova prática e aptidão física
01 e 04/11/2013	Período de recurso contra o resultado da prova prática
08/11/2013	Divulgação da resposta aos recursos contra o resultado da prova prática e aptidão física
08/11/2013	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
08/11/2013	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2013 ao executivo

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013/Banca Examinadora da **ACPI & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- Impugnação do Edital nº 001/2013: até o segundo dia útil após sua divulgação;
- Indeferimento de inscrição: dois dias úteis após a divulgação;
- Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analizados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar das provas objetivas e contra o resultado, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Dom Aquino e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., juntamente com a Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

Dom Aquino – MT, 03 de setembro de 2013.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2013

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	3.000,00	30h	01	-	-	01	Gabinete
02	Assistente Social	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	1.505,78	30h	-	01	-	01	Sec. Ass. Social
03	Auditor	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	2.500,00	30h	-	02	-	02	Controladoria
04	Biólogo	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	1.505,78	30h	-	01	-	01	Sec. Saúde
05	Bioquímico	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	2.548,24	40h	-	01	-	01	
06	Contador	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	2.693,03	40h	-	01	-	01	Sec. Finanças
07	Dentista	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	2.548,24	40h	01	01	-	02	Sec. Saúde
08	Enfermeiro	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	2.548,24	40h	01	02	-	03	
09	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	1.505,78	30h	01	-	-	01	
10	Nutricionista	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	1.505,78	30h	-	01	-	01	Sec. Educação
11	Psicólogo	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho	Objetiva + Títulos	1.505,78	30h	-	01	-	01	Sec. Ass. Social

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Ensino Médio Completo	Objetiva	764,25	25h	04	-	-	04	Sec. Educação
02	Fiscal de Consumo	Ensino Médio Completo	Objetiva	1.200,00	30h	01	-	-	01	DAE
03	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	976,12	30h	-	02	-	02	Sec. Adm.
04	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	976,12	30h	01	01	-	02	Sec. Saúde
05	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	976,12	30h	01	-	-	01	Sec. Educação
06	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	976,12	30h	01	-	-	01	DAE
07	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	976,12	30h	01	-	-	01	Sec. Obras

08	Técnico de Manutenção e Tratamento	Ensino Médio Completo	Objetiva	1.200,00	30h	02	-	-	02	DAE
09	Técnico de Enfermagem -	Ensino Médio Completo +Reg. COREN	Objetiva	1.100,00	40h	01	-	-	01	Lar Idosos
10	Técnico de Enfermagem -	Ensino Médio Completo +Reg. COREN	Objetiva	1.100,00	40h	-	01	-	01	Sec. Saúde
11	Técnico de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Objetiva	915,00	40h	01	01	-	02	Sec. Saúde
12	Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	Ensino Médio Completo +Reg. CRO	Objetiva	915,00	40h	01	01	-	02	

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Técnico de Manutenção (Operador de Máquina pesada)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	699,33	40h	02	-	-	02	Sec. Obras
02	Técnico Operacional (Mecânico)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	678,00	40h	01	-	-	01	
03	Técnico Operacional (Motorista - Caminhão)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	678,00	40h	-	02	-	02	Sec. Obras
04	Técnico Operacional (Motorista - Caminhão)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	678,00	40h	-	01	-	01	Zona Rural
05	Técnico Operacional (Motorista - Ônibus)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	678,00	40h	01	01	-	02	Sec. Educação
06	Técnico Operacional (Motorista - Caminhão)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	678,00	40h	01	01	-	02	Sec. Assist. Social
07	Técnico Operacional (Tratorista)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	678,00	40h	01	-	-	01	Sec. Obras

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente Administração Pública (Limpeza)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Aptidão Física	678,00	30h	02	-	-	02	Sec. Adm.
02	Agente Administração Pública (Limpeza)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Aptidão Física	678,00	30h	02	-	-	02	Sec. Saúde
03	Agente Administração Pública (Limpeza)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Aptidão Física	678,00	30h	01	-	-	01	Sec. Ass. Social
04	Agente Administração Pública (Braçal)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Aptidão Física	678,00	30h	02	-	-	02	Sec. Obras
05	Agente Administração Pública (Coveiro)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Aptidão Física	678,00	30h	01	-	-	01	
06	Agente Administração Pública (Gari)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Aptidão Física	678,00	30h	02	03	-	05	
07	Agente de Administração Pública (Cozinheira) – Lar dos Idosos	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	678,00	30h	01	-	-	01	Sec. Ass. Social
08	Agente de Administração Pública (Merendeira)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	678,00	30h	01	-	-	01	Sec. Educação
09	Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática	838,64	30h	01	-	-	01	DAE

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino– MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 2. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 3. Frações; 4. Números decimais.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

1. História do Estado de Mato Grosso: Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de mato grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; a utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; aspectos da colonização oficial e particular em mato grosso e a formação dos municípios; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. meios de transporte e comunicação; atividades econômicas; 5. Município de Dom Aquino: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Dom Aquino adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Agente Administração Pública (Limpeza)**

1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivos; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Agente Administração Pública (Braçal)

01. Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos. 02 - Primeiros socorros. 03 - Noções básicas do comportamento como servidor público. 04 - Noções básicas de segurança no trabalho. 05 - Serviços de carga e descarga de materiais e equipamentos. 6. Serviços de capinagem, roçada, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores. 07 - Auxílio nos trabalhos elementares de topografia, almoxarifado, patrimônio e outros. 08. Uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Agente Administração Pública (Coveiro)

Serviços ligados à área de limpeza de cemitérios. Manuseio de produtos de limpeza e outros. Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério. Noções básicas sobre a exumação de cadáver. Noções de pequenos reparos na área de construção. Caição, pinturas de paredes e muros do cemitério. Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com ferramentas. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Comportamento no local de trabalho,

Agente Administração Pública (Gari)

1. Noções sobre seleção e separação de tipos de lixo. 2. Cuidados do manuseio do lixo. 3. Materiais biodegradáveis (o que são, quais são), materiais recicláveis (o que são, quais são). 4. Coletas de Lixo e tipos de recipientes; 5. Normas básicas de segurança para carregar e descarregar caminhões. 6. Aterro Sanitário; 7. Manutenção de limpeza de praças, ruas e estradas; 8. Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; 9. Reciclagem; 10. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descartes e impactos ambientais; 11. Equipamentos de proteção. 12. Segurança no trabalho.

Agente de Administração Pública (Cozinheira) – Lar dos Idosos

1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; 2. Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; 5. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 6. Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; 7. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 8. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; 9. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 10. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 11. Noções básicas de culinária; 12. Regras de hierarquias no serviço público municipal.

Agente de Administração Pública (Merendeira)

1. A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. 2. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; 4. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições.

Encanador

1. Práticas e experiência de serviços ligados à área de limpeza; 2. Manuseio de produtos de limpeza e outros; 3. Uso de equipamentos de segurança; 4. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; 5. Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; 6. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 7. Atualização de tecnologia inerente à profissão; 8. Identificação de conexões; 9. Reposição de peças, reparos, válvulas, sistemas de esgoto, sistemas de encanamentos; 10. Identificação de peças e ferramentas; 11. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Zelo pelo patrimônio público; 14. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 15. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios; 16. Regras de hierarquias no serviço público municipal.

Prova Prática

1. Instalações hidráulicas em geral;
2. Instalação de vários tipos de conexões, passagem e caixas de redes de água e esgoto;
3. Conhecimento e interpretação de desenhos e plantas básicas em redes de água e de esgoto;
4. Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos.

Técnico de Manutenção (Operador de Máquina pesada)

1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA**

HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**Técnico Operacional (Mecânico)**

1. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 2. Conhecimentos geral e específico das técnicas de lubrificação de veículos automotores; manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; 3. Sistema de freios: conserto, troca e recuperação; 4. Sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; 5. Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; 6. Sistema de injeção eletrônica; 7. Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; 8. Identificação de peças e suas finalidades; 9. Atualização de tecnologia inerente à profissão de mecânico; 10. Procedimentos para atender socorros, utilização de guinchos; 11. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.

Prova Prática: A Prova Prática consistirá da execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos e tempo estipulados pela Banca Examinadora: 1. Noções de segurança no posto de trabalho; 2. Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; 3. Identificação nominal e/ou por escrito das ferramentas e dos instrumentos utilizados no reparo de um motor; 4. Montagem, ajustamento e regulação correta das peças dos conjuntos mecânicos cabeçote e comando de válvulas componentes de um motor; 5. Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante as atividades práticas em seu posto de trabalho.

Técnico Operacional (Motorista Caminhão)

Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

PROVA PRÁTICA - Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CNH COM CATEGORIA “D”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Técnico Operacional (Motorista - Ônibus)

Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

PROVA PRÁTICA - Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CNH COM CATEGORIA “D”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Técnico Operacional (Tratorista)

1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Informática;
5. Saúde Pública;
6. Relações Humanas;
7. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

História Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Dom Aquino** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA. Somente para os cargos: Técnico de Enfermagem, Técnico de Vigilância Sanitária e ASB – Auxiliar de Saúde Bucal.

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA. Somente para os cargos: Técnico Administrativo e Fiscal de Consumo

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux); Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS. Somente para os cargos: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Manutenção e Tratamento.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influencia interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases.

Fiscal de Consumo

1. Características da água; Origens; O tratamento: cloro e flúor; Objetivos do tratamento da água; O abastecimento. Noções de vazão; processos de Tratamento, uso do Equipamento de Segurança e normas; noções de elaboração e redação de memorandos internos, ofícios; 10. Regras de comportamento no ambiente de trabalho.

Técnico Administrativo

Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; estatística aplicada à administração de cargos e salários. Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

Técnico de Manutenção e Tratamento

Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento objetivando preparo de soluções. Conhecimento de reagentes utilizados. Conhecimentos básicos para preparação de soluções químicas em geral. Conhecimento das fases de tratamento de água. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Operação de bombas. Vistoria de elevatórias: procedimentos. Vistoria de redes de aspiração e de recalque: conceitos e procedimento. Manobras de válvulas e registros. Métodos e sistemas de tratamento de água para abastecimento público.

Funcionamento de uma estação de tratamento de água. Conhecimento básico dos aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água. Noções de medidas (linear, superfície, volume, vazão e pressão). Noções elementares de conceitos em eletricidade (corrente, tensão, resistência e potência): aplicações. Noções de segurança de trabalho em estação de tratamento de água e esgoto. Práticas sanitárias e ações preventivas, problemas sanitários, médicos e sociais, epidemiologia, normas e padrões de interesse sanitário e da saúde. Segurança do trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Prevenção e combate a incêndios. Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como conferência e fiscalização da operação de estação de tratamento de água e esgoto, de assentamento de tubo ou manilha com as devidas conexões, hidrômetro e registro, conhecimento das etapas do processo de tratamento de água, funções dos produtos químicos utilizados, noções de padrões de potabilidade de água, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, formas de manutenção e limpeza de reservatórios e sistema de filtração nas medidas e no tempo definido pela comissão de avaliação.

Técnico de Enfermagem;

1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico de Vigilância Sanitária

Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

Auxiliar em Saúde Bucal – ASB

1. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença; 2. Anatomia dentária; 3. Controle de infecção na prática odontológica; 4. Educação em saúde bucal; 5. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia; 6. Materiais restauradores; 7. Técnicas de restauração dentária; 8. Esterilização de materiais. 9. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. 9. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Legislação de Saúde Pública;
4. Meio Ambiente;
5. Direito Administrativo;
6. Direito Tributário
7. Conhecimentos Específicos;

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos, exceto para os cargos de Auditor, Contador e Procurador Jurídico.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Dom Aquino : 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Somente para os cargos: Assistente Social, Bioquímico, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

MEIO AMBIENTE - Somente para o cargo de Biólogo.

Meio Ambiente – 1. Meio ambiente: conceito e desenvolvimento sustentável; 2. Biomas brasileiros: Cerrado; Pantanal; Amazônia; 3. Impacto Ambiental. 4. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795); 5. Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 038/1995 e alterações posteriores.) 8. Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Estado de Mato Grosso; 9. Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso; 10. Lei Orgânica do Município de Dom Aquino; 11. Aspectos do Município: localização, clima, solo, vegetação, hidrografia, áreas protegidas, aspectos culturais, economia e dados demográficos.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO - Somente para o cargo de Auditor, Contador e Procurador Jurídico.

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO - Somente para o cargo de Auditor, Contador e Procurador Jurídico.

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Assistente Social**

1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993; 4. Fundamentos Históricos, Teórico-metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão; 5. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 6. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93 (LOAS); 11. Lei nº 12.435, de 2011; 12. Elaboração de Projetos e Avaliação de Serviços Socioassistenciais; 13. Controle social. Conselhos, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 14. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 15. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/2005; 17. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 18. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006; 19. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 20. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 21. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 22. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão.

Biólogo

1. Gestão de ambientes lóticos (rios) tropicais; 2. Tipos de Poluição e seus agentes causadores; 3. Aspectos e impactos ambientais; 4. Gestão de recursos hídricos; 5. Ciclos Biogeoquímicos; 6. Usos da água, do ar e do solo; 7. Resíduos Sólidos; 8. Proteção Ambiental; 9. Municípios e Meio Ambiente; 10. Estudo de Impacto Ambiental; 11. Gestão integrada de Resíduos Sólidos; 12. Unidades de Conservação Ambiental; 13. Monitoramento ambiental; 14. Princípios, Fundamentos, Objetivos e Características da Educação Ambiental. 15. Legislação Ambiental: Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA nº 237/97. Política Nacional do Meio Ambiente: Leis nº 6.938 /81 e 10.165/00 e Decreto nº 99.274/90.

Bioquímico

Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais bioquímica, imunologia, microbiologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Dentista

Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva; Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças acidentais e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Enfermeiro

1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínicas cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

Fisioterapeuta

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

Nutricionista

1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Psicólogo

1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamento Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 12. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 13. Norma

Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/2005; 14. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 15. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006.

Auditor

Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: **10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas.** 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: **11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;**

Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Contador

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: **11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;**

Procurador Jurídico

Direito Constitucional – Constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Dos direitos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias fundamentais e coletivos. Finanças públicas e orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da Administração Pública (Art. 37 a 41 CF/88). Do Meio Ambiente (Art. 225 CF/88). Lei federal n.º 9.985, de 18/07/2000. Decreto federal n.º. 4340, de 22/08/2002. **Direito do Trabalho** – princípios. CLT: noções gerais e aspectos pontuais das relações de trabalho. Alteração, interrupção e suspensão do Contrato de Trabalho. Direito do Trabalhador na Constituição Federal. Jornada de Trabalho. Direito Público nas Relações de Trabalho. Convenção e acordo coletivo de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Terceirização de trabalho na administração pública. **Processo do Trabalho** – Princípios. Atos, prazos e nulidades no processo de trabalho. Contratos por prazo determinado. **Direito Civil** – Conceito. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Dos Fatos Jurídicos. Do negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos do negócio jurídico, invalidade do negócio jurídico. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. **Direito Processual Civil** – Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Jurisdição, ação, processo e atos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário e sumário. Das provas. Sentença e coisa julgada. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio, capacidade de ser parte e de estar em juízo. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), recursos em geral: conceitos pressupostos e efeitos. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinados, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência,

reconvenção; revelia execução. Teoria geral da execução, liquidação de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Ação popular, Jurisdição e competência. Intervenção de Terceiros. Prazos processuais. Integração da Lei processual. Métodos Interpretativos. Extinção do processo. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Medidas liminares. Antecipação dos efeitos da tutela. Arresto, sequestro, caução, busca e apreensão. Consignação em pagamento. Lei nº 1.060/1950. **Direito Penal** – Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra as finanças públicas. **Legislação específica** – Lei Orgânica do Município. Constituição do estado de Mato Grosso. Lei Federal nº 12.153, de 22/12/2009, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Lei Federal nº 8080/90 – Lei Orgânica do SUS.

Dom Aquino – MT, 03 de setembro de 2013.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2013

ANEXO III

REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CARGOS: Agente Administração Pública (**Limpeza**), Agente Administração Pública (**Gari**), Agente Administração Pública (**Braçal**), Agente Administração Pública (**Coveiro**).

1. Das Disposições Iniciais

1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos acima citados.

1.2. O candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.

1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado, e ou para nova aplicação de Prova.

2. Da composição das modalidades:

2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:

a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;

b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.

2.2. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será 10,00 (dez).

2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.

2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

2.5. O candidato que não alcançar a média 5,00 (cinco) estará eliminado do concurso.

2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

2.6.1. deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

2.6.2. não alcançar a média aritmética simples de 5,00 (cinco) pontos no conjunto dos testes;

2.6.3. não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;

2.6.4. não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

3. Dos Testes Físicos

3.1. Não será permitido ao candidato:

3.1.1. receber qualquer tipo de ajuda física;

3.1.2. usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;

3.1.3. praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

4.1.1. O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma sequência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações**, sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:

4.1.2. Estação 1 – Corrida Sinuosa – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

4.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zigue-zague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

4.1.3 Estação 2 – Arremesso – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

4.1.4. Estação 3 – Pular Corda – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda, individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.5. Estação 4 – Equilíbrio – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 1,00 (um) metro de distância a frente da trave ou banco sueco.

4.1.6. Estação 5 – Deslocamento em 3 Sentidos – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.7. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras:

4.1.7.1. Derrubar os cones durante a realização dos testes – **Estações 1 e 5;**

4.1.7.2. Deixar a bola cair ao solo, ultrapassar a distância para realizar o teste – **Estação 2;**

4.1.7.3. Pisar na corda ao executar o teste – **Estação 3;**

4.1.7.4. Tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final – **Estação 4.**

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras, deverá repetir o teste no início da estação onde ocorreu a infração, sem interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

Tabela I - Circuito de Habilidades Motoras para Homens - (tempo em segundos)

NOTA	FAIXA ETÁRIA											
	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1995 a 1994	1993 a 1988	1987 a 1983	1982 a 1978	1977 a 1973	1972 a 1968	1967 a 1963	1962 a 1958	1957 a 1953	1952 a 1948	1947 a 1943
10,0		65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
9,50		66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
9,00		67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
8,50		68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
8,00		69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
7,50		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
7,00		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
6,50		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
6,00		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
5,50		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
5,00		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
4,50		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
4,00		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
3,50		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
3,00		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
2,50		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
2,00		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
1,50		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
1,00		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
0,50		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
0,00		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95

Tabela II - Circuito de Habilidades Motoras para Mulheres - (tempo em segundos)

NOTA	Faixa Etária											
	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1995 a 1994	1993 a 1988	1987 a 1983	1982 a 1978	1977 a 1973	1972 a 1968	1967 a 1963	1962 a 1958	1957 a 1953	1952 a 1948	1947 a 1943
10,00		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
9,50		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
9,00		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
8,50		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
8,00		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
7,50		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
7,00		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
6,50		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
6,00		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
5,50		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
5,00		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4,50		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
4,00		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
3,50		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
3,00		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
2,50		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
2,00		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
1,50		87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
1,00		88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
0,50		89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
0,00		90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens – (distância percorrida em metros)

FAIXA ETÁRIA

NOTA	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1995 a 1994	1993 a 1988	1987 a 1983	1982 a 1978	1977 a 1973	1972 a 1968	1967 a 1963	1962 a 1958	1957 a 1953	1952 a 1948	1947 a 1943
10,00		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
9,50		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
9,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
8,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
8,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
7,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
7,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
6,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
6,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
5,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
5,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
4,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
4,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
3,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
3,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
2,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
2,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
1,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
1,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
0,50		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
0,00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres- (distância percorrida em metros)

FAIXA ETÁRIA												
NOTA	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1995 a 1994	1993 a 1988	1987 a 1983	1982 a 1978	1977 a 1973	1972 a 1968	1967 a 1963	1962 a 1958	1957 a 1953	1952 a 1948	1947 a 1943
10,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
9,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
9,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
8,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
8,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
7,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
7,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
6,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
6,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
5,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
5,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
4,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
4,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
3,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
3,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
2,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
2,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
1,50		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
1,00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100
0,50		1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100	1050
0,00		1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100	1050	1000

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.

6.2. A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.

6.3. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

6.4. Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.

6.5. É considerado inapto o candidato que alcançar a média menor que 05 (cinco).

6.6. A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2013

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****Nível Superior**

Assistente Social: Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, a manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física – mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estágios e voluntários. Atuar a nível comunitário através de ações intersetoriais.

Auditor: Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual mediante análise de compatibilidade; Verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e apontar caminhos para solução de falhas constatadas; Verificar os limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição de dívida em restos a pagar, obedecendo às normas vigentes; Observar periodicamente o limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido no final de cada quadrimestre; Verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites nos três quadrimestres subsequentes ao da apuração; Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Verificar e acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante análise dos valores da receita considerada para a fixação do total da despesa da câmara municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício; Controlar a execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; Avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias dos governos estadual e federal; Controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados; Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município; Verificar e analisar a escrituração das contas públicas; Acompanhar a gestão patrimonial; Apreçar o relatório de gestão fiscal e assiná-lo; Avaliar os resultados obtidos pelo gestor na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários; Apontar as falhas dos expedientes encaminhados pelas diversas áreas e indicar soluções; Verificar as melhorias das soluções indicadas para sanar problemas detectados; Criar e solicitar condições para a atuação eficaz do controle interno municipal; Orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais; Participar das comissões que for designado; Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

Biólogo: Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Podem prestar consultorias e assessorias.

Bioquímico: Programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; Supervisionar e realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; Supervisionar, realizar e analisar dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; Inspeccionar e executar análises técnicas hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea; Supervisionar e executar análises técnicas sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos, flurimétricos e turbidimétricos; Supervisionar e executar provas bioquímicas de sangue, líquido e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico.

Contador: Promover os registros contábeis; Controlar a execução orçamentária; Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Participar na elaboração de propostas orçamentárias; Classificar receitas; Emitir empenhos de despesas; Relacionar notas de empenho, sub-empenho e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias; Efetuar balanços e balancetes; Registrar todos os valores de bens existentes no patrimônio municipal; Controlar os serviços orçamentários, inclusive a alteração orçamentária; Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; Elaborar registros contábeis da execução orçamentária; Manter atualizada as fichas de despesas e arquivos de registros contábeis; Conferir boletins de caixa; Relacionar restos a pagar; Relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; Controlar as receitas, bem como conferir, diariamente extratos contábeis; Assinar balanços e balancetes; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Dentista: Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; Tratar condições patológicas da boca e da face; Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tranculares; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; Preparar, ajudar a compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; Tratar condições patológicas da boca e da face; Proceder à interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; Fazer registros e relatórios dos serviços executados; Participar de programas voltados para saúde pública; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; Participação em reuniões de trabalho, para análise de resultados; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; - participação nas ações de controle social; Participação junto à equipe; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Enfermeiro: Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e agentes de saúde; Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica; Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais; Coordenar os trabalhos e grupos de trabalho; Orientar e supervisionar os postos de saúde; Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal nº 7498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987; Realizar outras tarefas afins.

Fisioterapeuta: Realizar e supervisionar as funções pertinentes à área de Fisioterapia; Supervisionar e orientar o técnico em fisioterapia; Realizar palestras educativas (Educação em Saúde); Referir pacientes a outros profissionais quando necessário; Executar outras atividades afins;

Nutricionista: Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.

Psicólogo: Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos e proferindo, palestras em matéria específica de psicologia aplicada; Prestar atendimento ambulatorial, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Fazer visitas domiciliares; Fazer psicoterapia breve, laudoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Realizar perícias e elaborar pareceres; Prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; Manter atualizado o prontuário de casos estudados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Nível Médio

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Planejar as atividades a serem desenvolvidas com as crianças em conjunto com o professor; Acompanhar o desenvolvimento da criança, auxiliando o professor regente no registro do rendimento educativo; Desenvolver as atividades de “cuidar” – cuidado, alimentação, higiene; Participar de ações administrativas e das interações educacionais com a comunidade.

Fiscal de Consumo (DAE): Realizar leituras das unidades de consumo de água; Identificar e fazer uso de ferramentas de hidráulica; Fazer pequenos reparos, inspeção e manutenção; Identificar problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Efetuar outras atribuições afins.

Técnico Administrativo: Trabalhar na elaboração e rescisão dos termos de compromisso e aditivos, convênios e contratos celebrados pelo órgão; Providenciar a assinatura das partes interessadas nos compromissos firmados, encaminhando ao Tribunal de Contas ou órgão de interesse, para competente registro; Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo; Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios, mapas, quadros, tabelas, gráficos de interesse do órgão; Efetuar os controles das matérias, a pagar e/ou serviços realizados e pagos, assim como supervisionar a emissão dos respectivos documentos comprobatórios necessários ao setor financeiro e contábil da administração. Colaborar no planejamento e execução de projetos de estruturação e reorganização de serviços de seu setor de trabalho; Auxiliar na classificação e análise contábil de documentos, efetuar lançamentos e transcrição para fichas de registro ou similares, bem como levantar dados necessários ao preparo de balanços e balancetes; Auxiliar na execução de trabalhos relacionados à organização, coordenação, classificação e controle de atividades administrativas; Exarar informações em processos administrativos e redigir documentos oficiais de caráter interno e externo. Executar serviços datilográficos de natureza complexa, na produção de documentos oficiais, onde o caráter de qualidade e exatidão são fatores importantes; Controlar o movimento de recebimentos e pagamentos efetuando, eventualmente, fechamento de movimento de caixa; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e materiais sob a sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas; Auxiliar na supervisão e execução de rotinas, nas unidades administrativas, a fim de propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas; Proceder pesquisas e auxiliar no planejamento da administração, relativo ao interesse do órgão; Auxiliar seus superiores na resolução de problemas administrativos; Efetuar atendimento ao proposto nas expedições de processos e materiais; Montar, encaminhar, pareceres em processos, e registrar informações; Conferir documentos para efeitos de registro ou alteração de firmas; Acompanhar processos de cancelamento de firmas, exigindo os documentos obrigatórios para tal; Expedir carteira funcional e/ou comercial, através de impresso próprio, mantendo controle e elaboração de relatórios; Certificar-se dos pagamentos de taxas, nos processos retirando as guias, carimbando-as e vistando-as; Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos ou planos de organização, buscando maior eficiência e eficácia dos serviços; Efetuar a atualização, distribuição e redistribuição periódica da previsão físico-financeiro da alocação dos recursos recebidos e concedidos; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de acordo com o Plano de Contas; Verificar, mensalmente, a exatidão dos assentamentos feitos e fazer revisão dos demonstrativos financeiros; Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; Auxiliar na feitura global da Contabilidade dos impostos e na análise econômico-financeira e patrimonial; Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração, elaborar balancetes mensais consolidados, bem como a demonstração financeira consolidada da Prefeitura; Corrigir e ordenar os dados para o Balanço Geral e elaborar outros demonstrativos contábeis e financeiros, bem como auxiliar na elaboração do Balanço Geral da Prefeitura; Escriturar o Livro de controle bancário em que se evidencie o movimento de retiradas por cheque e de depósitos feitos, mantendo-os rigorosamente em dia; Conciliar, mensalmente, as contas dos bancos com os quais a Prefeitura mantenha transações, informando imediatamente à Gerência de Tesouraria toda e qualquer divergência encontrada; Elaborar os demonstrativos de existência física e financeira de valores sob a guarda e responsabilidade da Tesouraria, encaminhando-os à Gerência de Tesouraria; Auxiliar na organização dos serviços da Tesouraria e na guarda de documentos e livros de controle; Informar processos e prontuários de pequena e alta complexidade, submetidos ao seu estudo, dentro de orientação geral; Zelar pelo sistema de informatização implantado; Processar a folha de pagamentos, manter cadastro funcional dos servidores e executar programa de treinamento; Conservar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, observando as instruções e recomendações técnicas dos fabricantes; Providenciar a manutenção periódica dos equipamentos sempre por pessoas legalmente habilitadas;

Técnico de Manutenção e Tratamento: Avaliar todo o processo de captação de água; manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba; operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos; fazer preenchimento dos boletins informativos; operar todo sistema de tratamento de água; controlar os níveis de reservatório de água; controlar o bombeamento das estações elevatórias; outras tarefas que lhe forem determinadas pelos superiores.

Técnico em Enfermagem: Prestar, sob orientações do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamentos aos pacientes; Efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica ou rotina dos programas de saúde; Controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou de enfermagem; Orientar pacientes em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumentos, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; Organizar os consultórios médicos de acordo com a especialista a qual se destinam, provendo-os com os respectivos materiais e instrumentais pertinentes; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar os Auxiliares de Enfermagem, a fim de garantir a qualidade da execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar em promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Aplicar vacinas e injeções em crianças e adultos; Preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle periódico da prestação dos serviços executados pela unidade; Participar de campanhas de vacinação; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de consumo em ambulatorios, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento; Auxiliar no atendimento a população em programas de emergência; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Auxiliar os enfermeiros em suas atribuições privativas; Controlar crescimento e desenvolvimento de crianças, anotando pesos e medidas em ficha própria para entregar ao médico ou enfermeiro; Executar outras atribuições afins;

Técnico de Vigilância Sanitária: Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios e crematórios, no tocante às questões higiênicas-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou

manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; e Outras atividades inerentes ao cargo.

ASB – Auxiliar em Saúde Bucal: Orientar os pacientes sobre higiene dental; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário clínico; Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos odontológicos; Manipular material odontológico; preparar o paciente para o atendimento; instrumentar e auxiliar o odontólogo e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; Executar outras atividades correlatas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; Recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; Executar tarefas afins.

Nível Fundamental Incompleto – (agente de Administração Pública)

Agente Administração Pública (Limpeza): Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.

Agente Administração Pública (Braçal): Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.

Agente Administração Pública (Coveiro): Preparar a sepulturas, escovando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas existentes, para o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Fechar a sepultura recobrimdo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda; Proceder à capina e à limpeza do cemitério, manipulando equipamentos apropriados, para melhorar o visual e a higiene do cemitério; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

Agente Administração Pública (Gari) Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões na coleta do lixo diário; Efetuar a coleta de lixo domiciliar, Estar disponível no local e horas determinadas, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas para o início dos trabalhos; Executar outras tarefas afins.

Agente de Administração Pública (Cozinheira) – Lar dos Idosos: executar tarefas voltadas para a área de culinárias, preparando a alimentação em conformidade com o cardápio do dia para atender ao público alvo; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar alimentos líquidos como sucos, cafés e chás e similares, encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; frequentar cursos para a sua especialização; executar tarefas afins.

Agente de Administração Pública (Merendeira) Preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

Encanador: Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

Técnico de Manutenção (Operador de Máquina pesada): Operar máquinas rodoviárias, e tratores. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc; Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; Auxiliar no conserto das máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Técnico Operacional (Mecânico): Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar veículos, assegurando seu perfeito funcionamento; proceder à construção, transformação ou montagem de carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como construir, transformar ou reparar carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como ônibus, caminhões e furgões, utilizando ferramentas manuais apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização; manter, regular e consertar máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento, assim como auxiliar na revisão e

conserto de sistemas de máquinas, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida; substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas; auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas; executar outras atribuições afins.

Técnico Operacional (Motorista – caminhão/ônibus) Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; Ter noções de direção defensiva; Obedecer a Legislação do Trânsito; Ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e pessoais; Dirigir caminhões basculantes e outros de grande porte; Verificar diariamente as condições dos veículos antes da sua utilização, no que se refere a pneus, água no radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagens, direção, faróis, tanque de gasolina ou óleo e outros; Fazer pequenos reparos de emergência; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo e conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e final do serviço, anotando a hora de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar a chefia imediata, tão prontamente, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; Executar outras tarefas afins.

Técnico Operacional (Tratorista): Conduz um trator provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares, dirige o trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho; opera o equipamento rebocado, manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas. Pode especializar-se na condução de trator para determinado tipo de operação e ser designado de acordo com a especialização.

ANEXO V – MODELOS DE DOCUMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2013 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2013.

Nesses termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido () Deferido ()

Dom Aquino – MT, ____/____/2013.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, para concorrer ao cargo de _____.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:3CB04F35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2526-A, DE 26 DE JULHO DE 2013

Aprova o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Lucas do Rio Verde.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 5ª Conferência das Cidades de Lucas do Rio Verde, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 26 de julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 5ª CONFERÊNCIA do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual, Municipal e Regional de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade do município de Lucas do Rio Verde/MT para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal, Regional, Estadual e Federal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Lucas do Rio Verde, convocada pelo Decreto Municipal nº 2479, 27 de março de 2013 será realizada entre os dias 1º de MARÇO a 1º de JUNHO de 2013, na condição de etapa preparatória para a 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da política municipal de desenvolvimento urbano;

II – indicar prioridades de atuação ao Estado e ao Ministério das Cidades.

III – Caso o município venha a constituir o Conselho Municipal das cidades, eleger as entidades que integrarão o Conselho Municipal das Cidades para o triênio 2014/2016, conforme Resolução do Conselho Nacional das Cidades

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal, entretanto, suas análises, formulações e proposições devem orientar ainda as políticas estadual e nacional.

§ 1º A 5ª Conferência das Cidades tratará de temas de abrangência Municipal, Regional e Nacional e as propostas após consolidadas serão encaminhadas para serem discutidas na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso, que será realizada entre os dias 01 de julho até 28 de setembro de 2013.

§ 2º Todos os delegados eleitos na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal, regional e estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A realização da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades na instância municipal será considerada etapa preparatória para a 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º As etapas preparatórias da 5ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal: de 1º de março de 2013 a 01 de junho de 2013;

II – Etapa Estadual: de 1º de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

Parágrafo Único A Conferência Estadual será realizada em Cuiabá, sob a condução do Conselho Estadual das Cidades e da Secretaria de Estado das Cidades e as demais Conferências, em locais com recursos definidos nas suas respectivas esferas e contarão com a assessoria e apoio técnico do CEC/MT e da SECID/MT para sua realização.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6 A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Lucas do Rio Verde terá como tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”**, consoante orientação do Ministério das Cidades.

§1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 7º A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Lucas do Rio Verde será composta por painéis, grupos de debate, plenária e ato público.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A 5ª CONFERÊNCIA Municipal será presidida pelo Vice Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um dos membros da Comissão Preparatória Municipal.

Art 9º Para a realização da Conferência Municipal/Regional deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 21 deste Regimento.

Art 10 O Executivo Municipal, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia **22 de fevereiro de 2013**, através de ato do executivo municipal publicado em Diário Oficial ou meio de comunicação local amplo e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de **“Etapa Preparatória Municipal da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso”**.

§ 1º Caso o Executivo Municipal responsável não a convoque até o prazo estabelecido no *caput*, entidades representativas em nível municipal de no mínimo 04 (quatro) dos segmentos, conforme estabelecido no artigo 21 deste Regimento, poderão fazê-la, no prazo de **23 de fevereiro a 30 de março de 2013**, divulgando-a através de meio de comunicação local, com ampla divulgação.

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput*, o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de **30 de março de 2013**.

§ 3º Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

Art. 11 A Conferência Municipal deverá acontecer no período de **1º de março a 01 de junho de 2013**.

Art 12 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme artigo 21 deste Regimento.

II – definir data, local, temário e pauta da Conferência Municipal.

III – coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 5ª Conferência Municipal;

V – atuar junto à Comissão Executiva Estadual da 5ª Conferência formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização;

VI – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência Municipal;

VII – Realizar a Conferência Municipal e validar a mesma, verificando o cumprimento das determinações deste regimento, bem como consolidar o relatório em tempo hábil, a ser encaminhado à instância estadual;

VIII – Preparar Texto Base para discussão na 5ª Conferência Municipal, a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa Municipal;

IX – designar palestrantes, facilitadores e relatores da etapa Municipal;

X – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência das Cidades;

XI – sistematizar o Relatório da 5ª conferência Municipal;

XII – promover contato formal com a Câmara de Vereadores, visando informá-la do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal, assim como divulgá-la perante os munícipes;

XIII – atender aos critérios para a eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 5ª CONFERÊNCIA Estadual, respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 5ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de 18 de janeiro de 2013;

XIV – constituir ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões;

XV – assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;

XVI – elaborar a proposta e programação da 5ª CONFERÊNCIA Municipal;

XVII – apresentar o Regimento da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento;

Parágrafo único- A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, **até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la**.

Art. 13 O temário da Conferência Municipal deve contemplar os temários nacional e estadual, sem prejuízo das questões locais.

Art 14 Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

Art. 15 A Comissão Preparatória será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 16 A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos, conforme disposto no art. 21 deste Regimento, que serão convocados pelo Governo Municipal.

Parágrafo único A Comissão Preparatória da Conferência Municipal orientar-se-á pelas deliberações da Comissão Organizadora Estadual, observando o seu caráter local.

Art. 17 O Relatório da Conferência Municipal deve ser elaborado a partir dos eixos temáticos da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

Art. 18 A Comissão Preparatória da etapa Municipal da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades deve consolidar Relatório Municipal, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até 05 (cinco) dias subsequentes ao término da Conferência, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades com o objetivo de subsidiar o Relatório Estadual.

§1º : O Relatório da Conferência Municipal deve ser apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhado à Comissão Executiva/Organizadora da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço conferenciadades@cidades.mt.gov.br, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em e uma cópia em CD para o Conselho Estadual das Cidades e Secretaria de Estado das Cidades, Comissão Executiva da 5.ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso– Cuiabá – MT.

§2º – Deverá ser entregue aos representantes da Comissão Executiva Estadual, cópia dos Editais de Convocação do município, Termo de Adesão, Lista dos delegados eleitos no município e as propostas em número de 08 (oito), sendo 02 (duas) por eixo de debate.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 19 A 5ª Conferência Municipal deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

§ 1º Depois da plenária final, cada Município realizará reunião, por segmento, para indicar seus representantes, que serão os delegados na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Os candidatos à eleição de delegado terão que contar com o mínimo de 75% de presença na Conferência das Cidades.

Art. 20 Serão delegados na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I – os eleitos nas Conferências Municipais, observado o disposto no § 1º, do art. 19 e, ainda, de acordo com a tabela do Anexo II deste Regimento;

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º As Comissões Preparatórias municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologado pela Conferência municipal, que assumirá no lugar do titular ausente, depois de vencido o prazo de credenciamento do titular, ou com apresentação de documento formal da Comissão municipal, informando da ausência do titular.

Art. 21 A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso deverá atender à seguinte composição, quando possível, conforme proporcionalidade definida para cada município no Anexo III:

I – gestores, administradores públicos e legisladores: estadual e municipais, 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Ong's, 4,2% .

§ 1º Todas as entidades dos segmentos acima deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal correrão por conta da administração municipal envolvida, de convênios e/ou outras fontes eventuais das administrações municipais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art 23 Recomenda-se às Comissões Organizadoras das Conferências Municipais que assegurem a representatividade das comunidades tradicionais locais, como as indígenas e quilombolas, entre outras.

ANEXO I CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

N.º ORD.	ENTIDADES	REPRESENTANTES
01	Poder Executivo	Miguel Vaz Ribeiro Luciane Bertinato Copetti Solimara Ligia Moura Magna Stella R.D.S. Quaresma
02	Poder Legislativo	Airton Callai
03	Representante dos Empresários	Marino José Franz
04	Representação das associações de Classe: OAB Sindicato Rural Patronal	Abel Sguarezi Julio Cimpak
05	Representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Claudemir Boff
06	Representação das Cooperativas	Eledir Tecchio
07	Representação das Instituições Superiores	Ir. Nelson Bordinon
08	Representação de Fundação	Joci Piccini
09	Representação do COMEL	Pastor Kélio Rocha

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS À CONFERÊNCIA ESTADUAL 583 DELEGADOS

Estado	População 2000	Segmentos sociais e as indicações proporcionais							
Mato Grosso	2.504.353	Poder Público Municipal	Movimen- tos Sociais	Empresários	Trabalhadores	Profis. Acadêmicos e Cons. Classe	Ong's	Total de Delegados	
Acorizal	5.817	1	1	0	0	0	0	2	
Água Boa	14.729	1	1	1	1	0	0	4	
Alta Floresta	46.956	3	2	1	1	1	1	9	
Alto Araguaia	11.332	1	1	0	0	0	0	2	
Alto Boa Vista	3.668	1	1	0	0	0	0	2	
Alto Garças	8.325	1	1	0	0	0	0	2	
Alto Paraguai	8.607	1	1	0	0	0	0	2	
Alto Taquari	4.460	1	1	0	0	0	0	2	
Apiacás	6.659	1	1	0	0	0	0	2	
Araguaiana	3.428	1	1	0	0	0	0	2	
Araguainha	1.346	1	1	0	0	0	0	2	
Araputanga	13.653	1	1	0	0	0	0	2	
Arenópolis	11.581	1	1	0	0	0	0	2	
Aripuanã	14.064	1	1	1	1	0	0	4	

Barão de Melgaço	7.667	1	1	0	0	0	0	2
Barra do Bugres	27.444	2	1	1	1	0	0	5
Barra do Garças	52.136	3	3	1	1	1	1	10
Bom Jesus do Araguaia	3.717	1	1	0	0	0	0	2
Brasnorte	9.769	1	1	0	0	0	0	2
Cáceres	81.269	6	4	2	2	1	1	16
Campinápolis	12.423	1	1	0	0	0	0	2
Campo Novo do Parecis	17.529	1	1	1	1	0	0	4
Campo Verde	17.152	1	1	1	1	0	0	4
Campos de Júlio	2.906	1	1	0	0	0	0	2
Canabrava do Norte	5.028	1	1	0	0	0	0	2
Canarana	15.407	1	1	1	1	0	0	4
Carlinda	12.306	1	1	0	0	0	0	2
Castanheira	7.756	1	1	0	0	0	0	2
Chapada dos Guimarães	15.736	1	1	1	1	0	0	4
Cláudia	9.804	1	1	0	0	0	0	2
Cocalinho	5.367	1	1	0	0	0	0	2
Colider	28.035	1	1	1	1	1	1	6
Colniza	10.273	1	1	0	0	0	0	2
Comodoro	14.909	1	1	1	1	0	0	4
Confresa	17.811	1	1	1	1	0	0	4
Conquista D'Oeste	2.584	1	1	0	0	0	0	2
Cotriguaçu	8.481	1	1	0	0	0	0	2
Cuiabá	482.498	41	26	9	9	7	4	96
Curvelândia	4.518	1	1	0	0	0	0	2
Denise	74.501	1	1	0	0	0	0	2
Diamantino	18.457	1	1	1	1			4
Dom Aquino	8.427	1	1	0	0	0	0	2
Feliz Natal	6.765	1	1	0	0	0	0	2
Figueirópolis D'Oeste	4.275	1	1	0	0	0	0	2
Gaúcha do Norte	4.605	1	1	0	0	0	0	2
General Carneiro	4.347	1	1	0	0	0	0	2
Glória D'Oeste	3.364	1	1	0	0	0	0	2
Guarantã do Norte	27.264	2	1	1	1	0	0	5
Guiratinga	12.626	1	1	0	0	0	0	2
Indiavaí	2.055	1	1	0	0	0	0	2
Ipiranga do Norte		1	1	0	0	0	0	2
Itanhangá		1	1	0	0	0	0	2
Itaúba	5.766	1	1	0	0	0	0	2
Itiquira	9.202	1	1	0	0	0	0	2
Jaciara	23.804	2	1	1	1	0	0	5
Jangada	7.097	1	1	0	0	0	0	2
Jauru	12.777	1	1	0	0	0	0	2
Juara	30.743	1	1	1	1	1	1	6
Juína	39.254	3	1	1	1	1	1	8
Juruena	5.464	1	1	0	0	0	0	2
Juscimeira	12.060	1	1	0	0	0	0	2
Lambari D'Oeste	4.642	1	1	0	0	0	0	2
Lucas do Rio Verde	19.322	1	1	1	1	0	0	4
Luciara	2.493	1	1	0	0	0	0	2
Marcelândia	14.267	1	1	1	1	0	0	4
Matupá	12.141	1	1	0	0	0	0	2
Mirassol d'Oeste	22.642	1	1	1	1	0	0	4
Nobres	14.942	1	1	1	1	0	0	4
Nortelândia	7.223	1	1	0	0	0	0	2
Nossa Sra do Livramento	12.141	1	1	0	0	0	0	2
Nova Bandeirantes	6.867	1	1	0	0	0	0	2
Nova Brasilândia	5.786	1	1	0	0	0	0	2
Nova Canaã do Norte	11.506	1	1	0	0	0	0	2
Nova Guarita	5.631	1	1	0	0	0	0	2
Nova Lacerda	4.058	1	1	0	0	0	0	2
Nova Marilândia	2.354	1	1	0	0	0	0	2
Nova Maringá	3.951	1	1	0	0	0	0	2
Nova Monte Verde	6.820	1	1	0	0	0	0	2
Nova Mutum	13.608	1	1	0	0	0	0	2
Nova Nazaré	1.982	1	1	0	0	0	0	2
Nova Olímpia	14.172	1	1	1	1	0	0	4
Nova Santa Helena	3.219	1	1	0	0	0	0	2
Nova Ubiratã	5.631	1	1	0	0	0	0	2
Nova Xavantina	17.828	1	1	1	1	0	0	4
Novo Horizonte do Norte	3.508	1	1	0	0	0	0	2
Novo Mundo	4.997	1	1	0	0	0	0	2
Novo Santo Antônio	1.159	1	1	0	0	0	0	2
Novo São Joaquim	7.568	1	1	0	0	0	0	2
Paranaíta	10.240	1	1	0	0	0	0	2
Paranatinga	15.310	1	1	1	1	0	0	4
Pedra Preta	13.652	1	1	0	0	0	0	2
Peixoto de Azevedo	26.125	2	1	1	1	0	0	5
Planalto da Serra	2.889	1	1	0	0	0	0	2
Poconé	29.970	1	1	1	1	1	1	6
Pontal do Araguaia	3.739	1	1	0	0	0	0	2
Ponte Branca	2.075	1	1	0	0	0	0	2
Pontes e Lacerda	35.563	2	1	1	1	1	1	7
Porto Alegre do Norte	8.519	1	1	0	0	0	0	2
Porto dos Gaúchos	5.665	1	1	0	0	0	0	2
Porto Esperidião	10.069	1	1	0	0	0	0	2
Porto Estrela	4.679	1	1	0	0	0	0	2
Poxoréo	20.008	1	1	1	1	0	0	4
Primavera do Leste	39.807	2	2	1	1	1	1	8
Querência	7.274	1	1	0	0	0	0	2

Reserva do Cabaçal	2.421	1	1	0	0	0	0	2
Ribeirão Cascalheira	7.308	1	1	0	0	0	0	2
Ribeirãozinho	1.980	1	1	0	0	0	0	2
Rio Branco	5.072	1	1	0	0	0	0	2
Rondolândia	3.156	1	1	0	0	0	0	2
Rondonópolis	150.049	12	8	3	3	2	2	30
Rosário Oeste	18.450	1	1	1	1	0	0	4
Salto do Céu	5.513	1	1	0	0	0	0	2
Santa Carmem	3.607	1	1	0	0	0	0	2
Santa Cruz do Xingu	1.036	1	1	0	0	0	0	2
Santa Rita do Trivelato	1.209	1	1	0	0	0	0	2
Santa Terezinha	6.222	1	1	0	0	0	0	2
Santo Afonso	3.101	1	1	0	0	0	0	2
Santo Antônio do Leste	1.875	1	1	0	0	0	0	2
Santo Antônio do Leverger	15.431	1	1	1	1	0	0	4
São Félix do Araguaia	9.446	1	1	0	0	0	0	2
São José do Povo	3.055	1	1	0	0	0	0	2
São José do Rio Claro	12.733	1	1	0	0	0	0	2
São José do Xingu	4.887	1	1	0	0	0	0	2
São J. dos Quatro Marcos	19.622	1	1	1	1	0	0	4
São Pedro da Cipa	3.492	1	1	0	0	0	0	2
Sapezal	7.889	1	1	0	0	0	0	2
Serra Nova Dourada	562	1	1	0	0	0	0	2
Sinop	74.761	6	4	1	1	1	1	14
Sorriso	35.397	3	2	1	1	0	0	7
Tabaporã	10.849	1	1	0	0	0	0	2
Tangará da Serra	58.341	4	3	1	1	1	1	11
Tapurah	11.501	1	1	0	0	0	0	2
Terra Nova do Norte	13.678	1	1	0	0	0	0	2
Tesouro	3.132	1	1	0	0	0	0	2
Torixoréu	4.889	1	1	0	0	0	0	2
União do Sul	4.192	1	1	0	0	0	0	2
Vale de São Domingos	3.224	1	1	0	0	0	0	2
Várzea Grande	214.842	18	12	4	4	3	2	43
Vera	9.064	1	1	0	0	0	0	2
Vila Bela Ss Trindade	12.880	1	1	0	0	0	0	2
Vila Rica	15.537	1	1	1	1	0	0	4
TOTAL		236	197	54	54	23	19	583

ANEXO III
REPRESENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS E
NÚMERO DE DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

MATO GROSSO	
POPULAÇÃO EM 2000 – IBGE	2.502.260
SEGMENTOS	QUANTIDADE DE DELEGADOS
Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e legisladores (as): estadual	06 representantes Sendo 04 do Executivo e 02 do Legislativo.
Gestores (as), administradores (as) públicos e legisladores (as) municipais	09 representantes Sendo 06 do Executivo e 03 do Legislativo.
Movimentos sociais e populares	13 representantes
Trabalhadores (as), através de suas entidades sindicais	05 representantes
Empresários (as) relacionados (as) à população e ao financiamento do desenvolvimento urbano	05 representantes
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e de conselhos de classes	03 representantes
ONG´s com atuação na área	02 representantes
Total de Delegados	43 representantes

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:2D889A4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS 12-13-14-15 BALANÇO

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA								
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Junho/2013								
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.900.000,00	959.060,70	-1.940.939,30	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.900.000,00	454.286,34	-2.445.713,66	
RECEITA CORRENTES	1.624.000,00	390.775,97	-1.233.224,03	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.900.000,00	454.286,34	-2.445.713,66	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	787.000,00	319.106,73	-467.893,27	DESPESAS CORRENTES	1.350.000,00	454.286,34	-895.713,66	
RECEITA PATRIMONIAL	820.000,00	70.589,02	-749.410,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000,00	400.532,43	-759.467,57	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	1.080,22	-15.919,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	53.753,91	-136.246,09	
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.276.000,00	568.284,73	-707.715,27	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00		-20.000,00	
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.165.000,00	532.254,30	-632.745,70	INVESTIMENTOS	20.000,00		-20.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	36.030,43	-74.969,57	RESERVA ORÇAMENTARIA	1.530.000,00		-1.530.000,00	
				RESERVA ORÇAMENTARIA	1.530.000,00		-1.530.000,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS				

				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS							
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	2.900.000,00	959.060,70	-1.940.939,30	SubTotal	2.900.000,00	454.286,34	-2.445.713,66
Déficit Total				Superávit Total		504.774,36	504.774,36
Total	2.900.000,00	959.060,70	-1.940.939,30	Total	2.900.000,00	959.060,70	-1.940.939,30

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:2ADE6636

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA											
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964											
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Junho/2013											
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$ - P. Contas RPPS	
RECEITA				DESPESA							
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA							
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
RECEITA				959.060,70	DESPESA				438.566,34		
RECEITAS CORRENTES			390.775,97		DESPESAS CORRENTES			438.566,34			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		319.106,73			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.532,43				
RECEITA PATRIMONIAL		70.589,02			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.033,91				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.080,22									
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			568.284,73								
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT		532.254,30									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁR		36.030,43									
Total da Receita Orçamentária				959.060,70	Total da Despesa Orçamentária				438.566,34		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
DEPÓSITOS					DEPÓSITOS						
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				4.178,14	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				10,08		
OBRIGAÇÕES A PAGAR			4.178,14		OBRIGAÇÕES A PAGAR			10,08			
PESSOAL A PAGAR		0,10			PESSOAL A PAGAR		0,10				
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		4.168,06			ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER						
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR		9,98			DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR		9,98				
PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS				547.131,52	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS				547.131,52		
Total da Receita Extra-Orçamentária				551.309,66	Total da Despesa Extra-Orçamentária				547.141,60		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE							
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
BANCOS CONTA MOVIMENTO				14.773,30	BANCOS CONTA MOVIMENTO				8.392,56		
APLICAÇÕES DO RPPS				10.305.495,56	APLICAÇÕES DO RPPS				10.289.407,20		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA					INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA						
Total do Saldo do Exercício Anterior				10.320.268,86	Total do Saldo para o Exercício Seguinte				10.297.799,76		
Total da Receita				11.830.639,22	Total da Despesa				11.283.507,70		

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:442FE0AF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Junho/2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			10.297.799,76	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		10.297.799,76		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			4.178,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.392,56			OBRIGAÇÕES A PAGAR		4.178,14	
APLICAÇÕES DO RPPS	10.289.407,20			PESSOAL A PAGAR	0,10		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			35.048,40	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.168,06		
CRÉDITOS A RECEBER		35.048,40		DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	9,98		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	35.048,40						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			10.332.848,16	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			4.178,14
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			11.642.147,05
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		11.642.147,05	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO PREVIDENCIARIO	11.642.147,05		
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			966.922,62				
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS		966.922,62					
DÍVIDA ATIVA	966.922,62						
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			8.093,77				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		12.956,27					
BENS MÓVEIS	12.956,27						
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-4.862,50					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			975.016,39	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			11.642.147,05
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.307.864,55	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.646.325,19
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		788,59	
				RESERVAS TÉCNICAS	788,59		
				DÉFICIT ACUMULADO			-338.460,64
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.900.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.900.000,00
ARRECADACÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		2.900.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.900.000,00	
RECEITA A REALIZAR	1.940.939,30			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.900.000,00		
RECEITA REALIZADA	959.060,70			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.900.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.900.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.900.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.900.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	2.445.713,66		
DOTAÇÃO INICIAL	2.900.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	454.286,34		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			10.297.799,76	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			10.297.799,76
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.297.799,76		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.297.799,76	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.297.799,76			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			10,08
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			10,08	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10,08		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	10,08			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			15.720,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			15.720,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		15.720,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		15.720,00					
DE TERCEIROS	15.720,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			16.113.529,84	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			16.113.529,84
TOTAL DO ATIVO			27.421.394,39	TOTAL DO PASSIVO			27.421.394,39
ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Junho/2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:5CF3F572

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
--

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Junho/2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas RPPS	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			959.060,70	DESPESA			438.566,34
RECEITAS CORRENTES		390.775,97		DESPESAS CORRENTES		438.566,34	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	319.106,73			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.532,43		
RECEITA PATRIMONIAL	70.589,02			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.033,91		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080,22						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		568.284,73					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	532.254,30						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTAR	36.030,43						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			959.060,70	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			438.566,34
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS			146.237,44
				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		146.237,44	
				LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	146.237,44		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			146.237,44
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			81.781,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		81.781,32		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			650.078,81
VALORIZAÇÃO DE BENS				PERDAS		547.131,52	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				BAIXA DE DIREITOS	102.947,29		
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS				DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			447,87
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				DEPRECIAÇÕES		447,87	
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			81.781,32	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			650.526,68
Total das Variações Ativas			1.040.842,02	Total das Variações Passivas			1.235.330,46
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			194.488,44	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			1.235.330,46	Total Geral			1.235.330,46

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:480631C2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

Processo: **4034/2013**
Assunto: **Contratação de serviços de profissionais médicos especialistas, conforme descrito na especificação, para atendimento de pacientes do município.**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de serviços de profissionais médicos especialistas, conforme descrito na especificação.**

QUANT.	UND	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAIS/MÉDICOS	CPF	CRM-MT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Und	Cardiologista – 20 consultas semanal	MARCUS ANTONIO GODOY	581.392.491-49	3499/1999	R\$ 3.542,00 (bruto)	R\$ 21.252,00
1	Und	Oftalmologista – 16 consultas semanal	MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR	570.070.711-04	1634/2002	R\$ 3.200,00 (bruto)	R\$ 19.200,00
1	Und	Ginecologista – 20 consultas semanal	WALDIR BENTO DA COSTA	594.145.961-00	5201/2006	R\$ 2.500,00 (bruto)	R\$ 15.000,00
1	Und	Ortopedista – 18 consultas semanal	BENEDITO MURILO GODOY	174.555.887/04	1927/1973	R\$ 2.500,00 (bruto)	R\$ 15.000,00
1	Und	Pediatra – 18 consultas semanal	LENICE WISNIESKI BETT	002.634.991-46	5457/1996	R\$ 2.500,00 (bruto)	R\$ 15.000,00

O valor total contratado será de R\$ 85.452,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Reduz. E Código Geral
2054	Manutenção das atividades Hospitalar/Ambulatorial	10.302.0022.2054.3.3.9.0.36.00.0 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	398
CUSTO TOTAL ESTIMADO:			R\$ 85.452,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 85.452,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em favor dos profissionais de saúde, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados no mês imediatamente anterior.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D387A407

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 297/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 297/GP/2013 DE 26/08/2013 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/08/2013, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 338/GP/2013 de 22/07/2013, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008.

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
4340	MARLY TEREZINHA LOPES SANTANA	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	15/05/2006	1117,5	15	167,63	25	279,37					447,00
4352	TANISE DIETER	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	15/05/2006	1117,5	15	167,63							167,63

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Me. José Pereira Filho

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:56AFC07F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

